



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Aprecia e emite parecer favorável sobre o
Processo de Contas e Relatório de Gestão
Anual 2013 do IFPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- A 1ª Reunião Ordinária de 31/03/2014,
- Relatório de Gestão Anual 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável sobre a propriedade e regularidade dos registros constantes no Relatório de Gestão Anual 2013 do IFPE.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 31 de março de 2014.

Cláudia da Silva Santos
Presidente do Conselho Superior



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2013

RECIFE, 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013, Resolução TCU 234/2010 e 244/2011, assim como da Portaria CGU nº 2.546/2010 e das orientações do órgão de controle interno .

Principal unidade responsável pela elaboração do Relatório de Gestão	CNPJ	Código SIAFI
IFPE/Reitoria	10.767.239/0001-45	158136
Unidades Consolidadas	CNPJ	Código SIAFI
Reitoria	10.767.239/0001-45	158136
Campus Afogados da Ingazeira	10.767.239/0010-36	151911
Campus Barreiros	10.767.239/0005-79	158466
Campus Belo Jardim	10.767.239/0006-50	158478
Campus Caruaru	10.767.239/0009-00	151909
Campus Garanhuns	10.767.239/0008-11	151910
Campus Ipojuca	10.767.239/0002-26	158463
Campus Pesqueira	10.767.239/0007-30	158477
Campus Recife	10.767.239/0003-07	158464
Campus Vitória de Santo Antão	10.767.239/0004-98	158465

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	21
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	21
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	23
1.3 Organograma Funcional - com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada.....	27
1.3.1 Estrutura Organizacional do IFPE.....	27
1.4 Macroprocessos Finalísticos.....	30
1.5 Macroprocessos de Apoio.....	40
1.6 Principais Parceiros.....	47
2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	52
2.1 Planejamento da unidade:.....	52
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados:.....	58
2.2.1 Programa Temático:.....	58
2.2.1.1 Análise Situacional.....	58
2.2.2 Objetivo.....	58
2.2.2.1 Análise Situacional.....	58
2.2.3 Ações.....	58
2.2.3.1 Ações – OFSS.....	58
2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS.....	58
2.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento.....	58
2.2.3.5 Análise Situacional.....	58
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão.....	59
3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	59
3.1 Informações sobre outros resultados da gestão.....	59
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	62
3.3 Sistema de Correição.....	62
3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.....	64
3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.....	65
4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	65
4.1 Execução das despesas.....	65
4.1.1 Programação.....	65
4.1.1.1 Análise Crítica.....	66
4.1.2 Movimentação de Crédito Interna e Externa.....	66
4.3 Realização da Despesa.....	67
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	67
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ.....	67
4.1.3.3 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	67
4.1.3.4 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – VALORES EXECUTADOS Diretamente pela UJ.....	67
4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	68
4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	68
4.1.3.7 Análise Crítica da realização da despesa.....	69
4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	69
4.2.1 Análise Crítica.....	69
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores.....	70
4.3.1 Análise Crítica.....	70

4.4 Transferência de Recursos.....	70
4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício.....	70
4.4.2 Quantidades de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	71
4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termo de Cooperação e Contratos de Repasse.....	71
4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	71
4.4.5 Análise Crítica.....	71
4.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	71
4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo.....	71
4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta tipo “B”.....	72
4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	72
4.5.4 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.....	73
4.5.5 Análise Crítica.....	73
4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ.....	74
5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	74
5.1 Estrutura de pessoal da unidade execução das despesas.....	74
5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	74
5.1.1.1 Lotação.....	74
5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada.....	74
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.....	75
5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções.....	75
5.1.2.2 Estrutura de Cargos e de Funções.....	76
5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade.....	76
5.1.3 Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	77
5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	77
5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	77
5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada.....	78
5.1.5 Cadastramento no Sisac.....	78
5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....	78
5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU.....	78
5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	79
5.1.5.4 Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	79
5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	80
5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	80
5.1.8 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	80
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	80
5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão....	80
5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	81
5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....	81
5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	81
5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	81
5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários.....	83
6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	84

6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	84
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	86
6.2.1	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	86
6.2.2	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional	86
6.2.3	Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob a Responsabilidade da UJ.....	86
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	86
7	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO CONHECIMENTO.....	87
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	87
7.1.1	Análise Crítica.....	87
8	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	87
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	87
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	87
9	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO LEGAIS E NORMATIVAS.....	87
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	87
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	87
9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	87
9.2	Tratamento de Recomendações do OCI.....	88
9.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	88
9.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	88
9.3	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	88
9.4	Declarações de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	101
9.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	101
9.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações.....	101
9.5	Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário.....	102
9.6	Alimentação SIASG e SICONV.....	102
10	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	102
10.1	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.....	102
10.2	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.....	105
10.3	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.....	108
11	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	108
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	108
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	108
11.2.1	Declaração Plena.....	108
11.2.2	Declaração com Ressalva.....	108
11.3	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.....	108
12.1	Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ.....	108
	Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005.....	110
	Indicadores de Efetividade.....	110
	Indicadores de Eficiência.....	110
	Indicadores de Eficácia.....	110
	Adequação do Orçamento Atribuído à Instituição	110
13.2	Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão das IFET.....	111
14	ANEXOS.....	112

ANEXO I Item 1.3 Organograma.....	112
ANEXO II Ações - OFSS	113
ANEXO III Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	121
ANEXO IV Relatório de Correição.....	126
ANEXO V.....	126
ANEXO VI Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Total - Quadro A.4.1.3.3.....	129
ANEXO VII Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.3.....	131
ANEXO VIII: Quadro 42 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - Quadro A.5.2.3.....	133
ANEXO IX: Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - Quadro A.5.2.4	140
ANEXO X Gestão da Frota de Veículos Próprios.....	151
ANEXO XI Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional - Quadro A.6.2.2.....	157
ANEXO XII Gestão Da Tecnologia Informação da Unidade Jurisdicionada.....	160
ANEXO XIII Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	162
ANEXO XIV Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	164
ANEXO XV Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	170
ANEXO XVI – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	182
ANEXO XVII – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício....	223
ANEXO XVIII – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV - Quadro A.9.6.....	336
ANEXO XIX - Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	338
ANEXO XX Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.1	341
ANEXO XXI Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.....	342
ANEXO XXII Item 2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.....	348
ANEXO XXIII Item 10.3 Demonstrativos dos Resultados.....	369

Índice de tabelas

Tabela 1: Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão individual Quadro A.1.1.1.....	21
Tabela 2: Quadro 2 – Programa Temático - Quadro A.2.2.1.....	58
Tabela 3: Quadro 3 – Objetivo Quadro A.2.2.2.....	58
Tabela 4: Quadro 4 – Ações - OFSS Quadro A.2.2.3.1.....	58
Tabela 5: Quadro 5 – Ação/Subtítulos - OFSS Quadro A.2.2.3.2.....	58
Tabela 6: Quadro 6 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar - OFSS Quadro A.2.2.3.3. 58	58
Tabela 7: Quadro 7 – Ações do Orçamento de Investimento Quadro A.2.2.3.4.....	58
Tabela 8: Quadro 9 – Programação de Despesas Quadro A.4.1.1.....	65
Tabela 9: Quadro 11 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesas Quadro A.4.1.2.2.....	66
Tabela 10: Quadro 12 – Despesas Por Modalidade de Contratação Quadro A.4.1.3.1.....	67
Tabela 11: Quadro 13 – Despesas Por Modalidade de Contratação - Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ - Quadro A.4.1.3.2.....	67
Tabela 12: Quadro 14 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Total - Quadro A.4.1.3.3.....	67
Tabela 13: Quadro 15 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ - Quadro A.4.1.3.4.....	68
Tabela 14: Quadro 16 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - Quadro A.4.1.3.5.....	68
Tabela 15: Quadro 17 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - Quadro A.4.1.3.6.....	68
Tabela 16: Quadro 18 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Quadro A.4.2.....	69
Tabela 17: Quadro 19 – Restos a pagar inscritos em Exercícios Anteriores- Quadro A.4.3.....	70
Tabela 18: Quadro 20 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência - Quadro A.4.4.1.....	70
Tabela 19: Quadro 21 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios - Quadro A.4.4.2.....	71
Tabela 20: Quadro 24 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) - Quadro A.4.5.1.....	71
Tabela 21: Quadro 25 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”) - Quadro A.4.5.2.....	72
Tabela 22: Quadro 26 – Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador - Quadro A.4.5.3.....	72
Tabela 23: Quadro 27 – Prestação de Contas de Suprimento de Fundos (Contas Tipo “B” e CPGF) - Quadro A.4.5.4.....	73
Tabela 24: Quadro 28 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 - Quadro A.5.1.1.174	74
Tabela 25: Quadro 29 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ - Quadro A.5.1.1.2.....	74
Tabela 26: Quadro 30 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.1.....	75
Tabela 27: Quadro 31 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.2.....	76
Tabela 28: Quadro 32 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.3.....	76
Tabela 29: Quadro 33 – Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.3.....	77
Tabela 30: Quadro 34 – Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.4.1.....	77
Tabela 31: Quadro 35 – Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12 - Quadro A.5.1.4.2. 78	78

Tabela 32: Quadro 36 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.1.....	78
Tabela 33: Quadro 37 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.2.....	78
Tabela 34: Quadro 38 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac - Quadro A.5.1.5.3.....	79
Tabela 35: Quadro 39 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.4.....	79
Tabela 36: Quadro 40 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada - Quadro A.5.2.1.....	81
Tabela 37: Quadro 42 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - Quadro A.5.2.3.....	81
Tabela 38: Quadro 43 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - Quadro A.5.2.4.....	81
Tabela 39: Quadro 44 – Composição do Quadro de Estagiários - Quadro A.5.2.6.....	83
Tabela 40: Quadro 45 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União - Quadro A.6.2.1.....	86
Tabela 41: Quadro 46 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional - Quadro A.6.2.2.....	86
Tabela 42: Quadro 47 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob a Responsabilidade da UJ - Quadro A.6.2.3.....	86
Tabela 43: Quadro 48 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros - Quadro A.6.3.....	86
Tabela 44: Quadro 49 – Gestão Da Tecnologia Informação da Unidade Jurisdicionada - Quadro A.7.1.....	87
Tabela 45: Quadro 50 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis - Quadro A.8.1.....	87
Tabela 46: Quadro 51 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - Quadro A.8.2.....	87
Tabela 47: Quadro 52 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Quadro A.9.1.1.....	87
Tabela 48: Quadro 53 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Quadro A.9.1.2.....	88
Tabela 49: Quadro 54 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI - Quadro A.9.2.1.....	88
Tabela 50: Quadro 55 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício - Quadro A.9.2.2.....	88
Tabela 51: Quadro 56 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR - Quadro A.9.4.1.....	101
Tabela 52: Quadro 57 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário - Quadro A.9.5.....	102
Tabela 53: Quadro 58 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV - Quadro A.9.6.....	102
Tabela 54: Quadro - Respostas da pesquisa de satisfação realizada com os estudantes em 2013....	106
Tabela 55: Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.1.....	108
Tabela 56: Quadro 60 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.2.....	108
Tabela 57: Quadro 61 – Resultados do Indicadores – Acórdão TCU nº. 2.267/2005 - Quadro B.7.1.....	111
Tabela 58: Quadro 4 – Ações - OFSS Quadro A.2.2.3.1.....	113
Tabela 59: Quadro 8 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ Quadro A.3.2.....	121
Tabela 60: Quadro 10 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesas Quadro A.4.1.2.1.....	126

Lista de Abreviações e Siglas

SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
PROEJA	Programa de Educação de Jovens e Adultos
PPI	Político-Pedagógico Institucional
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
FACEPE	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CIENTEC	Fundação de Ciência e Tecnologia
PPPI	Projeto Político Pedagógico Institucional
NAPNE	Núcleo de apoio às pessoas com necessidades educacionais especiais
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONNEPI	Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica
UAB	Universidade Aberta do Brasil
PARFOR	Programa Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica
PROIFPE	Programa de Acesso, Permanência e Sucesso
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
DINTER	Modalidade Doutorado
MEC	Ministério da Educação
AESGA	Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns
IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
RG	Relatório de Gestão
IN	Instrução Normativa
DN	Decisão Normativa
TCU	Tribunal de Contas da União
CGU	Controladoria Geral da União
Port	Portaria
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
PRODEN	Pró-Reitoria de Ensino
PROPESQ	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação Tecnológica
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PRODIN	Pró-Reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional
UJ	Unidade Jurisdicionada
LOA	Lei Orçamentária Anual
SIORG	Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal.

CONJUNTO DE INFORMAÇÕES QUE IDENTIFICAM AS UNIDADES COMPREENDIDAS PELO RELATÓRIO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - EQUIPE DIRETIVA IFPE

REITORIA

Reitora: Cláudia da Silva Santos

Chefe de Gabinete: Gabriela Lins Falcão

Assessoria de Comunicação e Eventos: Daniel de Oliveira Quaresma

Assessoria de Relações Institucionais: Erick Viana da Silva

Diretora de Gestão de Pessoas: Maria do Socorro Moreira de Azevedo

Diretor da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias: Igor Negromonte Marques

Diretora de Assistência ao Estudante: Heise Cristine Aires Leal

Diretora da Diretoria de Educação A Distância: Fernanda Maria Dornellas Câmara

Diretor do Departamento de Obras e Projetos de Engenharia: Adriana Félix de Oliveira

Titular da Unidade de Auditoria Interna: Paulo Marcelo Santana Barbosa

Chefe da Procuradoria Jurídica: Ana Flávia Dantas Cardoso Gomes

PROAD - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Pró-Reitora: Maria José Amaral Moraes

Diretora da Diretoria de Administração: Webster Silva Campelo

Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças: Weidson Luiz de Luna Macedo

Diretor de Avaliação e Controle Organizacional: Rosendo Amaro de França Neto

PRODEN - Pró-Reitoria de Ensino

Pró-Reitora: Edilene Guimarães de Souza

Diretora da Diretoria de Políticas Pedagógicas: Rúbia Conceição Martins do Rego Barros

Diretora da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino: Rafaella Cristine da Silva Albuquerque

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Roberta Mônica Alves da Silva

Diretora da Diretoria de Extensão: Willyane Freire da Silva

PROPESQ - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Pró-Reitora: Anália Keila Rodrigues Ribeiro

Diretora da Diretoria de Pesquisa: Márcio Vilar França Lima

PRODIN - Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitor: André Menezes da Silva

Diretora da Diretoria de Planejamento: Xênia Luna Alves de Souza

Campus do IFPE

Valbérico de Albuquerque Cardoso

Campus AFOGADOS DA INGAZEIRA

Diretor: Márcio Flávio Tenório Costa

Campus BARREIROS
Diretor: Jorge Nascimento de Carvalho

Campus BELO JARDIM
Diretor: Francisco das Chagas Lino Lopes

Campus CARUARU
Diretor: George Alberto Gaudêncio de Melo

Campus GARANHUNS
Diretor: José Carlos de Sá Junior

Campus IPOJUCA
Diretor: Ênio Camilo de Lima

Campus PESQUEIRA
Diretor: Mário Antônio Alves Monteiro

Campus RECIFE
Diretor: Valbérico de Albuquerque Cardoso

Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Diretor: Sérgio Paulo Correia D'Oleron

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

Representantes da Reitoria

André Menezes da Silva - Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional
Denison Santana Bezerra - Procurador Institucional
Michael Lucena de Souza - Coordenadoria de Relatório de Gestão
Felipe Machado Duarte - Estatístico
Luiz Antônio Calazans de Moura - Programador
José Geraldo Souza Sá Barreto - Pró-Reitoria de Administração
Weidson Luiz de Luna Macedo - Diretoria de Orçamento e Finanças
Carlos Henrique Valério Praeiro - Pró-Reitoria de Extensão
Marcelo Wanderley Dantas - Pró-Reitoria de Extensão
Henrique Correia Torres Santos - Pró-Reitoria de Ensino
Thiago Affonso de Melo Novaes Viana - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica
Igor Negromonte Marques - Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias
Thamiris Kássia de Barros Queiroz - Diretoria de Gestão de Pessoas
Fernanda Maria Dornellas Câmara - Diretoria de Educação a Distância
Raquel Costa Antas - Diretoria de Educação a Distância
Vania Rodrigues Bensi – Diretoria de Educação a Distância
Heise Cristine Aires Leal - Diretoria de Assistência ao Estudante

Representantes dos *Campi*:

Campus AFOGADOS DA INGAZEIRA

Edvânio Teixeira dos Santos – Pesquisador Institucional
Juliana de Cássia Maciel Silva
Lyndon Jhonson Soares dos Santos
Manoel Pereira de Souza Neto

Campus BARREIROS

Sérgio Roberto Assis dos Santos – Pesquisador Institucional
Rosângela Maria Melo Galvão
Dione Maria de Melo Galvão

Campus BELO JARDIM

Allan Leandro Bezerra do Nascimento
Edneide Rodrigues Lopes da Silva
Jadson de Arruda Almeida
João Almeida e Silva
Pedro José da Silva Júnior

Campus CARUARU

Clédson Amorim de Souza Silva
Jaqueline da Silva Pereira
Paulo André de Lira Carvalho

Campus GARANHUNS

Mônica Cantalupo da Hora
Natalia Tiberia Veloso de Santana
Otavio Jose Moura Soares

Campus IPOJUCA

Amarina Bertino de Figueirêdo Neta
Eduardo Antônio Maia Lins
Elenildo Vasconcelos de Melo Júnior
Francisco Ângelo da Silva Neto
James Radson da Silva Lima
Klayton Angelo Azevedo Lucena
Leonardo Pereira Duarte
Ronei Aprígio Freitas dos Santos
Simonelle Wivian do Nascimento

Campus PESQUEIRA

José Manoel dos Santos Junior
Poliana Maria Mendonça Lima e Silva

Campus RECIFE

Dilma de Brito Silva
Domingos Sávio Alves Gonçalves
Elder Willams Lopes de Sousa

Campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

João Antônio da Costa Fausto
Orestes Odon de Alencar
Rogerio Alves de Lima
Tiago Juliano Ribeiro Severo

EXPEDIENTE

CONSOLIDAÇÃO

Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional

AGRADECIMENTOS

A todos os servidores que integram o Instituto Federal de Pernambuco, pelo fornecimento de dados e informações e efetiva contribuição no desenvolvimento do processo de elaboração do presente Relatório de Prestação de Contas.

A todos os integrantes da comunidade acadêmica e da comunidade externa, pela participação nos resultados alcançados durante o exercício de 2013.

Missão:

Promover a educação profissional, científica e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Visão:

Ser uma Instituição de referência nacional em formação profissional que promove educação, ciência e tecnologia de forma sustentável e sempre em benefício da sociedade.

APRESENTAÇÃO

Neste Relatório, apresentamos aos órgãos de controle, à sociedade, à comunidade interna, assim como aos nossos(as) Conselheiros(as) as ações realizadas pelo IFPE, durante o ano de 2013.

Destacam-se, neste documento, as realizações a partir do empoderamento da Educação Profissional e Tecnológica, nos últimos 12 anos, e o crescimento da inserção dos recursos humanos no mundo produtivo com a formação propiciada por Instituições semelhantes ao Instituto Federal.

Pernambuco, com o auxílio do Governo Federal, apresenta histórico crescimento e seu PIB cresce mais do que a média nacional. Em decorrência desse cenário, houve a atração de vários investimentos, desde conglomerados multinacionais, à construção de cinco estaleiros, no litoral sul. O eixo norte também demonstra crescimento. São, dentre outros investimentos, polos fármacos, montadoras e empresas sistemistas. Este cenário profícuo faz com que a formação propiciada pelo Instituto Federal de Pernambuco ganhe destaque e amplie nossas responsabilidades, enquanto gestores públicos, dirigentes desta IES.

As dimensões tecnológica, didático-pedagógica e humana nortearam as práticas edificantes e inovadoras encontradas no decorrer do panorama apresentado pelas Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Assessorias. Nesse prisma, demonstramos, por exemplo, que o IFPE avança na consolidação de sua cultura acadêmica, principalmente no desafio de transformar o diverso em uno, uma vez que a nossa constituição é *multicampi*, amplia os canais de comunicação com a sociedade, fortalecendo-os com a comunidade acadêmica.

A construção de conhecimento se efetiva, discutindo-se o papel dos objetivos educacionais, assim como os contextos e as demandas específicas. Como referências para definir a mediação pedagógica, há vivências de procedimentos interativos e colaborativos. A gestão se lança no desejo de ensinar e aprender nos diálogos com seus diversos públicos.

O território educacional é, portanto, demarcado por encontros e desencontros, possibilidades de construir subsídios aos órgãos de controle, mostrando categorias analíticas, mas sem desperdiçar a apresentação de fenômenos que ultrapassam estatísticas. A atuação é qualitativa, mas sem perder de vistas as políticas emanadas pela SETEC/MEC, o Termo de Metas e as ações advindas das necessidades institucionais.

O Relatório de Gestão se constitui em um importante documento “vivo”, que auxilia no planejamento cotidiano. A peça deve ser constantemente observada pelos gestores, com o objetivo de minimizar as falhas e atuar na perspectiva de melhorar nossas práticas a cada ano. Trata-se, portanto, de um documento de fortalecimento das relações entre o Projeto Político-Pedagógico da nossa Instituição, das comunidades interna e externa e reflexões de como ampliar a nossa contribuição, para a consolidação de uma sociedade justa e democrática, através da Educação

INTRODUÇÃO

O IFPE, enquanto Instituição de Educação Profissional, tem a consciência de que mobilizar conhecimentos, aliando-os a atitudes gerais do espírito humano são elementos muito fortes para a formação e transformação ética e política da sociedade, enquanto Casa de Educação, sendo um ente público propulsor da construção de novos conhecimentos, colocados a serviço da coletividade.

Com base nesse propósito e no contexto socioeconômico da contemporaneidade, esta Instituição alinha esse entendimento às dimensões que constituem o contexto do País, estabelecendo políticas de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão que corroborem o seu perfil, enquanto Instituição de Educação que prima pelo saber, como instrumento que perpassa o fazer, cristalizando-se nos resultados alcançados, expressando indubitavelmente os compromissos deste Instituto com o trabalhar o processo de ensino e aprendizagem, associado à Pesquisa, Inovação e Extensão, bem como o de fortalecer os conhecimentos construídos, de forma a resultarem em indicadores institucionais eficientes e eficazes, colocando-os a serviço da sociedade.

Com base nesses pressupostos, é mister destacar algumas ações realizadas no exercício de 2013, como as referentes à Pró-Reitoria de Ensino com a ampliação das discussões advindas de seus diversos Fóruns, além do desenvolvimento de Programas Institucionais, visando ao aprofundamento das ações voltadas ao processo de ensino e aprendizagem em todos os níveis e modalidades de Ensino ofertados, solidificando a Missão Institucional e corroborando a sua importância enquanto instância pública a serviço da coletividade.

Dentre outras atividades executadas por essa Pró-Reitoria destacam-se o fortalecimento do processo de construção coletiva de documentos orientadores voltados às políticas de Ensino do IFPE, o estímulo, em cada Campus, à criação de novos cursos em áreas estratégicas para a região Nordeste e o Estado de Pernambuco, principalmente no interior, a ampliação e fortalecimento da oferta de Cursos de Graduação, especialmente os de Licenciatura e Bacharelados, e a Pós-Graduação stricto e Lato Sensu, especialmente o Mestrado em Gestão Ambiental, Cursos de Formação Inicial e Continuada (PARFOR e RENAFOR) Especialização PROEJA (RENAFOR) aos docentes das Redes Públicas de Ensino - Rede e-TEC Brasil e Comitê Gestor Institucional; garantia de inclusão em todos os cursos como princípio de acesso, permanência e êxito, ampliação de diálogos decorrentes dos vários Fóruns de Ensino, como também elaboração e desenvolvimento das ações voltadas ao Projeto de Avaliação Preventiva dos Cursos Superiores do IFPE à luz da Política do SINAES, ressaltando-se também as atividades referentes à modalidade de Ensino- Educação a Distância -em que ocorreu um crescimento significativo em termos de oferta de novos cursos, como também no número de vagas em cursos de nível Técnico e de nível Superior, envolvendo as Licenciaturas, corroborando a filosofia norteadora deste IFPE, enquanto Casa de Educação.

Em relação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação houve um significativo crescimento qualiquantitativo no número de grupos de Pesquisa e de produtos deles advindos, destacando-se, dentre as demais atividades desenvolvidas, o cadastramento de 23 projetos; inserção de 53 novos estudantes- pesquisadores custeados com recursos do IFPE; aumento de 8,69% no número de bolsas de Graduação concedidas pelo CNPq (PIBIC Graduação, PIBIC AF e PITIB) e de 46,6% nas custeadas pelo IFPE, aumento de 100% no número de Bolsas PIBIT. Ao todo são 163 Bolsas de Iniciação Científica, Acadêmica e Tecnológica financiadas pelo IFPE e por Agências de Fomento, com aumento de 95% no número de bolsas concedidas com recursos institucionais, além da implantação do Núcleo de Pesquisa em Educação.

De janeiro a outubro/2013, foram cadastrados mais 24 novos grupos de Pesquisa. Atualmente, o IFPE possui, cadastrados no Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), 81 Grupos de Pesquisa certificados. A Revista CIENTEC, estratificada junto à CAPES, em seu quinto número, é também um dos instrumentos em que se comprova o fortalecimento da produção científica do Instituto Federal de Pernambuco.

Foram realizadas outras ações como a consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica

(NIT) e da Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu no IFPE, por meio da oferta de cursos de Especialização, Mestrado Profissional, implantação e implementação do Programa Enxoval para os pesquisadores que atuam no desenvolvimento de Pesquisas no âmbito do IFPE, tendo sido lançado Edital e seleção de 52 pesquisadores, dentre outras ações que contribuíram para fortalecer as atividades de Pesquisa na Instituição.

As ações de Extensão no Instituto também cresceram consideravelmente com as Caravanas de Extensão, ampliação do número de vagas e cursos colocados a serviço das comunidades interna e externa; eventos socioeducativos, esportivos e culturais; bem como o fortalecimento das ações de inclusão através dos NAPNEs e do Programa Mulheres Mil, implantados em todos os Campi do IFPE, Feira de Estágio, Empregos e Empreendedorismo, atendendo 700 pessoas, o Fórum de Sustentabilidade, ampliação da oferta de cursos e de vagas, por meio das ações do PRONATEC – tendo sido ofertados em 2013, 215 cursos, perfazendo um total de 7.714 vagas ofertadas.

Destacam-se ainda a Internacionalização das Ações Acadêmicas - Assessoria de Relações Internacionais do IFPE – ARINTER- tendo sido assinado Protocolo de Intenções com Instituições de Ensino de outros países; intercâmbio de estudantes estrangeiros; participação de estudantes no Programa Ciência Sem Fronteiras; Realização de Missões Internacionais e Estruturação e implantação do Centro de Língua Estrangeira, além do Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão – PIBEX e da Revista Caravana: Diálogos entre Extensão e a Sociedade e da Mostra de Extensão do IFPE.

No contexto das atividades de apoio, destacam-se às referentes às Pró-Reitorias de Administração e Integração e Desenvolvimento Institucional, por meio de ações voltadas ao fortalecimento da integração institucional e do desenvolvimento de novas práticas de gestão. Toma-se como premissa o apoio aos macroprocessos finalísticos da Instituição, visando assegurar resultados eficientes e eficazes, que se refletem nos indicadores de desempenho atingidos.

Ressaltem-se, dentre as atividades desenvolvidas neste exercício, o Programa de Reitoria Itinerante nos Campi do IFPE, propiciando uma maior integração entre as instâncias da Reitoria e as dos Campi a elas correlatas, visando melhor subsidiá-los em seus macroprocessos finalísticos e de apoio, orientações aos Campi na elaboração de documentos institucionais, realização de reuniões de acompanhamento e status das ações planejadas e executadas, referentes ao Plano de Ação Institucional e ao Plano de Avaliação Institucional, tendo como referência o PDI, fortalecimento dos mecanismos de ação voltados ao atendimento das políticas de Avaliação Institucional interna e externa, atendimento à Lei nº 11.527/2011, por meio da elaboração da Carta de Serviços de Informações ao Cidadão, do Regimento -Geral da Ouvidoria do IFPE, da Cartilha da Ouvidoria e Realização do 1º Encontro de Ouvidores do IFPE, como também a elaboração de orientações para a revisita do Plano de Desenvolvimento Institucional, além do aperfeiçoamento dos procedimentos relativos a aquisições, objetivando reduzir custos e mão de obra, propiciando agilidade aos processos e fortalecimento dos módulos do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no IFPE e participação na Comissão de Expansão – fase III – para ampliação e fortalecimento da Instituição e mediação nas Audiências Públicas, para escolha dos cursos a serem ofertados nos novos Campi da referida Expansão.

Na área de Gestão de Pessoas, ocorreram avanços e fortalecimento de estratégias voltadas ao desenvolvimento de pessoal, tendo em vista ser esta instância um elemento estruturador da gestão. Nessa perspectiva, ressaltem-se as propostas de ação desenvolvidas para a implantação da política de Qualidade de Vida do Trabalhador (QVT) no IFPE. Outra ação importante nessa área foi a execução do Plano de Capacitação, com destaque para os cursos oferecidos em nível de Pós-Graduação e para os de aperfeiçoamento e qualificação. Entre outras realizações dessa instância, destacam-se: a revisão das Progressões funcionais.

Decreto nº 7.807 que regulamentou o artigo 120 da Lei nº 11.784/20018, enquadramento dos docentes ativos e inativos na nova carreira em função da eficácia da Lei nº 12.784, atualização e

acompanhamento do Banco de Professores Equivalentes e a elaboração e desenvolvimento do Programa de Valorização do Servidor, como também a implantação do Sistema de Assistência à Saúde do Servidor e atendimento/adequações às orientações das auditorias internas e dos órgãos externos.

Ainda como apoio às atividades finalísticas institucionais, as relacionadas à Assistência ao Estudante experimentaram significativos avanços. No decorrer deste ano, foram realizadas várias ações de caráter social, educativo e cidadão, que permitiram a inserção dos estudantes em diversas iniciativas ligadas ao Programa de Acesso, Permanência e Êxito do IFPE, embasado na Política Nacional de Assistência ao Estudante do Ministério da Educação. Essas ações cidadãs lhes garantiram, dentre outros benefícios, acesso a bolsas, acompanhamento médico, social e psicológico, participação em eventos socioculturais e científicos, culminando com a garantia da permanência, visando ao êxito no seu percurso acadêmico.

Na área de Tecnologia da Informação, visando ao aperfeiçoamento dos recursos tecnológicos institucionais para melhor atender às demandas do Instituto, foram realizados significativos avanços e investimentos, destacando-se, nesse processo, a Adesão aos Serviços da Rede Nacional de Pesquisa – RNP, implantação do Data Center do IFPE, criação do novo Portal do IFPE e implantação do Portal da Reitoria, readequação da infraestrutura de rede dos Campi e elaboração de Projeto para Videoconferência.

INFORMAÇÃO SUCINTA DE COMO ESTÁ ESTRUTURADO O RG

O presente Relatório de Gestão foi concebido em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal e estruturado e organizado obedecendo às disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013, Resolução TCU 234/2010 e 244/2011, assim como da Portaria CGU nº 2.546/201.

DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013:

Anexo I - UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Unidades Jurisdicionadas que Apresentarão Relatório de Gestão do Exercício de 2013

Classificação do RG: Consolidado

(art. 5º da IN TCU Nº 63/2010)

Anexo II - Conteúdo do Relatório de Gestão

Parte A - Conteúdo geral

Parte B - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins, item 7 - Conteúdos Específicos:

a) Indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário e modificações posteriores;

b) Análise dos resultados dos indicadores, indicando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados;

c) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto. (NÃO

COLOCAR ESTE ITEM NO RG)

Anexo III - Estrutura do RG (REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO)

DE QUAIS OS ITENS DO ANEXO II DA DN Nº 127/2013 NÃO SE APLICAM À REALIDADE DA UNIDADE, APRESENTANDO OS MOTIVOS DA NÃO APLICAÇÃO;

Item 2.2.1, Quadro A.2.2.1 – Programa Temático;

Item 2.2.2, Quadro A.2.2.2 – Objetivo;

Item 2.2.3.4, Quadro A.2.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento;

Item 3.3 Remuneração Paga a Administradores

Item 5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados, Quadro A.5.2.2

DE QUAIS OS ITENS DO ANEXO II DA DN Nº 127/2013 QUE, APESAR DE SE APLICAREM À NATUREZA DA UNIDADE, NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA;

Item 2.2.3.3, Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar – OFSS;

Item 4.1.3.2, Quadro A.4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ;

Item 4.1.3.4, Quadro A.4.1.3.4 - Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – VALORES EXECUTADOS Diretamente pela UJ;

Item 4.2, Quadro A.4.2 - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos - Quadro A.4.2;

Item A.4.4.3, Quadro A.4.4.3 - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse;

Item 4.4.4, Quadro A.4.4.4 - Visão Geral da análise das prestações contas de Convênio e Contratos de Repasse;

Item 4.5.2, Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”);

Item 4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ;

Item 6.2.3, Quadro A.6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob a Responsabilidade da UJ;

Item 6.3, Quadro A.6.3 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros,

Item 9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário - Quadro A.9.5 - Não houve TCE no exercício de 2013;

Item 11.4 Relatório de Auditoria Independente;

SOBRE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO;

SOBRE AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA UJ PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA;

DESENVOLVIMENTO: contemplar, observando a coerência, a coesão, a clareza e a concisão do texto, os conteúdos estabelecidos para a unidade jurisdicionada a partir do item 2 da Parte A ou C do Anexo II. Se a unidade jurisdicionada não for declarar o conteúdo de algum subitem exigido na Parte A ou C, no caso de customização, do Anexo II, tal informação deve constar da introdução do capítulo no qual a informação foi exigida pela decisão normativa, com as devidas justificativas pela não declaração.

RESULTADOS E CONCLUSÕES: informações sucintas sobre a atuação da unidade frente aos objetivos traçados para o exercício de referência; principais ações a serem desenvolvidas no exercício seguinte para mitigar as dificuldades encontradas para a realização dos objetivos da UJ no exercício.

ANEXOS - onde devem constar os quadros e tabelas que ocupem mais de uma página, os documentos digitalizados, organogramas e outros documentos utilizados para comprovação ou demonstração de conteúdos do **desenvolvimento** do relatório. Os documentos do anexo devem estar devidamente referenciados no TEXTO do relatório de gestão.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Tabela 1: Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão individual Quadro A.1.1.1

Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 26000	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
Denominação completa: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco A criação do Código SIORG, Código LOA e Código SIAFII do IFPE somente ocorreu no exercício 2010. No exercício 2009 toda a execução orçamentária foi realizada por cada um dos <i>campus</i> , sob responsabilização individualizada dos seus gestores máximos, utilizando-se seus respectivos Códigos SIORG, LOA e SIAFI.				
Denominação abreviada: IFPE				
Código SIORG: 100922		Código LOA: 26418		Código SIAFI: 26418
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			CNPJ: 10.767.239/0001-45	
Principal Atividade: Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico			Código CNAE: 85.42-2-00	
Telefones/Fax de contato:		(81) 2125-1607	(81) 2125-1674	
Endereço Eletrônico: gabinete@reitoria.IFPE.edu.br				
Página da Internet: www.IFPE.edu.br				
Endereço Postal: Av. Prof. Luiz Freire, 500, Curado Recife – PE CEP.: 50.740-540				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Reitoria	10.767.239/0001-45	158136	Ativa	100922
Campus Afogados da Ingazeira	10.767.239/0010-36	151911	Ativa	110129
Campus Barreiros	10.767.239/0005-79	158466	Ativa	1184
Campus Belo Jardim	10.767.239/0006-50	158478	Ativa	1183
Campus Caruaru	10.767.239/0009-00	151909	Ativa	110128
Campus Garanhuns	10.767.239/0008-11	151910	Ativa	110130
Campus Ipojuca	10.767.239/0002-26	158463	Ativa	103813
Campus Pesqueira	10.767.239/0007-30	158477	Ativa	103812
Campus Recife	10.767.239/0003-07	158464	Ativa	440
Campus Vitória de Santo Antão	10.767.239/0004-98	158465	Ativa	1185

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada Consolidadora e Consolidadas
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas
Lei 3.552, de 16/02/1959, que dispõe sobre a organização e estrutura das ETF's; Lei 8.948, de 08/12/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências; Decreto nº 2.406, de 27/11/1997, regulamenta a Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, e dá outras providências; Decreto s/n de 18 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U. 19.01.1999, que dispõe sobre a implantação do Centro

Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco;
 Portaria nº 1312, de 17/07/2006, do Ministério da Educação, que redistribui, na forma dos anexos I e II à presente Portaria, cento e setenta e sete Cargos de Direção (CD) e setecentas e vinte e nove funções gratificadas (FG);
 Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, que estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET's, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica;
 O IFPE foi instituído nos termos da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e criado mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET-PE e de suas duas Unidades Descentralizadas de Ensino, de Pesqueira e de Ipojuca; da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros – EAFB; da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim – EAFBJ e da Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão – EAFVSA, além dos três Campi em construção.
 Portaria nº 1.170, de 21/09/2010, do Ministério da Educação, que autoriza, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a promover o funcionamento dos seus respectivos *campus*.
 Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas

Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.
 Regimento Interno do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFETPE, aprovado pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 849 de 26 de maio de 1999, publicado no D.O.U. em 27/05/1999;
 Decreto nº 5.224, de 01/10/2004, que dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências;
 Decreto nº 6.264, de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências
 O estatuto vigente foi aprovado pela Resolução Nº 1, de 31 de agosto de 2009, publicado no DOU de 02 de setembro de 2009;
 Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.982, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar no âmbito destes Institutos.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

Manual de Normas Processuais e Procedimentos Gerais de Utilização do Serviço de Protocolo, Procedimentos para o uso do Correio Eletrônico Portaria nº 1.108/2011-GR.

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas

Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Código SIAFI	Nome
151911	Campus Afogados da Ingazeira
158466	Campus Barreiros
158478	Campus Belo Jardim
151909	Campus Caruaru
151910	Campus Garanhuns
158463	Campus Ipojuca
158477	Campus Pesqueira
158464	Campus Recife
158465	Campus Vitória de Santo Antão
158136	Reitoria

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código do SIAFI	Nome
26418	Instituto Federal de Pernambuco
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
151911	26418
158466	26418
158478	26418
151909	26418
151910	26418
158463	26418
158477	26418
158464	26418
158465	26418
158136	26418

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o CEFET/PE, as Escolas Agrotécnicas foram transformados em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). Conforme o artigo 6º desta lei, o Instituto Federal tem por finalidades e características:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente no desenvolvimento de produção material da existência de forma sustentável.

A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, estabelece como objetivos dos Institutos Federais:

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

A Administração Pública tem sua estrutura político-administrativa, em qualquer das esferas, ou seja, União, Estado, Municípios e Distrito Federal, composta de órgãos compreendidos como Administração Direta ou Centralizada e Administração Indireta ou Descentralizada.

À Administração Indireta, compreende serviços de interesse público, deslocados do Estado para uma entidade por Ele criada ou autorizada, formada por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, é uma Autarquia criada pela Lei nº 11.892/2008, para executar atividades típicas da Administração Pública que requeiram, para o melhor funcionamento da gestão administrativa, orçamentária e financeira

descentralizada, atividades que necessitam de especialização para serem executadas.

A Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, determina, no caput dos seus artigos 9º e 11, respectivamente, que “cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, no contexto de expansão e valorização da educação profissional, através de um plano estruturante de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Em virtude dessa atuação nos diversos níveis da educação nacional, e da articulação do Ensino com a Pesquisa e Extensão, além da organização estrutural multicampi e pluricurricular, conduz a uma nova institucionalidade e, conseqüentemente, exige novos procedimentos de gestão.

À Reitoria, competirá a função estratégica de definição de políticas, supervisão e controle das ações a serem desenvolvidas. Para tanto, necessita de uma estrutura administrativa que congregue, além do Gabinete, Pró-Reitorias e Diretorias de atuação sistêmica, cabendo a esses órgãos a função de trabalhar matricialmente vinculados às unidades afins dos Campi.

É interessante destacar que todas as ações desenvolvidas pelo IFPE estão ancoradas em lei específica, na qual pauta suas ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas, além de Estatuto e Regimento, nos quais estão delineadas todas as competências e atribuições a serem observadas e obedecidas, a fim de garantir a função social a que se destina.

Convém destacar que o arranjo situacional dos Institutos Federais é novo e caracteriza-se como próprio de uma estrutura em rede, para integrar sistemicamente diversas organizações de Ensino através de um núcleo central – no âmbito nacional, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação; no espaço regional, os vários Campi, através de uma Reitoria.

Os Campi, por sua vez, são responsáveis pela execução dos objetivos finalísticos institucionais e, por apresentarem especificidades inerentes a seu perfil agrícola ou industrial, têm características próprias, possuindo, portanto, uma estruturação híbrida. Todavia as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentam unicidade no seu desenvolvimento, sendo utilizada, para tanto, uma estrutura organizacional própria relativa às áreas Acadêmica e Administrativa, havendo um diálogo entre elas, a fim de atenderem à Missão Institucional, dando ênfase, também, aos macroprocessos de apoio que consubstanciam os macroprocessos finalísticos institucionais.

É conveniente ressaltar que o IFPE, durante os seus quatro anos de funcionamento, ainda realiza a migração de sua cultura escolar para a acadêmica. Em termos da gestão educacional, certamente, este é um dos maiores desafios a serem superados pela Instituição: tornar uma Instituição diversa em uma, respeitando as particularidades e especificidades de seus nove Campi e mais a Educação a Distância, com as vocações distintas e, ao mesmo tempo, similares. Nessa perspectiva, foram instituídas, durante os anos de 2011 e 2012, comissões que abordam diversos temas, desde a relacionada ao Núcleo da Família, à relativa ao Fórum da Paz, com vistas a abordagens em torno de diversas temáticas, como a relacionada à violência, bullying. Além de outras voltadas a combater a evasão escolar e às ações para propiciar a permanência e êxito do estudante no seu percurso acadêmico.

Além desse olhar, existe o entendimento de se fortalecer a cultura de gestão participativa e democrática implantada, envolvendo os segmentos docente, discente e de servidores administrativos, e os diversos fóruns instalados refletem esse proceder, com vistas a disseminar o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade de todos os segmentos que compõem este ente institucional.

Dentro desse prisma, o IFPE desenvolve a política definida pelo Ministério da Educação - MEC, ao qual está vinculado, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, tendo seu financiamento vinculado ao Plano de Trabalho 12363106229920024 – Funcionamento da Educação Profissional, do Plano de Metas do Governo Federal, conforme estabelecido na Constituição Federal – Título VIII, Cap. III, Seção I. Em termos legais, a ação institucional se apoia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96, Cap. III, Artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No Art. 39, lê-se que “a educação profissional,

integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

Convém destacar que a gestão institucional é auxiliada pelo Colégio de Dirigentes e Conselho Superior, instâncias consultivas e deliberativas, em cuja composição estão representados os diversos atores sociais e mais os representantes dos segmentos que constituem o IFPE.

As atribuições, portanto, do IFPE, nos termos do Decreto nº. 5.224/2004, são formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para suprir a demanda dos diversos setores da sociedade, fortalecer a extensão tecnológica, com aumento de projetos sociais, a exemplo do Mulheres Mil, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Para cumprir com suas finalidades e competências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco possui, como objetivos institucionais:

Ministrar, em nível de educação superior:

Cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando à formação de profissionais para as diferentes áreas da educação tecnológica

Cursos de Licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas nos vários níveis e modalidades de ensino, de acordo com as demandas de âmbito local e regional.

Ministrar cursos técnicos prioritariamente integrados ao ensino médio, visando à formação de cidadãos tecnicamente capacitados, verificadas as demandas de âmbito local e regional.

Oferecer formação inicial e continuada, por diferentes mecanismos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de ensino, nas áreas da educação tecnológica.

Realizar pesquisas, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios para a comunidade, promovendo desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural, político, ambiental, assim como a Inovação Tecnológica.

Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica, em articulação com o setor produtivo, os APLS – Arranjos Produtivos Locais e os segmentos sociais.

Destaque-se que o IFPE fortalece e investe mais, a cada ano, em todos os níveis de ensino, desde cursos de extensão, visando ao atendimento às classes populares, através da formação e qualificação profissional de curta duração, passando pelos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos de Graduação Tecnológica e cursos de Pós-Graduação. Além da oferta dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio para jovens e adultos com mais de 21 (vinte e um) anos (PROEJA). E os cursos tecnológicos, nível superior, vêm se consolidando no mercado.

É mister ressaltar que o Instituto Federal de Pernambuco tem como Missão “promover a educação profissional, científica e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e para o desenvolvimento sustentável da sociedade”, tendo como Visão ser uma Instituição de referência nacional em formação profissional que promove educação, ciência e tecnologia de forma sustentável e sempre em benefício da sociedade, cujos valores são pautados na ética, desenvolvimento humano, inovação, integração social, humanismo e felicidade (conceito do sociólogo Herbert de Souza – Betinho- para designar as ações cidadãs em prol da felicidade).

Esses elementos norteadores se consubstanciam através do desenvolvimento dos projetos, programas e ações em atendimento ao Projeto Político -Pedagógico Institucional (PPPI), ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além das diretrizes definidas pelas suas normatizações legais, estatutárias, regimentais e programas governamentais.

Norteados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, o IFPE desenvolve ações para atingir os seguintes objetivos: gestão sistêmica, excelência do ensino, ampliação de Cursos Superiores, Licenciaturas e Pós-Graduação, incentivo à Pesquisa, Inovação pedagógica, integração com a comunidade, ampliação da estrutura, qualidade de vida no IFPE e o fortalecimento da marca do IFPE na comunidade.

1.3 Organograma Funcional - com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada

1.3.1 Estrutura Organizacional do IFPE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Tem sede e foro em Recife/PE, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFPE é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada por Campi e Reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

A estrutura básica organizacional geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE é composta por:

Representação Escrita:

I. COLEGIADOS - Órgãos Superiores da Administração:

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;

II. REITORIA - Órgão Executivo:

- a) Gabinete;
- b) Pró-Reitorias (cinco Pró-Reitorias):
 - i) Pró-Reitoria de Ensino;
 - ii) Pró-Reitoria de Extensão;
 - iii) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica;
 - iv) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; e
 - v) Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional;
- c) Diretorias Sistêmicas;
- d) Auditoria Interna;
- e) Procuradoria Federal;

III. *Campi*, que para fins da legislação educacional, são considerados Sedes.

Fonte: Estatuto do IFPE

Disponível em: www.IFPE.edu.br

Representação Gráfica:

[ANEXO 1](#)

A presença do IFPE no estado de Pernambuco com educação profissional pública, gratuita e de qualidade.

O IFPE é uma instituição pública e gratuita que tem por finalidade ofertar formação e

qualificação em diversas áreas, nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e inovação tecnológica e expansão, contribuindo para o desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos da sociedade pernambucana. É uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

A distribuição organizacional da presença do IFPE no estado de Pernambuco por meio de suas Unidades de Ensino, abrange atualmente: 1 Reitoria, 5 Pró-Reitorias, 3 Diretorias Sistêmicas, 1 Departamento de Obras e 1 Diretoria de Educação à Distância sediados em Recife, 9 Campi distribuídos pelo estado.

O IFPE oferta também cursos na modalidade a distância, abrangendo atualmente 20 pólos distribuídos em Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Bahia.



7 Novos Campi – Expansão III

A Comissão de Expansão III do Instituto Federal de Pernambuco foi constituída através da Portaria nº 1.080/2011 com a finalidade de realizar o processo de implantação dos novos *Campi*, integrantes da chamada 3ª Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal. Coube ao IFPE a implantação de 07 (sete) novas Unidades Acadêmicas, sendo 06 (seis) localizadas na Região Metropolitana do Recife – Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista, e, 01 (uma) na Região da Mata Sul do Estado – Palmares.

Com a finalidade de organizar os trabalhos de implantação dos novos *Campi*, a Comissão foi estruturada em 02 (duas) Coordenações: de Infraestrutura, responsável pela definição técnica dos terrenos, elaboração dos projetos e acompanhamento das construções das referidas Unidades, e, Acadêmica, cuja principal atribuição consistiu na realização dos estudos para definição dos Cursos Técnicos a serem inicialmente ofertados nos *Campi*, quando dos seus efetivos funcionamentos. Registre-se que, desde o início dos trabalhos, os Municípios contemplados com Unidades de Ensino deste IFPE foram convidados a participar dos trabalhos, a partir da constituição de grupos de trabalhos, formalizados através de portaria dos respectivos Prefeitos Municipais.

Sobre os aspectos de infraestrutura, a Comissão de Expansão já dispõe das Escrituras Públicas de Doação de 06 (seis) terrenos dos 07 (sete) previstos, haja vista que 01 (um) encontra-se em discussão judicial pela não-aceitação do valor indenizatório a ser pago decorrente da publicação de Decreto de Desapropriação de Imóvel para fins de interesse público realizado pela Municipalidade. Em relação aos trâmites relativos à construção dos *Campi*, a perspectiva de finalização dos projetos das Unidades Acadêmicas de Abreu e Lima e Cabo de Santo Agostinho é para o mês de Março/2014, e, os demais *Campi*, até Maio/2014, de forma que até o mês de Julho/2014, o IFPE esteja autorizando as competentes Ordens de Serviço, após a realização das devidas concorrências públicas.

No contexto acadêmico, foram realizadas no 2º semestre de 2013 audiências públicas nos Municípios onde serão instalados os *Campi* da 3ª Expansão do IFPE, com a finalidade de escolher 03 (três) cursos técnicos subsequentes a serem ofertados nos mesmos. Os estudos que culminaram na apresentação de 05 (cinco) propostas de cursos foram realizados a partir de um relatório de empregabilidade elaborado por uma consultoria contratada pela Instituição, considerando um horizonte de 10 (dez) anos de demanda por formação técnica e superior em 10 (dez) municípios de Pernambuco, associado aos estudos realizados pelos Municípios e pela atual oferta de cursos existentes no IFPE. Após a realização das referidas audiências públicas, foram escolhidos os seguintes cursos por *Campus*:

- ✓ Abreu e Lima - Técnico em Mecânica, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Segurança do Trabalho;
- ✓ Cabo de Santo Agostinho - Técnico em Cozinha (Gastronomia), Técnico em Logística e Técnico em Meio Ambiente;
- ✓ Igarassu – Técnico em Informática para Internet, Técnico em Logística e Técnico em Química;
- ✓ Jaboatão dos Guararapes (*) – Técnico em Fabricação Mecânica, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Qualidade e Técnico em Soldagem;
- ✓ Olinda – Técnico em Artes Visuais, Técnico em Computação Gráfica e Técnico em Controle Ambiental;
- ✓ Palmares (*) - Técnico em Edificações, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores;
- ✓ Paulista (*) - Técnico em Administração, Técnico em Automação Industrial, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Mecânica.

(*) Nos municípios em questão, houve empate nas votações realizadas e a Magnífica Reitora do IFPE decidiu pela implantação de todos os cursos escolhidos.

Com o intuito de possibilitar a chegada da Instituição nos Municípios antes da conclusão das obras de construção dos novos *Campi*, o IFPE vem envidando esforços junto aos Prefeitos Municipais com vistas a viabilizar a cessão de espaços para instalação das Unidades Acadêmicas em sedes provisórias. Em 2013, houve a aprovação dos locais em Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes, resultando na publicação de autorizações de funcionamento para os referidos *Campi* pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 993/2013 – MEC, de 07/10/2013. Para 2014, a previsão é de viabilizar as demais sedes provisórias até o final do primeiro semestre.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

Pró-Reitoria de Ensino:

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Gestão das políticas e programas de ensino	Planejar, desenvolver e acompanhar as políticas e programas de ensino em consonância com as Diretrizes do Ministério da Educação (MEC)
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>No exercício de 2013, foram realizados referentes a este macroprocesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e execução das ações de ensino nos <i>Campi</i>. • Participação nas reuniões dos fóruns permanentes, fomentando - a discussão e construção das políticas de ensino do IFPE. • Coordenação das reuniões do comitê gestor; • Gerenciamento dos recursos destinados ao Comitê Gestor; • Apoio a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos do renafor e da especialização Proeja. • participação nas reuniões da comissão de mobilização do Fórum Estadual de Educação (FEE); • Participação nas reuniões da plenária do FEE; • Participação nas Conferências Municipais de Educação como palestrante. • Participação nas reuniões do Fórum Estadual Permanente de Formação Docente. • Apoio à formação inicial e continuada docente. • Reuniões para deliberação com a coordenação institucional do PAFOR. • Reuniões para deliberação com a coordenação institucional do pibid e equipe colaboradora. • Desenvolvimento da segunda fase do projeto de avaliação preventiva junto aos colegiados de cursos superiores; • Apoio aos coordenadores de cursos superiores na inscrição dos estudantes no enade; • Recepção de comissão de avaliação de cursos do INEP – reconhecimento do curso de engenharia de produção civil do <i>Campus</i> Recife. • Apoio e orientação aos <i>Campi</i> no processo de avaliação externa de cursos. • Apresentação e análise do relatório de avaliação externa de curso. • Apoio à comissão dos tablets; • Apoio à compra de acervo bibliográfico pelos <i>Campi</i>; • Apoio à compra de sistema de segurança das bibliotecas; • Apoio à realização de contrato com a editora para biblioteca virtual. • Apoio a expansão do uso do Q-Acadêmico nos <i>Campi</i>. • apoio aos <i>Campi</i> na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC). • apoio ao desenvolvimento do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU); • Apoio à comissão do vestibular unificado; • Apoio ao desenvolvimento de processos seletivos simplificados; • Apoio ao desenvolvimento da política de revalidação de diplomas estrangeiros. • Participação nos encontros pedagógicos dos <i>Campi</i>. • Elaboração de oficinas sobre prática docente. • Emissão de pareceres solicitados sobre contratação de professores; • Participação na reitoria itinerante. • Acompanhamento pedagógico aos <i>Campi</i> e EaD. • proposta de alteração do regulamento do esforço acadêmico dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico do IFPE (Resolução nº 23/2010 – CONSUP). • Proposta de avaliação de desempenho dos integrantes do plano de carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico do IFPE. • Treinamento do módulo q-biblio da versão 3.0 do Q-Acadêmico. 	

- Elaboração do regulamento do sistema de bibliotecas do IFPE.
- Realização de reuniões com os integrantes da Comissão Técnica e Pedagógica de Implantação dos tablets - Reitoria e dos *Campi* do IFPE:
- Desenvolvimento do projeto de tecnologia educacional: tablet, lousa digital e biblioteca virtual, como ferramenta de apoio às atividades pedagógicas para o cumprimento da função social do IFPE relativa à inclusão digital;
- Desenvolvimento de atividades técnicas e pedagógicas com os tablets para serem vivenciadas pelos docentes e discentes dos *Campi* do IFPE;
- Acompanhamento e participação das ações do *Fórum Permanente dos Bibliotecários*.
- Acompanhamento e participação das ações da Comissão de Bibliotecários do IFPE.
- Acompanhamento e participação das ações da *Lei de Acesso à Informação* – LAI.
- Acompanhamento e participação das ações do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
- Elaboração do plano de logística sustentável.
- Participação no i fórum sobre adequações à Política nacional de Resíduos Sólidos em Instituições Públicas de Ensino Superior de Pernambuco.
- Orientação e acompanhamento da compilação de toda a produção proveniente de cada discussão/diálogo/reflexão e torná-la um documento final de cada um dos fóruns.
- construção de documentos orientadores institucionais: Resolução nº 32/2013 - revalidação de diplomas do exterior; Resolução nº 88/2012 - normatização da utilização da flexão de gênero em diplomas; Resolução nº 08/2013 - normatização do uso do uniforme escolar no IFPE; regulamenta a elaboração e publicação dos calendários acadêmicos dos *Campi* (aguardando a publicação da resolução pelo CONSUP); atualização do regulamento da política de cotas sociais (aguardando a publicação da resolução pelo CONSUP).
- Atualização da Organização Acadêmica Institucional.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica:

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Desenvolvimento das políticas da pesquisa científica e tecnológica	Desenvolvimento e consolidação dos Grupos e Projetos de Pesquisa. Capacitação e a qualificação dos pesquisadores do IFPE. Prover subsídios à pesquisa através de programas de fomento.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Na área da pesquisa foram realizadas as seguintes atividades:</p> <p>Grupos de Pesquisa</p> <p>Durante o ano de 2013 foi realizado, junto aos Gestores de Pesquisa dos <i>Campi</i> um trabalho de incentivo à consolidação e correto preenchimento dos dados relativos aos Grupos de Pesquisa no intuito de sanar problemas e anomalias nos grupos de pesquisa e solidificar os trabalhos destes no IFPE.</p> <p>Em 2013, foi criado o edital de cadastramento de projetos <u>em fluxo contínuo</u>. Tal ação, tomada em conjunto com todos os gestores de pesquisado IFPE, permitiu e permitirá que os servidores do IFPE possam cadastrar projetos a qualquer tempo nesta PROPESQ.</p> <p>Durante todo o ano de 2013 a PROPESQ esteve acompanhando os cadastramentos e/ou recadastramentos de projetos de pesquisa, bem como suas atividades através de relatórios parciais e/ou finais enviados pelos coordenadores dos projetos.</p> <p>Em 2013 foram cadastrados 24 (vinte e quatro) novos projetos de pesquisa e atualmente o IFPE conta com 90 (noventa) projetos de pesquisa cadastrados e em pleno prazo de execução. Nestes projetos de pesquisa ativos conta-se com a participação de 219 (duzentos e dezenove) servidores do IFPE em todas as áreas do conhecimento. Sua distribuição por campus pode ser visualizada na tabela abaixo.</p>	

Ainda neste ano foi iniciado a construção do Regulamento de Projetos de Pesquisa do IFPE, com o intuito de normatizar e melhorar a qualidade dos projetos de pesquisa. O mesmo tem passado por revisões e estará sendo submetido ao CONSUP no primeiro semestre de 2014.

Todos os anos são concluídas e iniciadas pesquisas de estudantes dos cinco programas de iniciação científica e tecnológica do IFPE. Neste ano 126 alunos concluíram os seus planos de trabalhos. Por outro lado, 182 alunos ingressaram em programas de iniciação científica e tecnológica no ano de 2013

Todos os bolsistas de iniciação científica e tecnológica foram acompanhados ao longo do ano através de suas frequências e relatórios mensais, enviados aos gestores de pesquisa de cada campus. Além disso, o acompanhamento foi realizado através da elaboração dos relatórios parciais, entregues após 06 (seis) meses de execução de suas atividades e dos relatórios finais, entregues após 12 (doze) meses de execução de suas atividades.

Em 2013 foram realizados vários eventos para a divulgação e acompanhamento dos programas de iniciação científica e tecnológica no IFPE. No período de 13 a 17 de maio, no campus Recife, foi realizado o VII Fórum de Pesquisa do IFPE. Neste os estudantes bolsistas de iniciação científica e tecnológica apresentaram os resultados parciais de seus planos de trabalho. Neste ano contamos com 75 (setenta e cinco) avaliadores, os quais eram professores do IFPE e professores externos de outras instituições. No período de 03 a 05 de dezembro, no Campus Garanhuns, foi realizado o VIII Congresso de Iniciação Científica do IFPE (VIII CONIC). Neste ano, com o intuito de fortalecer a estrutura *multicampi* do IFPE, esta Pró-Reitoria realizou a proposição de conduzir este congresso, de modo inédito, em um campus fora da capital pernambucana. Tal ação foi exitosa, contando com a presença de 106 (cento e seis) estudantes de todos os nove *Campi* e da EaD, os quais se deslocaram ao campus Garanhuns para a realização do citado congresso. Neste ano contamos com 55 (cinquenta e cinco) avaliadores, os quais eram professores do IFPE e professores externos de outras instituições circunvizinhas da cidade de Garanhuns, tais como UFRPE, UPE e AESGA.

Foi realizada a confeção impressa dos Anais do VIII Congresso de Iniciação Científica do IFPE. Nos anos anteriores esta produção era realizada apenas de modo digital. Neste ano os Anais do citado congresso teve sua edição publicada com um número de ISBN (*International Standard Book Number*), o qual dá uma credibilidade e qualidade muito superior ao citado evento.

No período de 03 a 05 de dezembro foi realizado a I Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFPE (I JIC). Tal evento, inédito no IFPE, foi criado com o intuito de capacitar os estudantes ingressantes de iniciação científica e tecnológica, através dos minicursos oferecidos.

Revista CIENTEC

Em 2013 foram elaborados dois número das CIENTEC, as edições 5, números 1 e 2. Atualmente a CIENTEC é indexada pelo *qualis* da CAPES mpras realizadas na área da pesquisa

- Sistema Financiar

Neste ano foi realizada a compra do Sistema Financiar. Este é um sistema de busca, via *web*, que disponibiliza para pesquisadores, professores, gestores e empresários informações sobre fontes financiadoras para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).

- Enxoval Pesquisador

Com o intuito de promover o atendimento às necessidades básicas dos pesquisadores, com vistas a proporcionar condições melhores para o início e a condução de suas atividades de pesquisa, a PROPESQ iniciou em 2012 o programa chamado Enxoval Pesquisador. Este programa foi lançado através de um edital que disponibilizou 75 (setenta e cinco) notebooks e 75 (setenta e cinco) impressoras multifuncionais. Ao final do edital foi divulgado no mês de maio de 2013 o resultado, contando com 53 (cinquenta e três) pesquisadores aprovados.

- EBRARY

Este ano também foi realizada a contratação dos serviços da Pro Quest Latin América, através de sua biblioteca eletrônica Ebrary Academic Complete. Esta contratação justificou-se pela necessidade de ampliar e consolidar a produção do conhecimento visto a nova institucionalidade do IFPE como instituição de ensino, pesquisa e extensão vislumbrando atender as demandas oriundas do ensino técnico, tecnológico, superior, bem como da Pós-Graduação *Latu e Strictu Sensu* oportunizando aos servidores e estudantes uma variedade de ferramentas disponibilizadas em livros eletrônicos em formato digital (e-books), como também o acesso a editoras renomadas no mercado mundial.

- Biblioteca Pesquisador

Com o intuito de promover o atendimento às necessidades básicas dos pesquisadores, com vistas a proporcionar condições melhores para o início e a condução de suas atividades de pesquisa, a PROPESQ iniciou o projeto Biblioteca Pesquisador. Assim sendo, todos os professores coordenadores de projetos cadastrados na PROPESQ, a equipe do Núcleo de Inovação da PROPESQ e o colegiado do recém-criado curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado Profissional, em Gestão Ambiental do IFPE realizaram um levantamento de suas necessidades em nível de títulos de livros e suas respectivas quantidades. Esta listagem foi encaminhada à Bibliotecária da Pró-Reitoria de Ensino para proceder com a aquisição destes.

Eventos de pesquisa externos ao IFPE

- 65ª Reunião Anual da SBPC

Em 2013 foi realizado a 65ª Edição da Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Neste ano o IFPE participou com ente organizador do evento, o qual foi realizado em Pernambuco. Nos dias 16 e 17 de julho, o evento ocorreu na cidade de Caruaru e foi inteiramente coordenado pelo IFPE, o qual contou com a participação de cerca de 1000 professores da rede pública estadual de educação. Já no período de 21 a 26 de julho, o evento foi conduzido na cidade de Recife, onde o IFPE continuou ente integrante da organização e contou ainda com um *stand* para demonstrar produtos de inovação científica e tecnológica.

- Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Neste ano, a 10ª Edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, realizada no período de 21 a 27 de outubro, contou, em sua programação, com uma forte participação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Durante toda a semana, no Pavilhão do Parque da Cidade em Brasília-DF, uma grande área de cerca de 623 m², foi utilizada para a exibição de projetos, produtos e atividades realizadas em todos os IFs do país.

- VIII CONNEPI

Anualmente é realizado o Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Neste ano o IFPE enviou uma caravana de 63 (sessenta e três) estudantes ao evento. Todos estes tiveram seus artigos aprovados para publicação no citado evento e realizaram apresentações orais e/ou pôsteres.

Para a ida ao evento foi elaborado e entregue um kit IFPE CONNEPI. Todos os 63 estudantes receberam uma bolsa e uma camisa personalizada para o evento. O transporte e a assistência estudantil de cada um destes estudantes também foi toda arcada pela Reitoria do IFPE.

O evento transcorreu muito bem e o IFPE recebeu ainda uma premiação, a estudante Waldênia Janine Ferreira Silva, recebeu o terceiro lugar geral na modalidade de apresentação oral em sua área de pesquisa. Este foi o primeiro prêmio recebido pelo IFPE no CONNEPI.

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Desenvolvimento das políticas de inovação tecnológica	Difundir a cultura e incentivar a busca pela inovação; prospectar as tecnologias desenvolvidas no IFPE; assessorar os professores, pesquisadores e alunos nos aspectos relacionados com a gestão da inovação; fomentar e fortalecer parcerias e buscar financiamento junto a órgãos governamentais, empresas e sociedade, para a difusão de novas tecnologias; desenvolver e integrar redes de informações entre pesquisadores, empresários e Instituições de Científicas.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>O ano de 2013 foi um marco para o Núcleo de Inovação Tecnológica –NIT– do IFPE devido as inúmeras ações realizadas tendo como objetivo o resgate da missão institucional do NIT, conforme finalidades dispostas no Art. 16 da Lei Nº 10.973/2004.</p> <p>Em março, O IFPE depositou sua primeira patente de invenção, junto ao INPI.</p> <p>Participação nos principais eventos de Inovação Tecnológica do País, dentre os quais podemos destacar o II Seminário de Inovação Tecnológica dos Instituto Federais - SENITIF, ocorrido em São Luís do Maranhão, tendo o IFPE participado da I Mostra de Tecnológica dos IFs, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília e no III Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica – PROSPEC&T.</p> <p>Podemos dizer que em 2013 foi um ano de preparação para o NIT - IFPE iniciar 2014 com instrumentos que o permita fomentar a inovação tecnológica de forma plena. Neste sentido, a contratação da ARROWPLAN do BRASIL, empresa que será responsável pela implantação do sistema de valorização da propriedade intelectual do IFPE.</p> <p>Foi feita a inscrição do IFPE e o pagamento da anuidade do FORTEC para que o IFPE venha ter participação efetiva no Fórum Nacional de Gestores de Inovação de e Transferência de Tecnologia.</p> <p>O NIT fez algumas ações de capacitação em 2013 com o intuito de levar a temática de inovação tecnológica a comunidade acadêmica do IFPE. Em Outubro, fora proferida palestra durante a IV Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Ipojuca, em dezembro, o Núcleo fez a palestra de encerramento da I Jornada de Iniciação Científica do IFPE o ocorrida no Campus Garanhuns.</p> <p>O NIT prestou efetivas informações acerca do edital nº94/2013 – CNPq/SETEC/MEC para os interessados, de forma que, dos 9 (nove) projetos submetidos 3 (três) foram aprovados, sendo 1(um) do <i>Campus</i> Recife, 1(um) do <i>Campus</i> Pesqueira e 1 (um) do <i>Campus</i> Ipojuca. Foi submetido o projeto para fortalecimento da REDE NIT-NE, através do qual o IFPE é partícipe desde 2010.</p> <p>O IFPE firmou parceria com o PARQTEL, através da qual fomos partícipes da Chamada Pública MCTI / FINEP / Ação Transversal – Inova Empresa – PNI/Parques Tecnológicos 02/2013, com a proposta de implantação do laboratório de prototipação de placas de circuito impresso. O PARQTEL logrou êxito na proposta e na avaliação do mérito conseguiu recursos na ordem de R\$3.800.00,00 (Três milhões e oitocentos mil reais). O projeto de implantação deverá ter início em meados de 2014.</p>	

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Desenvolvimento das políticas de pós-graduação	Formar e capacitar profissionais visando atender demandas sociais e organizacionais na perspectiva da qualificação da docência e do trabalho profissional em geral.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Durante o Ano de 2013 as ações na área de Pós-Graduação estiveram focados em dois produtos decorrentes:</p> <p>1. Fomento da criação de programas de Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i>).</p> <p>Foram aprovadas as ofertas de duas novas especializações pelo IFPE, ambas na modalidade de Educação a Distância. A saber a Especialização <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências e a Especialização <i>Lato Sensu</i> em Ensino da Matemática no Ensino Médio, ambas ofertarão a sua primeira turma no segundo semestre de 2014. Ao todo, cada especialização irá ofertar 180 vagas. Os polos de Águas Belas, Carpina, Palmares, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe e de Santana do Ipanema (este último, em Alagoas), terão oferta de vagas. Cada turma das novas especializações terá 30 vagas, das quais metade serão destinadas para ampla concorrência enquanto as demais serão reservadas para docentes.</p> <p>Manutenção do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância. Em 2013 iniciou-se a quarta turma deste curso, com um total de 200 (duzentas) vagas ofertadas em 04 (quatro) polos, a saber 50 (cinquenta) vagas em cada polo: Ipojuca, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe e Surubim. Também neste mesmo curso houve a conclusão de 69 (sessenta e nove) estudantes da turma que iniciou em 2012.</p> <p>Além disso, o Curso de Especialização em Manejo e Conservação dos Recursos Naturais do Semiárido, ofertado no Campus Afogados da Ingazeira, o qual teve sua primeira turma criada em 2011 e iniciou com 38 (trinta e oito) alunos. No segundo semestre de 2013 foram apresentadas 10 trabalhos de conclusão de curso para obtenção do diploma de especialista. Ainda em 2013 foi realizado a reformulação do PPC deste curso e está prevista a oferta de uma nova turma para 2014.</p> <p>Após a criação do primeiro mestrado do IFPE em 2012, foi realizado neste ano o processo de seleção e da primeira turma do Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado Profissional em Gestão Ambiental. Foram ofertadas 20 (vinte) vagas para as duas linhas de pesquisa do programa (Gestão para a Sustentabilidade e Tecnologias e Inovações Ambientais). Após a divulgação do resultado as aulas iniciaram em 30 de agosto de 2013 e em 2014 está prevista a seleção da segunda turma do citado curso.</p> <p>Também em 2013 foi realizada a Criação do I Encontro dos Pós-graduados do IFPE, o qual contou com a seguinte temática “EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA”. O evento ocorreu nos dias 02 e 03 de outubro no Mini-Auditório do IFPE em Recife. Foram recebidas 43 (quarenta e três) inscrições para apresentações orais das teses de doutorado, dissertações de mestrado e monografias de especializações de servidores do IFPE que já concluíram cursos na área de educação. O evento contou com uma forte participação de ouvintes, tendo o espaço lotado durante quase todas as apresentações. Ao final do evento foram entregues certificados para todos os participantes e organizadores. A qualidade nas apresentações dos trabalhos foi confirmada e a maioria dos trabalhos apresentados foram escritos em formato de artigo científico e foram submetidos à Revista de Ciência Tecnologia e Humanidades do IFPE – CIENTEC, que hoje conta com a classificação <i>qualis</i> B4 da CAPES na área de educação.</p> <p>Em 2013 foram instituídas a Comissão de Elaboração de Documentos Orientadores de Novos Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFPE e a Comissão de Elaboração/Revisitação e Reescrita de Documentos de Normatização da Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IFPE. Ao longo do ano estas comissões realizaram 10 e 07 reuniões, respectivamente. Todos os trabalhos seguiram dentro de sua normalidade e os documentos, que já passaram por revisão ortográfica e consulta pública de todo o IFPE, foram aprovados no CONSUP em dezembro/2013 e deverão ser implementados em 2014.</p> <p>2. Estabelecer parcerias para realização de cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização, Mestrado e Doutorado Interinstitucionais .</p> <p>Acompanhamento do Doutorado- Interinstitucional DINTER em Ciências Humanas -Educação IFPE- UFSC. Em 2011, ingressaram nesta seleção 15 doutorandos que concluíram o período de estágio doutoral e encontram-se em escrita da tese. Em 2013 foram defendidas 02 (duas) teses e há previsão de defesa de 08 (oito) teses para 2014.</p> <p>Oferta e seleção de estudantes para o Curso de Especialização em propriedade intelectual e inovação, ofertado pela Universidade Tecnológica do Paraná e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual. Em 2013 foi realizada a abertura de processo seletivo, baseado em análise curricular e destinada exclusivamente aos servidores dos Institutos Federais. O processo seletivo ocorreu com a oferta de 47 (quarenta e sete) vagas exclusivas para o IFPE, destas foram preenchidas 38 (trinta e oito) vagas. Contudo, as aulas ainda não iniciaram pois por orientações judiciais o curso está temporariamente suspenso.</p>	

Ainda é importante citar que foi realizada em 2013 uma **capacitação sobre o PORTAL PERIÓDICOS CAPES** para os servidores da PROPESQ, Gestores de Pesquisa dos *Campi* e para servidores, alunos e professores dos *Campi* IPOJUCA, BELO JARDIM, VITORIA, AFOGADOS, com presença de 187 ouvintes.

Pró-Reitoria de Extensão:

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Gestão de programas, projetos e cursos de Extensão	Consiste em fomentar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de extensão junto à comunidade acadêmica e local por meio de instrumentos como cursos, projetos ou programas. Esses instrumentos devem estimular o diálogo do educando com a sociedade e a articulação junto ao ensino e à pesquisa.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Projeto de Extensão: no ano de 2013, o IFPE deu continuidade ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX em todos os <i>Campi</i> e na modalidade a distância e ampliou em 60%, a mais do que o ano anterior, o número de participantes (estudantes/servidores) envolvidos com projetos de extensão e o número de bolsas de extensão ofertadas no IFPE. Além disso, de comunidades participantes dos nossos projetos de extensão. Nº de projetos: 71 projetos e Nº de bolsistas: 127 bolsistas de extensão.</p> <p>Outrossim, desenvolveram-se projetos de extensão como o Gestão na Praça cujas atividades são ofertadas numa praça pública para valorizar esse espaço e nos aproxima das comunidades locais. Esse projeto alcançou mais de 500 pessoas atendidas. O projeto de extensão Cesta literária que visa visitar escolas estaduais com vistas à doação de cesta com livros e a realização de momentos de contação de histórias e ações educativas de forma lúdica com crianças. Outro projeto que teve destaque esse ano foi o projeto campo limpo visando estimular aos agricultores a não utilização de agrotóxicos.</p> <p>Programas de Extensão: no ano de 2013, foram desenvolvidos os Programas de Extensão como o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec -, Programa de Formação de Recursos Humanos Petrobras e Promimp. O Programa que mais cresceu em 2013 foi o Pronatec com a oferta de 215 cursos e com 7.714 vagas ofertadas)</p> <p>Cursos de Extensão: No ano de 2013, foi desenvolvido na Reitoria o curso de extensão de violão e de guitarra. 2013.1 - 80 inscritos / 2013.2 - 153 inscritos. Nos <i>Campi</i> do IFPE, foram ampliadas as ofertas de cursos de extensão em torno de 40% com cursos como, por exemplo, controlador lógico programável, instalações elétricas, processamento de doces, autocad. Inglês, espanhol.</p>	

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Êxito Acadêmico e Relações de Trabalho	Engloba as dimensões referentes ao sucesso acadêmico do educando e suas oportunidades e relações com o mundo do trabalho. As referidas dimensões são estágios, egressos, empregos e empreendedorismo.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	

No ano de 2013, esse macroprocesso se destacou pela realização da I Feira de Estágios, Emprego e Empreendedorismo do IFPE ocorrida no *Campus* Vitória de Santo Antão cuja repercussão no estado de Pernambuco contribuiu com a participação de moradores, Instituições, empresas, estudantes, docentes e técnicos-administrativos. A Feira teve a presença de empresas como a CHESF, a Embrapa, a Ace Consultoria, o CIEE, a Agência do Trabalho, a Prefeitura de Vitória de Santo Antão, SEBRAE, dentre outras, que contribuíram com orientações para estudantes, egressos e moradores para empregos, estágios e para o empreendedorismo. Essa Feira alcançou mais de 700 pessoas durante os três dias de evento.

Destacamos a realização de Workshops de orientação profissional em todos os Campi do IFPE cujo objetivo é reunir uma equipe multidisciplinar, parceiros internos e externos, que fornecem orientações comportamentais, profissionais, interpessoais aos nossos pré-egressos e egressos do IFPE visando ao desenvolvimento de competências e habilidades à laboraridade, ao estágio e ao saber empreender. Esse evento pode aproximar os egressos para explanar suas experiências e sua atuação através da atividade “Eu sou um caso de êxito”. Esses egressos puderam atualizar seus cadastros e realizarmos um levantamento de sua direção no mundo produtivo.

Quanto aos estágios e egressos, foi criada uma comissão que buscou estimular a sistematização, uniformização e a socialização de experiências entre os *Campi* quanto às atividades de estágios e o acompanhamento de egressos.

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Relações Externas	Esse macroprocesso engloba o papel da Proext de articular no âmbito sistêmico as relações institucionais, empresariais e internacionais com vistas à prospecção de convênios, parcerias, acordos de cooperação e protocolos de intenções com as Instituições e empresas nacionais e internacionais para proporcionar oportunidades aos nossos educandos e à nossa Instituição.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Esse macroprocesso, no ano de 2013, teve um avanço, pois a Pró-Reitoria de Extensão desenvolveu parcerias com a Secretaria da Mulher, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco, Secretaria de Planejamento de Recife e a Secretaria de Cultura; além da ampliação das parcerias com as prefeituras municipais circunvizinhas aos nossos Campi. Desenvolveu também parcerias com a Chesf, a Embrapa, Porto Digital, César, Ongs, COEP, Sindurepa, Italiana, Ace Consultoria, CIEE, Sebrae, dentre outros.</p> <p>As parcerias institucionais também contemplaram a UPE, UFPE, UFRPE, IFPI, IFPB, IFAL, FACIPE, dentre outros.</p> <p>Através da Assessoria de Relações Internacionais, houve a realização de missões internacionais aos países Argentina, Chile, Portugal e Panamá. Além da consolidação dos núcleos de línguas nos <i>Campi</i>, recebimento de estagiários de outros países promovendo intercâmbio cultural e linguístico nos <i>Campi</i> do IFPE. Estímulo e apoio à participação de estudantes do IFPE no Programa Ciências sem Fronteiras para mobilidade internacional.</p> <p>Foram realizadas prospecções e identificações de empresas juniores nos <i>Campi</i>. Foram submetidos projetos de Núcleos empreendedores às prefeituras de Recife e Olinda para a cessão de espaços e o desenvolvimento de parcerias para o estímulo ao empreendedorismo. (NUDAF, NUDAE, NUTIJA)</p> <p>Foi elaborado um edital de pré-incubação de projetos desenvolvidos pelos estudantes do IFPE.</p>	

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Eventos e Cultura	Esse macroprocesso visa ao estímulo e à realização de eventos científicos, acadêmicos, tecnológicos e culturais no IFPE. Ela também engloba o fomento e apoio para o desenvolvimento e a consolidação de grupos culturais no <i>Campi</i> do IFPE.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Científicos</p> <p>Os eventos de extensão realizados no ano 2013 foram a Mostra de Extensão que visaram ao acompanhamento, à avaliação dos resultados parciais e à integração entre os projetos de extensão do IFPE. O evento ocorreu dentro do evento nacional “Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência” - SBPC -.</p> <p>Outro relevante evento de extensão foi a VI jornada de extensão que revelou através de apresentações numa praça pública, em Olinda, dos resultados finais dos projetos de extensão sob avaliação de pessoas específicas da área do projeto.</p> <p>O Encontro de Extensão (ENEXT) do IFPE foi lançado esse ano como um evento científico que visa reunir extensionistas de todo o país para a troca de experiências. Nesse evento, os extensionistas do IFPE receberam oficinas e palestras de como fazer extensão, indicadores de extensão e experiências exitosas na extensão. Dentre as Instituições participantes, pudemos destacar a UFAL, o IFPI, a UFRPE, a UPE, a UFPB, o IFPB, etc.</p> <p>O Fórum de Sustentabilidade também tem sua segunda versão esse ano e visa ao estímulo de compromissos com um desenvolvimento sustentável pelos <i>Campi</i> do IFPE e as comunidades que participem do evento. Esse ano o evento foi realizado no <i>Campus Afogados da Ingazeira</i>.</p> <p>As caravanas de extensão constituídas por momentos de itinerância nos <i>Campi</i> para a socialização de saberes extensionistas e integração dos projetos durante o ano foi realizada nos <i>Campi</i> Vitória, Afogados da Ingazeira e Belo Jardim.</p> <p>A Jornada de Agroecologia e Agricultura Familiar foi desenvolvida no <i>Campus Barreiros</i> com a participação de agricultores, moradores, Ongs, estudantes e docentes visando às discussões dos Arranjos Produtivos Locais e a construção de metas em prol de melhorias para a região.</p> <p>Culturais</p> <p>A PROEXT vem estimulando a participação dos grupos culturais nos eventos institucionais, convidando os grupos de todos os <i>Campi</i> para apresentarem o que vem sendo produzido em seu <i>Campi</i>, incentivando a troca entre os grupos.</p> <p>O Evento Quiz Copa visou estimular o espírito de competição e de integração entre os educandos e egressos do <i>Campus Barreiros</i>. Além disso, buscou estimular o acesso aos conhecimentos gerais das Copas do Mundo desenvolvendo uma disputa entre grupos que soubessem mais sobre as Copas do Mundo. A premiação foi medalhas, troféus e acompanhar os participantes na visita à Arena da Copa de Pernambuco.</p> <p>O Prêmio de Gênero foi realizado no <i>Campus Garanhuns</i> e visou à reflexão e à escrita dos estudantes acerca das relações na contemporaneidade entre homem e mulher. Houve doação de livros e assinatura de revista para os vencedores.</p> <p>O Comics Day foi baseado no evento dos Estados Unidos e desenvolvido na praça da Preguiça, em Olinda, para os estudantes dos <i>Campi</i> do IFPE e os moradores daquela localidade para o público que se interessa em quadrinhos, mangas, animes, etc. Houve doação de troféus e medalhas e concursos com os participantes interessados nessa cultura.</p> <p>Esse ano foi criada a Comissão do Núcleo de Arte e Cultura do IFPE e foram ampliados o número de grupos culturais nos <i>Campi</i>. Existem grupos nas diferentes linguagens culturais, tais como teatro, dança, contação de histórias, música, audiovisual, etc.</p> <p>Esse ano a Proext estimulou o crescimento desses grupos e sua profissionalização com oficinas e participação desses</p>	

em todos os eventos científicos. Foram realizados editais culturais como o CINE IFPE para que os estudantes desenvolvessem dons artísticos.

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Política de Inclusão Social e Cidadania	Esse macroprocesso abrange as ações concernentes à inclusão social sob a ótica de gênero, raça, cidadania, responsabilidade social e pessoas com necessidades específicas.

Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013

No ano de 2013, o IFPE ampliou a oferta de cursos do Programa Mulheres Mil desenvolvido em todos os Campi do IFPE que visa à inclusão social e ao exercício da cidadania de mulheres em vulnerabilidade. Nesse ano, todos os Campi realizaram a Semana da Pessoa com Deficiência estimulando à reflexão e as discussões nos Campi sobre a inclusão dessas pessoas, o evento sistêmico contou com a colaboração e participação de entidades como Instituto Nacional de surdos, SEAD (Superintendência Estadual de Apoio a Pessoa com Deficiência do Estado), AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente) que participaram do evento no campus Pesqueira. O IFPE ampliou a oferta dos cursos de LIBRAS oferecidos através da Extensão e ofertou o mesmo através do PRONATEC. Foram realizadas atividades de responsabilidade social com estudantes e servidores através da participação desses em ações sociais para comunidades em vulnerabilidade social como a ONG Lar Fabiano, Associação PODE (Portadores de Direitos Especiais), ASEVI, Lar esperança e vida, Dia das Crianças e para catadores de lixo.

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Assistência Técnica e Extensão Rural	Esse macroprocesso visa contemplar atividades voltadas ao agricultor e às comunidades circunvizinhas aos <i>Campi</i> agrícolas por meio dos princípios da agricultura familiar, da agroecologia e da assistência técnica rural. Outrossim, contempla as atividades do núcleo aquicultura e pesca.

Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013

Foram realizadas feiras de agricultura familiar e orientações para agricultores nas atividades de extensão rural dos *Campi* agrícola. Foi realizado o projeto e aprovado junto ao CNPQ da Implantação do Núcleo de Agroecologia do IFPE - *Campus* Barreiros. Foram divulgados e estimulados a participação em editais de fomentos à extensão rural como CNPQ, MDA, INCRA, MAPA e APAC. Foram realizados orientações para a criação de hortas comunitárias. Foi realizado a vivência com estudantes e docentes com agricultores por meio do Núcleo de Agroecologia e Campesinato da UFRPE, o IFPE e a ONG Centro Sabiá em Rio Formoso.

1.5 Macroprocessos de Apoio

DADT: Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Manutenção e Suporte de infraestrutura das redes de Comunicação e do parque computacional	a prospecção, projeto, implantação e gerência da infraestrutura de redes, bem como o suporte aos usuários de serviços e equipamentos de TI no âmbito da Instituição.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<ul style="list-style-type: none"> – Reestruturação do Data center da Reitoria; – Planejamento da Readequação da Infraestrutura de rede dos Campi de origem agrícola e campus Pesqueira; – Ampliação dos links de Internet dos Campi do IFPE; – Projeto interinstitucional MCTI/MEC/RNP/IFPE para implantação do Centro de Dados Compartilhados – CDC 	
Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Planejamento e desenvolvimento de ações de Governança de TI	Definir o processo pelo qual as decisões são tomadas sobre os investimentos e ações em TI, baseado nas necessidades identificadas na comunidade acadêmica e pela gestão; Definir papéis e métricas para a realização das ações de TI e monitorar e avaliar seus resultados.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Adesão aos Serviços da RNP; Elaboração de política de Segurança da Informação para o IFPE; Padronização de especificação de materiais e equipamentos de TI.</p>	
Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Análise e Desenvolvimento de TI	Analisar as tecnologias existentes para atender as necessidades do IFPE Desenvolver novas metodologias, procedimentos, sistemas e ferramentas para suprir as demandas de TI do IFPE.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<ul style="list-style-type: none"> – Readequação dos portais de Internet do IFPE; – Implantação de novos módulos do SUAP. 	

DAE - Diretoria de Assistência ao Estudante

Descrição do Macroprocesso:	Como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013:
<p>Contribuir para a formação integral e cidadã dos estudantes através de ações que buscam minimizar as condições de vulnerabilidade social e qualificar o processo educativo.</p>	<p>Processo: propor e coordenar ações para minimizar as condições de vulnerabilidade social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No início de 2013 foram lançados os primeiros editais unificados de Moradia e Semimoradia, desta forma houve uma sistematização do processo seletivo gerando maior transparência para quem deles participou. Por outro lado, para que esta unificação ocorresse, os Campi Agrícola tiveram participação indispensável; - Criação do Programa Auxílio Morador Estudante (AME), programa instituído nos Campi Agrícolas atendendo a mais de 300 estudantes que passaram a receber um auxílio de 20% do salário mínimo para aquisição de materiais de higiene pessoal quando do seu acesso à moradia estudantil; - Regulamentação do Programa Bolsa Permanência e seus diversos auxílios, passando a ser a nível institucional, constituído em todos os Campi do IFPE e atendendo a aproximadamente 1800 estudantes somente no primeiro semestre de 2013; - Incentivo aos núcleos de Assistência Estudantil a levantarem os índices e as causas de reprovação para cada curso, por período letivo e discussão sobre a importância deste acompanhamento; - Criação de comissão específica composta por profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, TI e docentes especializados em questões de avaliação institucional e ferramentas de monitoramento.
	<p>Processo: apoiar e coordenar ações para a qualificação dos processos educacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo à participação dos Campi do IFPE nas olimpíadas de conhecimento em parceria com a PRODEN, para tanto foi criado um documento norteador das atividades docentes relacionadas à participação do IFPE neste evento; - Encontros de Iniciação Científica que envolveram estudantes de todos os Campi do IFPE, a DAE também liberou recursos financeiros e, em algumas situações, atuou junto ao Setor de Transporte para que os estudantes tivessem garantido seu deslocamento ao local do evento e posterior retorno. Isto sem abrir mão da segurança, fazendo monitoramento em todo o trajeto; - Bolsas de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, Visitas Técnicas, Participação em Eventos foram subsidiadas com recursos da Assistência Estudantil.
	<p>Processo: apoiar e coordenar ações para a promoção de uma formação integral e cidadã dos estudantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de ações no sentido de promover a acolhida dos estudantes tendo como atividades: a recepção aos alunos, apresentação de setores, apresentação de projetos, relato de vivências, dinâmicas de grupo, momento cultural e participação de familiares; - Desenvolvimento de parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino que atuam na área de psicologia com o intuito de implantar programas de aproximação família/escola. Neste sentido foi constituído um Projeto de Núcleo da Família para desenvolver estas ações nos Campi; - Organização de oficina sobre DST/AIDS e incentivo à participação de profissionais da assistência estudantil;

	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de atividades de integração entre os Campi, privilegiando a troca de experiências entre a comunidade do IFPE. Além de apoio à participação de grupos formados por estudantes do IFPE em eventos culturais, de formação política e movimento estudantil com utilização de recursos da assistência estudantil; - Apoio às atividades e organização dos Grêmios e dos Diretórios Acadêmicos do IFPE e implementação de ações de aproximação e integração do movimento estudantil do Instituto;- Realização de reunião das lideranças estudantis com os dirigentes da Instituição; - Incentivo ao hábito da prática de esportes e respeito mútuo através da participação dos nossos estudantes em atividades esportivas integradoras no Instituto e na Rede; - Incentivo à criação de um GT de Esporte e lazer e criação de uma coordenação ligada à DAE e apoio à participação no JIF (Jogos das Instituições Federais de Educação) tanto etapa regional com nacional. A DAE apoiou a participação dos estudantes atletas nestes eventos atuando desde a logística de deslocamento até às sedes e retorno, como também na liberação de recursos financeiros para os estudantes utilizarem no período das viagens.
--	--

Diretoria de Gestão de Pessoas:

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Seleção e colocação de servidores	Planejar, organizar, coordenar, divulgar e realizar processos seletivos para admissão de estagiários, contratação temporária de professores e concursos públicos para provimento de cargos efetivos com vistas a selecionar, admitir e alocar candidatos qualificados e aptos ao desempenho das atribuições do respectivo cargo.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>No exercício de 2013 foram realizados Concursos Públicos para Seleção de novos servidores técnico-administrativos e docentes, além de Processos Seletivos para contratação de Professores Temporários e Substitutos.</p> <p>Para a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Coordenação de Desenvolvimento e Seleção de Pessoal – CDSP, procurou sempre a colaboração de servidores do próprio Instituto, tanto na participação de bancas de elaboração de provas teóricas e práticas como na execução de atividades de apoio.</p> <p>A fim de seguir a política de descentralização de algumas atividades, alguns <i>Campi</i> deste Instituto realizaram seus próprios processos de Seleção para Contratação de Professores Substitutos e Temporários, cabendo à CDSP o acompanhamento das atividades do processo, desde a preparação do Edital de Abertura até a homologação final.</p> <p>Também neste exercício, realizamos o Processo de Classificação para Remoção dos servidores do IFPE, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Superior. Este processo teve como objetivo remover os servidores que desejam exercer suas atividades em outro <i>Campus</i> do IFPE, visando proporcionar uma maior satisfação no ambiente de trabalho, levando sempre em consideração as vagas existentes e a necessidade da administração.</p> <p>Em 2013 foi delegada à CDSP todo o processo de dimensionamento, seleção, contratação e acompanhamento dos estagiários que atuam na Reitoria do IFPE. Além disso, realizamos todo o acompanhamento dos processos de seleção e contratação dos estagiários dos demais <i>Campi</i> que compõem o Instituto.</p> <p>Foram realizadas diversas admissões e contratações em 2013 para os diversos <i>Campi</i>. Logo após a homologação final dos processos seletivos, procedemos às convocações dos candidatos classificados, de acordo com a opção de seu <i>Campus</i>, buscando colocá-lo na área de sua especialidade/experiência, observando-se a necessidade da administração.</p>	

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Gestão do Quadro de Pessoal	<p>Gerenciamento de pessoal através do processamento e disponibilização de informações relevantes ao funcionamento da gestão de pessoas; preparar o servidor para o exercício das atividades do cargo de acordo com as políticas inerentes à gestão de pessoas;</p> <p>Elaboração de ações para definir critérios e diretrizes para treinamento especializado e adaptação ao ambiente de trabalho; avaliação de desempenho, progressão, desenvolvimento profissional; promoção da qualidade de vida no trabalho.</p>
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>A Gestão do Quadro de Pessoal tem a finalidade de desenvolver as políticas gerais de recursos humanos, através de elaboração e acompanhamento de normas e regulamentos, para auxiliar no estabelecimento e cumprimento de metas institucionais, sendo um processo de interação e de troca de informações continua realizada entre diferentes níveis. No exercício de 2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas e seus Departamentos desempenharam atividades de integração com as Coordenações de Gestão de Pessoas dos <i>Campi</i>, visando a padronização dos procedimentos de rotina para atualização da legislação vigente.</p> <p>A implantação do ponto eletrônico foi um dos pontos relevantes na gestão, tendo em vista o controle e acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores.</p> <p>Em atendimento a legislação, foram concluídos os laudos periciais de insalubridade/periculosidade, os quais resultaram em alterações, exclusões e novas concessões.</p> <p>Pode se destacar ainda, a regularidade dos atos de admissão e desligamento no SISAC em atendimento aos órgãos de controle externo.</p> <p>Também fez parte deste macroprocesso a análise de processos, requerimentos individuais ou de rotinas de ofícios, gerando concessões e benefícios, bem como acompanhamento da movimentação de pessoal.</p> <p>Neste exercício a Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação de Pessoas deu andamento a tramitação dos requerimentos individuais ou de rotinas de ofício da gestão de pessoas (licença capacitação, afastamento para estudos, progressões por capacitação e por mérito, Incentivos à Qualificação, Retribuições por Titulação, processos de estágio probatório) que após caracterização da vantagem ou benefício foram finalizados com a expedição de atos concessivos (Portarias ou Despachos) e tiveram implementação junto ao cadastro do servidor e conseqüente integração à folha quando for o caso.</p> <p>Além disso a Coordenação iniciou ações estratégicas a serem implementadas em 2014 quais sejam: o primeiro mestrado e doutorado a ser ofertado para os servidores do IFPE no primeiro semestre através de empresa contratada via processo licitatório; Curso de Integração para os servidores novatos na Instituição que será ofertado através da EAD; Parceria com uma Escola do Governo para ofertar os cursos de capacitação de curta duração que foram objeto de pesquisa realizada no ano de 2013 junto aos servidores de todos os <i>Campi</i> do IFPE.</p>	
Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Gestão da Folha de Pagamento	Acompanhar a contraprestação da Instituição em relação aos serviços prestados para que estes ocorram com exatidão, eficiência, registro e controle de todos os processos a ela ligados.
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>A gestão de folha de pagamento se iniciou com a expedição de portarias, requerimentos individuais, despachos, ofícios gerados dentro e fora da Instituição e demais documentos e determinações advindas da Secretaria de Gestão de Pessoas e outros do Governo Federal, que geraram as vantagens ou benefícios concedidos que associados ao cadastro do servidor e conseqüente integração a folha junto ao SIAPE, ocorreu de forma mais próxima do fato gerador.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedemos a implantação da Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico dos Professores de EBTT do IFPE, com base no artigo 2º do Decreto 7806/17/09/12, D.O.U. de 18/09/12, implantada na folha de junho/13 e pagos retroativos de janeiro a maio/13 na folha de agosto/13. - Procedemos a implantação da Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico dos Professores de EBTT do IFPE, com base no artigo nº 120 da Lei nº 11.784/2008, implantada na folha de dezembro/13 e pagos retroativos que variaram de março a novembro/13. - Elaboração, cadastramento, análise e inclusão de valores para pagamento de processos de Exercícios Anteriores. - Admissão de Servidores Efetivos, Professores Substitutos e Temporários e seus desligamentos envolvendo cálculos 	

de valores a receber ou a devolver.

- - Admissão, recesso remunerado e rescisão de Estagiários mensalmente, prestando informações também mensalmente à Pró-Reitoria de Administração do IFPE, sobre o total de Estagiários e seus gastos por *Campi* e lotação por Setores na Reitoria.
- - Responder as demandas judiciais, bem como quando diz respeito a inclusão de vantagens na folha ou retirada das mesmas, com alteração no SICAJ/SIAPE.
- Em 2013 prestamos informações com tempo mínimo para resposta e apresentação de planilha de cálculo à Justiça Federal, perfazendo aproximadamente 40 processos, com relação à Progressão por Titulação de Professores EBTT/IFPE através de e-mail ou processo físico; cuja titulação foi implantada em outubro de 2012, com retroativos pagos de janeiro a outubro/12. Estes Professores entraram na Justiça solicitando a implantação da titulação que já havia ocorrido com o consequente retroativo.
- - Dar suporte, tirando dúvidas, acompanhando as implementações na folha, reanalisando processos e cálculos, sendo um multiplicador no que diz respeito aos assuntos que envolvem a folha de pagamento dos 09 (nove) *Campi* que compõem o IFPE.

Pró-Reitoria de Administração:

Identificação de Macroprocesso	Descrição de Macroprocesso
Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Planejar, executar, supervisionar e orientar as atividades necessárias para atender às áreas de orçamento, finanças e contabilidade do IFPE.
Como o Macroprocesso foi conduzido no exercício 2013	
A partir do surgimento de novas demandas oriundas da Expansão da Rede Federal da Educação, Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do IFPE, e da implementação de novos módulos do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle(SIMEC), foram criadas novas rotinas e tarifas em conjunto com os Campi, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Assessorias para possibilitar a prestação de informações sobre a execução orçamentária no Módulo de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário do SIMEC, apresentação de Termos de Cooperação e gerenciamento de prestação de contas no Submódulo de Recursos descentralizados e apresentação mensal dos gastos de custeio por cada Campus para demonstração do cumprimento das metas do Projeto Esplanada Sustentável.	
Identificação de Macroprocesso	Descrição de Macroprocesso
Gestão de Bens e Serviços	Planejar, executar, supervisionar e orientar as atividades pertinentes à gestão dos bens de consumo, bens móveis e imóveis, transporte, limpeza e conservação; segurança e outras atividades de apoio administrativo.
Como o Macroprocesso foi conduzido no exercício 2013	
Durante o exercício de 2013, a Reitoria e os Campi envolveram esforços para consolidação da utilização do Sistema Unificado da Administração Pública(SUAP) no controle da guarda, movimentação e transferência dos bens de consumo e permanentes pelas Unidades Gestoras que compõem o IFPE, bem como regularização das transferências internas de bens no Sistema Integrado de Administração Financeiro do Governo Federal(SIAFI). Na gestão dos serviços de transporte, limpeza, segurança e conservação foram publicizadas as informações dos Empregados Terceirizados no sítio do IFPE, bem como criada rotina de encaminhamento regular destas informações a Controladoria Geral da União, através do Sistema de Transferência de Informações(STI), a partir do envio quadrimestral das informações pelos Campi.	

Identificação de Macroprocesso	Descrição de Macroprocesso
Gestão de Licitações e Contratos	Planejar, executar, supervisionar e orientar os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços e acompanhar a execução e gestão dos devidos contratos.
Como o Macroprocesso foi conduzido no exercício 2013	
No exercício de 2013 foram envidadas ações para consolidação da política institucional de compras/ contratações compartilhadas, as quais possibilitaram a contratação de serviços e aquisição de bens para todo o IFPE, por meio da definição das Unidades Gestoras responsáveis pela realização de certames, na modalidade Pregão Eletrônico por SRP, possibilitando a aquisição parcelada dos bens dentro do período de vigência das Atas de Registro de preço, assim corroborando para otimização da utilização dos recursos. Em relação ao gerenciamento dos Contratos, os Campi iniciaram o cadastramento das informações no Módulo de Contratos do SUAP, possibilitando o controle da vigência dos contratos, prorrogações, designação de fiscais de todos os Contratos firmados pelos Campi/Reitoria.	

PRODIN

Identificação do Macroprocesso	Descrição do Macroprocesso
Promover o planejamento Institucional	Formular e acompanhar planejamento visando a um alcance dos objetivos/metapas/ações/estratégicas estabelecidas..
Descrição de como o Macroprocesso foi conduzido no exercício de 2013	
<p>Planejamento da unidade contemplando:</p> <p>a) Realizar o plano institucional (estratégico) abrangendo a organização como um todo, contextualizando os aspectos gerais e as decisões que possam afetar o todo da entidade, por meio da reconceptualização do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI.</p> <p>Trata-se da principal ferramenta de planejamento que subsidia e orienta as ações da Gestão do IFPE. O PDI está baseado no planejamento institucional, construído de forma coletiva, identificando o IFPE no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão que se propõe, à visão, às diretrizes pedagógicas que orienta suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver. É o Plano que consolida o Planejamento Estratégico da Instituição para o interstício de 5 (cinco) anos, com previsão de execução de metas em períodos de curto, médio e longo prazos.</p> <p>Metodologia de elaboração do PDI:</p> <p>Baseado-se em documentos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Decreto Nº 5.773/2006 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996); – Lei do SINAES (Lei Nº 10.861/2004); – Lei de criação dos Institutos Federal (Lei Nº 11.892/2008); – Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – Plano Plurianual do Governo Federal; – Termo de Acordo de Metas, assinado pelos Institutos com a SETEC/MEC em 2010; – Relatório de Autoavaliação Institucional. <p>Estrutura do PDI:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PERFIL INSTITUCIONAL 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO <ul style="list-style-type: none"> I. missão, objetivos e metas da instituição, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento 3. PPI <ul style="list-style-type: none"> II. projeto pedagógico da instituição; 5. PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS 	

6. PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FISICA

III. cronograma de implantacao e desenvolvimento da instituicao e de cada um de seus cursos, especificando-se a programacao de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliacao das instalacoes fisicas e, quando for o caso, a previsao de abertura dos cursos fora de sede;

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

IV. organizacao didatico-pedagogica da instituicao, com a indicacao de numero de turmas previstas por curso, numero de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovacoes consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralizacao do curso, atividades praticas e estagios, desenvolvimento de materiais pedagogicos e incorporacao de avancos tecnologicos;

7. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

V. perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulacao, experiencia no magisterio superior e experiencia profissional nao-academica, bem como os criterios de selecao e contratacao, a existencia de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituiçao eventual dos professores do quadro;

8. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

9. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

12. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

VI. organizacao administrativa da instituicao, identificando as formas de participacao dos professores e alunos nos colegiados responsaveis pela conducao dos assuntos academicos e os procedimentos de autoavaliacao institucional e de atendimento aos alunos;

VII. infraestrutura fisica e instalacoes academicas;

10. POLÍTICA DE EaD

VIII. oferta de educacao a distancia, sua abrangencia e polos de apoio presencial;

IX. oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

11. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

X. demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

b) Realizar o plano administrativo ou integrativo (tático) abrangendo cada um dos departamentos detalhando o planejamento institucional por meio da definição de objetivos/metas/ações estratégicas estabelecidas através de Planos de Ação.

c) Realizar o plano operacional que orientam a atuação da unidade quanto a cada grupo de tarefas que necessitam ser executadas através de plano operacionais.

1.6 Principais Parceiros

PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão

PRINCIPAIS PARCEIROS RELACIONADOS AOS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA UNIDADE

PETROBRAS - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A parceria com a Petrobras fortalece a formação de recursos humanos. Atualmente, o Programa conta com mais de 400 estudantes bolsistas atuando no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco em Pesquisas para a Petrobras.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC

O SENAC/PE é um dos grandes parceiros do Instituto Federal disponibilizando sua estrutura física e seu corpo docente nas diversas áreas na parceria principalmente com o Projeto Mulheres Mil.

PARCERIA PROGRAMA MULHERES/ACE CONSULTORIA-UFPE

O Programa Mulheres Mil, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), firmou no ano de 2012 uma parceria com a ACE Consultoria – Empresa Júnior da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

A ACE se disponibilizou a prestar consultoria gratuita para o Projeto Mulheres Mil- inicialmente no Campus Recife, na criação de uma cooperativa – Restaurante Solidário. O objetivo é replicar o projeto nos demais Campi.

SECRETARIAS DO GOVERNO

A Proext atua em parceria com as principais Secretarias do Governo do Estado, tais como , Secretaria da Mulher, Secretaria da Educação, Secretaria do Trabalho, Qualificação e Emprego e Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

PREFEITURAS LOCAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE Pernambuco

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE Pernambuco

- FUNDAJ - Curso de Formação, Aniversário do IFPE
- Lar Fabiano de Cristo - Parceria nas formações, Visitas Mulheres Mil, Gestão na Praça
- Igreja Batista da Várzea - Gestão na Praça
- Leopoldo Nóbrega (Artista Plástico) - Parceria Mulheres Mil
- Mozart Ferré (Design de Moda) - Parceria Mulheres Mil
- Secretaria de Direitos Humanos e FUNASE
- Projeto Preservar- Oficinas Mulheres Mil.

DGPE – Diretoria de Gestão de Pessoas

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Através da Secretaria de Gestão de Pública, disponibiliza instrutores qualificados para realização de cursos de capacitação elaborado por este IFPE, dentro do Plano de Capacitação.

Escola de Administração Fazendária – ESAF/Ministério da Fazenda – proporciona a estrutura física e material didático para a realização dos cursos em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ENAP/FUNDAJ – o Programa Parceria ENAP-FUNDAJ também se destina à capacitação de servidores públicos federal e compreende a realização de cursos inseridos nos programas de capacitação em Gestão de Pessoas; Gestão da Logística Pública; Gestão Orçamentária e outros.

Conforme dispões o Decreto Presidencial de 07/10/2013, foi autorizado a celebrar convênios, em nome da União, para a prestação de serviços de Assistência à saúde pela GEAP – Autogestão em saúde, para os servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos.

CAMPUS IPOJUCA

EMPRESA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
JUARU CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	01/12/2009	01/12/2014
USINA IPOJUCA S/A	14/08/2009	14/08/2014
ANJOS BARBOSA CONSTRUÇÕES LDTA	01/07/2009	01/07/2014
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PE	01/06/2009	01/06/2014
CAULIN DO NORDESTE S/A	27/10/2009	27/10/2014
FERREIRA COSTA & CIA LTDA	05/11/2009	05/11/2014
ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	30/06/2009	30/06/2014
J.C. DE SOUZA	16/07/2009	16/07/2014
USINA TRAPICHE S/A	25/08/2009	25/08/2014
C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES	01/06/2009	01/06/2014
M&G FIBRAS	22/12/2009	22/12/2014
M&G POLIMEROS	22/12/2009	21/12/2014
MCM CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA		
ALCAN	09/03/2010	08/03/2015
USINA SALGADO S/A	17/03/2010	16/03/2015
CONSTRUTORA E SERVIÇOS	18/03/2010	17/03/2015

WILLIAM LTDA		
ALCOA ALUMÍNIO S/A	22/03/2010	21/03/2015
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT	21/03/2015	05/04/2015
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – PE(CIEE)	01/02/2010	INDETERMINADO
INSTITUTO PROE	15/06/2011	15/06/2016
ABRE- AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIO	09/04/2010	INDETERMINADO
TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES	13/05/2010	13/05/2015
JOSUALDO GUEDES DA SILVA ME	28/05/2010	27/05/2015
IMPSA WIND S/A	28/05/2010	28/05/2015
DINIZ&RODRIGUES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01/06/2010	01/06/2015
POLICONSULT – ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA	01/06/2010	01/06/2015
CONSTRUTORA OLIVEIRA & LACERDA LTDA	14/06/2010	14/06/2015
KOLBLITZ S.A (AREVA)	14/06/2010	14/06/2015
PLASTICOS VIPAL S.A	03/08/2010	02/08/2015
SOERGUER CONSTRUÇÕES LTDA	03/08/2010	02/08/2015
FADURPE – FUND. APOLONIO SALLES	27/08/2010	27/08/2012
AC LIRA TRANSPORTES LTDA	03/09/2010	03/09/2015
CONSET CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME	14/09/2010	14/09/2015
USINA BOM JESUS S/A	24/09/2010	24/09/2015
SAO PAULO COND. IND. MAT. ELET. LTDA	05/10/2010	05/10/2015
BRANDAO FILHOS FORTSHIP (PE) AGENCIA MARITIMA LTDA	05/10/2010	05/10/2015
IMOBILIARIA ROCHA LTDA	05/10/2010	05/10/2015
BELA FARMA LTDA M.E	05/11/2010	05/10/2015
UNIGAPE LTDA	10/12/2010	10/12/2014

TERPHANE LTDA	22/12/2010	22/12/2015
PAMESA DO BRASIL S/A	20/01/2011	20/01/2016
CERAMICA PORTO RICO LTDA	10/02/2011	10/02/2016
MK ENGENHARIA LTDA -ME	11/03/2011	11/03/2016
FADE UFPE	29/03/2011	29/03/2016
ACIGUA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	31/03/2011	31/03/2016
ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A	15/02/2011	15/02/2016
PREFEITURA DO CABO STO AGOSTINHO	15/03/2011	15/03/2016
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT – ADUTORA PIRAPAMA	18/05/2011	18/05/2016
HYPERMARCAS S/A	18/05/2011	18/05/2016
PETROBRAS S.A	19/07/2011	19/07/2016
TRAOS CONSTRUÇÕES LTDA	21/06/2011	21/06/2016
ACUMULADORES MOURA S.A	30/06/2011	30/06/2016
JMV INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	11/07/2011	11/07/2016
TCI BPO – TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A	12/08/2011	12/08/2016
NORTENG ENGENHARIA LTDA	16/08/2011	16/08/2016
USINA UNIAO E INDUSTRIA S/A	27/10/2011	27/10/2016
PLINIO CAVALCANTE E CIA LTDA	05/01/2012	05/01/2017
ISMOL ENGENHARIA LTDA	13/01/2012	13/01/2017
LABORTECNE IND. QUIMICA E DE EMBALAGENS LTDA	09/02/2012	09/02/2017
MEXICHEM BRASIL LTDA	09/02/2012	05/01/2017
ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO FREI OTTO	08/03/2012	08/03/2017

SANIDAD AMBIENTAL LTDA .ME	13/03/2012	13/03/2017
HUGO D NASCIMENTO TREINAMENTOS E SERVIÇOS ME	03/07/2012	03/07/2017
QUALIÁGUA LABORATÓRIO E CONSULTORIA LTDA	16/05/2012	16/07/2017
COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE Pernambuco/CITEPE	21/08/2012	21/08/2017
SERVIMATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA EM MANUTENÇÃO E AUTOMOÇÃO LTDA	17/09/2012	17/09/2017
IBC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA JBV SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	02/07/2012	02/07/2017
AFAST SERVIÇOS LTDA	28/09/2012	28/09/2017
PACIFICO EMELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTD. ME	17/12/2012	17/12/2017
ESC ENGENHARIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA EPP	17/02/2013	17/02/2018
SCAVAZZI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – FERMENTA	19/03/2013	19/03/2018
ELEVADORES VERSÁTIL LTDA	21/03/2013	21/03/2018
PROSEGMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	25/03/2013	25/03/2018
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES)	29/05/2013	29/05/2018
MAF SOUZA CONSTRUÇÃO LTDA	26/06/2013	26/06/2018
ENERGIA SUAPE II S.A	11/06/2013	11/06/2018
CONSTRUTORA LIMA LTDA	05/07/2013	05/07/2018
JME ENGENHARIA LTDA	24/11/2013	24/11/2018
M&A CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA	25/10/2013	25/10/2018
GSI MONTAGEM INDUSTRIAL	04/10/2013	30/07/2018
J&A GONZAGA LTDA	05/10/13	20/12/18

CAMPUS VITÓRIA

Os principais parceiros internos do IFPE-*Campus Vitória de Santo Antão* são os demais *Campi* do IFPE, os quais colaboram para ao alcance dos objetivos estratégicos e operacionais da instituição através de cessão de equipamentos, empréstimos de suprimentos, colaborações técnicas de servidores, apoio logísticos, entre outros.

Quanto aos parceiros externos, existem várias empresas da iniciativa privada que são parceiras da instituição e que são conveniadas à instituição com a finalidade de ofertar estágio aos discentes. A parceria se resume na busca de caminhos para a inserção de alunos do *Campus* no mercado de trabalho e ainda na criação de novas perspectivas de atuação profissional aos docentes envolvidos.

Parceiros na Pesquisa:

Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), FACEPE, CNPq, Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão. Os principais parceiros da Coordenação de Extensão são: UFPE, UFRPE, IPA, EMBRAPA, SENAC, Centro Sabiá, Sindicatos e Associações Rurais, empresas, secretaria de agricultura dos municípios de Vitória de Santo Antão e Petrolina.

2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Planejamento da unidade:

Contemplando:

Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade.

Planejamento da unidade contemplando:

1. Realizar o plano institucional (estratégico) abrangendo a organização como um todo, contextualizando os aspectos gerais e as decisões que possam afetar o todo da entidade, por meio da reconceptualização do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI.

Trata-se da principal ferramenta de planejamento que subsidia e orienta as ações da Gestão do IFPE. O PDI está baseado no planejamento institucional, construído de forma coletiva, identificando o IFPE no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão que se propõe, à visão, às diretrizes pedagógicas que orienta suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver. É o Plano que consolida o Planejamento Estratégico da Instituição para o interstício de 5 (cinco) anos, com previsão de execução de metas em períodos de curto, médio e longo prazos.

Metodologia de elaboração do PDI:

Baseia-se em documentos norteadores:

Decreto Nº 5.773/2006

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996);

Lei do SINAES (Lei Nº 10.861/2004);

Lei de criação dos Institutos Federal (Lei Nº 11.892/2008);

Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

Plano Plurianual do Governo Federal;

Termo de Acordo de Metas, assinado pelos Institutos com a SETEC/MEC em 2010;

Relatório de Autoavaliação Institucional.

Estrutura do PDI:

1. PERFIL INSTITUCIONAL

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

I. missão, objetivos e metas da instituição, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento

3. PPI

II. projeto pedagógico da instituição;

5. PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS

6. PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

III. cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

IV. organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

7. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

V. perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

8. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

9. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

12. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

VI. organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII. infraestrutura física e instalações acadêmicas;

10. POLÍTICA DE EaD

VIII. oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX. oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado;

11. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

X. demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

2. Realizar o plano administrativo ou integrativo (tático) abrangendo cada um dos departamentos detalhando o planejamento institucional por meio da definição de objetivos/metas/ações estratégicas estabelecidas através de Planos de Ação.

3. Realizar o plano operacional que orienta a atuação da unidade quanto a cada grupo de tarefas que necessitam ser executadas através de planos operacionais.

Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA;

Desde a transformação em Instituto Federal, o IFPE vem buscando disseminar cultura organizacional voltada para o planejamento institucional, de modo a contemplar as demandas institucionais e as da sociedade.

Para que se possa entender essa recente história de transformação da cultura organizacional dos Institutos Federais, em especial, de planejamento, necessário se faz, um breve histórico, de como os Institutos vem se organizando nesse sentido.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados, a partir da transformação/integração dos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas e Agrotécnicas, Escolas vinculadas às Universidades, pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, definem-se como “instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi”, nos termos do Art. 2º da referida lei. Os mesmos são instituições autárquicas, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

No Brasil os Institutos Federais são as únicas Instituições de ensino que possuem esse formato, apresentando um grande diferencial em termos de modelo administrativo e organizacional, a oferta da educação nos diversos níveis de ensino e modalidade de cursos.

Como instituições de ensino superior, os Institutos Federais devem ter um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), requisito imprescindível para reconhecimento e avaliação de cursos superiores, de acordo com o Decreto Nº 5.773 de 2006. O conteúdo mínimo do PDI é definido pelo artigo 16 do mesmo decreto, destacando-se o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), organização didático-pedagógica e administrativa, planejamento de oferta de cursos e infraestrutura.

Dentre os instrumentos de gestão próprios para responder a esses desafios, destaca-se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), amparados por uma legislação específica, princípios teóricos, procedimentos metodológicos e técnicas que podem ser aplicados a uma organização social que demanda um objetivo e persegue uma mudança situacional futura, e que permitem apoiar as decisões, assegurar a racionalidade administrativa e orientar as ações institucionais. O planejamento não se trata apenas das decisões sobre o futuro, mas também das implicações futuras de decisões presentes.

A medida que os Institutos foram submetidos a essa transformação, passaram a ter uma estrutura organizacional bem maior e bem mais complexa, isso também contribuiu para aumentar o distanciamento entre a sua administração e os gestores das diversas áreas nas quais ocorrem as atividades que garantem os seus funcionamentos. Isso impôs uma nova cultura organizacional, cuja forma de controle a ser implementada e o nível de eficiência, dependem do tamanho e transformações dessa nova organização.

Destarte, os Institutos, instituições de ensino superior, cada um a sua maneira teve que elaborar um PDI que virgiria pelos primeiros cinco anos, 2009 a 2013, em meio a falta de uma construção coletiva da Rede e ausência de maturidade metodológica no processo de planejamento, própria de uma organização no seu primeiro ano de gestão, gerou plano de ação, cujo, monitoramento e acompanhamento dos objetivos, nem sempre ocorreram da forma desejada.

Marco Referencial

Passado os cinco primeiros anos dessa nova concepção de gestão, os Institutos, assim como outras IFES – perceberam a necessidade de fortalecer sua capacidade gerencial, com vistas a disseminar a cultura do planejamento, de forma mais dialogada e parcimoniosa.

Assim, a Presidenta do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, Profª. Consuelo Aparecida Sielski Santos, instada pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, convocou seus membros (Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional) para a 9ª. Reunião Ordinária do Fórum de Desenvolvimento Institucional – FDI à realizar-se-á em Brasília, no dia 10 de dezembro de 2013.

Desta forma, entendeu-se como importante disponibilizar à Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica uma referência para o trabalho de construção de documento norteador que permitisse aos Institutos Federais a construção desse documento tão importante para o planejamento da Rede.

A partir de um diagnóstico preliminar, foram definidas as áreas estratégicas para a elaboração das políticas e objetivos institucionais. Assim, as áreas estratégicas para a consecução da missão e da visão do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco são as diretrizes norteadoras deste PDI, e foram assim definidas: Ensino; Pesquisa e Inovação; Extensão; Administração; Recursos Humanos; Corpo Docente e Discente; Aspectos Financeiros e Orçamentários e, finalmente, Infraestrutura. Cada uma dessas áreas foi subdividida em objetivos específicos e estes desmembrados em metas e ações, que nortearam a elaboração do Planejamento Estratégico, que, após consolidação, traduz o Plano de Desenvolvimento Institucional.

O IFPE elaborou seu planejamento para 2012/2013, partindo da definição de vinte quatro objetivos como estratégias institucionais, identificados em reuniões de trabalho com as equipes diretivas da Reitoria e dos Campi. Cada unidade organizacional (Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Campi,) foi incumbida de planejar de acordo com as suas necessidades, norteadas pelos objetivos institucionais e organizadas em torno de eixos estruturantes: Ensino, Pesquisa e Extensão; Gestão Administrativa; Modernização da Infraestrutura, Expansão do Instituto; e Integração com a Comunidade e Relações Externas.

Esse processo de planejamento buscou o resgate dos principais documentos norteadores de gestão do IFPE: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Termo de Acordo de Metas e Compromissos, Acompanhamento do Planejamento 2013, Relatório da Comissão Própria de Avaliação, e o próprio Relatório de Gestão. Assim, consolidou-se a estratégia de definição dos objetivos. Para tal, foram avaliados inicialmente os objetivos definidos para o ano de 2012/2013. A partir de reuniões de trabalho realizadas, envolvendo as equipes diretivas da Reitoria e dos Campi, foram identificados os vinte quatro objetivos de atuação institucionais. Estes focos nortearam a elaboração do Planejamento Institucional.

Destaca-se aqui que as Unidades Organizacionais que compõem o Instituto deveriam elaborar seus Planos de Ação em consonância com os objetivos de atuação institucionais, quais sejam:

Objetivo 1	Consolidar a expansão do Instituto Federal de Pernambuco
Objetivo 2	Realizar ações de extensão e relações comunitárias
Objetivo 3	Aprimorar a formação continuada de servidores
Objetivo 4	Aprimorar a educação profissional de nível técnico
Objetivo 5	Consolidar o ensino de graduação
Objetivo 6	Consolidar a educação a distância
Objetivo 7	Integrar ensino, pesquisa e extensão
Objetivo 8	Ampliar e melhorar a infraestrutura
Objetivo 9	Ampliar o corpo de servidores
Objetivo 10	Melhorar a permanência e o êxito dos discentes no Instituto Federal
Objetivo 11	Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais
Objetivo 12	Realizar avaliação institucional permanente
Objetivo 13	Promover novas formas de acesso
Objetivo 14	Aprimorar a formação inicial e continuada de trabalhadores
Objetivo 15	Aprimorar os processos de gestão
Objetivo 16	Consolidar a pesquisa e a inovação
Objetivo 17	Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores
Objetivo 18	Aprimorar os serviços de biblioteca
Objetivo 19	Ampliar o atendimento às pessoas com deficiência
Objetivo 20	Consolidar o ensino de pós-graduação
Objetivo 21	Efetivar a transformação do CEFET/PE, Escolas Agrotécnicas em Instituto Federal de Pernambuco
Objetivo 22	Aprimorar os processos de informação e comunicação
Objetivo 23	Subsidiar a expansão da Rede Federal e a adequação dos cursos existentes na Região Nordeste
Objetivo 24	Implantar a 3ª Etapa da Expansão do Instituto Federal de Pernambuco

Em julho do corrente exercício, a portaria-TCU nº 175/2013 que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013, contemplou como conteúdo a ser apresentado pelo planejamento da unidade a demonstração da vinculação do plano da unidade com o PPA. A metodologia utilizada para o Planejamento Institucional 2012/2013 não contemplou essa condição, uma vez que não havia essa prática na instituição.

Demonstração da vinculação do plano estratégico com suas competências constitucionais, legais ou normativas, bem como o relacionamento entre o planejamento e o Plano Plurianual.

PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO FEDERAL

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por Lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Neles constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

PNE é o Plano de execução dos programas de educação do governo federal que estabelece seus programas em torno de quatro eixos norteadores: Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e Alfabetização.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

Plano que subsidia e orienta as ações da Gestão do IFPE. O PDI está baseado no planejamento institucional, construído de forma coletiva, identificando o IFPE no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão que se propõe, à visão, às diretrizes pedagógicas que orienta suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver. É o Plano que consolida o Planejamento Estratégico da Instituição para o interstício de 5 (cinco) anos, com previsão de execução de metas em períodos de curto, médio e longo prazos.

TERMO DE ACORDO DE METAS

O TAM é um conjunto de compromissos de parte a parte que devem ser alcançados celebrado em 2009 entre cada uma das instituições da Rede Federal de Educação Tecnológica e o MEC.

Ressalta-se que para o Planejamento Institucional 2013-2014, houve significativo avanço metodológico na elaboração dos planos de ação das Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Campi mas ainda é necessário avançar na forma de acompanhamento e avaliação da execução. O IFPE pretende no exercício de 2014 implementar o Planejamento Institucional na forma informada no item 2.1 desse relatório, inclusive com a possibilidade inicial de lançamento do Plano Administrativo (plano de ação) por meio do Sistema eletrônico SUAPE - Módulo Planejamento, fazendo com que essas etapas ocorram de modo mais estruturado.

Principais objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Objetivos estratégicos do Instituto Federal de Pernambuco

- Objetivo 1 Consolidar a expansão do Instituto Federal de Pernambuco
- Objetivo 2 Realizar ações de extensão e relações comunitárias
- Objetivo 3 Aprimorar a formação continuada de servidores
- Objetivo 4 Aprimorar a educação profissional de nível técnico
- Objetivo 5 Consolidar o ensino de graduação
- Objetivo 6 Consolidar a educação a distância
- Objetivo 7 Integrar ensino, pesquisa e extensão
- Objetivo 8 Ampliar e melhorar a infraestrutura
- Objetivo 9 Ampliar o corpo de servidores
- Objetivo 10 Melhorar a permanência e o êxito dos discentes no Instituto Federal
- Objetivo 11 Consolidar e ampliar as relações interinstitucionais: nacionais e internacionais
- Objetivo 12 Realizar avaliação institucional permanente
- Objetivo 13 Promover novas formas de acesso
- Objetivo 14 Aprimorar a formação inicial e continuada de trabalhadores
- Objetivo 15 Aprimorar os processos de gestão
- Objetivo 16 Consolidar a pesquisa e a inovação
- Objetivo 17 Melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores
- Objetivo 18 Aprimorar os serviços de biblioteca
- Objetivo 19 Ampliar o atendimento às pessoas com deficiência
- Objetivo 20 Consolidar o ensino de pós-graduação
- Objetivo 21 Efetivar a transformação do CEFETPE em Instituto Federal de Pernambuco
- Objetivo 22 Aprimorar os processos de informação e comunicação
- Objetivo 23 Subsidiar a expansão da Rede Federal e a adequação dos cursos existentes na Região Nordeste
- Objetivo 24 Implantar a 3ª Etapa da Expansão do Instituto Federal de Pernambuco

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados:

2.2.1 Programa Temático:

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 2: Quadro 2 – Programa Temático - Quadro A.2.2.1

2.2.1.1 Análise Situacional

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

2.2.2 Objetivo

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 3: Quadro 3 – Objetivo Quadro A.2.2.2

2.2.2.1 Análise Situacional

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações – OFSS

Tabela 4: Quadro 4 – Ações - OFSS Quadro A.2.2.3.1

ANEXO II

2.2.3.2 Ações/Subtítulos - OFSS

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 5: Quadro 5 – Ação/Subtítulos - OFSS Quadro A.2.2.3.2

2.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 6: Quadro 6 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar - OFSS Quadro A.2.2.3.3

2.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 7: Quadro 7 – Ações do Orçamento de Investimento Quadro A.2.2.3.4

2.2.3.5 Análise Situacional

De um modo geral, os créditos suplementados à Instituição foram provenientes daqueles não utilizados (empenhados) no exercício anterior e que, pelo fato de não existir conhecimento da possibilidade de que seriam disponibilizados tais créditos no decorrer do exercício, não foi possível um melhor aproveitamento.

Quanto às capacitações – ações 6358 e 4572 -, tanto dos técnicos administrativos como dos docentes, os setores, responsáveis pela execução dos créditos, preocupando se com uma qualificação dos servidores direcionada às funções exercidas e uma abrangência cada vez maior dos servidores da Instituição, além de estar consciente da disponibilização, no exercício de 2014, dos créditos que não foram utilizados no ano de 2013, passaram a maior parte do exercício elaborando um projeto que atendesse, se não na sua totalidade, boa parcela dos beneficiados no decorrer dos próximos exercícios.

E assim, a execução se deu mediante a demanda de cada um, não atingindo a meta física desejada. No que se refere ao funcionamento da Instituição, que representa a maior parcela do orçamento do Instituto, percebe-se o uso na quase integralidade dos créditos previstos na LOA 2013, inclusive empenhando os valores provindos do exercício anterior.

E para finalizarmos, constatou-se o uso integral dos créditos destinados à assistência ao estudante, assim como atingindo o número previsto de estudantes durante o ano de 2013. No que se relaciona aos restos a pagar, com o esforço de diversos setores da Pró Reitoria de Administração, houve uma maior execução de valores dos exercícios anteriores. âmbito do plano orçamentário, caso relevantes para uma melhor compreensão da gestão.

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

ANEXO XXII

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Informações sobre outros resultados da gestão

a) Conselhos e Colegiados: o Conselho Superior, o Colégio de Dirigentes, o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão têm regimentos internos próprios, aprovados pelo Conselho Superior, respeitadas as disposições da legislação federal aplicável, o Estatuto e do Regimento Geral do IFPE. Para apoiar a gestão pedagógica e administrativa, o IFPE ainda conta com os colegiados dos Campi, de caráter deliberativo no âmbito de cada Campus, conforme delegação do Conselho Superior. Na sequência, esclarecimentos sobre a atuação dos Conselhos e Colegiados:

Órgãos Superiores da Administração

- Conselho Superior - é o órgão deliberativo e consultivo máximo do IFPE. É composto por integrantes da comunidade interna (alunos, professores, técnicos administrativos e Diretores Gerais de Campi) eleitos por seus pares, e de segmentos ligados à educação profissional e tecnológica, tendo o Reitor como presidente. Reúne-se a cada dois meses e trata de assuntos relativos a políticas institucionais, orçamento anual, prestação de contas, eleições para Reitor e Diretores Gerais, entre outros.

- Colégio de Dirigentes - é um órgão normativo e consultivo formado pelo Reitor e pelos pró-reitores e Diretores Gerais de Campi. Presidido pelo Reitor, trata de matéria administrativa, econômica, orçamentária e financeira, relações sociais, de trabalho e de vivência. O calendário acadêmico e critérios para distribuição do orçamento anual são dois exemplos de assuntos tratados pelo Colégio de Dirigentes.

- Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) - é um órgão normativo e consultivo que trata de políticas educacionais, de pesquisa e de extensão do IFPE. É formado por representantes dos professores e dos técnicos administrativos, além dos pró-reitores de Ensino (presidente), Extensão e Relações Externas e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Passam pelo CEPE, por exemplo, todas as propostas de criação, reestruturação e extinção de cursos no IFPE, assim como a suspensão de oferta de vagas.

- Conselho Gestor do *Campus* é órgão consultivo e deliberativo por delegação do Conselho Superior, no âmbito do *campus*, de forma a assessorar a Direção Geral com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFPE, respeitadas as legislações vigentes.

- Conselho Escolar é um órgão colegiado consultivo do *campus* Recife do IFPE e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento da gestão escolar, efetivando uma gestão democrática,

transparente e participativa, zelando pela adequada execução das políticas e cujas proposições servirão de recomendações para a gestão do *campus* Recife.

b) Órgão Executivo e de Administração Geral: o cumprimento das competências da Reitoria será desenvolvido pelos ocupantes dos cargos relacionados a seguir:

- Reitoria;
- Gabinete
- Diretoria Executiva;
- Pró-Reitoria de Ensino – PRODEN;
- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPESQ;
- Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT;
- Pró-Reitoria de Administração – PROAD;
- Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional – PRODIN;
- Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias,
- Diretoria de Educação à Distância, Diretoria de Assistência ao Estudante

Fonte: Estatuto do IFPE

Disponível em: www.IFPE.edu.br

Compete à Reitoria:

I. A administração geral do IFPE, bem como a supervisão da execução das políticas de gestão educacional, de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial, visando ao aperfeiçoamento, ao desenvolvimento e à excelência das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II. Formular as propostas orçamentárias, encaminhando-as para aprovação dos órgãos competentes;

III. Planejar as estratégias de desenvolvimento da Instituição;

IV. Coordenar e supervisionar a execução dos planos aprovados, adotando medidas para seu cumprimento e avaliação dos resultados;

V. Promover o relacionamento e o permanente intercâmbio com as instituições congêneres; e

VI. Promover o planejamento, a integração e a cooperação mútua entre as unidades organizacionais que compõem o IFPE.

c) Órgão Jurídico e Controle Interno:

• Auditoria Interna: é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Auditoria Interna, vinculada ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

Tendo como objetivo atender ao estabelecido no art. 14 do Decreto nº 3.591/2000, o IFPE instituiu a unidade de auditoria interna conforme art. 21 do Estatuto do IFPE, aprovado através da Resolução CONSUP 01/2009, de 31/08/2009.

Em consonância com art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, a auditoria interna do IFPE sujeita-se a orientação normativa e supervisão técnica dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo Federal. A unidade de auditoria interna tem suas atribuições estabelecidas no Capítulo X da Instrução Normativa SFC/CGU 01/2001, de 06/04/2001, e desenvolve suas atividades em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 07/2006, de 29/12/06, que estabelece conteúdo e normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).

Conforme preconiza o Regimento Geral do IFPE, aprovado através da Resolução CONSUP 46/2012, de 24/06/2012, a auditoria interna atua de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria. Apesar da centralização prevista na peça regimental, os servidores da auditoria que exercem atividades fora da Reitoria possuem lotação em locais descentralizados.

As atividades das unidades de auditoria interna guardam similitude àquelas exercidas pelos órgãos/unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, contudo, por estarem inserida na estrutura organizacional da entidade e por caracterizarem-se pela alta especialização, deverão incluir ações específicas e tempestivas, item 11, Capítulo X da Instrução Normativa SFC/CGU 01/2001, de 06/04/2001.

- Procuradoria Geral: é órgão de execução integrante da Procuradoria-Geral Federal, vinculado à Reitoria, incumbida de prestar assessoramento e consultoria jurídica aos órgãos superiores da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

d) Diretorias-Gerais dos Campi: Unidades de Ensino administradas por Diretores-Gerais escolhidos e nomeados de acordo com o que determina o art. 13 da Lei nº 11.892/2008 e legislação complementar, aos quais competirá planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do *Campus*, em consonância com a Reitoria.

e) Órgão de Relacionamento com a Sociedade: canal de Comunicação do IFPE com a sociedade para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões.

- e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão): possibilita ao cidadão entrar em contato com a Instituição IFPE, a fim de dirimir dúvidas, obter informações específicas aos serviços prestados por ela à sociedade, fazer denúncias, apresentar sugestões, elogios, ampliando e fortalecendo o processo de comunicação desta Instituição com a comunidade em geral.

- Ouvidoria: é um CANAL de comunicação que atua como instância da Reitoria, no sentido de promover a interlocução entre a Instituição e as comunidades interna e externa, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados pela Instituição.

f) Comitês e Comissões:

Órgãos de Assessoramento:

- Comissão Própria de Avaliação (CPA) - tem como objetivo assegurar a condução do processo de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

- Comissão de Ética - é o órgão responsável pela disseminação da ética pública, por consultas quanto à conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

- Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em

Educação (CIS/PCCTAE);

- Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

g) Instrumentos Formais: a instituição utiliza os seguintes documentos norteadores para exercício da Governança: Estatuto do IFPE; Regimento Geral do IFPE; regimentos internos; e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

METODOLOGIA:

A cada gestor do 1º e 2º escalão do IFPE foi disponibilizada uma uma cópia do quadro, que foi preenchida e devolvida à PRODIN. Usando as respostas dadas por esses gestores, foi construído um quadro consolidado, em que a resposta para cada questão desse quadro consolidado foi calculada usando o valor mediano das respostas dadas pelos gestores nos quadros que cada um preencheu.

Quadro 8 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ Quadro A.3.2

ANEXO III

3.3 Sistema de Correição

O Quadro de Pessoal do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco é composto por Servidores Civis, que são regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, orienta a conduta do servidor em consonância com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Servidores Civis

Apresenta um sistema de correição próprio, cujas atividades estão intrinsecamente relacionadas aos princípios da hierarquia (ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura Organizacional da Instituição) e da disciplina (rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que regem a conduta ética e disciplinar) e tem como objetivo a apuração de toda transgressão disciplinar, entendida como toda a ação praticada pelo servidor civil contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico, ofensiva à ética, aos deveres e às obrigações ou que afete a honra pessoal. A aplicação da punição disciplinar objetiva a preservação da disciplina e tem em vista o benefício educativo ao punido e à coletividade a que ele pertence.

As atividades de correição relacionadas aos Servidores Civis, processam-se por intermédio do Órgão de Direção de Gestão – DGPE do IFPE -, que tem as atribuições relacionadas ao regime disciplinar, de designação de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, designação de defensor dativo, instrução de processo administrativo, registro e publicação da aplicação de sanções determinadas em processo formal fundamentado em relatório final pela autoridade com competência para o julgamento, qual seja o Reitor(a), até a penalidade de suspensão por noventa dias, em decorrência de inquérito administrativo, e de penalidade de demissão de acordo com delegação de competência do Ministro da Educação.

Estrutura e atividades do sistema de correição no âmbito do IFPE:

a) Estrutura:

Não há, na organização do IFPE, um órgão único (corregedoria) na Estrutura Organizacional, incumbido de receber representações ou denúncias, elas podem ser apresentadas na Ouvidoria, Auditoria Interna, Procuradoria. O organismo que mantém o registro atualizado da tramitação e do resultado dos processos e expedientes em curso ou de encaminhar à Reitoria, Unidade Setorial ou ao Órgão Central do Sistema, os dados consolidados e sistematizados é a Direção de Gestão de Pessoas – DGPE. Os resultados dos procedimentos de apuração disciplinar, assim como o de proceder à aplicação das penas respectivas, são de incumbência da Reitoria.

O sistema de correição no âmbito do IFPE não está estruturado em órgãos ou unidades centrais e setoriais, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no IFPE é obrigada a dar conhecimento à Reitoria, que promove a sua apuração imediata, por meio de designação de Comissão mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa. Dessa forma, a estrutura de correição do IFPE compreende todas as suas Unidades que, por sua vez, apresentam diferenciados níveis de competências conforme o ordenamento hierárquico entre os cargos e hierarquia da estrutura organizacional da Instituição.

Neste contexto, cabe ao Órgão de Direção e Gestão de Pessoal do IFPE (Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPE) somente o registro das informações para fins de avaliação e promoção.

b) Abrangência:

Estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar do IFPE os servidores ativos e inativos.

c) Atividades:

Comunicação do fato:

Conforme Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o Regulamento Disciplinar do IFPE, todo servidor que tomar conhecimento de fato contrário à disciplina, deverá participá-lo ao seu chefe imediato ou, quando a ocorrência exigir pronta intervenção, deverá tomar providências imediatas para preservação da disciplina e do decoro da Instituição.

Apuração

A punição disciplinar não é imposta sem que ao transgressor sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Recebido e processado, o documento de comunicação do fato, é entregue o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar ao servidor arrolado como autor do fato, por meio de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar designada para essa finalidade, sendo-lhe concedidos os prazos previstos em norma, para apresentar as alegações de defesa.

Caso a autoridade determine a instauração de sindicância, a apuração dos fatos será processada de acordo com a legislação específica.

Julgamento

O julgamento da transgressão é precedido de análise que considera a pessoa do transgressor, a natureza dos fatos ou atos, suas causas e consequências. São levantadas, também, as causas que justifiquem a falta ou as circunstâncias que a atenuem ou a agravem.

A transgressão da disciplina é, então, classificada, desde que não haja causa de justificação, em leve, média ou grave.

Outros instrumentos de correição utilizados pelo IFPE são os previstos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, por meio da Comissão de Ética.

Punições Disciplinares em ordem de gravidade crescente:

Penalidades Disciplinares: Advertência

Penalidades Disciplinares: Suspensão

Penalidades Disciplinares Expulsivas: Demissão, Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade e Destituição de Cargo em Comissão

Aplicação da Punição Disciplinar

Procedimentos:

- Publicação em boletim interno que configura-se no ato administrativo que formaliza a aplicação das punições disciplinares, exceto para o caso de advertência; e
- Registro na ficha disciplinar individual, documento que deverá conter dados sobre a vida disciplinar do servidor.

Anulação da Punição Disciplinar

A punição disciplinar aplicada pode ser anulada, relevada ou atenuada pela autoridade competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem este procedimento, devendo a respectiva decisão ser justificada e publicada em boletim interno.

A anulação da punição disciplinar consiste em tornar sem efeito sua aplicação e deverá ocorrer quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade na aplicação da mesma.

A anulação de punição disciplinar elimina, nas alterações do servidor e nos assentamentos funcionais (ficha individual), toda e qualquer anotação ou registro referente à sua aplicação e é comunicada pelo Órgão de Direção de Gestão de Pessoas do IFPE.

Base normativa que regulamenta a atividade de correção no âmbito do IFPE:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e,
- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Competências e responsabilidades

A competência para aplicar as punições disciplinares é definida pelo cargo e não pelo grau hierárquico.

É competente para aplicá-las: O(a) Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em relação a todos aqueles que estiverem sujeitos às normas vigentes aplicadas aos servidores civis do IFPE.

Principais resultados observados em relação à atividade de correção no âmbito do IFPE.

PUNIÇÕES	2012	2013	TOTAL
Demissão	1	1	2
TOTAL EXPULSIVAS	1	1	2
Suspensão	2	1	3
Advertência	2	1	3
TOTAL NÃO EXPULSIVAS	4	2	6
TOTAL GERAL	5	3	8

3.4 Cumprimento Pela Instância de Correção da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

O IFPE por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas promoveu as ações necessárias no sentido de adequar as informações quanto ao cumprimento, pela instância de correção da unidade, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União – CGU, tendo alimentado o Sistema CGU-PAD, no que tange aos fatos originados na Unidade Jurisdicionada em 2013, referentes a Sinindicâncias e Processos Administrativos

Disciplinares.

Ocorre que a Administração não logrou êxito ao gerar o arquivo na forma de Relatório do Sistema CGU-PAD a ser anexado. Diante disso manteve contato com CGU-Setorial MEC a fim de regularizar a situação da Instituição relativamente ao cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU, de 24/07/2007, relatando que havíamos tido sucesso no lançamento de inúmeros processos, oportunidade em que o sistema gerava a seguinte mensagem: “GERADO COM SUCESSO”. Porém para outros processos que foram lançados da mesma maneira a mensagem da página web informava: “NÚMERO DO PROCESSO INVÁLIDO”.

Mesmo tendo envidado os esforços necessários e alimentado o Sistema CGU-PAD não conseguimos gerar o arquivo a ser anexado, tendo recebido por e-mail da Coordenação do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGUPAD a informação de que foram realizados alguns testes com a numeração enviada, tendo sido identificado que o cálculo do dígito verificador (DV) apresentava falhas que careciam de correção. Porém para realizar a liberação seriam necessários alguns dias com vistas a equipe de TI do Sistema CGU-PAD realizasse os procedimentos necessários.

3.5 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

A UJ não possui indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança, porém, está planejando sua implantação no exercício de 2014. Desse modo, promoveremos ciclo de estudos sobre o modelo de estruturação organizacional e de governança, com vistas de diagnóstico do IFPE. Em relação aos controles internos, a UJ optou por apresentar tal análise deste subitem, no subitem 3.2. como análise complementar ao Quadro A.3.2 .

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

Tabela 8: Quadro 9 – Programação de Despesas Quadro A.4.1.1

Unidade Orçamentária: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		Código UO: 26418		UGO: 158136	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		129.357.637,00	0,00	68.421.170,00	
CRÉDITOS	Suplementares	82.467.333,00	0,00	18.387.552,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
Créditos Cancelados		-1.010.108,00	0,00	-422.632,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2013 (A)		210.814.862,00	0,00	86.386.090,00	
Dotação final 2012(B)		185.718.202,00	0,00	63.072.004,00	
Variação (B/A-1)*100		11,9046	0,00	26,9882	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		44.195.098,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	Suplementares	28.059.242,00	0,00	0,00	0,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	Abertos	14.565.031,00	0,00	0,00	0,00

	s	Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		-			
			14.565.031,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2013 (A)			72.254.340,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2012(B)			67.157.054,00	0,00	0,00	0,00
Varição (A/B-1)*100			7,0546	0,00	0,00	0,00

4.1.1.1 Análise Crítica

A instituição, no decorrer do exercício de 2013, apercebeu-se de créditos de custeio e de capital, não apenas através da LOA 2013 como também por meio de créditos suplementares originados dos valores não empenhados no ano anterior.

Diante do exposto, deve ser salientado que no grupo de investimento, o valor suplementado foi, aproximadamente, sessenta por cento do valor da LOA, um índice elevado tendo em vista tratar se de créditos não empenhados no ano anterior, relativo à expansão III que se encontrava em fase final de acertos técnicos com as prefeituras dos municípios que sediarão os novos Campi, mas que com os ajustes técnicos estarão sendo utilizados no decorrer dos próximos exercícios.

4.1.2 Movimentação de Crédito Interna e Externa

ANEXO V

Tabela 9: Quadro 11 – Movimentação Orçamentária Enterna por Grupo de Despesas Quadro A.4.1.2.2

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	158136		00G5	59.511,00		
Recebidos		090031		59.511,00		
Concedidos	158136		0005	414.760,00		
Recebidos		090031		414.760,00		
Concedidos	153173		8744			551.520,00
Recebidos		158136				551.520,00
Concedidos	158136		8744			515.522,17
Recebidos		153173				515.522,17
Concedidos	153173		20RW			20.067.438,33
Recebidos		158136				20.067.438,33
Concedidos	158136		20RW			2.658.575,55
Recebidos		153173				2.658.575,55
Concedidos	153173		8252			672.677,74
Recebidos		158136				672.677,74
Concedidos	158136		8252			43.952,47
Recebidos		153173				43.952,47
Concedidos	154003		20RJ			339.499,09
Recebidos		158136				339.499,09
Concedidos	158136		20RJ			101.466,66
Recebidos		154003				101.466,66
Concedidos	158136		20RL			90.000,00
Recebidos		158143				90.000,00
Concedidos	158143		20RL			161,80
Recebidos		158136				161,80
Concedidos	158136		20RL			233.191,51
Recebidos		533014				233.191,51
Concedidos	533014		20RL			0,43
Recebidos		158136				0,43
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

4.3. Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Tabela 10: Quadro 12 – Despesas Por Modalidade de Contratação Quadro A.4.1.3.1

Unidade Orçamentária:	Código UO: 26418		UGO: 158136	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	22.910.301,05	20.574.151,66	19.973.479,03	19.069.622,26
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	168.869,62	292.947,54	168.869,62	292.947,54
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	
d) Pregão	22.741.431,43	20.281.204,12	19.804.609,41	18.776.674,72
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	4.021.821,59	4.047.461,92	3.863.327,67	4.009.793,91
h) Dispensa	3.252.330,01	3.144.092,16	3.180.837,99	3.118.053,20
i) Inexigibilidade	769.491,58	903.369,76	682.489,68	891.740,71
3. Regime de Execução Especial	24.012,04	14.958,19	24.012,04	14.958,19
j) Suprimento de Fundos	24.012,04	14.958,19	24.012,04	14.958,19
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	222.471.138,83	188.481.564,72	217.504.984,81	188.471.775,18
k) Pagamento em Folha	220.949.813,43	187.023.281,57	215.992.566,46	187.023.281,57
l) Diárias	1.521.325,40	1.458.283,15	1.512.418,35	1.448.493,61
5. Outros	17.015.714,01	8.957.655,93	16.565.650,54	8.845.899,60
6. Total (1+2+3+4+5)	266.442.987,52	222.075.792,42	257.931.454,09	220.412.049,14

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 11: Quadro 13 – Despesas Por Modalidade de Contratação - Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ - Quadro A.4.1.3.2

4.1.3.3 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

ANEXO VI

Tabela 12: Quadro 14 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Total - Quadro A.4.1.3.3

4.1.3.4 Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – VALORES EXECUTADOS Diretamente pela UJ

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 13: Quadro 15 – Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ - Quadro A.4.1.3.4

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Tabela 14: Quadro 16 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - Quadro A.4.1.3.5

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	231.982,68	376.471,79	185.811,23	223.294,36
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	231.982,68	376.471,79	185.811,23	223.294,36
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	2.418,42	37.107,98	2.418,42	37.107,98
h) Dispensa	2.418,42	37.107,98	2.418,42	37.107,98
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	27.139,85		27.051,35	
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	27.139,85	142.503,67	27.051,35	142.415,17
5. Outros	501.620,15	1.885.451,57	501.266,15	1.702.895,95
6. Total (1+2+3+4+5)	763.161,10	2.441.535,01	716.547,15	2.105.713,46

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Tabela 15: Quadro 17 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - Quadro A.4.1.3.6

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
339039	541.352,35	95.292,95	63.081,57	76.119,21	478.270,78	19.173,74	54.243,07	75.320,35

339048	426.992,00	296.904,00	426.992,00	253.866,00	00,00	43.038,00	426.992,00	253.866,00
339033	203.892,35	61.000,00	109.095,98	20.640,37	94.796,37	40.359,63	75.163,03	18.277,51
Demais elementos do grupo	165.991,55	270.192,36	163.991,55	249.539,33	2.000,00	20.653,03	160.149,05	249.450,83
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
449052	43.287,21	54.204,24	00,00	00,00	43.287,21	54.204,24	00,00	00,00
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

4.1.3.7 Análise Crítica da realização da despesa

Em geral, a política adotada na Instituição permitiu que não houvesse alterações relevantes ocorridas no exercício, pois o pregão permaneceu sendo a modalidade de licitação de maior incidência, o cartão corporativo continuou sendo utilizado nos casos de emergência, além das diárias terem seus valores equiparados ao do exercício anterior.

4.2 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 16: Quadro 18 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - Quadro A.4.2

4.2.1 Análise Crítica

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Tabela 17: Quadro 19 – Restos a pagar inscritos em Exercícios Anteriores- Quadro A.4.3

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	7.469.747,00	6.398.002,66	354.852,07	716.892,27
2011	101.545,67	85.200,76	8.444,91	7.900,00
2010	162.026,05	141.882,66		20.143,39
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	391.345,87	390.893,20		452,67
2011	22.215,27			22.215,27
2010	3.342,47			3.342,47

4.3.1 Análise Crítica

Com um imenso esforço dos setores que compõem a Pró-Reitoria de Administração desta Instituição, os restos a pagar foram, na sua quase integralidade, efetivamente pagos, impactando a gestão financeira do exercício 2013. No entanto, com o advento de valores registrados em restos a pagar, atualmente, o impacto nas finanças dos próximos exercícios será insignificante.

4.4 Transferência de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

Tabela 18: Quadro 20 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência - Quadro A.4.4.1

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco									
CNPJ: 10.767.239/0001-45					UG/GESTÃO: 158136 / 26418				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	17209	IFPE	16.416.378,00		16.416.378,00		01/02/13	31/12/13	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: SIMEC									

4.4.2 Quantidades de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Tabela 19: Quadro 21 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios - Quadro A.4.4.2

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
CNPJ:	00.378.257/0001-81					
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	01	00	00	16.416.378,00		
Termo de Compromisso						
Totais						

Fonte: SIMEC

4.4.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termo de Cooperação e Contratos de Repasse

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

4.4.5 Análise Crítica

O citado Termo de Cooperação refere se ao PRONATEC que tem sua prestação de contas em análise. Este Termo foi registrado no SIMEC e tem como principal atividade a qualificação de profissionais ao mercado de trabalho. Assim, o maior custo encontra se com a assistência aos alunos.

4.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS

4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Tabela 20: Quadro 24 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) - Quadro A.4.5.1

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013					53	15.077,14	15.077,14

2012					42	12.615,24	12.615,24
2011					72	19.084,53	19.084,53

4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta tipo “B”

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 21: Quadro 25 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”) - Quadro A.4.5.2

4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Tabela 22: Quadro 26 – Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador - Quadro A.4.5.3

Código da UG 1	151911	Limite de Utilização da UG	8.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Waldones Maximino Pessoa	225.197.424-53			5.107,70	5.107,70
Total Utilizado pela UG					5.107,70
Código da UG 2:	158465	Limite de Utilização da UG:	12.000,00		
Kelly Jean Prysthon Chesman	575.506.704-04			9.969,44	9.969,44
Total Utilizado pela UG					9.969,44
Total Utilizado pela UJ					15.077,14

Fonte: Portal da Transparência

4.5.4 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Tabela 23: Quadro 27 – Prestação de Contas de Suprimento de Fundos (Contas Tipo “B” e CPGF) - Quadro A.4.5.4

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas							0		0		0	
PC Aguardando Análise							0		0		0	
PC em Análise							0		0		0	
PC não Aprovadas							0		0		0	
PC Aprovadas							53	15.077,14	42	12.615,24	72	19.084,53

Fonte: SIAFI

4.5.5 Análise Crítica

Neste ano de 2013, apenas os Campi Afogados da Ingazeira (151911) e Vitória (158465) utilizaram tais cartões corporativos. Isto deveu-se ao fato do primeiro, situar numa região distante dos grandes centros comerciais, enquanto o campus Vitória refere se a um campus agrícola de grandes dimensões e, inclusive, com internato para alunos, tornando se impossível a sua não utilização nos casos de emergência.

4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de pessoal da unidade educação das despesas

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

Tabela 24: Quadro 28 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 - Quadro A.5.1.1.1

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	2612,87	1646	72	47
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2612,87	1646	72	47
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	2612,87	1641	72	47
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		1		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		4		
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		0		
2. Servidores com Contratos Temporários	0	57	31	18
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		0		
4. Total de Servidores (1+2+3)	2612,87	1703	103	65

Fonte: SIAPE-DEZ/2013

Obs: O quantitativo de lotação autorizada no subitem 1.2.1 é baseada no somatório do Bpeq e banco de TAE, atualizados através da Portaria nº 346, de 26/09/13.

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade Jurisdicionada

Tabela 25: Quadro 29 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ - Quadro A.5.1.1.2

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	30
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	8
1.2. Exercício de Função de Confiança	5
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	
Lei nº 6.999/82	8
Lei nº 9.007/95, artigo 2º	7

Lei nº 11.091/05, artigo 26A	1
Código de Processo Penal, artigo 441	1
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	37
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	7
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	30
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	8
4.1. Doença em Pessoa da Família	2
4.2. Capacitação	6
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	8
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	1
5.2. Serviço Militar	
5.3. Atividade Política	
5.4. Interesses Particulares	7
5.5. Mandato Classista	
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	83
Fonte: CGPE- Campi / DGPE / SIAPE	

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Tabela 26: Quadro 30 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.1

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	86	79	14	16
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	86	79	14	16
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	86	79	14	16
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				

1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo				
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	356	313	39	23
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	356	313	39	23
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	442	392	53	39
Fonte: SIAPE/DEZ/13				

5.1.2.2 Estrutura de Cargos e de Funções

Tabela 27: Quadro 31 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.2

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	318	439	481	388	102
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	284	421	476	388	101
1.3. Servidores com Contratos Temporários	34	18	5	0	1
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					
2.3. Funções Gratificadas					
3. Totais (1+2)	318	439	481	388	102
Fonte: SIAPE/DEZ/13					

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Tabela 28: Quadro 32 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária (Situação em 31 de dezembro) - Quadro A.5.1.2.3

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	2	13	14	230	255	457	495	146
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira	0	2	13	14	230	224	448	478	145
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	31	9	17	1
2. Provimento de Cargo em Comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									

2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior									
2.3. Funções Gratificadas									
3. Totais (1+2)									
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									
Fonte: SIAPE/DEZ/13									

5.1.3 Custo de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

ANEXO VII

Tabela 29: Quadro 33 – Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.3

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Tabela 30: Quadro 34 – Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.4.1

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	469	20
1.1 Voluntária	457	20
1.2 Compulsória	1	
1.3 Invalidez Permanente	11	
1.4 Outras		
2. Proporcional	75	2
2.1 Voluntária	68	2
2.2 Compulsória	4	
2.3 Invalidez Permanente	3	
2.4 Outras		
3. Totais (1+2)	544	22
Fonte: SIAPE/DEZ/13		

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Tabela 31: Quadro 35 – Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12 - Quadro A.5.1.4.2

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	177	7
1.1. Integral	110	0
1.2. Proporcional	67	7
2. Em Atividade		
3. Total (1+2)	177	7

Fonte: SIAPE/DEZ/13

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Tabela 32: Quadro 36 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.1

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	204	412	198	448
Concessão de aposentadoria	20	30	4	21
Concessão de pensão civil	5	8	3	2
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório	2	4		
Totais	231	454	205	471
FONTE: SISAC/DEZ/13				

5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Tabela 33: Quadro 37 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.2

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	81	78	77	78

Cancelamento de concessão		1		1
Cancelamento de desligamento		1		1
Totais	81	80	77	80

FONTE: SISAC/DEZ13

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tabela 34: Quadro 38 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac - Quadro A.5.1.5.3

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	19	24	1	38
Concessão de aposentadoria	4			16
Concessão de pensão civil	3			7
Concessão de pensão especial a ex-combatente				
Concessão de reforma				
Concessão de pensão militar				
Alteração do fundamento legal de ato concessório				2
Total	26	24	1	63
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	23	2	1	4
Cancelamento de concessão				
Cancelamento de desligamento				
Total	23	2	1	4

FONTE: SISAC/DEZ13

5.1.5.4 Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tabela 35: Quadro 39 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007) - Quadro A.5.1.5.4

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões gratuitas ou indenizatórias	7	73	0	47
Outros atos fora do SISAC (especificar)	170	157	0	0
Totais	177	230	0	47

FONTE: SISAC/DEZ/13

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Nos procedimentos que antecedem à posse, o servidor assina um formulário de acumulação de cargos declarando ou não a acumulação de cargos públicos, os quais para posse, não poderão ultrapassar 60 horas semanais no caso de existência de acumulação lícita;

Diligências anuais dos órgãos de controle externos, mais especificamente a CGU/PE e a Auditoria do Ministério do Planejamento, os quais encaminham relação de servidores com acumulação de cargos públicos, da qual são formados processos individuais e apurados pela Comissão de Acumulação de Cargos deste IFPE.;

No exercício de 2013 implantamos o procedimento para atualização e controle anual de acumulação de cargos, com vistas a análise, que serão apurados pela Comissão de Acumulação de Cargos, em atendimento ao Acordão 2315/2012-TCU.

Análise Crítica:

Observamos que o controle atual não é eficiente, uma vez que permanentemente estamos recebendo diligências dos órgãos de controle em relação à acumulação de cargos públicos.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Em atendimento ao relatório 2013.3508 encaminhado por meio do Ofício nº 24100/2013/AUD/CGU-Regional/PE, foram formalizados processos individuais para os servidores que estão submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva/Vínculos Societários com outras atividades remuneradas, dos quais foram feitas as notificações aos servidores, sendo concedidos prazos para pronunciamento, quanto as situações apresentadas;

Foram formalizados processos individuais para os servidores, que estão submetidos aos regimes de 20, 40 horas e Dedicção Exclusiva, os quais foram notificados e estão sendo analisados.

5.1.8 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Em relação aos indicadores podemos informar que:

- Absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais: não há dados para referências destes indicadores, uma vez que ainda não conseguimos implantar o SIASS – Sistema Integrado de Assistência à Saúde do Servidor.
- Rotatividade, educação continuada e disciplina não conseguimos implantar no exercício de 2013.
- Aposentadoria versus reposição do quadro, não se faz necessário em função dos decretos nº 7.311 e nº 7.312, ambos de 2010, os quais permitem a reposição imediata do quadro de pessoal.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO

Tabela 36: Quadro 40 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada - Quadro A.5.2.1

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

NÃO SE APLICA À REALIDADE DA UJ

De acordo com a finalidade do quadro, verificamos que apenas o MPOG ou órgão autorizador deve preenchê-lo.

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

ANEXO VIII

Tabela 37: Quadro 42 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - Quadro A.5.2.3

5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

ANEXO IX

Tabela 38: Quadro 43 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - Quadro A.5.2.4

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Reitoria

A gestão e fiscalização de contratos de serviços terceirizados que envolvem locação de mão de obra, como no caso dos serviços de vigilância armada e de condução de veículos(motoristas), desta Reitoria do IFPE, defronta-se sempre com algumas dificuldades para adoção dos procedimentos exigidos pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, uma vez que, de modo a prevenir o descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte das empresas contratadas, a Administração Publica Federal, através da IN citada, passou a exigir uma quantidade cada vez maior de documentos das contratadas, superando até mesmo o que está inicialmente previsto nos incisos III e IV do art. 29 da Lei nº 8.666/93, onde se prescreve orientação no sentido de que as contratadas comprovem sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal e para com a Seguridade Social e o FGTS, geralmente demonstrada através da apresentação de certidões negativas emitidas pelos órgãos fiscalizadores.

Ocorre que, além das 5(cinco) certidões exigidas pela Lei nº 8.666/93, passou-se a solicitar das contratadas mais documentos, sendo estes de cunho previdenciário, trabalhista e sindical. Muitos deles são complexos e exigem conhecimentos específicos para a sua avaliação. Para uma análise mais apurada, com a devida precisão a respeito do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, por parte das empresas contratadas, o fiscal teria que dispor de recursos técnicos, tais como o acesso aos sistemas da RFB e da CEF, o que é impossível, devido a estas informações estarem protegidas por sigilos fiscal e bancário.

O fiscal de contrato de serviços terceirizados tem hoje, na Administração Publica em geral, uma carga de atribuições típicas dos auditores dos órgãos competentes para tal, como a Receita Federal, o INSS e o Ministério do Trabalho, situação que tende a sobrecarregar o fiscal com diversas análises complexas, o que tem feito com que este, ao invés de se preocupar com o cumprimento do objeto do contrato do ponto de vista qualitativo, com a fiscalização pontual, passe a utilizar o seu tempo com o exame de grande quantidade de documentos. Além de tudo, os

servidores designados para o exercício desta função, precisam de capacitação específica, já que não detêm a qualificação necessária, pois o art. 67 da Lei nº 8.666/93 não faz menção a qualquer exigência de formação ou especialização dos servidores designados para fiscalizar contratos de quaisquer objetos, permitindo, portanto, que qualquer servidor possa exercer tal função.

É importante ressaltar que, ainda que se faça toda a minuciosa conferência da documentação das empresas contratadas, não há garantia total de um eventual descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, pois o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas informados na GFIP e na GPS é global e mesmo que demonstre a regularidade da contratada perante os órgãos fiscalizadores, pode haver a possibilidade de que algum trabalhador integrante de algum contrato não tenha tido o recolhimento da sua contribuição previdenciária e ou do FGTS em determinado mês. Por este motivo, temos sempre recomendado aos fiscais dos contratos de serviços terceirizados que sempre solicitem, a título de amostragem, que todo mês, um dos empregados, sempre que possível, compareça a uma agência da CEF e do INSS, para solicitar um extrato do FGTS e a Certidão de Tempo de Contribuição, respectivamente, para verificar que se recolhimento destes encargos foi realizado pela contratada. Estas dificuldades que sempre acometem à fiscalização dos contratos de serviços de terceirizados, foram discutidas no I Encontro de Gestores de Contratos do IFPE, que foi promovido com a participação de todos os Coordenadores de Contratos dos Campi do Instituto, onde foi finalizada a normatização dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do IFPE.

Campus Afogados

Referente ao item 5.2.4: A empresa SOLL – Serviços, Obras e Locações, CNPJ 00.33.090/0001-51, o contrato com este Campus encerrou e a empresa cumpriu todas as obrigações perante os seus funcionários, faltando apenas a empresa refaturar os valores referentes ao Primeiro Termo Aditivo e Primeiro Termo de Apostilamento, uma vez que a empresa enviara a Nota Fiscal com valores incorretos, e fora solicitado então o refaturamento das respectivas notas, conforme afirma o representante desta instituição nos relatórios de fiscalização mensal. As demais empresas contratadas encontram-se, conforme os relatórios de fiscalização mensais dos respectivos fiscais de contrato, prestando os serviços de forma satisfatória.

Campus Vitória de Santo Antão

Os contratos firmados entre este Campus e as prestadoras de serviços vem sendo executados conforme avençados. Para tais existem um acompanhamento sistemático pelos fiscais e o gestor. O contrato nº 03/2011 foi extinto por lapso temporal; o contrato nº 19/2013 realizado emergencialmente, de forma temporária, em consequência da extinção do contrato anteriormente citado. O contrato nº 25/2013, assinado após a realização da Licitação pelo Campus Barreiros, para suprir os contratos anteriores, possui 02 profissionais de Serviços Gerais que não consideramos como de prestação de serviços de limpeza e higiene, como foi citado, equivocadamente, no relatório de Gestão Anual 2012.

Campus Barreiros

No atual contexto da unidade Campus Barreiros não existe uma política com adoções de campanhas para o uso racional de Energia, papel. Alguns Departamentos, como o de ensino, Licitações, Contratos tem uma política informal de utilizar a impressão vide/verso, por ser setores que utilizam um grande número de papel. Em 2013 foi instituída a Portaria 206/2013-DCGB, designando três servidores para apontar procedimentos de sustentabilidade que possam ser incorporadas à Gestão do Campus. Os trabalhos foram inicializados, no entanto não houve, ainda, uma finalização. Em 2014, até os meados do mês de abril será apresentado pela Comissão o relatório final, e a partir daí daremos início a campanhas de racionalização de energia e papel de maneira formalizada.

Campus Ipojuca

Os Contratos de prestação de serviços, principalmente os que agregam mão de obra, surgem com objetivo de apoiar as atividades fim da instituição, considerando que alguns cargos não existem mais no quadro funcional da Administração Pública. No andamento dos contratos, as empresas prestadoras dos serviços vêm atendendo de forma satisfatória as necessidades do Campus Ipojuca e cumprindo regularmente as obrigações trabalhistas.

A Coordenação de Contratos e Convênios, em 2013, realizou reuniões com os fiscais de contratos, no sentido de instruir os servidores na execução da função e no acompanhamento dos seus respectivos contratos, também foram implantadas planilhas de controle, em nuvem, para os processos de pagamentos de cada contrato. Consideramos como dificuldade na gestão de contratos a rotatividade de servidores na instituição, que consequentemente geram designações de novos fiscais, que inicia a função sem treinamento prévio.

Campus Pesqueira

No decorrer do ano 2013 os contratos de serviços terceirizados não tivemos dificuldades na condução dos mesmos, excetuando-se a suspensão dos serviços terceirizados de auxiliar de cozinha, cozinheira e eletricitista predial, contratos 19/2013 e 20/2013, firmados com a Empresa SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, que em decorrência de mero erro formal de procedimento na aceitação da proposta na ocasião do pregão 04/2013, optamos por suspender a execução dos serviços até que tivéssemos resposta da consulta que fizemos a procuradoria do IFPE. Diante do parecer emitido pela PJUR, que recomenda dar continuidade aos contratos, tendo em vista que não houve prejuízo, nem para a contratada, e nem para a Instituição, dessa forma reiniciamos as atividades de auxiliar de cozinha, cozinheira e eletricitista predial nas dependências do IFPE

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Tabela 39: Quadro 44 – Composição do Quadro de Estagiários - Quadro A.5.2.6

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	209	208	215	207	1.066.387,44
1.1 Área Fim	135	131	143	139	705.424,07
1.2 Área Meio	74	77	72	68	360.963,37
2. Nível Médio	25	23	28	24	81.889,39
2.1 Área Fim	1	0	3	3	5.621,00
2.2 Área Meio	24	23	25	21	76.268,39
3. Total (1+2)	234	231	243	231	1.148.276,83

Fonte: REITORIA/DGPE - CGPE/CAMPI

6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

ANEXO X Frota de Veículos por Campi

Legislação	Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 15/05/2008
	Decreto 6.403/2008
Importância e impacto sobre As atividades da UJ	Realizações de atividades pedagógicas
	Promoção das atividades administrativas e operacionais
	Suporte logístico
	Transporte dos estudantes no percurso casa x escola
Estrutura de controles	Requisição de saída de veículos
	Planilha de controle entrada/saída/destino/Km
	Sistemas de gerenciamento de frotas
	Controle de abastecimento de combustíveis/manutenção/gastos pessoal
Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	O IFPE tem a intenção de contratar serviços de locação de veículos. No entanto NÃO TEMOS UM ESTUDO preciso em todos os Campi que demonstre que a locação é mais vantajosa do que manter uma frota própria. Atualmente só a Reitoria mantém frota terceirizada, e se fizermos um comparativo do custo entre seus veículos locados e da frota própria, é mais vantajoso terceirizar veículos, só que essa terceirização não seria vantajosa para o Grupo de transporte de passageiros, Grupo IV-D, pois são veículos utilizados menos dos que os restantes dos grupos. Outra grande questão que pesa na não contratação de frota terceirizada para muito dos Campi é o impacto dessa despesa no orçamento de funcionamento ,que atualmente já está comprometido com os contratos vigentes e manutenção dos Campi, dentre outras necessidades de funcionalidade.
Plano de substituição da frota	Alguns Campi tem planos de substituir os veículos que se justifica pela idade media da frota e o custo de manutenção, portanto denominados veículos antieconômicos de acordo com o item 1.3.3 da Instrução Normativa N° 9 de 26 de agosto de 1994.

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada - Consolidado

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158136/26418					CNPJ:10.767.239/0001-45
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	968.326	R\$ 927.248,30	5,71	R\$ 0,96	39
GRUPO IV-B	Veículos transporte material	223.187	R\$ 242.664,95	8,38	R\$ 1,09	21
GRUPO IV-D	Veículo de transporte passageiros	442.815	R\$ 1.048.901,72	5,2	R\$ 2,37	36
GRUPO IV-F	Outros Veículos	917	R\$ 11.481,56	17	R\$ 12,52	6
Observações:						

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158136/26418					CNPJ:10.767.239/0001-45
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	102.339	110,814,01	2 anos	R\$ 1,08	3

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Tabela 40: Quadro 45 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União - Quadro A.6.2.1

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	Pernambuco	61	61
	Afogados da Ingazeira	1	1
	Barreiros	33	33
	Belo Jardim	18	18
	Caruaru	1	1
	Garanhuns	1	1
	Ipojuca	1	1
	Pesqueira	1	1
	Recife	3	3
	Vitória de Santo Antão	2	2
Subtotal Brasil		61	61
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		0	0

Fonte: CPAR/DAD/PROAD/REITORIA

6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

ANEXO XI

Tabela 41: Quadro 46 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional - Quadro A.6.2.2

6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob a Responsabilidade da UJ

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO.

Tabela 42: Quadro 47 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob a Responsabilidade da UJ - Quadro A.6.2.3

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO

Tabela 43: Quadro 48 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros - Quadro A.6.3

7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

ANEXO XII

Tabela 44: Quadro 49 – Gestão Da Tecnologia Informação da Unidade Jurisdicionada - Quadro A.7.1

7.1.1 Análise Crítica

ANEXO XII

8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

ANEXO XIII

Tabela 45: Quadro 50 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis - Quadro A.8.1

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Tabela 46: Quadro 51 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água - Quadro A.8.2

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	333.756	135.836	136.934	R\$ 105.612,44	R\$ 82.153,85	R\$ 159.594,93
Água	28.322	24.330	14.566	R\$ 158.192,75	R\$ 136.190,64	R\$ 63.499,63
Energia Elétrica	394.071.137	2.539.392	2.083.426	R\$ 2.748.793,81	R\$ 2.802.183,23	R\$ 2.651.591,71
			Total	R\$ 3.012.599,00	R\$ 3.020.527,72	R\$ 2.874.686,27

Fonte: Campus

9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

ANEXO XIV

Tabela 47: Quadro 52 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Quadro A.9.1.1

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

ANEXO XV

Tabela 48: Quadro 53 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Quadro A.9.1.2

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

ANEXO XVI

Tabela 49: Quadro 54 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI - Quadro A.9.2.1

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

ANEXO XVII

Tabela 50: Quadro 55 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício - Quadro A.9.2.2

9.3 Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrando, pelo menos:

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), cuja função é fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, está diretamente vinculada ao Conselho Superior do IFPE, conforme art. 36 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CONSUP nº 046/2012.

A estrutura da Auditoria do IFPE é formada pelo Titular da Auditoria Geral e doze servidores lotados na Reitoria e nos *Campi* da Instituição, conforme abaixo explicitado:

Nº	NOME	Cargo	Lotação/Exercício
01	Alexandre José Cunha da Silva	Auditor	IFPE - Campus Caruaru
02	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	Auxiliar Administrativo	IFPE - Reitoria
03	Ana Paula Martins da Rocha	Auditora	IFPE – Campus Recife
04	Aécio José Pereira	Auditor	IFPE - Campus Pesqueira
05	David Lima Vilela	Auditor	IFPE - Campus Barreiros
06	Edson Buarque da Costa Júnior	Técnico em Assuntos Educacionais	IFPE – Reitoria (Servidor removido da Auditoria Interna em 09/10/2013)
07	José Apolinário de Amorim Tonéo	Auditor	IFPE - <i>Campus Afogados da Ingazeira</i> (Servidor demitido em 21/10/2013)
08	Jussara Rafaela Bezerra de Resende	Auditora	IFPE - Campus Belo Jardim
09	Márcia Veríssimo da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	IFPE - Reitoria
10	Melissa Cordeiro Torres Galindo	Auditora	IFPE - Reitoria
11	Paulo Marcelo Santana Barbosa	Auditor - Titular da Auditoria	IFPE - Reitoria
12	Rafael Pena Cerqueira Frias	Auditor	IFPE - Campus Garanhuns
13	Ana Camila Dias Cavalcante	Auditora	FAC – Reitoria (Servidora em exercício provisório no IFPE entre 01/01/2013 a 27/12/2013)

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações;

No exercício de 2013, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2013, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à materialidade, relevância e criticidade.

Foram realizadas auditorias nas áreas finalísticas da Instituição relativas à avaliação da execução e formalização legal das transparências pertinentes ao Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego, acompanhamento da Expansão da Rede Federal de Educação e avaliação dos Controles Internos como instrumento que possa garantir a eficácia do funcionamento dos instrumentos do macro planejamento para cumprimento das metas e ações.

Nas áreas meio foram realizadas ações de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão Operacional, Gestão Patrimonial, Gestão Orçamentária e Gestão Financeira. Complementando as auditorias ordinárias, por força das competências regimentais da Auditoria Interna (AUDI), foram executadas ações de auditoria relativas a emissão do Parecer de Auditoria Interna para compor o Processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2012. Em 2013 a AUDI deu continuidade aos trabalhos da ação direta de verificar o cumprimento das determinações, recomendações e diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União, ação direta de verificar o cumprimento das recomendações e diligências exaradas pela Controladoria Geral da União.

IFPE / REITORIA – 158136			
Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial e Controles da Gestão	OS 001/2013 (Auditoria Especial)	<p>Ocorrência de Furto em bens patrimoniais, bem como fragilidades em seus controles.</p> <p>Morosidade na adoção de providências quanto ao desaparecimento de livros.</p> <p>Necessidade de normatização sobre controle de acesso ao Setor de Studio.</p> <p>Ausência de termo de responsabilidade para controle dos bens em uso junto aos servidores.</p> <p>Fragilidades na estrutura física</p> <p>Descumprimento de prazo máximo para transferência dominial de área de terra ou infraestrutura física edificada em favor do IFPE.</p>
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Patrimonial e Controles da Gestão	OS 001/2013 (Auditoria Especial)	<p>Divergência na apresentação documental dos roubos, furtos e / ou extravios de Bens pertencentes ao Patrimônio da Reitoria do IFPE e informações recebidas por meio de indagações orais.</p> <p>A situação em tela evidencia fragilidades nos controles internos do IFPE, no que se refere à produção de informações pela gestão, o que pode ocasionar diversos tipos de prejuízos à instituição, entre eles, a geração de informações distorcidas, por parte da Auditoria Interna.</p> <p>Fragilidades nos controles e nos procedimentos de prevenção contra extravios, roubos e furtos na Reitoria do IFPE.</p> <p>A ocorrência de roubos, furtos e extravios demonstra fragilidades nos controles relacionados aos bens pertencentes ao patrimônio da Reitoria do IFPE, situação que oferece riscos potenciais de prejuízos relevantes ao erário público, pelo fato de grande parte dos bens patrimoniados apresentarem altos valores.</p> <p>Atentar para a anuência dos atos praticados pelos servidores sob sua responsabilidade, analisando de forma criteriosa esses atos, a fim de se certificar de que eles são idôneos, buscando, dessa forma, evitar que atos passíveis de acarretarem quaisquer tipos de danos ao erário sejam considerados válidos, a partir do endosso da chefia imediata, com base na Lei 8.112/90 (que dá poderes à chefia de acatar ou rejeitar atos dos seus servidores).</p> <p>Atentar para o correto preenchimento das folhas de frequência (IFPE e PRONATEC), de modo que o documento reproduza, com fidedignidade, os horários de trabalho dos servidores.</p> <p>Criar mecanismos de controle, com vistas a garantir que os servidores do IFPE atendam ao disposto no Decreto 1.590 de 10/08/1995, Artigo 5º, § 2º, que determina que o intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.</p> <p>Atentar para a observância da Lei 8.112/90, em especial seu</p>

			<p>Artigo 74, que determina que, somente, será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.</p> <p>Manter e aperfeiçoar os devidos controles com relação ao ponto eletrônico para registro das frequências de seus servidores. No mesmo sentido, a CGU expediu a recomendação 001, referente à constatação 1.2.3.2, do relatório 201305869.</p> <p>Atentar para as questões pertinentes às formalizações processuais, em especial, aos processos referentes aos editais de seleções, em observância às determinações da Lei 9.784/99, com ênfase aos Artigos 2º, parágrafo único (V, VIII e IX) e Artigo 22, parágrafo 1º.</p> <p>Observar os Princípios Constitucionais, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); com ênfase no Princípio da Publicidade, em especial, quanto à publicidade dos editais referentes aos processos de seleção e Princípio da Impessoalidade, no sentido de que todos os participantes do processo cumpram todas as exigências contidas nos editais.</p> <p>Envidar esforços para disponibilizar espaço físico exclusivo e adequado para a execução das atividades pertinentes ao Pronatec Reitoria, em virtude do melhor controle, eficiência e eficácia, que são princípios norteadores da gestão Pública.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos processos de pagamento realizados no IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão dos pagamentos realizados, visando à garantia da legitimidade, legalidade e economicidade desses processos.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos processos de seleção realizados no IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão de todas as etapas da seleção (desde a elaboração dos editais até a divulgação dos resultados), visando a garantia da legitimidade, legalidade e economicidade desses processos.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos controles sobre as despesas realizadas no âmbito do Pronatec - IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão de todas essas despesas, visando a garantia de sua legitimidade, legalidade e economicidade.</p>
RELATÓRIO N° 003/2013	Controles da Gestão	1.1.1	Ausência do pleno e tempestivo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União.
RELATÓRIO N° 004/2013	Gestão Orçamentária	3.1.1	<p>Atentar para a anuência dos atos praticados pelos servidores sob sua responsabilidade, analisando de forma criteriosa esses atos, a fim de se certificar de que eles são idôneos, buscando, dessa forma, evitar que atos passíveis de acarretarem quaisquer tipos de danos ao erário sejam considerados válidos, a partir do endosso da chefia imediata, com base na Lei 8.112/90 (que dá poderes à chefia de acatar ou rejeitar atos dos seus servidores).</p> <p>Atentar para o correto preenchimento das folhas de frequência (IFPE e PRONATEC), de modo que o documento reproduza, com fidedignidade, os horários de trabalho dos servidores.</p> <p>Criar mecanismos de controle, com vistas a garantir que os servidores do IFPE atendam ao disposto no Decreto 1.590 de 10/08/1995, Artigo 5º, § 2º, que determina que o intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.</p> <p>Atentar para a observância da Lei 8.112/90, em especial seu</p>

			<p>Artigo 74, que determina que, somente, será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.</p> <p>Manter e aperfeiçoar os devidos controles com relação ao ponto eletrônico para registro das frequências de seus servidores. No mesmo sentido, a CGU expediu a recomendação 001, referente à constatação 1.2.3.2, do relatório 201305869.</p> <p>Atentar para as questões pertinentes às formalizações processuais, em especial, aos processos referentes aos editais de seleções, em observância às determinações da Lei 9.784/99, com ênfase aos Artigos 2º, parágrafo único (V, VIII e IX) e Artigo 22, parágrafo 1º.</p> <p>Observar os Princípios Constitucionais, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); com ênfase no Princípio da Publicidade, em especial, quanto à publicidade dos editais referentes aos processos de seleção e Princípio da Impessoalidade, no sentido de que todos os participantes do processo cumpram todas as exigências contidas nos editais.</p> <p>Envidar esforços para disponibilizar espaço físico exclusivo e adequado para a execução das atividades pertinentes ao Pronatec Reitoria, em virtude do melhor controle, eficiência e eficácia, que são princípios norteadores da gestão Pública.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos processos de pagamento realizados no IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão dos pagamentos realizados, visando à garantia da legitimidade, legalidade e economicidade desses processos.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos processos de seleção realizados no IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão de todas as etapas da seleção (desde a elaboração dos editais até a divulgação dos resultados), visando a garantia da legitimidade, legalidade e economicidade desses processos.</p> <p>Atentar para a observância dos princípios de controle interno, em especial, o Princípio do Controle sobre as Transações, nos controles sobre as despesas realizadas no âmbito do Pronatec - IFPE, a fim de que se possa verificar a coerência, fidedignidade e exatidão de todas essas despesas, visando a garantia de sua legitimidade, legalidade e economicidade.</p>
RELATÓRIO N° 005/2013	Gestão Operacional	2.1.2	<p>Ausência de acompanhamento do cumprimento do acordo de metas e compromissos firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e o Ministério da Educação.</p> <p>Fragilidades na mensuralidade (confiabilidade) dos dados necessários para o cálculo do índice de eficácia da Instituição, estabelecido no item 2 do acordo de metas e compromissos firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e o Ministério da Educação.</p> <p>Fragilidades no acompanhamento da execução orçamentária e financeira.</p>
RELATÓRIO N° 006/2013	Gestão de Recursos Humanos	Ordem de Serviço 006/2013	<p>O IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira não adotou controles internos suficientes que possibilitassem a verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos públicos.</p>
RELATÓRIO N° 007/2013	Comissão de Estruturação do Processo de Expansão	2.1.2	<p>Descumprimento de prazo máximo para transferência dominial de área de terra ou infraestrutura física edificada em favor do IFPE.</p>

IFPE / CAMPUS RECIFE – UG 158464

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2012	Gestão Financeira e Orçamentária	2.1.1	<p>Ateste das notas fiscais efetuado em 30/07/2012, contudo, os documentos fiscais contidos nas folhas 02 a 05 foram emitidos no período de 19/12/2011 a 23/12/2011, o referido ateste foi efetuado pelo servidor responsável pela prestação de contas, procedimento em desacordo com princípio da segregação de funções.</p> <p>Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) descrita na nota fiscal de venda ao consumidor nº 515, folha 41, emitida pela empresa Tatiane Galvão de Azevedo Beltrão, inscrita no CNPJ nº 08.246.507/0001-31, não ampara o pagamento de despesas com circulação de mercadorias, fornecimento de alimentos.</p> <p>Ausência de despesas com hospedagens para o dia 03/01/2012, considerando que a nota fiscal de serviços nº 154, emitida por Luiz Florêncio Ramos, discrimina os serviços apenas para os dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2012.</p> <p>Ausência de despesas com hospedagens para os dias 08 e 09 de janeiro de 2012, considerando a chegada ao IFPE <i>Campus</i> Recife no dia 10/01/2012.</p> <p>Ausência de despesas com refeição (jantar), referente ao dia 09/01/2012, considerando a chegada ao IFPE <i>Campus</i> Recife no dia 10/01/2012.</p>
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial/Meios de Transporte	OS 003/2013 (Auditoria Especial)	<p>Ausência de mecanismos de controle e acompanhamento da gestão em relação aos processos de Sindicância ou Termo Circunstanciado Administrativo.</p> <p>Ausência de Inventário Anual de Bens Móveis nos últimos cinco anos.</p> <p>Ausência de normas internas ou mecanismos de controle de forma uniformizada para a guarda, a segurança e preservação dos bens patrimoniais nos departamentos do campus.</p> <p>Desatualização dos Termos de Responsabilidade, contrariando o previsto no item 7.11, 7.12 e 7.13.3 da Instrução Normativa n.º 205/1988.</p> <p>Descarte de bens móveis sem a devida regularização.</p> <p>Ausência de registro patrimonial em bens em uso nas dependências da instituição.</p> <p>Bens patrimoniados não localizados.</p> <p>Fragilidades na estrutura física.</p>
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Patrimonial/Meios de Transporte	OS 003/2013 (Auditoria Especial)	Fragilidade no controle da gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

IFPE / CAMPUS IPOJUCA - UG 158136

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	Fragilidades no Sistema de Controle Patrimonial.
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	<p>Fragilidades no processo seletivo</p> <p>Fragilidades nos editais</p>

			Falhas no controle de registros
			Falhas nas ações de publicidade dos resultados no processo seletivo PRONATEC – Campus Ipojuca.
			Falhas didático-pedagógicas.
			Ausência de segregação de função

IFPE / CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - UG 158465			
Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	Ausência de normas internas de controle, movimentação e guarda de bens patrimoniais, estabelecendo rotinas e procedimentos padronizados.
			Fragilidade no controle dos registros da ocorrência de furto, roubo e extravios de bens patrimoniais do Campus Vitória.
			Fragilidade no Setor de Almojarifado no que tange o armazenamento inadequado dos alimentos e produtos químicos.
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	Fragilidade no acompanhamento e execução das disposições contidas nos editais de seleção de docentes e apoio às atividades administrativas do PRONATEC 2012.
			Ausência da criação de um modelo padronizado do termo de renúncia, das atividades do PRONATEC, bem como documentação da escolha da atividade preterida em detrimento de outra.
			Ausência de Normativo específico para as atribuições das atividades dos bolsistas (administrativos e docentes) no PRONATEC.
			Fragilidade no fornecimento dos insumos necessários para a participação dos beneficiários nos cursos da Bolsa - Formação (Resolução CD/FNDE 04 de 16 de março de 2012 art. 5º, inciso III alínea “k”).
			Fragilidade nos procedimentos de segurança e mobilidade aos beneficiários da Bolsa – Formação do PRONATEC (Resolução CD/FNDE 04 de 16 de março de 2012 art. 5, inciso III alínea “m” e Decreto nº 5.296/2004).
			Fragilidade no preenchimento do Relatório Mensal de Atividades Realizadas por Bolsistas no PRONATEC.
			Fragilidade nos mecanismos de controle e acompanhamento das atividades dos servidores que exerceram atividades no PRONATEC durante o gozo de licença adotante.
			Deficiências nos controles dos registros consignados na folha de Ponto das atividades regulares em conflito com as atividades desenvolvidas no PRONATEC.
			Deficiências nos controles de Avaliação dos bolsistas do

			PRONATEC.
RELATÓRIO Nº 003/2013	Gestão Financeira	3.1.1	<p>Pagamento em duplicidade da fatura do Banco do Brasil, correspondente aos gastos no Cartão de Pagamento do Governo Federal (Processo 23298.011618.2012-54).</p> <p>Pagamento de multa e encargos na fatura do Banco do Brasil referente aos gastos com Cartão de Pagamento do Governo Federal (vencimento 10.02.2012).</p>
RELATÓRIO Nº 004/2013	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.1	<p>Fragilidades nos controles relativos à área de licitação.</p> <p>Adoção parcial de rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.</p> <p>Adoção parcial acerca de capacitação da equipe de licitação do Campus Vitória de Santo Antão de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e à Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.</p> <p>Inexistência de plano de gestão responsável de resíduos sólidos.</p> <p>Ausência de fundamentação para os quantitativos solicitados, a partir de situações concretas, em função de consumo do órgão e/ou estudo de necessidades.</p> <p>Adoção parcial de medidas acerca da realização de ampla estimativa de preço e amplitude no número de fornecedores consultados.</p> <p>Fragilidade nas rotinas de verificação das informações contidas em declarações prestadas pelos licitantes.</p> <p>Fragilidade na verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços.</p>
RELATÓRIO Nº 005/2013	Gestão de Suprimento de Bens / Serviços	5.1.3	<p>Inexistência de Plano Anual de Capacitação do exercício 2013.</p> <p>Ausência, no texto do Termo de Compromisso, da consideração do ressarcimento dos gastos, em caso de não conclusão do curso.</p> <p>Ausência de documentação comprobatória do cumprimento, por parte dos servidores beneficiados, dos compromissos assumidos no Termo de Compromisso.</p>

			Fragilidade nos procedimentos de controle para demonstrar ausência de direcionamento na contratação da empresa.
			Ausência de parecer jurídico nos autos do processo
			Ausência de formalização contratual e/ou instrumento equivalente.

IFPE / CAMPUS BARREIROS - UG 158466			
Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial – Sistema de Controle	Ordem de Serviço 001/2013	Ausência de normas internas de controle, movimentação e guarda de bens patrimoniais, estabelecendo rotinas e procedimentos padronizados.
			Fragilidade no sistema de controle do Setor de Almoxarifado, no que tange ao lançamento de informações no SUAPE.
			Ocorrências de invasões e ocupações de terceiros em terras pertencentes ao campus Barreiros.
			Fragilidade na utilização e fiscalização do Setor de Mecanização Agrícola.
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	Ausência de informações e documentações referente aos critérios de avaliação e seleção dos bolsistas que atuaram no PRONATEC 2012.
			Ausência de informações e documentações referente ao controle de jornada das atividades mensais dos servidores que atuaram como bolsistas no PRONATEC 2012.
			Ausência de Normativo específico para as atribuições das atividades dos bolsistas (administrativos e docentes) no PRONATEC.
			Fragilidade no fornecimento dos insumos necessários para a participação dos beneficiários nos cursos da Bolsa - Formação (Resolução CD/FNDE 04 de 16 de março de 2012 art. 5º, inciso III alínea “k”).
			Fragilidade no sistema de controle e acompanhamento da frequência e das atividades desenvolvidas pelos bolsistas que atuaram no PRONATEC 2012.
			Fragilidade na elaboração e execução do planejamento financeiro dos gastos descentralizados para custeio do PRONATEC.
			Deficiências nos controles de Avaliação dos bolsistas do PRONATEC.

RELATÓRIO Nº 004/2013	Controle da Gestão – Atuação da CGU – Cumprimento de Recomendações	Ordem de Serviço 002/2013	Fragilidades nos controles relativos à área de licitação.
			Fragilidade na segregação de Funções.
			Ausência de rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.
			Ausência de campanhas de conscientização sobre o uso racional de energia, água, papel etc.
			Inexistência de plano de gestão responsável de resíduos sólidos.
			Ausência de fundamentação para os quantitativos solicitados, a partir de situações concretas, em função de consumo do órgão e/ou estudo de necessidades.
			Ausência de estimativa de preço de forma adequada.
			Ausência de publicação do resultado da licitação e ausência de informações no aviso de licitação.
			Ausência de justificativa para os índices contábeis exigidos no Edital.
			Fragilidade nas rotinas de verificação das informações contidas em declarações prestadas pelos licitantes.
Fragilidade na verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços.			

IFPE / CAMPUS PESQUEIRA - UG 158477

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial	Ordem de Serviço 001/2013	Fragilidades no Sistema de Controle Patrimonial.
RELATÓRIO Nº 002/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	Fragilidades nos controles e rotinas administrativas
			Falhas no controle dos horários entre as atividades regulares e atividades PRONATEC – Campus Pesqueira.
			Falhas no controle e execução de pagamentos.

IFPE / CAMPUS BELO JARDIM - UG 158478

Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial	Não prevista	Fragilidades no Sistema de Controle Patrimonial.

IFPE / CAMPUS CARUARU – UG 151909

Nº do	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
-------	----------------	---------------	-------------------------

Relatório			
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial	Ordem de Serviço 001/2013	Registro de bens patrimoniais furtados
			Estrutura física inadequada de segurança
			Fragilidades no Controle de Acesso
			Fragilidade no controle de movimentação
RELATÓRIO Nº 003/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	Inobservância a procedimentos definidos em editais.
			Ausência de apresentação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC.
			Ausência de instrumento(s) que demonstre(m) a entrega dos certificados aos alunos concluintes dos cursos realizados em 2012 no Campus Caruaru relativo Pronatec.
			Ausência de apresentação de planilha com a totalidade dos recursos aplicados por curso, relativos Pronatec.
			Ausência de apresentação da documentação comprobatória da pontuação dos candidatos selecionados em 2012 para atuação no Pronatec como professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.
			Inobservância ao cumprimento do limite da carga horária máxima semanal, para a função de professor, relativo bolsa-formação do Pronatec.
			Carga horária registrada nas atividades do Pronatec maior do que a carga horária regular que desempenha em sala de aula da instituição.
			Fragilidades no acompanhamento e supervisão do controle de registro de frequência e atividades.
			Fragilidades no controle e supervisão relativos pagamentos aos discentes, como também, aos profissionais que desempenharam atividades no Pronatec.
			Informações disponibilizadas pela Unidade Examinada com divergências de dados.
Comprovante de Matrícula dos beneficiários matriculados no Pronatec.			
RELATÓRIO Nº 004/2013	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.1	Ausência de instrumentos adotados pelo setor de licitação, visando assegurar o cumprimento de todas as condicionantes legais vigentes.
			Ausência de rotinas e manuais de procedimentos formalizados, concernentes as atividades da área de licitação.
			Inexistência de sistemática de acompanhamento das alterações na legislação vigente.
			Ausência verificação dos preços registrados por órgão da Administração Pública.
			Falhas no Termo de Referência com relação ao art. 9º do Decreto 5.450/2005.
			Ausência de publicação do resultado da licitação. Ausência de informações no aviso de licitação.
			Ausência de rotinas de verificação das informações contidas em declarações prestadas pelos licitantes.
			Ausência de verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços.

			Ausência de documentação relativa a habilitação de empresa contratada, conforme previsto no edital
			Ausência de formalização de instrumento contratual.
RELATÓRIO Nº 005/2013	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.3	Ausência de elaboração do Plano Anual de Capacitação – 2013
			Ausência de parecer do setor demandante quanto ao interesse institucional
			Ausência de documentação comprobatória no processo de pagamento, relativo ao cumprimento de requisitos firmados em Termo de Compromisso.
			Ausência de Parecer Jurídico nos autos do processo.
			Ausência de documentação comprobatória de efetiva participação da servidora em Congresso.
			Ausência de formalização contratual.
			Ausência de inclusão, no documento substituto do contrato, de cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

IFPE / CAMPUS GARANHUNS - UG 151910			
Nº do Relatório	Área Examinada	Ação do PAINT	Principais Constatações
RELATÓRIO Nº 001/2013	Gestão Patrimonial	Ordem de Serviço 001/2013	Fragilidades no Sistema de Controle Patrimonial.
RELATÓRIO Nº 003/2013	Gestão Orçamentária	2.1.1	Fragilidades na gestão didático-pedagógica;
			Inadequação/fragilidades dos instrumentos de seleção dos profissionais.
			Fragilidades nos mecanismos de controle acadêmico;
			Fragilidades no sistema de controle das atividades dos profissionais;
			Fragilidades na autuação dos processos de pagamento;
			Fragilidades nos mecanismos de publicidade dos nomes, locais e horários de trabalho dos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec;
			Fragilidades na gestão da infraestrutura.
RELATÓRIO Nº 004/2013	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.1	Ausência de formalização do “MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS DO IFPE”.
			Ausência de segregação de funções com a designação do servidor requisitante como membro da equipe de apoio ao Pregão.
			Ausência de formalização das rotinas de inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010, permitindo a sua utilização de forma permanente e impessoal.
			Ausência de capacitação dos membros da equipe de licitação.
			Fragilidades dos métodos para a realização da pesquisa de

			preços.
			Ausência de formalização das rotinas de verificação das informações contidas em declarações prestadas pelos licitantes.
			Inexistência de rotinas de verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços.
			Não atendimento das recomendações expedidas pela Procuradoria Jurídica.
RELATÓRIO Nº 005/2013	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	5.1.3	Inexistência de parecer da chefia imediata quanto ao interesse institucional.
			Inexistência de Termo de Compromisso firmado pelo servidor beneficiário da capacitação.
			Ausência de parecer jurídico previamente à contratação realizada.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência;

Nº do Relatório	Quantidade de Constatações	Quantidade de Recomendações Expedidas	Quantidade de Recomendações Atendidas	Quantidade de Recomendações Não Atendidas
IFPE / REITORIA - 158136				
RELATÓRIO Nº 001/2013	05	05	00	00
RELATÓRIO Nº 002/2013	06	14	00	00
RELATÓRIO Nº 003/2013	01	04	00	00
RELATÓRIO Nº 004/2013	11	20	00	00
RELATÓRIO Nº 005/2013	06	06	00	00
RELATÓRIO Nº 006/2013	02	03	00	03
RELATÓRIO Nº 007/2013	01	02	00	00
IFPE / CAMPUS RECIFE – UG 158464				
RELATÓRIO Nº 001/2012	22	22	04	18
RELATÓRIO Nº 001/2013	08	11	00	11
NOTA DE AUDITORIA 001/2013	03	04	00	00
NOTA DE AUDITORIA 002/2013	01	01	00	00
IFPE / CAMPUS IPOJUCA – UG 158463				
RELATÓRIO Nº 001/2013 Antão	6	9	00	00
RELATÓRIO Nº 002/2013	11	33	00	00
IFPE / CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – UG 158465				
RELATÓRIO Nº 001/2013 Antão	08	08	00	08
RELATÓRIO Nº 002/2013	10	14	00	14
RELATÓRIO Nº 003/2013	02	03	00	03
RELATÓRIO Nº 004/2013	09	14	00	14
RELATÓRIO Nº 005/2013	06	06	00	06
IFPE / CAMPUS BARREIROS – UG 158466				
RELATÓRIO Nº 001/2013	09	10	00	10
RELATÓRIO Nº 002/2013	09	17	00	17
RELATÓRIO Nº 003/2013	09	00	00	00
RELATÓRIO Nº 004/2013	06	13	00	13
RELATÓRIO Nº 005/2013	11	17	00	17
IFPE / CAMPUS PESQUEIRA – UG 158477				
RELATÓRIO Nº 001/2013	09	19	00	09
RELATÓRIO Nº 002/2013	05	12	00	12
IFPE / CAMPUS BELO JARDIM – UG 158478				
RELATÓRIO Nº 001/2013 REITORIA	01	09	00	09
RELATÓRIO Nº 001/2013	04	06	00	06

IFPE / CAMPUS CARUARU – UG 151909				
NOTA DE AUDITORIA 001/2013	04	05	00	05
NOTA DE AUDITORIA 002/2013	02	02	00	02
RELATÓRIO Nº 003/2013	15	22	00	22
RELATÓRIO Nº 004/2013	11	23	00	23
RELATÓRIO Nº 005/2013	09	09	00	09
IFPE / CAMPUS GARANHUNS – UG 151910				
RELATÓRIO Nº 001/ 2013	01	06	00	06
RELATÓRIO Nº 002/2013	00	00	00	00
NOTA DE AUDITORIA 001-01/2013	01	01	00	01
RELATÓRIO Nº 003/2013	14	24	00	24
RELATÓRIO Nº 004/2013	15	22	00	22
RELATÓRIO Nº 005/2013	07	07	00	07
TOTAL	286	460	04	456

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna.

Através da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2013, foram elaborados relatórios de auditoria e encaminhados aos dirigentes dos setores envolvidos. No decorrer do exercício, foram encaminhados aos dirigentes solicitações de auditoria em busca de consolidar um instrumento de adoção de providências para implementação das recomendações exaradas. Objetivando construir uma ferramenta dinâmica de acompanhamento das implementações da gestão frente às recomendações emitidas pela auditoria interna, foi elaborado o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna do IFPE (PPP/AUDI), documento que objetiva acompanhar as ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.

A auditoria interna busca monitorar os resultados dos trabalhos através indagações escritas sobre o atendimento das recomendações expedidas. No exercício de 2013 foi implantado o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna do IFPE (PPP/AUDI), instrumento que objetiva acompanhar as implementações de forma contínua, dinâmica e em tempo real.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.

Os resultados da execução das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2013 são explicitados através de Relatórios de Auditoria e ou Notas de Auditoria, documentos que são encaminhados aos dirigentes responsáveis pelas áreas auditadas, objetivando cientificar os gestores das constatações e recomendações emitidas. Quando do recebimento do relatório, os dirigentes são orientados a encaminhar o documento aos setores responsáveis pela execução das atividades pertinentes aos assuntos abordados e apresentar no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento, Plano de Providências contemplando todos os itens do relatório para os quais tenha havido formulação de recomendações.

Em relação aos riscos, a entidade, de forma geral, não acolhe a possibilidade de não implementar às recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao

decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

A alta gerencia vem decidindo, por sucessivas situações, em atender às recomendações exaradas pela auditoria interna. Não existiu fato, sequer isolado, do não acolhimento das recomendações emitidas. Em caso de não acolhimento à Auditoria Interna Geral do IFPE procederá com a emissão de expediente ao Conselho Superior do IFPE, órgão máximo a qual está vinculada.

9.4 Declarações de Bens e Rendias Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Tabela 51: Quadro 56 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR - Quadro A.9.4.1

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	181	57	486
	Entregaram a DBR	167	49	456
	Não cumpriram a obrigação	19	8	30

Fonte: REITORIA/DGPE - CGPE/CAMPI

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

As DBR,s são recepcionadas pelas Coordenações de Gestão de Pessoas(CGPE) dos campi e Diretoria de Gestão de Pessoas(DGPE) da Reitoria, cada unidade é responsável pelo acompanhamento e controle nos respectivos campi e Reitoria, no caso da DGPE. Os envelopes são entregues lacrados contendo na parte externa o termo de responsabilidade assinado pelo servidor atestando o conteúdo do envelope. Não há sistema informatizado para recepção das DBR´s.

Não há análise das DBR´s pela UJ, uma vez que trata-se de documento sigiloso. As DBR´s em envelopes lacrados são arquivadas em pastas em arquivos contidos nas CGPE´s dos campi e DGPE da Reitoria, locais onde apenas os servidores desses setores poderão ter acesso. No caso das pessoas que não cumpriram a obrigação de entregar, e informado novo prazo e, em caso de omissão é instaurado processo administrativo.

9.5 Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário

Tabela 52: Quadro 57 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário - Quadro A.9.5

NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO

Não houve TCE no exercício de 2013

9.6 Alimentação SIASG e SICONV

ANEXO XVIII

Tabela 53: Quadro 58 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV - Quadro A.9.6

10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

A Comunicação do IFPE com a sociedade é realizada por meio de diferentes canais, sendo os principais a Ouvidoria, a Carta ao Cidadão, o E-Sic - Serviço de Informação ao Cidadão. Os órgãos estabelecem diálogo com os cidadãos por meio de divulgação, prestação de serviços de informações, registro de manifestações, sugestões, dúvidas e críticas, a partir de encaminhamentos e posteriores soluções de demandas, entre outras atividades.

No que se refere à comunicação social, a IFPE mantém contato com a comunidade externa por meio de veículos como a página virtual institucional (www.IFPE.com.br), na qual são publicadas notícias de interesse público, editais relacionados a processos seletivos, divulgação de cursos e ações de ensino, pesquisa e extensão, além de informações gerais sobre a Instituição, seus setores e suas formas de acesso e contato públicos. No ano de 2013, por exemplo, publicações referentes a Editais de Concursos Públicos, Vestibular e Licitação.

A fim de tornar públicos eventos, resultados de pesquisas e iniciativas de interesse social, o IFPE também mantém relacionamento, por meio da ASCOM – Assessoria de Comunicação, com a imprensa, regional e nacional, tanto pelo atendimento diário a repórteres e editores que buscam o esse setor, quanto pela oferta de matérias a serem levadas a conhecimento público por meio do envio semanal de releases. Também são marcadas coletivas de imprensa por ocasião da divulgação do resultado do vestibular do IFPE.

Canais de Acesso do Cidadão ao Órgão:

Ouvidoria Geral

A Ouvidoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE - é um CANAL de comunicação que atua como instância da Reitoria, no sentido de promover a interlocução entre a Instituição e as comunidades interna e externa, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados pela Instituição.

A Ouvidoria Geral do IFPE foi criada com o objetivo de contribuir para a busca da excelência dos serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

De natureza mediadora, compete ao Ouvidor acompanhar, junto às instâncias pedagógicas e administrativas do IFPE, o resultado das demandas, comunicando-os aos interessados, garantindo-lhes assim, informação e resposta. Também executamos um papel colaborativo com os demais *Campi* do IFPE em busca do aperfeiçoamento dos processos de trabalho e do modelo de gestão da organização, a partir dos elementos obtidos por meio da interlocução com o seu público.

O presente relatório da Ouvidoria geral do IFPE refere-se ao período de setembro de 2012 a junho de 2013 e pretende em cumprimento às disposições legais, prestar conta de suas ações ao longo desses dez meses de atuação.

Os resultados do trabalho da Ouvidoria geral no período avaliado foram satisfatórios e representativos de uma sociedade cada vez mais participativa e consciente de seus direitos. Nestes dez meses, foram registradas 415 manifestações que contribuíam com a melhoria dos serviços prestados pelo IFPE. É de fundamental importância registrar que no mês de setembro de 2012, foram recebidos um total de 14 manifestações, somadas todas as tipologias atendidas pela Ouvidoria Geral. No mês de junho de 2013, o total das manifestações somou 99 registros considerando-se todas as tipologias. No decorrer dos meses seguintes foi observado um aumento progressivo nos atendimentos, esse aumento se deu em função da consolidação das atividades e do trabalho de divulgação da Ouvidoria no Instituto Federal de Pernambuco.

A Ouvidoria do IFPE vem paulatinamente conquistando a confiança e o reconhecimento da comunidade interna e externa ao *Campus*. Esse reconhecimento é observado através do aumento no número de manifestações recebidas. Também atentamos à cooperação obtida de nossos gestores, que tão agilmente tem atendido as demandas solicitadas pela Ouvidoria Geral, com respostas claras e rápidas.

Durante o período de setembro de 2012 a junho de 2013, a Ouvidoria Geral do IFPE recebeu 415 manifestações dos cidadãos e usuários que buscaram a Ouvidoria Geral como canal de democratização e socialização de informações. As tipologias abrangidas na Ouvidoria Geral foram: Pedido de informação, denúncia, reclamação, crítica, sugestão, agradecimento e outros assuntos.

As tipologias predominantes no período de avaliação compreendido entre os meses de setembro de 2012 a junho de 2013 foram: pedido de informação, reclamação e denúncia, representando, respectivamente, 89,15%; 4,33% e 3,12%, sendo que as outras tipologias representaram os 3,04% restantes, correspondendo a 1,20% agradecimentos e sugestões, 0,72% de críticas e 0,24% de outros assuntos (Figura 1).

O crescimento progressivo dos registros de manifestações (Figura 2) na ouvidoria está diretamente relacionado aos esforços de divulgação Institucional dos serviços ofertados pela Ouvidoria, aproximando cada vez mais o cidadão à Instituição e a elevação de grau de confiabilidade nos atendimentos.

A partir dos dados obtidos, foi possível verificar a ocorrência de picos de procura nos atendimentos às diversas manifestações, em especial a tipologia “pedido de informação”, com acréscimos acentuados no primeiro trimestre do ano de 2013 e no mês de junho do mesmo ano, correspondendo aos meses de início das aulas e matrículas, sugerindo uma maior procura por informações relacionadas durante esse período. Ademais pôde-se observar nos meses seguintes uma constância na procura pela ouvidoria e posterior declínio, contudo, este movimento é esperado e denota que estamos conseguindo nos consolidar como canal de comunicação entre a comunidade e o IFPE.

Diante do exposto, a Ouvidoria Geral do IFPE reitera a necessidade de sensibilização dos servidores para respostas mais céleres e com qualidade, pois o contato com aquele que procura a Ouvidoria é de fundamental importância e necessita ser um momento de consagração em que o cidadão se sinta seguro e perceba a seriedade dos órgãos públicos.

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão do IFPE é um documento que tem por objetivo informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, reunindo informações relativas aos serviços prestados à sociedade, com ênfase no Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, representando mais um canal de comunicação da Instituição com a sociedade, em atendimento ao Decreto Federal nº 6.939, de 11 de agosto de 2009.

Assim sendo, nesse instrumento de Comunicação do IFPE com a sociedade, estão delineados os serviços desenvolvidos pela Instituição e colocados à disposição dos cidadãos,

corroborando, nesse documento, o caráter de Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com atuação na Educação Básica, Técnica e Tecnológica, possuindo uma estrutura pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos, sendo constituído pelas seguintes Unidades Jurisdicionadas, para os fins da legislação educacional: Campus Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Ipojuca, Pesqueira, Recife, Vitória de Santo Antão, além de atuar na modalidade de Educação a Distância-EaD.

Esse documento Institucional tem por finalidade, portanto, divulgar os compromissos de atendimento assumidos pela Instituição junto aos usuários dos seus serviços. Ao divulgar essa Carta de Serviços ao Cidadão, esta organização lhe facilita e amplia o acesso aos seus serviços e estimula sua participação no monitoramento dos serviços ofertados, induzindo a sociedade que dele se utiliza ao controle social, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento a ela prestado.

Dessa maneira, o relacionamento entre o cidadão e a Instituição se realiza de forma transparente, visto que ela estará possibilitando à sociedade fiscalizar e controlar seus serviços por meio de avaliação periódica.

É mister destacar que nesse instrumento está informado que este Instituto possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscritos ao Estado de Pernambuco, aplicando-se, no caso da oferta de Ensino a Distância, legislação específica.

Nessa Carta, portanto, estão delineadas as finalidades, características e objetivos institucionais, além da indicação do número de estudantes matriculados em cursos de formação Técnica e Tecnológica, como também o das Licenciaturas, Bacharelados, os de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, os referentes ao Programa de Governo Mulheres Mil, Cursos de Especialização, assim como os relativos ao Mestrado Institucional em Gestão Ambiental e aos Mestrado e Doutorado Interinstitucionais para docentes e servidores técnico-administrativos da Instituição. Há referência, ainda, ao número de estudantes referente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- PRONATEC- e a outros desenvolvidos junto a instituições públicas e privadas.

Estão delineadas, ainda, nessa Carta, a função social, a missão e visão institucionais, bem como a estrutura organizacional do Instituto como um todo, ou seja, da Reitoria e de todos os seus Campi, estando nela descritas todas as competências e atribuições de cada instância que compõe o IFPE, facilitando e ampliando, por conseguinte, o acesso do cidadão aos serviços ofertados pela Instituição, estimulando, dessa forma, a participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados à sociedade.

e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão)

Um outro canal de Comunicação do IFPE com a sociedade é o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) - Lei Federal nº 12.527- sancionada em 18 de novembro de 2011, que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhar pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Esse instrumento, portanto, possibilita ao cidadão entrar em contato com a Instituição IFPE, a fim de dirimir dúvidas, obter informações específicas aos serviços prestados por ela à sociedade, fazer denúncias, apresentar sugestões, elogios, ampliando e fortalecendo o processo de comunicação desta Instituição com a comunidade em geral.

A partir da utilização dessa ferramenta, o acesso às informações foram ampliadas, possibilitando à Instituição traçar um diagnóstico sobre a qualidade dos serviços prestados e sua relevância para a sociedade, o que lhe possibilita ajustar procedimentos e ações, quando necessário, a fim de atender à sua missão, enquanto Instituição de Educação a serviço da coletividade.

Por meio do Sistema e-SIC, além de fazer o pedido, é possível ao cidadão acompanhar o

prazo correspondente à demanda apresentada, por meio do número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo, portanto, dessa ferramenta é facilitar a toda e qualquer pessoa o exercício do direito de acesso a informações públicas.

Assim sendo, esse instrumento tem facilitado e ampliado a comunicação das comunidades interna e externa com o IFPE, constituindo-se num elemento facilitador e balizador da qualidade dos serviços prestados, relacionados aos macroprocessos finalísticos e de apoio deste ente público.

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Tem como objetivo assegurar a condução do processo de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Comissão de Ética

Órgão responsável pela disseminação da ética pública, por consultas quanto à conduta ética dos servidores e pela apuração de responsabilidades por infração ao Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

No exercício de 2013 foi aplicado um questionário com os alunos do IFPE, a fim de levantar informações sobre a satisfação dos alunos sobre a sua experiência no IFPE. O quadro abaixo exhibe os resultados dessa pesquisa.

Tabela 54: Quadro - Respostas da pesquisa de satisfação realizada com os estudantes em 2013

Pergunta	Respostas						
	concordo completamente	concordo	concordo parcialmente	nem concordo nem discordo	discordo parcialmente	discordo	discordo completamente
a experiência adquirida no IFPEmelhorou suas perspectivas de emprego	2.092	4.191	2.089	1.153	262	268	199
a experiência adquirida no IFPEsatisfez seus objetivos	1.734	3.553	2.936	955	505	419	307
adequada ajuda financeira está disponível	1.046	2.606	1.696	1.655	564	892	646
desenvolveu confiança para explorar novas ideias	2.141	4.748	2.075	915	221	192	145
desenvolveu confiança pessoal através da experiência adquirida no IFPE	1.837	4.484	2.109	1.156	271	337	190
é possível conciliar o tempo das aulas, exercícios e estudos necessários	1.109	3.297	3.446	860	945	552	319
está satisfeito com a orientação profissional fornecida pela instituição	1.361	3.785	2.432	1.257	566	539	394
instalações esportivas são disponíveis no IFPE	955	2.739	1.821	1.398	586	876	865
o comprometimento dos professores está satisfatório	1.314	3.176	3.314	843	1.099	483	304
o curso é bem organizado	1.099	2.666	3.901	820	1.103	591	377
os critérios de avaliação seguem orientações claras	1.295	4.047	2.895	890	726	430	244
os materiais didáticos disponíveis são claros e concisos	1.011	3.065	3.157	1.044	1.028	734	386
os métodos de ensino favorecem o aprendizado	1.206	3.344	3.601	863	864	426	234
os professores esclarecem seus erros e suas dúvidas	1.886	3.995	2.913	746	617	235	154
os professores são bons na didática do ensino	1.556	3.245	3.483	748	1.042	283	189
os professores são especializados em sua área de	3.043	4.640	1.753	570	332	123	84

conhecimento							
os professores são motivados pelo que ensinam	1.338	3.652	3.006	1.147	729	410	230
os recursos da biblioteca são suficientes e acessíveis	1.386	2.930	2.492	933	858	959	743
pode contatar os professores quando necessário	1.407	3.795	2.951	930	692	447	218
pode contribuir com ideias e sugestões durante o curso	1.326	4.140	2.289	1.331	497	481	254
sente-se pessoalmente seguro(a) enquanto no campus	1.825	3.838	2.275	798	617	644	470
serviços sociais são disponíveis no IFPE	1.413	3.669	1.900	1.774	440	432	295
suas habilidades de comunicação estão mais eficazes	1.918	4.703	2.094	1.146	208	225	134
you está satisfeito com a qualidade do curso	1.823	3.494	2.999	748	624	449	356
you recomendaria esta instituição para seus colegas	3.961	3.558	1.518	617	285	233	309
you tem acesso aos recursos da tecnologia da informação (laboratório de informática, etc) quando necessário	1.574	2.911	2.114	960	762	1.035	842

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

A UJ não tem como atender totalmente a condição requisita no item quanto a exigência de que os resultados das pesquisas de opinião, devem retratar uma série de dados/informações feitos nos três últimos anos, uma vez que o conteúdo é exigido pela primeira vez no relatório de gestão.

Porém, o IFPE contratou empresa especializada na realização de pesquisa, cujo projeto tem como principal objeto uma pesquisa de mercado para identificação da demanda de empregabilidade técnica e tecnológica atual e das projeções dessa empregabilidade para os próximos 10 anos, junto às empresas que atuam ou pretendem atuar nos municípios de Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Escada, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Palmares e Paulista.

O estudo é motivado pela expansão do IFPE com a implantação de sete novos Campi o que requer um bom conhecimento das demandas de formação, qualificação e capacitação dos profissionais que pretendem atuar no mercado de trabalho desses novos Campi.

ANEXO XXIII Demonstrativos dos Resultados.

11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ANEXO XIX

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.2.1 Declaração Plena

ANEXO XX

Tabela 55: Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.1

11.2.2 Declaração com Ressalva

ANEXO XX

Tabela 56: Quadro 60 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.2

11.3 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

ANEXO XXI

12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ.

CAMPUS IPOJUCA

- Participação na 38ª Reunião dos Dirigentes dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica (REDITEC) - A REDITEC 2012 foi uma realização do Instituto Federal de Alagoas e reuniu de 02 a 05/09/2013, em Maceió (Al) e reuniu os reitores, Diretores Gerais e pro-reitores da rede federal. O tema da 38ª Reditec foi “Inovação Tecnológica para o Desenvolvimento” O Papel da Rede Federal. Estiveram presentes representantes dos Institutos Federais, CEFET's, Universidade Tecnológica, Colégio Pedro II, Escolas Técnicas Vinculadas, além de palestrantes convidados pelos organizadores, dando prioridade aos gestores da rede federal, onde pode-se apresentar os casos de sucesso da rede federal.
- Posse como primeiro Diretor eleito no campus Ipojuca. O evento ocorreu no dia 20/03/2013 no mini auditório do Complexo Industrial e Portuário de Suape e teve a presença de autoridades estaduais e municipais, além do corpo docente, discentes e gestores do IFPE.
- Representação da Magnífica Reitora do IFPE em Reuniões do Conselho que ocorreu em no Uruguai, o encontro dos reitores com representantes do Ministério da Educação do Uruguai teve como meta discutir o convênio entre os Campi da fronteira entre os dois países.
- Participação em reuniões do Conselho do SENAI, na condição de Conselheiro Suplente, substituindo a Magnífica Reitora do IFPE;
- Participação em reuniões do Conselho do SENAC, na condição de Conselheiro Suplente, substituindo a Magnífica Reitora do IFPE;
- Participação em viagem ao Panamá no período de 30/09 a 04/10/2014 como representante do IFPE, nesta viagem foi discutido com o Ministério da Educação do Panamá a implantação de Institutos Tecnológicos para a formação profissional média naquele país. Os representantes do Panamá visitaram o campus Ipojuca e o considerou modelo de formação profissional para ser seguido por aquele país. O convite da viagem foi feito pelo governo do Panamá e não houve nenhum custo para o IFPE, além do Diretor Geral do campus Ipojuca participaram também, o Assessor de Relações Institucionais da Reitoria e um Professor de Construção Civil do Campus Caruaru.
- Participação do 1º Seminário Nacional de Construção da Educação Profissional e Tecnológica na área de Construção Naval no período de 24 a 27/11/2013. Para discutidas ações dos institutos federais na área de Construção Naval, o evento foi organizado pelo Instituto Federal de Campos, Instituto Federal de Pernambuco e Instituto Federal do Ceará. Teve como objetivo discutir a formação profissional na construção naval no Brasil.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005

Os indicadores de desempenho que serão apresentados nesse relatório estão consolidados a partir do exercício 2009, quando da criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Todos os indicadores apresentados abaixo foram disponibilizados pelo SISTEC.

Indicadores de Efetividade

“Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade”.

- **Relação Candidato / Vaga**
Identifica o interesse da clientela escolar no ensino do IFPE, bem como a capacidade de oferta de vagas da Instituição frente à esta demanda.
- **Relação Alunos Ingressantes / Matriculados**
Identifica a capacidade de oferta de vagas da Instituição, em relação ao total de alunos matriculados.

Indicadores de Eficiência

“A eficiência estabelece a relação das cargas de trabalho com os recursos empregados, ou seja, a relação entre os resultados obtidos e recursos empregados”.

- **Gastos Correntes por Aluno Matriculado**
Reflete o desempenho em relação aos aspectos da ação educativa com a aplicação dos recursos públicos por aluno atendido.
- **Relação Alunos / Docente Tempo Integral**
Quantifica a relação quantidade de alunos por cada professor em exercício, exclusivamente em atividade acadêmica.

Indicadores de Eficácia

“Um resultado é eficaz quando a Instituição está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre o volume de desempenho real, com o montante do resultado desejado, independentemente dos custos implicados”.

- **Índice de Titulação do Corpo Docente**
Demonstra a evolução da titulação dos docentes efetivos e temporários e regime de trabalho.
- **Relação Concluintes / alunos matriculados**
Reflete, através da relação entre o número de concluintes e o total de alunos matriculados, a eficácia do desempenho das ações educativas da Instituição.
- **Relação Alunos Concluintes / Ingressantes**
Mede a eficácia do desempenho das ações educativas da Instituição, através da relação entre o número de concluintes e o total de alunos ingressantes.
- **Índice de Retenção do Fluxo Escolar**
Reflete o desempenho em relação aos aspectos da ação educativa na eficácia escolar.

Adequação do Orçamento Atribuído à Instituição

- **Percentual de Gastos com Pessoal**
Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com a folha de pagamento de

pessoal, composto de ativos, inativos, sentenças judiciais e precatórios.

- **Percentual de Gastos com Outros Custeios**
Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com os gastos com custeios.
- **Percentual de Gastos com Investimentos**
Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com os gastos com investimentos.

Tabela 57: Quadro 61 – Resultados do Indicadores – Acórdão TCU nº. 2.267/2005 - Quadro B.7.1

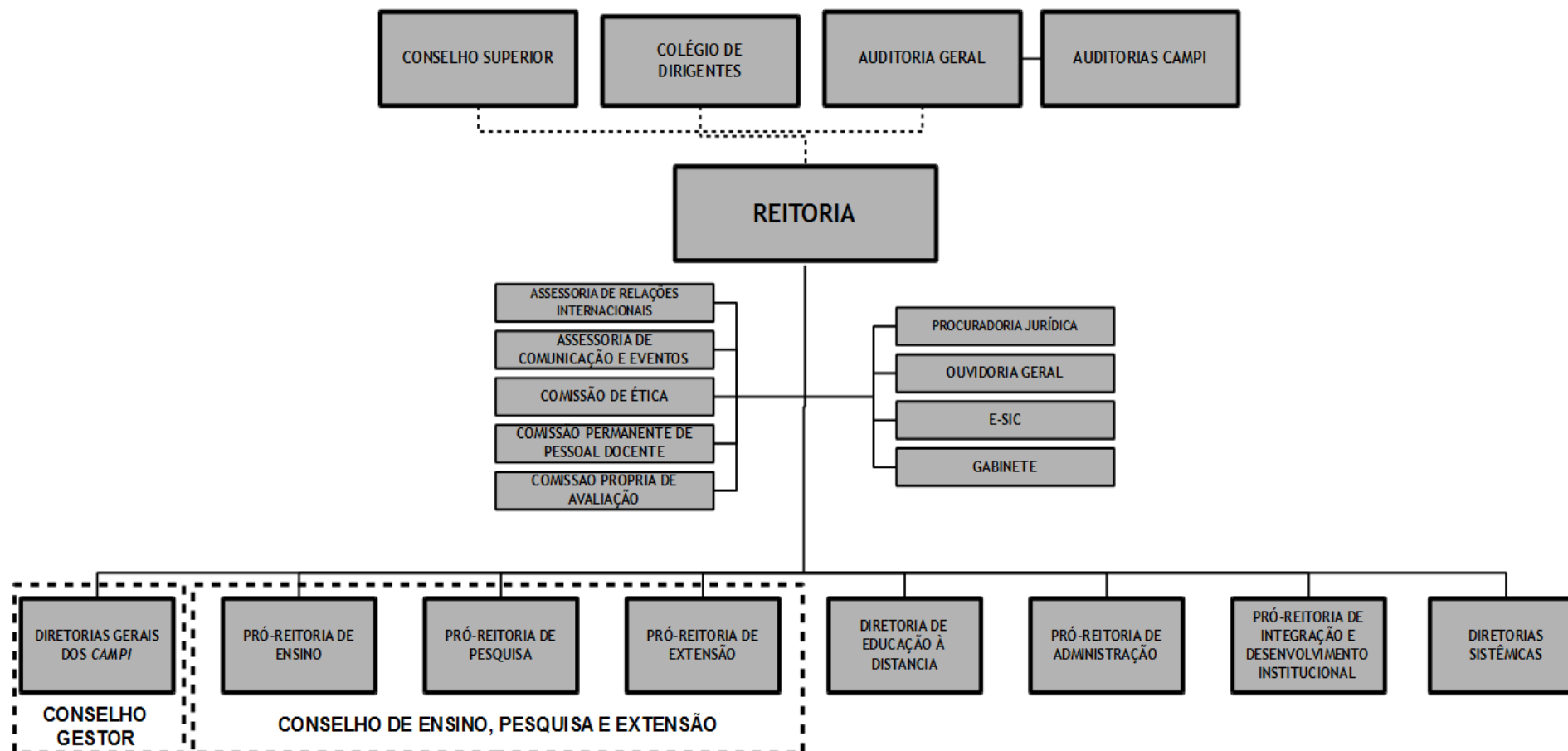
Indicadores		Fórmula de Cálculo	Exercícios				
			2013	2012	2011	2010	2009
Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga	$\frac{\text{Inscrições}}{\text{Vagas Ofertadas}}$	5,24	4,76	11,79	5,31	7,05
	Relação Ingressos/Aluno(%)	$\frac{\text{Número de ingressos}}{\text{Alunos matriculados}} \times 100$	31,09	30,2	34,95	43,08	43,52
	Relação Concluintes/Aluno (%)	$\frac{\text{Número de concluintes}}{\text{Alunos matriculados}} \times 100$	11,42	7,8	6,13	5,48	4,98
	Índice de Eficiência Acadêmica – Concluintes (%)	$\frac{\sum n^{\circ} \text{ de concluintes}}{\sum n^{\circ} \text{ de todas as situações finais}} \times 100$	59,16	59,0	17,54	12,71	11,44
	Índice de Retenção do Fluxo Escolar (%)	$\frac{\text{Número de alunos retidos}}{\text{Alunos matriculados}}$	54,52	52,7	29,00	32,34	36,37
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral	$\frac{\text{Número de alunos matriculados}}{\text{Número de docentes}}$	35,98	27,76	18,14	20,41	17,42
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno	$\frac{\text{Total de gastos}}{\text{Alunos matriculados}}$	8192,75	7.047,88	6.392,633	9.014,73	8.264,13
	Percentual de Gastos com Pessoal (%)	$\frac{\text{Total de gastos com pessoal}}{\text{Gastos totais}}$	72,37	72,81	72,75	68,55	75,35
	Percentual de Gastos com outros Custeios (%)	$\frac{\text{Total de gastos com outros custeios}}{\text{Gastos totais}}$	14,45	14,65	14,79	12,65	12,5
	Percentual de Gastos com Investimentos (%)	$\frac{\text{Total de gastos com investimentos e inversões}}{\text{Gastos totais}}$	8,78	8,20	11,71	9,67	11,60
Sócioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar*	-	-	-	-	-	
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente	$\frac{Gx1 + Ax2 + Ex3 + Mx4 + Dx5}{G + A + E + M + D}$	3,70	3,50	3,25	3,44	3,26

13.2 Análise dos Resultados dos Indicadores de Gestão das IFET

14 ANEXOS

ANEXO I Item 1.3 Organograma

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO IFPE



ANEXO II Ações - OFSS

Tabela 58: Quadro 4 – Ações - OFSS Quadro A.2.2.3.1

Identificação da Ação						
Código	00G5		Tipo: Operações Especiais			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Código: 0901			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.837,00	29.837,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	12.775,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	00M0		Tipo: Atividade			
Título	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		Código: 2109			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
92.310,00	92.310,00	92.310,00	92.310,00	92.310,00	92.310,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	0005		Tipo: Operações Especiais			
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Código: 0901			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
134.884,00	124.776,00	124.775,86	124.775,86	124.775,86	124.775,86	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	09HB		Tipo: Atividade			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		Código: 2109			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
19.333.285,00	24.990.758,00	24.780.285,00	24.699.408,11	22.610.121,99	24.699.408,11	80.876,89
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
	148.361,78	3.657,30				

Identificação da Ação	
Código	20RG Tipo: Atividade
Título	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Iniciativa	Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, com condições de funcionamento, acessibilidade e permanência do estudante, considerando a otimização da capacidade instalada da estrutura física e dos recursos humanos e assegurando condições de inclusão e equidade

Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582					
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031					
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.015.687,00	49.232.248,00	9.230.914,60	2.409.630,39	0,00	2.409.630,09	6.821.284,21
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Atendimento aos alunos dos Campi que serão construídos (previstos na III expansão)			campus	1.400	1.400	873
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	1.854.252,95	481.846,62	Atendimento aos alunos dos Campi que serão construídos (previstos na III expansão)	campus	124	

Identificação da Ação						
Código	20RL		Tipo: Atividade			
Título	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica					
Iniciativa	Expansão e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, com condições de funcionamento, acessibilidade e permanência do estudante, considerando a otimização da capacidade instalada da estrutura física e dos recursos humanos e assegurando condições de inclusão e equidade					
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582					
Programa	Educação Profissional e Tecnológica		Código: 2031			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
63.903.598,00	79.237.620,00	62.009.274,45	28.971.146,15	26.276.199,44	28.971.146,15	33.038.128,30
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Atendimento aos alunos matriculados			alunos	14.713	14.713	13.881
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de	Realizada	

1/1/2013				medida	
	22.538.140,85	1.937.630,81	Atendimento aos alunos matriculados	alunos	2.743

Identificação da Ação						
Código	20RJ		Tipo: Atividade			
Título	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica					
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.					
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597					
Programa	Educação Básica		Código: 2030			
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
516.000,00	1.971.763,00	580.090,71	0,00	57.451,24	108.686,00	471.404,71
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Atendimento a professores da rede municipal de ensino		professores	206	206	180	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	42.234,49	26.658,02	Atendimento a professores da rede municipal de ensino	professores	9	

Identificação da Ação					
Código	2994		Tipo: Atividade		
Título	Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica				
Iniciativa	Promoção de condições de permanência e ampliação do acesso em instituições públicas e privadas, também por meio de vagas gratuitas e oferta de financiamento estudantil a alunos do ensino médio público, trabalhadores, populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, mulheres de baixa renda, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais.				
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582				
Programa	Educação Profissional e Tecnológica		Código: 2031		
Unidade Orçamentária	26418				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10420684	10420684	10071779,35	9855304,6	9693204,85	9855304,6	216474,75
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Promover assistência aos alunos com recurso financeiro escasso e para a realização de viagens voltadas ao aprendizado.			Aluno assistido	4.221	4.221	4.178
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	144.228,78	95.090,90	Promover assistência aos alunos com recurso financeiro escasso e para a realização de viagens voltadas ao aprendizado.	Aluno assistido	40	

Identificação da Ação						
Código	6358		Tipo: Atividade			
Título	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica					
Iniciativa	Ampliação da oferta de cursos de formação inicial e continuada e técnico de nível médio articulada com educação de jovens e adultos (EJA), de ensino fundamental e médio, e do acesso do trabalhador a processo de reconhecimento de saberes, nas redes de educação profissional e tecnológica, possibilitando, inclusive, recorte étnico-racial e de gênero e atendimento de públicos específicos, inclusive com ações de fomento e apoio com vistas à reestruturação didático-pedagógica, produção de material didático, capacitação de docentes e permanência do estudante.					
Objetivo	Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articulada com a elevação de escolaridade e realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional. Código: 0588					
Programa	Educação Profissional e Tecnológica			Código: 2031		
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
815.000,00	1.936.337,00	246.186,56	220.359,64	217.037,94	220.359,64	25.826,92
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Capacitação de docentes do Instituto			Docente	250	250	83
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	17.365,00	15.510,00	Capacitação de docentes do Instituto	Docente	4	

Identificação da Ação	
Código	6380 Tipo: Atividade
Título	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Iniciativa	Fomento à expansão e ao desenvolvimento das redes de educação profissional e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à modernização do processo didático-pedagógico, à elaboração e desenvolvimento de material didático, incluindo capacitação de docentes e técnicos administrativos, concessão de bolsas e cooperação internacional, além de apoio a pesquisa, inovação e extensão					
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582					
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031					
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.274.557,00	1.274.557,00	539.969,27	242.063,02	231.718,22	242.063,02	297.906,25
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Atendimento aos Campi formadores do Instituto			campus	6	9	9
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	2.685.859,06	8.650,06	Atendimento aos Campi formadores do Instituto	campus	2	

Identificação da Ação						
Código	4572			Tipo: Atividade		
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109	
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
845.000,00	1.492.611,00	553.469,75	252.235,78	235.303,04	252.235,78	301.233,97
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Capacitação dos técnicos administrativos do Instituto			Técnicos administrativos	250	250	243
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	35.564,24	9.538,11	Capacitação dos técnicos administrativos do Instituto	Técnicos administrativos	23	

Identificação da Ação						
Código	20TP		Tipo: Atividade			
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109	
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
96.192.991,00	128.682.491,00	128.007.081,26	127.606.374,88	127.075.471,49	127.606.374,88	400.706,38
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	0181		Tipo: Atividade			
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União				Código: 0089	
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
13.681.640,00	56.987.000,00	53.850.487,80	53.850.487,80	51.513.430,34	53.850.487,80	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação						
Código	2004		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109	

Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.354.632,00	3.971.000,00	3.924.076,72	3.763.583,72	3.763.583,72	3.763.583,72	160.493,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Disponibilidade aos servidores de assistência médica e odontológica			servidores	2.747	2.747	1.488
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	12.356,60	10.759,60	Disponibilidade aos servidores de assistência médica e odontológica	servidores	5	

Identificação da Ação						
Código	2010		Tipo: Atividade			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			Código: 2109		
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
204.000,00	244.000,00	229.517,18	229.517,18	229.517,18	229.517,18	
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Atendimento à assistência pré escolar dos dependentes dos servidores que formam o Instituto			servidores	258	258	236
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Identificação da Ação						
Código	2011		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			Código: 2109		
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.534.800,00	1.334.800,00	1.205.262,58	1.205.262,58	1.205.262,58	1.205.262,58	
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			Realizado	
		Previsto	Reprogramado			
Atendimento aos servidores com auxílio transporte	servidores	711	711		560	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
	6.210,00	3.702,00	Atendimento aos servidores com auxílio transporte	servidores	2	

Identificação da Ação						
Código	2012		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação				Código: 2109	
Unidade Orçamentária	26418					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.640.000,00	7.432.500,00	7.320.458,58	7.320.458,58	7.320.458,58	7.320.458,58	
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			Realizado	
		Previsto	Reprogramado			
Atendimento aos servidores com auxílio alimentação	servidores	1.546	1.546		1.619	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

ANEXO III Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

Tabela 59: Quadro 8 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ Quadro A.3.2

Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ					
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em				X	

documentos formais.					
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise crítica:

Metodologia utilizada pela UJ

A avaliação do Sistema de Controle Interno desta UJ se deu com base no modelo preconizado pelo COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, especificamente o COSO I, que contempla os aspectos exigidos pela DN TCU nº 119/2012.

O quadro acima demonstra a percepção da IFPE sobre o funcionamento dos controles internos a partir de cinco dimensões: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e, monitoramento. Para a avaliação, adotou-se a seguinte metodologia:

i) identificação das áreas no Plano da Organização capazes de avaliar os itens indicados no quadro, a saber: Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretores Gerais de Campi;

Relato:

Encaminhamento, por meio da Orientação Normativa através de e-mail do Quadro para análise preliminar por parte das lideranças das áreas identificadas como estratégicas para avaliação dos itens;

A execução dos trabalhos de avaliação envolveu a participação dos seguintes agentes da administração superior do 1º e 2º escalão da estrutura organizacional, previstos no Regimento Geral do IFPE, quais sejam: Pró-Reitorias encarregadas dos macroprocessos finalísticos (PRODEN – Pró-Reitoria de Ensino, PROPESQ – Pró-Reitoria de Pesquisa e PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão), Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas encarregadas dos macroprocessos apoio, quais sejam: Pró-Reitoria de Administração - PROAD, Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional - PRODIN, Diretoria de Assistência ao Estudante - DAE, Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPE, Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias – DADT.

A reunião para discussão dos itens com os representantes das áreas respondentes contou ainda, com a participação de representante da Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento a quem coube a função de relatar as orientações recebidas do controle interno na reunião em que o IFPE, atendendo ao ofício-Circular nº 346/2013/GAB/CGU-Regional para o treinamento sobre a

Elaboração do Relatório de Gestão 2013, sendo assegurada a autonomia dos Pró-Reitores, Diretores Sistêmicos e Diretores Gerais de Campi quanto avaliação do funcionamento dos controles internos administrativos da gestão.

ii) A avaliação buscou demonstrar a estrutura de controles internos desta UJ, evidenciando a suficiência desses controles para garantir, com razoável certeza, o cumprimento dos objetivos da entidade em termos de eficiência e efetividade operacional, confiabilidade das informações e conformidade com as leis e normas aplicáveis.

A opinião final acerca do funcionamento do sistema de controle interno da UJ se deu por meio de Avaliação ao Nível da Entidade, levando em seu bojo resultado de avaliações realizadas no nível de processos, onde foram considerados aspectos como objetivos do processo, riscos inerentes e as atividades de controle face aos riscos.

Relato:

A coleta de dados baseou-se em:

1- Entrevistas a servidores encarregados de tarefas-chave.

A reunião seguiu os procedimentos de: a) leitura e discussão das afirmativas que compõem cada elemento; b) atribuição individual dos valores para cada afirmativa; c) aferição dos valores atribuídos individualmente, considerando a resposta da maioria; d) análise comparativa dos valores atribuídos em relação ao Relatório de Gestão anterior; revisão que suscitaram dúvidas e, e) definição do valor final para a afirmativa.

2- Análise dos quesitos e as áreas envolvidas no processo de avaliação consistiu em coletar as respostas dos Campi, diretorias sistêmicas e pró-Reitorias ao referido quadro e aplicar a média (arredondada para o inteiro mais próximo) nestas respostas para preencher o quadro consolidado.

A partir da reunião, pode-se realizar as seguintes considerações:

A) Ambiente de controle: a alta administração reconhece a essencialidade dos controles internos na consecução dos objetivos estratégicos, buscando fornecer o suporte adequado para o seu funcionamento.

Entendemos que os controles internos adotados contribuíram para o alcance dos resultados planejados, Destacamos algumas realizações tais como: criação do Serviço de Informação ao Cidadão, em atendimento à Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012, no intuito de garantir o acesso à informação às partes interessadas e obter mais eficiência no processo de comunicação interna foi um dos instrumentos das ações que aum. A Ouvidoria Geral do IFPE foi criada com o objetivo de contribuir para a busca da excelência dos serviços oferecidos a comunidade acadêmica e externa. Também foi publicada a Carta de Serviços ao Cidadão, documento Institucional tem por finalidade, portanto, divulgar os compromissos de atendimento assumidos pela Instituição junto aos usuários dos seus serviços.

No exercício de 2013 realizada Pesquisa de Clima de Satisfação aplicada por meio de questionário com os alunos do IFPE, a fim de levantar informações sobre a satisfação dos alunos sobre a sua experiência no IFPE. O quadro abaixo exibe os resultados dessa pesquisa. Merece registro a designação da Comissão de Ética e a aprovação do Código de ética dos Servidores do IFPE, que se orientam pelos códigos de ética das legislações federais e profissionais pertinentes.

Quanto aos procedimentos e instruções operacionais, foram objeto de debate em todas as Reitorias Itinerantes realizadas no exercício de 2013, sendo de consenso a necessidade de uma revisão e ampliação na qualidade e na formalização desses procedimentos. Já os mecanismos que garantem e incentivam a participação dos servidores e funcionários no processo de elaboração de procedimentos e instruções operacionais são adotados na área fim (ensino, pesquisa e extensão), na

área meio, que envolve os procedimentos administrativos, tais mecanismos ainda precisam ser melhor aperfeiçoados.

As responsabilidades e competências das unidades organizacionais, foram elaboradas e sugeridas para todas as unidades de ensino, os Campi por meio de minuta do Regimento Interno, Regimento do Conselho Gestor dos Campi, Conselho Escolar dos Campi, podendo-se que as delegações de autoridade e competência foram descritas nas respectivas representações escritas, acompanhadas de definições claras das responsabilidades, porém consideramos esses instrumentos em discussão como apenas parcialmente válidos, em virtude de ainda dependem de ser submetidos ao Conselho Superior para aprovação por meio de resolução daquele colegiado. Aguardamos a finalização e aprovação desses Regimentos Internos no primeiro de semestre de 2014.

B) Avaliação do risco: apesar dos objetivos, metas e ações estarem formalizados no Plano de Desenvolvimento Institucional e contidos no Plano de Ação, os processos críticos para a consecução de tais objetivos ainda não estão claramente identificados no IFPE que pretende ainda em 2014 implementar o Planejamento da unidade contemplando realizar o plano institucional (estratégico) abrangendo a organização como um todo, contextualizando os aspectos gerais e as decisões que possam afetar o todo da entidade, por meio da reconceptualização do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI, acompanhado do plano administrativo ou integrativo (tático) abrangendo cada um dos departamentos detalhando o planejamento institucional por meio da definição de objetivos/metat/ações estratégicas estabelecidas através de Planos de Ação. Realizar o plano operacional que orientam a atuação da unidade quanto a cada grupo de tarefas que necessitam ser executadas através de plano operacionais.

A metodologia utilizada para o Planejamento Institucional 2012/2013 não contemplava o registro da avaliação de riscos, uma vez que não havia essa prática na instituição e que a orientação para tal - Decisão Normativa TCU 119/2012 - foi posterior à definição da metodologia e início da elaboração do planejamento para o biênio 2009/2013 e revisão do planejamento para 2014.

C) Procedimentos de Controle: nesse elemento, considerou-se que as situações descritas nas afirmativas são todas parcialmente observadas no IFPE. Assim, as atividades de controle são consideradas apropriadas. A ampliação da equipe de auditores internos com o fortalecimento da Auditoria Central e suas Seções Regionizadas com lotação de 01 auditor em cada um dos 09 Campi demonstra os esforços empreendidos para fortalecer a área de controle.

D) Informação e Comunicação: a gestão da informação no IFPE inclui os processos de identificação, documentação, armazenamento e comunicação das informações relevantes com qualidade suficiente para permitir, ao gestor, a tomada de decisão apropriada na maioria dos casos. Podemos afirmar que os maiores investimentos foram realizados estrategicamente para fortalecimento das políticas institucionais para Tecnologias da Informação e Segurança da Informação, em cumprimento as ações de ADESÃO AOS SERVIÇOS DA RNP: Assinatura do Termo de Adesão do Fone@RNP; Assinatura do Termo de Adesão da Federação CAFe. REESTRUTURAÇÃO DO DATA CENTER DA REITORIA DO IFPE: Elaboração do Projeto de Reestruturação do Data Center do IFPE; Planejamento da Contratação dos equipamentos e serviços; Implantação do Data Center do IFPE; Operação assistida do Data Center do IFPE. READEQUAÇÃO DOS PORTAIS DE INTERNET DO IFPE: Elaboração do Projeto para os novos portais de internet e intranet do IFPE; Planejamento da Contratação da Solução e dos Serviços; Implantação da solução contratada; Criação do novo portal do IFPE; Implantação do Portal da Reitoria. READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DOS Campi AGRÍCOLA E CAMPUS PESQUEIRA: Elaboração do projeto de readequação das redes corporativas; Planejamento da contratação dos insumos e equipamentos; Aquisição dos insumos por meio de ARP de consumo de TI. AMPLICAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET DOS Campi DO IFPE: Elaboração do projeto de ampliação dos links dos Campi do IFPE Planejamento da contratação dos serviços; Aquisição dos links por meio da ARP de Rede MPLS. AMPLIAÇÃO DOS

MECANISMOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA: Elaboração de projeto para Vídeo Monitoramento e Segurança para Bibliotecas; Planejamento da contratação dos serviços e equipamentos. **IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS DO SUAP:** Implantação dos módulos de contratos e ponto eletrônico; Acompanhamento da implantação dos novos módulos; Criação de novos módulos para o SUAP: Workflow e Memorando eletrônico. **UTILIZAÇÃO DE VIDEOCONFERENCIA NO IFPE:** Elaboração de projeto para Videoconferência; Planejamento da contratação dos serviços e equipamentos.

E) Monitoramento: de modo geral, o sistema de controle interno do IFPE é adequado e contribui para a melhoria do desempenho da instituição. A ampliação da equipe de auditores internos com o fortalecimento da Auditoria Central e suas Seções Regionizadas com lotação de 01 auditor em cada um dos 09 Campi para execução do Plano de Atividades de Auditoria Interna, conforme aprovação do Conselho Superior, resulta da contratação por meio de concurso de três auditores em 2013. Ademais a instituição também tem sido submetida anualmente as auditorias do controle interno, que resultam de relatório de auditoria e plano permanente de providências com acompanhamento das recomendações apresentadas em cumprimento aos conteúdos Deliberações do TCU e do OCI atendidas no exercício. Podemos asseverar que o sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho, considerando o julgamento adequado e efetivo pelas avaliações sofridas dos processos de contas e as certificações dos órgãos de controle pelas contas regulares com ressalvas.

ANEXO IV Relatório de Correição

ANEXO V

Tabela 60: Quadro 10 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesas Quadro A.4.1.2.1

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	158136		62588			541.512,00
Recebidos		151909				43.000,00
Recebidos		151910				28.000,00
Recebidos		151911				13.000,00
Recebidos		158463				38.000,00
Recebidos		158464				306.300,00
Recebidos		158465				53.000,00
Recebidos		158466				47.212,00
Recebidos		158477				13.000,00
Recebidos		158478				43.000,00
Recebidos		158136	62588			50.385,78

Concedidos	151909				5.000,00
Concedidos	158464				33.027,10
Concedidos	158466				1.594,33
Concedidos	158477				10.764,35
Concedidos	158136		62589		32.510.449,73
Recebidos		151909			1.879.850,00
Recebidos		151910			1.442.762,00
Recebidos		151911			1.911.200,00
Recebidos		158463			1.993.123,88
Recebidos		158464			8.107.792,00
Recebidos		158465			6.397.000,00
Recebidos		158466			4.458.260,40
Recebidos		158477			2.430.547,45
Recebidos		158478			3.889.914,00
Recebidos		158136	62589		911.954,64
Concedidos	151909				464.792,00
Concedidos	151910				100.465,68
Concedidos	151911				67.867,67
Concedidos	158463				82.962,74
Concedidos	158464				89.638,09
Concedidos	158466				39,73
Concedidos	158477				106.188,73
Concedidos	158136		62590		10.910.656,67
Recebidos		151909			1.107.914,20
Recebidos		151910			830.810,00
Recebidos		151911			801.423,80
Recebidos		158463			1.222.703,40
Recebidos		158464			3.911.494,81
Recebidos		158465			1.185.494,48
Recebidos		158466			1.875.804,09
Recebidos		158477			1.991.827,20
Recebidos		158478			1.894.679,50
Recebidos		158136	62590		3.698.513,50
Concedidos	151909				500.000,00
Concedidos	151910				400.780,54
Concedidos	151911				350.000,00
Concedidos	158463				622.500,00
Concedidos	158466				813.094,03
Concedidos	158477				1.012.138,93
Concedidos	158136		62591		324.715,00
Recebidos		151909			51.500,00
Recebidos		151910			23.000,00
Recebidos		151911			10.000,00
Recebidos		158463			35.000,00
Recebidos		158464			54.000,00
Recebidos		158465			51.215,00
Recebidos		158466			30.000,00
Recebidos		158477			10.000,00
Recebidos		158478			60.000,00
Recebidos		158136	62591		6.695,29
Concedidos	158464				6.695,29
Concedidos	158136		62592		631.600,00
Recebidos		151909			70.000,00
Recebidos		151910			70.000,00
Recebidos		151911			70.000,00
Recebidos		158463			71.600,00
Recebidos		158464			70.000,00
Recebidos		158465			70.000,00
Recebidos		158466			70.000,00
Recebidos		158477			70.000,00
Recebidos		158478			70.000,00
Recebidos		158136	62592		89.638,77
Concedidos	151909				5.023,00
Concedidos	151911				1.772,97
Concedidos	158463				27.927,90
Concedidos	158464				50.800,00
Concedidos	158466				14,90
Concedidos	158477				4.100,00
Concedidos	158136		62593		20.451,13
Recebidos		158466			18.658,78

Recebidos		158477				1.792,35
Concedidos	158136		61593			551.520,00
Recebidos		151909				20.580,00
Recebidos		151910				26.040,00
Recebidos		151911				15.840,00
Recebidos		158463				40.560,00
Recebidos		158464				283.020,00
Recebidos		158465				49.560,00
Recebidos		158466				39.060,00
Recebidos		158477				36.240,00
Recebidos		158478				40.620,00
Recebidos		158136	61593			515.522,17
Concedidos	151909					20.580,00
Concedidos	151910					26.040,00
Concedidos	151911					15.840,00
Concedidos	158463					40.560,00
Concedidos	158464					283.020,00
Concedidos	158465					49.560,00
Concedidos	158466					39.060,00
Concedidos	158477					242,17
Concedidos	158478					40.620,00
Concedidos	158136		61645			12.260.083,53
Recebidos		151909				776.767,34
Recebidos		151910				435.211,37
Recebidos		151911				1.108.718,92
Recebidos		158463				1.121.879,02
Recebidos		158464				5.403.253,65
Recebidos		158465				872.938,58
Recebidos		158466				851.586,85
Recebidos		158477				585.625,33
Recebidos		158478				1.104.102,47
Recebidos		158136	61645			4.812.960,97
Concedidos	151909					280.449,18
Concedidos	151910					218.732,52
Concedidos	151911					598.982,33
Concedidos	158463					265.158,66
Concedidos	158464					2.806.418,75
Concedidos	158465					103.899,11
Concedidos	158466					234.096,80
Concedidos	158477					226.678,36
Concedidos	158478					78.545,26
Concedidos	158136		61722			25.161,02
Recebidos		158477				25.161,02
Recebidos		158136	61722			6.618,52
Concedidos	158463					6.618,52
Concedidos	158136		74579			354.641,60
Recebidos		158466				335.561,35
Recebidos		158477				19.080,25
Recebidos		158136	74579			242.662,63
Concedidos	158466					240.499,81
Concedidos	158477					2.162,82
Concedidos	158136		61542			7.344,10
Recebidos		158464				7.344,10
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	158136		62589	21.303.449,97		
Recebidos		151909		1.487.193,00		
Recebidos		151910		1.352.194,49		
Recebidos		151911		736.644,00		
Recebidos		158463		1.141.820,20		
Recebidos		158464		6.312.387,47		
Recebidos		158465		5.913.809,21		
Recebidos		158466		1.484.280,00		
Recebidos		158477		2.649.009,60		
Recebidos		158478		1.713.305,00		
Recebidos		158136	62589	751.949,03		
Concedidos	151909			95.004,00		
Concedidos	151911			4.200,00		

Concedidos	158463			37.211,40		
Concedidos	158464			118.635,99		
Concedidos	158477			496.897,64		
Concedidos	158136		62594	9.014.785,31		
Recebidos		151909		1.311.442,02		
Recebidos		151910		907.483,00		
Recebidos		151911		1.981.288,00		
Recebidos		158463		1.253.750,00		
Recebidos		158464		622.986,22		
Recebidos		158465		595.432,57		
Recebidos		158466		671.612,15		
Recebidos		158477		1.021.791,35		
Recebidos		158478		649.000,00		
Recebidos		158136	62594	1.657.492,04		
Concedidos	151911			1.490.644,00		
Concedidos	158464			0,44		
Concedidos	158465			162.325,59		
Concedidos	158466			4.522,01		
Concedidos	158136		62592	55.980,97		
Recebidos		151911		30.000,00		
Recebidos		158477		25.980,97		
Recebidos		158136	62592	7.902,02		
Concedidos	151911			1.352,05		
Concedidos	158477			6.549,97		
Concedidos	158136		68340	5.000,00		
Recebidos		158465		5.000,00		
Recebidos		158136	68340	5.000,00		
Concedidos	158465			5.000,00		

**ANEXO VI Despesas Por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários – Total -
Quadro A.4.1.3.3**

Unidade Orçamentária: Instituto Federal de Pernambuco				Código UO:26418		UGO:158136		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
319011	124.401. 103,26	103.494. 550,24	104.401. 103,26	103.494. 550,24			124.074. 926,35	13.494.5 50,24
319001	39.934.0 18,17	37.109.2 51,75	39.934.0 18,17	37.109.2 51,75			38.189.5 41,94	37.109.2 51,75
319013	25.180.5 99,07	20.853.3 41,31	25.099.4 38,71	20.853.3 41,31	81.160,3 6		22.973.6 99,36	20.853.3 41,31
Demais elementos do grupo	17.259.6 84,42	13.096.6 82,73	16.859.2 61,51	13.096.6 82,73	400.422, 91		16.098.4 07,03	13.096.6 82,73
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
339039	22.621.4 46,28	17.112.7 73,02	15.696.9 31,00	13.667.1 62,67	6.924.51 5,28	3.445.61 0,35	14.700.8 82,41	13.447.4 51,25
339018	10.706.7 55,89	7.414.02 4,51	10.190.0 21,14	7.196.99 5,73	516.734, 75	217.028, 78	10.018.7 21,39	7.100.67 3,42
339030	8.942.27 8,34	4.846.74 6,03	4.416.62 2,59	3.418.37 2,91	4.525.65 5,75	1.428.37 3,12	4.046.09 9,20	3.283.53 8,89
Demais elementos do grupo	22.042.3	17.429.8	19.583.9	16.837.4	2.458.45	592.452,	41.626.2	16.784.3

	65,56	78,38	09,28	26,24	6,28	14	74,84	50,65
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
409052	23.536.585,94	21.064.042,58	4.316.806,82	5.488.507,70	19.219.779,12	15.575.534,88	2.690.308,45	4.702.007,70
409051	7.800.838,60	1.057.396,67	120.508,43	398.376,47	7.680.330,17	659.020,20	120.508,43	398.376,47
409039	310.482,88	1.611.341,67	303.202,12	515.124,67	7.280,76	1.096.217,00	303.202,12	141.824,67
Demais elementos do grupo	42.556,26		42.556,26				42.556,26	
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

ANEXO VII Quadro de custo de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores - Quadro A.5.1.3

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciár ios	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	R\$ 55.204.468,17	R\$ 159.510,98	R\$ 7.091.752,28	R\$ 25.168.571,77	R\$ 6.298.810,52	R\$ 3.120.397,93	R\$ 18.814,75	R\$ 244.365,79	R\$ 517.044,98	R\$ 97.823.737,17
	2012	R\$ 50.682.573,72	R\$ 171.216,98	R\$ 6.093.884,18	R\$ 19.017.982,01	R\$ 5.281.791,12	R\$ 2.763.174,71	R\$ 0,00	R\$ 105.654,26	R\$ 454.485,30	R\$ 84.570.762,28
	2011	R\$ 41.857.257,59	R\$ 158.761,38	R\$ 4.757.542,51	R\$ 14.628.233,02	R\$ 4.788.665,45	R\$ 2.519.099,65	R\$ 1.672,21	R\$ 369,73	R\$ 655.656,43	R\$ 69.367.257,97
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	R\$ 1.690.077,28	R\$ 0,00	R\$ 110.358,51	R\$ 61.366,67	R\$ 230.741,77	R\$ 0,00	R\$ 64.379,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.156.923,30
	2012	R\$ 1.055.189,59	R\$ 0,00	R\$ 61.707,66	R\$ 36.832,71	R\$ 221.650,46	R\$ 6.666,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.382.046,42
	2011	R\$ 1.238.889,59	R\$ 0,00	R\$ 74.854,56	R\$ 62.030,80	R\$ 329.989,17	R\$ 7.194,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.712.958,12
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	R\$ 5.546.974,31	R\$ 105.723,45	R\$ 678.676,53	R\$ 2.314.451,11	R\$ 458.965,04	R\$ 387.568,17	R\$ 0,00	R\$ 29.778,95	R\$ 35.973,02	R\$ 9.558.110,58
	2012	R\$ 3.932.258,38	R\$ 82.316,23	R\$ 479.413,71	R\$ 1.359.291,40	R\$ 280.757,92	R\$ 257.801,69	R\$ 0,00	R\$ 3.678,02	R\$ 34.044,70	R\$ 6.429.562,05

	2011	R\$ 2.867.907,86	R\$ 24.968,91	R\$ 386.772,96	R\$ 887.597,96	R\$ 203.703,74	R\$ 204.494,72	R\$ 577,76	R\$ 0,00	R\$ 29.403,72	R\$ 4.605.427,63
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	R\$ 3.901.393,90	R\$ 3.117.264,41	R\$ 755.833,39	R\$ 2.147.191,78	R\$ 369.181,10	R\$ 211.426,24	R\$ 0,00	R\$ 32.886,21	R\$ 42.052,70	R\$ 10.577.229,73
	2012	R\$ 4.052.477,62	R\$ 2.912.466,38	R\$ 686.785,79	R\$ 1.532.573,32	R\$ 305.624,89	R\$ 168.480,56	R\$ 0,00	R\$ 15.110,81	R\$ 82.201,00	R\$ 9.755.720,37
	2011	R\$ 3.863.828,91	R\$ 2.968.880,78	R\$ 694.852,95	R\$ 1.413.069,14	R\$ 319.588,59	R\$ 185.650,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.029,62	R\$ 9.526.900,75
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	R\$ 10.338.293,88	R\$ 1.730.889,13	R\$ 1.515.845,02	R\$ 3.727.202,54	R\$ 1.526.795,77	R\$ 720.952,22	R\$ 0,00	R\$ 53.692,47	R\$ 139.518,19	R\$ 19.753.189,22
	2012	R\$ 8.769.868,84	R\$ 1.536.976,09	R\$ 1.205.488,47	R\$ 3.165.159,77	R\$ 1.178.537,83	R\$ 637.170,51	R\$ 0,00	R\$ 24.019,70	R\$ 166.372,42	R\$ 16.683.593,63
	2011	R\$ 8.418.271,05	R\$ 1.535.644,62	R\$ 1.180.466,75	R\$ 2.838.422,29	R\$ 1.157.031,39	R\$ 654.706,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.059,38	R\$ 15.908.602,18
Fonte: SIAPE											

ANEXO VIII: Quadro 42 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - Quadro A.5.2.3

Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - Quadro A.5.2.3

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Recife												
UG/Gestão:	158464/26418				CNPJ:	10.767.239/0003-07							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	08/2012	12.066.051/0010-22	12/06/12	12/06/14	0	0	0	16	0	0	P
2011	L	O	09/2011	00.323.090/0001-51	05/05/11	05/05/14	0	66	0	0	0	0	P
Observações:													
<u>LEGENDA</u>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: CCON/Campus Recife													

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Reitoria												
UG/Gestão:	158136/26418				CNPJ:	10.767.239/0001-45							
Informações sobre os Contratos													
Ano do	Área	Natureza	Identificação	Empresa Contratada	Período Contratual de		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores						Sit.

Contrato			do Contrato	(CNPJ)	Execução das Atividades Contratadas		Contratados						
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	20/2013	12.066.015/0010-22	22/03/13	22/03/14	2	0	0	0	0	0	A

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: CCON/REITORIA

Unidade Contratante			
Nome:	IFPE - Campus Garanhuns		
UG/Gestão:	151910/26418	CNPJ:	10.767.239/0008-11

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	11/2011	00.323.090/0001-51	09/08/13	08/03/13	0	7	0	7	0	0	P
2012	V	O	02/2012	12.066.015/0010-22	04/04/13	03/04/14	0	0	0	8	0	0	P

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.	
Fonte: CCON/Campus Garanhuns	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira												
UG/Gestão:	151911/26418				CNPJ:	10.767.239/0010-36							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	02/2011	03.822.268/0001-05	01/04/11	01/04/14	0	0	0	0	0	0	P
2012	V	O	05/2012	12.066.015/0010-22	17/08/12	17/08/14	0	0	0	0	0	0	P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: CCON/Campus Afogados													

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Vitória de Santo Antão												
UG/Gestão:	158465/26418				CNPJ:	10.767.239/0004-98							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	

					Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	06/2010	03.651.527/0001-74	01/05/10	30/04/14	14	0	0	0	0	0	P
2012	V	O	13/2012	12.066.015/0010-22	19/04/12	18/04/14	16	0	0	0	0	0	P

Observações: O contrato nº 03/2011, extinto por lapso temporal; o contrato nº 19/2013 realizado emergencialmente de forma temporária em consequência à extinção do Contrato anteriormente citado; e o contrato nº 25/2013, assinado após a realização da Licitação para suprir os contratos anteriores, possuem 02 profissionais de Serviços Gerais que não consideramos como de prestação de serviços de limpeza e higiene, como foi citado, equivocadamente, no relatório de Gestão Anual 2012.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: CCON/Campus Vitória de Santo Antão

Unidade Contratante													
Nome:		IFPE - Campus Belo Jardim											
UG/Gestão:		158478/26418				CNPJ:		10.767.239/0006-50					
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	15/2010	09.543.683/0001-06	11/07/10	11/07/14	10	10	0	0	0	0	P
2011	L	O	31/2011	00.323.090/0001-51	23/12/11	23/12/13	22	22	0	0	0	0	E
2012	V	O	34/2012	12.066.015/0010-22	19/12/10	19/12/14	0	0	4	4	0	0	P

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Fonte: CCON/Campus Belo Jardim

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Ipojuca												
UG/Gestão:	158463/26418				CNPJ:	10.767.239/0002-26							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	09/2011	03.822.268/0001-05	05/04/11	05/04/14	7	6	1	-	-	-	P
2012	V	O	02/2012	12.066.015/0001-31	09/04/12	08/04/13	-	-	4	6	-	-	A
2012	V	O	009/2012	12.066.015/0001-31	15/10/12	14/10/13	-	-	-	2	-	-	A
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: CCON/Campus Ipojuca													

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Pesqueira												
UG/Gestão:	158477/26418				CNPJ:	10.767.239/0007-30							
Informações sobre os Contratos													

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	05/2009	04.896.282/0001-08	01/08/09	30/07/14	3	3	7	7	-	-	P
2011	L	O	12/2011	03.822.268/0001-05	01/09/11	26/08/14	15	15	5	5	-	-	P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: CCON/Campus Pesqueira													

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Caruaru												
UG/Gestão:	151909/26418				CNPJ:	10.767.239/0009-00							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	02/2012	03.822.268/0001-05	02/03/12	01/03/13				3			P
2012	V	O	08/2012	12.066.015/0001-31	13/04/12	12/04/13				10			P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Fonte: CCON/Campus Caruaru

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Barreiros												
UG/Gestão:	158466/26418				CNPJ:	10.767.239/0005-79							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	06/2011	03.822.268/0001-05	04/05/11	03/05/14	26	26					P
2012	V	O	08/2012	12.066.015/0010-22	22/12/12	22/12/14			22	22			P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: CCON/Campus Barreiros													

ANEXO IX: Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - Quadro A.5.2.4

Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - Quadro A.5.2.4

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Recife												
UG/Gestão:	158464/26418				CNPJ:	10.767.239/0003-07							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	3	O	05/2010	40.873.234/0001-68	12/08/11	12/08/14	0	0	0	3	0	0	P
2010	9	O	07/210	09.171.533/0001-00	08/10/10	08/10/14	0	0	0	5	0	0	P
2011	2	O	15/2011	00.323.090/0001-51	04/08/11	04/08/14	0	0	0	5	0	0	P
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													

11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Recife	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Reitoria												
UG/Gestão:	158136/26418				CNPJ:	10.767.239/0001-45							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	09/2011	00.323.090/0001-51	03/08/01	03/08/13	0	0	6	7	0	0	E
2013	2	O	21/2013	03.159.145/0001-28	27/04/13	27/04/14	0	0	14	0	0	0	A
<p>Observações: O contrato nº 09/2011, que foi celebrado com a empresa Soll, Serviços, Obras e Locações LTDA, teve vigência até 03/8/2013, e, embora ainda pudesse ser prorrogado por até mais 36(trinta e seis) meses, o quantitativo dos serviços já não era mais suficiente para atender o aumento da demanda, ocasionado principalmente pelo aumento das atividades da Educação à Distância – EaD, com a elevação do nº de deslocamentos para os polos de ensino, o que levou a Administração promover novo Certame licitatório para contratação de um quantitativo maior, o qual teve como adjudicatária a empresa SS Empreendimentos e Serviços LTDA, sendo celebrado o Contrato nº 21/2013.</p>													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													

7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Reitoria	

Unidade Contratante														
Nome:		IFPE - Campus Garanhuns												
UG/Gestão:		151910/26418				CNPJ:		10.767.239/0008-11						
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2011	2	O	10/2011	00.323.090/0001-51	08/09/12	08/09/13	0	0	0	2	0	0	E	
2013	2	O	16/2013	03.159.145/0001-28	09/09/13	09/09/14	0	0	0	3	0	0	A	
2012	12	O	23/2013	03.822.268/0001-05	09/12/13	09/12/14	0	0	0	3	0	0	A	
Observações:														
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.									
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.									
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.									
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.									
3. Informática;														
4. Copeiragem;														
5. Recepção;														

6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Garanhuns	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira												
UG/Gestão:	151911/26418						CNPJ: 10.767.239/0010-36						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	03/2011	00.323.090/0001-51	01/07/11	01/07/13	0	0	0	0	0	0	E
2013	2	O	07/2013	03.159.145/0001-28	02/07/13	02/07/14	0	0	0	0	0	0	P
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													

6.	Reprografia;	
7.	Telecomunicações;	
8.	Manutenção de bens móveis	
9.	Manutenção de bens imóveis	
10.	Brigadistas	
11.	Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12.	Outras	

Fonte: CCON/Campus Afogados

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Vitória de Santo Antão												
UG/Gestão:	158465/26418				CNPJ:	10.767.239/0004-98							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	6/7/9/12	O	05/2010	10.875.601/0001-00	01/05/10	30/04/13	0	0	5	0	2	0	P
2010	9	O	06/2010	03.651.527/0001-74	01/05/10	30/04/13	14	0	0	0	0	0	P
2010	2	O	25/2010	08.966.334/0001-26	01/12/10	30/11/13	0	0	5	0	0	0	E
2011	9/12	O	03/2011	10.875.601/0001-00	01/02/11	31/01/13	34	0	0	0	0	0	E
2012	1	O	13/2012	12.066.015/0010-22	19/04/12	18/04/13	16	0	0	0	0	0	P
2013	2	O	05/2013	03.159.145/0001-28	04/06/13	04/06/14	0	0	0	0	0	0	A
2013	9/12	O	19/2013	10.875.601/0001-00	30/09/13	30/11/13	0	0	0	0	0	0	E
2013	6/7/9	O	25/2013	03.822.268/0001-05	02/12/13	02/12/13	0	0	0	0	0	0	A
2013	12	O	26/2013	10.875.601/0001-00	02/12/13	02/12/13	0	0	0	0	0	0	A
2013	2	O	28/2013	03.159.145/0001-28	02/12/13	02/12/14	0	0	0	0	0	0	A
Observações:													

LEGENDA	Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Área:	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
1. Segurança;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Informática;	
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Vitória de Santo Antão	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Belo Jardim												
UG/Gestão:	158478/26418				CNPJ:	10.767.239/0006-50							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	5	O	18/2010	03.651.527/0001-74	01/11/10	01/11/14	0	0	2	2	0	0	P
2011	9	O	01/2011	00.323.090/0001-51	31/01/11	31/01/14	1	1	0	0	0	0	E
2011	9	O	23/2011	03.822.268/0001-05	24/05/11	25/05/13	1	1	0	0	0	0	E

2011	9	O	24/2011	00.323.090/0001-51	01/06/11	02/06/13	5	5	0	0	0	0	E
2011	2	O	27/2011	00.323.090/0001-51	28/07/11	28/07/14	2	2	0	0	0	0	P
2012	4	O	02/2012	00.323.090/0001-51	10/02/12	10/02/14	4	4	0	0	0	0	P
2012	9	O	04/2012	03.822.268/0001-05	02/03/12	02/03/14	3	3	0	0	0	0	E
2013	2	O	28/2013	03.159.145/0001-28	01/08/13	01/08/14	0	0	2	2	0	0	A
2013	9	E	29/2013	03.822.268/0001-05	15/08/13	23/12/13	6	6	0	0	0	0	E
2013	12	O	48/2013	10.875.601/0001-00	24/12/13	24/12/14	1	1	0	0	0	0	A
2013	12	O	49/2013	10.875.601/0001-00	24/12/13	24/12/14	11	11	0	0	0	0	A
2013	4	O	50/2013	10.875.601/0001-00	24/12/13	24/12/14	8	8	0	0	0	0	A
2013	12	O	51/2013	03.822.268/0001-05	24/12/13	24/12/14	0	0	1	1	0	0	A
2013	9	O	52/2013	03.822.268/0001-05	24/12/13	24/12/14	5	5	0	0	0	0	A
2013	7	O	53/2013	03.822.268/0001-05	24/12/13	24/12/14	0	0	1	1	0	0	A
2013	9	O	54/2013	03.822.268/0001-05	24/12/13	24/12/14	10	10	1	1	0	0	A
2013	9	O	55/2013	03.822.268/0001-05	24/12/13	24/12/14	4	4	0	0	0	0	A

Observações: Os contratos n.º 23/2011 e 24/2011 não foram prorrogados em virtude recomendação jurídica realizada pela Procuradoria Jurídica do IFPE. Por suz vez, o contrato n.º 29/2013 não foi prorrogado em virtude do desinteresse da Administração em permanecer com a empresa que até prestava serviços à Instituição.

LEGENDA	Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Área:	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
1. Segurança;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Informática;	
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	

10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Belo Jardim	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Ipojuca												
UG/Gestão:	158463/26418				CNPJ:	10.767.239/0002-26							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	01/12/11	00.323.090.0001-51	01/08/11	01/02/14	-	-	-	2	-	-	P
2010	7	O	01/10/10	33.530.486.0001-29	03/11/10	03/11/13	-	-	-	-	-	-	P
2011	2	O	01/03/11	03.506.307.0001-57	08/02/11	08/02/14	-	-	-	-	-	-	E
2011	3	O	13/2011	05.556.967.0001-51	12/12/11	12/12/14	-	-	-	-	-	-	P
2011	2	O	15/2011	42.194.191.0001-10	02/01/12	02/01/15	-	-	-	-	-	-	P
2012	8	O	01/06/12	00.948.060.0001-30	02/07/12	30/06/14	-	-	-	-	-	-	P
2013	3	O	01/03/13	02.449.992/0408-91	01/03/13	10/05/14	-	-	-	-	-	-	P
2013	2	O	01/05/13	03.159.145/0001-28	01/04/13	01/04/14	-	-	-	2	-	-	A
2013	7	O	01/09/13	33.530.486/0001-29	29/08/13	29/08/14	-	-	-	-	-	-	A
2013	3	O	01/10/13	05.773.360/0001-40	21/08/13	21/08/14	-	-	-	-	-	-	A
2013	5	O	19/2013	03.822.268.0001-05	21/10/13	21/10/14	-	-	1	2	-	-	A
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								

1. Segurança;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Informática;	
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Ipojuca	

Unidade Contratante													
Nome:	IFPE - Campus Pesqueira												
UG/Gestão:	158477/26418				CNPJ:	10.767.239/0007-30							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	01/2011	09.514.038/0001-57	01/01/11	01/01/15			3	3			P
2011	5	O	10/2011	09.514.038/0001-57	02/05/11	02/05/14			2	2			P
2012	3	O	14/2012	07.018.698/0001-11	05/11/12	05/11/14			1	1			P
2013	4	O	19/2013	03.822.268/0001-05	11/06/13	10/06/14	1	1	2	2			P
2013	9	O	20/2013	03.822.268.0001-05	11/06/13	10/06/14			1	1			P
2011	9	O	12/2011	03.822.268.0001-05	01/09/11	26/08/14	1	1					P

Observações:	
LEGENDA	Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Área:	Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
1. Segurança;	Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
2. Transportes;	Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.
3. Informática;	
4. Copeiragem;	
5. Recepção;	
6. Reprografia;	
7. Telecomunicações;	
8. Manutenção de bens móveis	
9. Manutenção de bens imóveis	
10. Brigadistas	
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes	
12. Outras	
Fonte: CCON/Campus Pesqueira	

Unidade Contratante													
Nome:		IFPE - Campus Caruaru											
UG/Gestão:		151909/26418				CNPJ:		10.767.239/0009-00					
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	2	O	11/2011	00.323.090/0001-51	15/08/12	15/08/13				2			E
2013	2	O	08/2013	03.159.145/0001-28	16/08/13	15/08/14				2			A

2012	4	O	02/2012	03.822.268/0001-05	02/03/12	01/03/13				1			P
Observações:													
LEGENDA					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.								
Área:					Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.								
1. Segurança;					Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.								
2. Transportes;					Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.								
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de bens móveis													
9. Manutenção de bens imóveis													
10. Brigadistas													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes													
12. Outras													
Fonte: CCON/Campus Caruaru													

Unidade Contratante													
Nome:		IFPE - Campus Barreiros											
UG/Gestão:		158466/26418				CNPJ:		10.767.239/0005-79					
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	9	O	17/2008	07.185.730/0001-53	19/05/08	15/10/13	7	7					E

2011	11	O	07/2011	00.323.090/0001-51	03/05/11	02/05/14	19	19					P
2011	2	O	13/2011	00.323.090/0001-51	01/08/11	01/08/13	3	3					E
2013	2	O	11/2013	03.159.145/0001-28	02/08/13	02/08/14			4	4			A
2013	9	O	35/2013	03.822.268/0001-05	04/11/13	04/12/13	6	6					A
2013	11	O	36/2013	10.875.601/0001-00	02/12/13	02/12/14	5	5					A

Observações:

LEGENDA

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Área:

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

1. Segurança;

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

2. Transportes;

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

3. Informática;

4. Copeiragem;

5. Recepção;

6. Reprografia;

7. Telecomunicações;

8. Manutenção de bens móveis

9. Manutenção de bens imóveis

10. Brigadistas

11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes

12. Outras

Fonte: CCON/Campus Barreiros

ANEXO X Gestão da Frota de Veículos Próprios

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada por Campi

Unidade Contratante	
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco

UG/Gestão:	158136/26418	CNPJ:10.767.239/0001-45
-------------------	---------------------	--------------------------------

Informações sobre veículos

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	239.577	R\$ 274.257,52	3,8	R\$ 1,14	8
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	32.780	R\$ 37.972,00	2	R\$ 1,15	2
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	87.766	R\$ 183.365,90	3	R\$ 2,09	4

Observações: Tendo em vista que o custo dos veículos da Reitoria está dentro do estabelecido pela legislação, não são considerados anti-econômicos, e que a atual frota tem uma média de uso de 02 anos não faz-se necessário a substituição de veículos. Será adquirido outros veículos através do PAAV/2013, em construção.

Unidade Contratante

Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco
UG/Gestão:	151911/26418

Informações sobre veículos

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	148807	R\$ 42.449,57	3,3	0,55	6
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	39492	R\$ 10.123,15	3	0,26	1
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	14539	R\$ 7.927,59	3	0,55	1

Observações: Tendo em vista que os custo dos veículos do Campus por Km/rodado está dentro do estabelecido pela legislação, no tocante a economicidade, e que a atual frota tem uma média de uso de 01 ano não faz-se necessário a substituição de veículos.

Unidade Contratante

Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco
UG/Gestão:	158466/26418
	CNPJ:10.767.239/0005-79

Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	50.946	R\$ 81.823,63	5	1,61	3
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	27.064	R\$ 45.262,80	10	1,67	3
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	50.652	R\$ 122.312,51	8	2,41	5
GRUPO IV-F	outros veículos	593	R\$ 3.989,94	10	6,73	2

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158478/26418					10.767.239/0006-50
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	135.562	R\$ 73.412,45	6	1,06	2
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	28.612	R\$ 20.767,99	12,5	0,76	8
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	70.787	R\$ 68.414,11	7,2	1,06	5
Observações:						

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	151909/26418					
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE

GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	66.981	R\$ 71.749,73	2	1,75	2
GRUPO IV-B	-	0	R\$ 0,00	0	0	0
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	18.119	R\$ 29.259,70	1	1,61	2

Observações:

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	151910/26418					10.767.239/0011-08
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO ANUAL/GRUPO	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	99.733	R\$ 119.672,33	2,5	1,35	2
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	0	R\$ 0,00	0	0	0
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	10.323	R\$ 16.049,52	1	1,55	2
Observações: Tendo em vista que os custo dos veículos do Campus por Km/rodado está dentro do estabelecido pela legislação, no tocante a economicidade, e que a atual frota tem uma média de uso de dois anos e meio não se faz necessário a substituição de veículos.						

Unidade Contratante							
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco						
UG/Gestão:	158463/26418						10.767.239/0002-26
Informações sobre veículos							
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS/GRUPO	CUSTO ANUAL KM/RODADO	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	45.219	R\$ 17.020,88	3	0,38	3,5	2

GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	10.278	R\$ 8.790,90	6	0,86	0,86	1
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	15.424	R\$ 17.641,89	2	1,14	1,14	3

Observações: Tendo em vista que o Campus Ipojuca concluiu no exercício 2012 o processo de aquisição de veículos próprios, os quais estavam previstos no Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) 2011, os quais contemplam todas as necessidades administrativas e acadêmicas institucionais, e que referida frota é tida como nova e bem conservada, não dispomos, ainda de Plano de Substituição da Frota. Cabe-nos, por fim, destacar que a Administração do Campus Ipojuca entendeu, após discussões travadas entre seus membros, que a Instituição necessita dispor de uma frota veicular própria mínima para atendimento de suas demandas, evitando-se, com isso, eventuais prejuízos de ordem imaterial face a existência, apenas, de veículos locados, contudo, numa expansão de atividades, tal possibilidade, caso seja devidamente justificada, não será descartada pela Diretoria.

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158477/26418					
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	81.822	R\$ 27.619,92	3	0,33	2
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	50.153	R\$ 18.855,56	5	0,37	1
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	48.555	R\$ 77.608,64	5	1,64	3
Observações:						

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158464/26418					CNPJ:10.767.239/0003-07
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR	CUSTO ANUAL	IDADE MÉDIA DA	CUSTO ANUAL POR	QUANTIDADE

		GRUPO/ANUAL	POR GRUPO	FROTA	KM RODADOS	
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	25.424	R\$ 79.527,16	5	3,13	4
GRUPO IV-B	Veículos transporte de material	3.470	R\$ 19.137,31	7	5,52	1
GRUPO IV-D	Veículo de transporte de passageiros	64.979	R\$ 331.365,75	7	5,16	6
Observações:						

Unidade Contratante						
Nome:	INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					
UG/Gestão:	158136/26418					10.767.239/0004-98
Informações sobre veículos						
GRUPO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	KM RODADO POR GRUPO/ANUAL	CUSTO ANUAL POR GRUPO	IDADE MÉDIA DA FROTA	CUSTO ANUAL POR KM RODADOS	QUANTIDADE
GRUPO IV-A	Veículo de transporte de servidores	74.255	R\$ 139.715,11	13	1,88	8
GRUPO IV-B	Veículos transporte material	31.338	R\$ 81.755,24	5,5	2,61	4
GRUPO IV-D	Veículo de transporte passageiros	61.671	R\$ 194.956,11	6	3,16	5
GRUPO IV-F	Outros Veículos	324	R\$ 7.491,62	21 ANOS	23,12	4
Observações:						

ANEXO XI Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional - Quadro A.6.2.2

Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional - Quadro A.6.2.2

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158136	2531.00479.500-0	21	4	45.445.086,52	11/06/12	-	-	1.998,00
158136	2531.00507.500-1	10	4	398.718,78	15/01/14	25.086.600,00	-	-
158463	2443.00001.500-8	21	4	3.747.632,51	15/01/14	9.575.908,00	-	4.867,52
158464	2531.00506.500-6	21	4	1.427.204,12	15/01/14	54.628.000,00	-	30.208,17
158465	2627.00005.500-0	21	4	17.379.092,45	15/01/14	101.206.777,00	-	74.760,24
158465	2627.00080.500-0	21	4	1.060.713,47	-	-	-	-
158477	-	21	4	-	15/01/14	9.080.000,00	-	8.968,67
158466	-	21	4	-	15/01/14	135.996.000,14	304.048,18	75.363,12
158466	2327.00008.500-8	21	4	754.618,27	-	-	-	-
158466	2327.00044.500-4	21	4	142.820,47	-	-	-	-
158466	2327.00078.500-0	21	4	43.852,88	-	-	-	-
158466	2327.00035.500-5	21	4	495.346,86	-	-	-	-
158466	2327.00050.500-7	21	4	35.864,62	-	-	-	-
158466	2327.00036.500-0	21	4	23.780,41	-	-	-	-
158466	2327.00040.500-2	21	4	159.879,35	-	-	-	-
158466	2327.00071.500-1	21	4	552.468,38	-	-	-	-
158466	2327.00089.500-1	21	4	4.279.913,75	-	-	-	-
158466	2327.00080.500-0	21	4	495.612,15	-	-	-	-
158466	2327.00053.500-3	21	4	310.296,96	-	-	-	-
158466	2327.00056.500-0	21	4	521.725,03	-	-	-	-
158478	-	-	4	-	15/01/14	48.262.600,00	-	-
158478	2333.00119.500-6	21	4	232.703,24	-	-	-	-

158478	2333.00120.500-1	21	4	12.330,70	-	-	-	-
158478	2333.00121.500-7	21	4	11.916,27	-	-	-	-
158478	2333.00122.500-2	21	4	152.322,56	-	-	-	-
158478	2333.00123.500-8	21	4	84.930,64	-	-	-	-
158478	2333.00124.500-3	21	4	4.013.922,69	-	-	-	-
158478	2333.00125.500-9	21	4	5.779.958,18	-	-	-	-
158478	2333.00126.500-4	21	4	212.530,54	-	-	-	-
158478	2333.00127.500-0	21	4	185.430,03	-	-	-	-
158478	2333.00128.500-5	21	4	804.313,10	-	-	-	-
158478	2333.00129.500-0	21	4	223.452,90	-	-	-	-
158478	2333.00130.500-6	21	4	738.331,71	-	-	-	-
158478	2333.00131.500-1	21	4	78.092,54	-	-	-	-
158478	2333.00132.500-7	21	4	32.131,87	-	-	-	-
158478	2333.00133.500-2	21	4	128.246,87	-	-	-	-
158478	2333.00134.500-8	21	4	331.046,52	-	-	-	-
158478	2333.00135.500-3	21	4	109.636,39	-	-	-	-
158478	2333.00137.500-4	21	4	305.823,15	-	-	-	-
151909		21	4	-	15/01/14	9.327.416,00	-	42.858,44
151910		21	4	-	15/01/14	10.446.110,00	-	-
151911		21	4	-	15/01/14	12.020.202,00	-	1.245,37
Total							-	240.269,53
Fonte: Campus								

Análise Crítica:

Campus Afogados

O imóvel não tem escritura pública. Existe somente termo de doação por parte da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira. O valor considerado como histórico é referente ao valor da construção da 1ª etapa do prédio.

Campus Caruaru

O Campus Caruaru não possui outro imóvel pertencente a União além do funcional. Foram adquiridas fechaduras eletrônicas para as principais portas de acesso com a finalidade de dar maior segurança aos bens patrimoniais.

Campus Garanhuns

O imóvel, informado nos quadros acima, não se encontra cadastrado no SPIUnet, devido recomendação da SPU que solicitou, em sua última visita a este Campus, que aguardássemos a resolução de um erro no desmembramento desse, na Prefeitura de Garanhuns.

Reitoria

Atualmente o IFPE dispõe de 10(dez) imóveis para promover o funcionamento dos 09 (nove) Campi e da Reitoria. Desses, 04(quatro) ainda não foram registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, pois foram fruto de doação e não dispúnhamos de dados suficientes sobre benfeitorias e valores, dentre outros dados, para efetuarmos os registros. Após conclusão do Serviço de Avaliação de Imóveis, através do processo xxxxxxxx, esta em fase de execução a atualização e/ou inclusão dos dados no SPIUnet. Existem ainda dois imóveis que estão em processo de regularização de cessão, onde o IFPE é o cedente, são eles:

RIP 2531.00507.500-1, sob responsabilidade da UG 158136.

RIP 2627.00080.500-0, sob responsabilidade da UG 158465.

O quadro A.6.2.2 acima, descreve a situação dos imóveis em 2012 conforme estava registrado no SPIUnet, por exemplo, um único imóvel (UG 158466) dividido em vários RIP's, cada RIP somando construções adjacentes ou similares. Neste mesmo quadro supracitado, está demonstrada a real situação dos imóveis em 2013, com os valores reavaliados, considerando as propriedades em sua totalidade e não por benfeitorias individualizadas.

Após análise dos dados consolidados, apresentados pela empresa executora dos serviços de avaliação de imóveis e sob orientação da Secretaria de Patrimônio da União, executaremos a atualização do SPIUnet, considerando o valor totalizado de cada propriedade, unificando os diversos RIP's dentro de uma mesma propriedade;

Campus Vitória

Houve processo de doação da prefeitura de Vitória de Santo Antão – do RIP 2627.00077.500-4 para a Antiga Escola Agrotécnica. No entanto, há um processo, em tramitação, em que foi doado – retorno – para a prefeitura de Vitória de Santo Antão o qual não foi legalizado ainda. Atualmente no local do RIP 2627.00077.500-4 funciona o Campus da UFPE.

O valor demonstrado no quadro acima com Reformas relacionado ao RIP nº 2627.00077.500-3 refere-se ao somatório dos valores de dois processos:

- O primeiro processo é o de nº 23298.001111.2013-73 relativo à Reforma das salas de Topografia, de dança e da sala nº 11. A reforma foi realizada mediante a Tomada de Preços nº 01/2013 que teve como valor R\$ 173.475,44 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e a despesa foi classificada na ND 449039/16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O segundo processo é o de nº 23298.001164.2013-94 relativo à Reforma da sala que fica na parte térrea e externa do pavilhão administrativo, ao lado do Refeitório. A reforma foi realizada mediante a Dispensa nº07/2013 que teve como valor R\$ 14.863,27 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) e a despesa foi classificada na ND 339039/16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O valor demonstrado no quadro acima com Manutenção relacionado ao RIP nº 2627.00077.500-3 foi encontrado em consulta ao BALANCETE do SIAFI/2013 nos meses de Dezembro nas classificações 339030/24 e 339039/16, vale ressaltar ainda que na última classificação subtraímos o valor referente à reforma supracitada no segundo processo, já que a mesma também foi classificada com essa ND, contudo consideramos como uma reforma.

ANEXO XII Gestão Da Tecnologia Informação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 49 – Gestão Da Tecnologia Informação da Unidade Jurisdicionada - Quadro A.7.1

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.

3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is) _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na internet para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, hardware, software e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
X	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de software definido que dê suporte aos termos

contratuais (protocolo e artefatos).	
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
X	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

7.1.1 Análise Crítica

O quadro 7.1 atende plenamente às questões de Gestão de TI do IFPE e, com isso, não carece de complemento através do preenchimento da análise crítica.

ANEXO XIII Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis - Quadro A.8.1

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.		X			
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).				X	
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					X
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					

5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).	X				
· Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).		X			
· Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					X
· Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	Sim ()		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
· Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.			X		
· Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					
1- Os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE são parcialmente inválidos, uma vez que se resumem na aquisição de produtos/bens recicláveis ou mais duráveis através de licitações, onde os editais contemplam o atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Art. 5º IN 01/2010, exigindo que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs, constituição de comissões como a de Gestão de Resíduos Sólidos, através da Portaria nº1173/2013-GR, que elaborará e proporá o modelo de Gestão de Resíduos Sólidos na instituição e estruturará um núcleo de gestão e controle ambiental no IFPE no qual a coordenação de gestão de resíduos estará inserida.					
4- As certificações ambientais consideradas na elaboração dos Termos de Referência (Lei 10.520/2002, Art 3º, III) ou Projetos Básicos (Lei 8.666/93, art. 9º, IX) são: a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- IMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;					
5- Não há como mensurar o impacto no consumo de água e/ou energia, uma vez que não foram adquiridos no último exercício produtos que contribuíssem para avaliação do mesmo.					

6- A instituição adquiriu produtos recicláveis na aquisição de materiais de expediente como resmas de papéis, lápis de madeira reflorestada, caixas de papelão, bloco recado com papel reciclado, entre outros.

7- Foram adquiridos veículos automotores mais eficientes e menos poluentes através de carona no Pregão Eletrônico SRP 12/2013 do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde que utilizam combustíveis renováveis ETANOL / BIODISEL (B S10 ou B S50), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, que atendam aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata e que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, conforme exigência em edital.

8- Ainda não adotamos a preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, mas em atendimento a Lei nº 12.305/2010, e aos critérios de sustentabilidade ambiental instituídos pela IN 01/2010, a administração vem adotando em seus editais que a licitante deverá adotar sistemas de logística reversa, disponibilizando a coleta GRATUITA das carcaças dos toners e cartuchos, disponibilizando canais de comunicação para que a administração possa solicitar, sem qualquer ônus, a coletados materiais;

10- Os Projetos Básicos ou Executivos, na contratação ou serviços de engenharia possuem exigências que reduzem o impacto ambiental, tais como: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema retromencionado; Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição; observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de 40/72 Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. As novas construções prevê também sistema de reuso das águas pluviais, utilização em grande escala de iluminação e ventilação natural na perspectiva de redução de consumo de água e energia e conseqüentemente o impacto ambiental.

Quanto aos itens 12 e 13, foi instituída através da Portaria 1.592/2012 – GR a Comissão Responsável pela Elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFPE, para elaboração de um Plano de Logística Sustentável, a ser aprovado pelo Conselho da Instituição, que alcançará práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços como: materiais de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e manutenção predial; e deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, como foco na redução de gastos e de emissão de substâncias poluentes.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

ANEXO XIV Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE	100922

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	007.752/2013-0	2889/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU, na forma do item 9.5 deste aresto.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Síntese da Providência Adotada					
A pensionista foi comunicada do teor do acórdão através do Ofício DCAD nº 021/2013, de 03/06/2013, a mesma compareceu ao IFPE em 17/06/2013. assim como foi notificada da cessação do pagamento da da hora extra do instituidor da pensão, ratificando que foram adotadas medidas cabíveis em atendimento ao Acórdão em epígrafe. A DGPE, solicitou a desanálise da ação Judicial, nº 5596 ao SEGEP- Secretaria de Gestão Pública, conforme disponibilização de documentos, em 25/06/13. Processo nº 1988.0000002324-X. No segundo momento, disponibilizou cópia do contra-cheque sanando a impropriedade, conforme orientação MEC e DIAJU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Determinação atendida e comunicação expedida, conforme Ofício DCAD nº 021/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	007.752/2013-0	2889/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Síntese da Providência Adotada					
A pensionista foi comunicada do teor do acórdão através do Ofício DCAD nº 021/2013, de 03/06/2013, a mesma compareceu ao IFPE em 17/06/2013. assim como foi notificada da cessação do pagamento da da hora extra do instituidor da pensão, ratificando que foram adotadas medidas cabíveis em atendimento ao Acórdão em epígrafe.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Determinação atendida e comunicação expedida, conforme Ofício DCAD nº 021/2013.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	007.752/2013-0	2889/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Descrição da Deliberação					
9.3. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Síntese da Providência Adotada					
A pensionista foi comunicada do teor do acórdão através do Ofício DCAD nº 021/2013, de 03/06/2013, a mesma compareceu ao IFPE em 17/06/2013. assim como foi notificada da cessação do pagamento da da hora extra do instituidor da pensão, ratificando que foram adotadas medidas cabíveis em atendimento ao Acórdão em epígrafe.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Determinação atendida e comunicação expedida, conforme Ofício DCAD nº 021/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	007.752/2013-0	1805/13-2a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Descrição da Deliberação					
9.3.1. emita novo ato de pensão, livre da falha detectada, com a exclusão da menor sob guarda constante do benefício e a reversão da cota-parte relativa a ele para a outro beneficiária, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, bem como, se for o caso, das falhas apontadas por esse Tribunal, no relatório anexo ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas aqui apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-					103802

DGPE
Síntese da Providência Adotada
Encaminhou Memorando nº 067/2013-DGPE, de 23/05/13, ratificando que foram adotadas medidas cabíveis em atendimento ao Acórdão em epígrafe.
Síntese dos Resultados Obtidos
Conforme documentação disponibilizada pela Diretora de Gestão de Pessoas em exercício, ratificando a exclusão da respectiva pensão.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	005.237/2013-0	1255/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Descrição da Deliberação					
1.7. determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novo(s) ato(s) no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o(s) via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.					
.Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE					103802
Síntese da Providência Adotada					
O Diretor do <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, encaminhou através do Memo nº 055/2013/DG-IFPE CVSA, de 03/04/13, resposta pertinente ao ato de admissão do servidor matrícula SIAPE nº 1748631. A Coordenadora de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, através do MEMO Nº 50/2013, de 03/04/13, se pronunciou encaminhando ficha do SISAC, alegando que foi alterada a validade do concurso.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Ao observarmos o sítio do TCU, constata-se que o servidor em epígrafe tem 02 (dois) vínculos e que o TCU ainda não homologou o ato de docente, bem como ainda não ocorreu pronunciamento por parte da servidora CPF nº 457.045.704-53, em relação a está sanado ou não a inconsistência. Em relação a servidora matrícula SIAPE nº 1868441, pertencente ao <i>Campus</i> Ipojuca, também foi autuado pelo TCU, faltando ser homologado pelo mesmo o respectivo ato de admissão. Através do processo nº 014.144/2013-1-TCU-1ª. C, sessão do dia 09/07/13, situação do servidor CPF nº 457.045.704-53, considerada legal, sanando portanto a impropriedade.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	007.752/2013-0	1211/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE		103802
Descrição da Deliberação		
9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-DGPE		103802
Síntese da Providência Adotada		
A Diretoria de Gestão de Pessoas-DGPE, disponibilizou cópia do processo nº 23294.000326.2011-45, que contém o Acórdão 3150/2010-TCU-Plenário, como também, anexou cópia do Ofício 0º 062/2011-DGPE, de 17/05/2011 e cópia do sistema SIAPE notificando a cessação da respectiva pensão.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Exclusão do benefício concedido, conforme Ofício 113/2013-DGPE encaminhado ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	031.845/2010-0	3304/2011 PLENARIO	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação					
9.4. determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal abaixo listados, que, a partir de 1º de janeiro de 2012, registrem e operacionalizem obrigatoriamente os atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres diretamente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), conforme determinado pelo Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011, condicionando rigorosamente os correspondentes repasses de recursos ao prévio cumprimento dessa determinação, ressalvados os casos previstos no art. 2º da referida portaria ministerial.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco-CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da Providência Adotada					
Criação de procedimento por meio de instrumento formal, dando ciência à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e aos <i>Campi</i> , com vistas a registrar e operacionalizar obrigatoriamente os atos e procedimentos relativos a convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres diretamente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), conforme determinado pelo Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011, condicionando rigorosamente os correspondentes repasses de recursos ao prévio cumprimento dessa determinação, ressalvados os casos previstos no art. 2º da referida portaria ministerial.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Implementação de procedimentos para otimizar a gestão dos convênios.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	027.101/2010-0	1981/12- 1ª. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA					103802
Descrição da Deliberação					
1.7.3. o resultado da sindicância instaurada por meio da Portaria 793/2011-GR, que teve por escopo avaliar possíveis irregularidades na acumulação de aposentadorias de servidores do IFPE, item 4.10 da instrução da unidade técnica.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA					103802
Síntese da Providência Adotada					
1.7.3 O resultado da sindicância foi o arquivamento do processo, conforme consta na cópia do relatório final, parecer jurídico e julgamento da autoridade julgadora.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
1.7.3 Foi instituído o Processo Administrativo Disciplinar, PAD, em relação acúmulo de aposentadorias, tendo sido sugerido o respectivo arquivamento, capacitação para os servidores responsáveis pelo setor de concessão e análise de aposentadoria, bem como, atualizar o repositório de informações pertinentes as aposentadorias. Sanando a impropriedade constatada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	027.101/2010-0	1981/12- 1ª. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA					103802
Descrição da Deliberação					
1.7.3. o resultado da sindicância instaurada por meio da Portaria 793/2011-GR, que teve por escopo avaliar possíveis irregularidades na acumulação de aposentadorias de servidores do IFPE, item 4.10 da instrução da unidade técnica.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA					103802
Síntese da Providência Adotada					
1.7.3 O resultado da sindicância foi o arquivamento do processo, conforme consta na cópia do relatório final, parecer jurídico e julgamento da autoridade julgadora.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
1.7.3 Foi instituído o Processo Administrativo Disciplinar, PAD, em relação acúmulo de aposentadorias, tendo sido					

sugerido o respectivo arquivamento, capacitação para os servidores responsáveis pelo setor de concessão e análise de aposentadoria, bem como, atualizar o repositório de informações pertinentes as aposentadorias. Sanando a impropriedade constatada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

ANEXO XV Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício - Quadro A.9.1.2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	019.825/2007-5	573/2011 - 2 CAMARA	ABAIXO	(DO)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros (EAF-Barreiros) quanto às seguintes impropriedades:</p> <p>9.5.1. ocupações indevidas em imóvel, Fazenda Sapé, pertencente à EAF-Barreiros, decorrentes da não-observância dos arts. 20 a 30 do DL nº 9.760/46 e arts. 6 a 10, da Lei nº 9.636/98;</p>					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	019.825/2007-5	573/2011 2 CAMARA	ABAIXO	(DO)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros (EAF-Barreiros) quanto às seguintes impropriedades:</p> <p>9.5.2 inconsistências nos Contratos de Moradias dos Próprios Nacionais e nos registros dos controles de imóveis da Entidade, decorrentes da não-observância dos arts. 94, 95 e 96, da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 1º, inciso IV, da Lei nº</p>					

6.015/73;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	019.825/2007-5	573/2011 2 CAMARA	ABAIXO	(DO)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.5. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros (EAF-Barreiros) quanto às seguintes impropriedades:					
9.5.3 falhas no pagamento de auxílio-transporte e na utilização do mesmo por parte dos servidores da EAF-Barreiros, decorrentes da não-observância do art. 4º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/01;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

04	019.825/2007-5	573/2011 2 CAMARA	ABAIXO	(DO)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.5. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros (EAF-Barreiros) quanto às seguintes impropriedades:					
9.5.4 pagamento de adicional de insalubridade à empresa, no âmbito do Contrato nº 20/2005, sem que esta estivesse repassando aos funcionários;9.5.5 impropriedades na formalização de processo e nas liquidação e pagamento de despesas realizadas por meio da Dispensa de Licitação nº 194/2006, decorrentes da não observância do art. 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/64, arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194/66, art. 1º, § 1º, da Resolução nº 430, de 13/08/99, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e Lei nº 6.496/1977.					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	019.825/2007-5	573/2011 2ª CAMARA	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.5. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros (EAF-Barreiros) quanto às seguintes impropriedades:					
9.5.5 impropriedades na formalização de processo e nas liquidação e pagamento de despesas realizadas por meio da Dispensa de Licitação nº 194/2006, decorrentes da não observância do art. 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/64, arts. 13 e 14 da Lei nº 5.194/66, art. 1º, § 1º, da Resolução nº 430, de 13/08/99, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e Lei nº 6.496/1977.					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					

Síntese dos resultados obtidos
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	018.180/2008-2	1931/2011 2ª CAMARA	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.7. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros quanto às seguintes impropriedades:					
9.7.1. inconsistências no resultado dos indicadores de desempenho apresentados no Relatório de Gestão, em desconformidade com o estabelecido no Anexo II, da Decisão Normativa-TCU nº 85/2007;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	018.180/2008-2	1931/2011 2ª CAMARA	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.7. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros quanto às seguintes impropriedades:					
9.7.2. não implementação do registro dos imóveis residenciais, com individualização e cadastro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet dos valores atualizados dos imóveis pertencentes à entidade, em desobediência ao estabelecido nos arts. 94, 95 e 96, da Lei nº 4.320/1964, c/c o art. 1º, inciso IV, da Lei nº 6.015/1973 e item 9.5.10 do Acórdão nº 3287/2006-2ª Câmara;					

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS	118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.	
Síntese dos resultados obtidos	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	018.180/2008-2	1931/2011 2 CAMARA	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.7. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros quanto às seguintes impropriedades:					
9.7.3. controle deficiente das atividades produtivas das Unidades Educativas de Produção - UEPs, dentre os quais: informações insuficientes sobre os quantitativos e os valores destinados para consumo da escola e para o posto de venda; divergências entre valores registrados em Notas de Entrega ao Economato e lançamentos realizados em demonstrativos; precariedade do acompanhamento gerencial das UEPs; falhas decorrentes do não cumprimento da Alínea "c", item 7.4.1 da IN/SEDAP nº 205/1988, c/c o art. 93 da Lei nº 4.320/1964, e itens 9.5.7.1 e 9.5.13 do Acórdão nº 3.287/2006-2ª Câmara;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE	100922

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	018.180/2008-2	1931/2011 2ª CAMARA	ABAIXO	(DE)	Portal do TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco CAMPUS BARREIROS					118400
Descrição da Deliberação:					
9.7. alertar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Barreiros quanto às seguintes impropriedades:					
9.7.4. não apresentação do quantitativo de bilhetes de passagens relativas a deslocamentos intermunicipais e interestaduais por parte dos servidores que recebem o auxílio transporte, em decorrência do não cumprimento do item 3.1.6 do Acórdão nº 2.211/2005-Plenário					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco - CAMPUS BARREIROS					118400
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA					103802
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	015.036/2011-1	2315/12-Plenário	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DGPE					103802
Descrição da Deliberação:					
9.9 determinar aos IFAC, IFAL, IFAM, IFDF, IFES, IFGO, IFGoiano, IFMT, IFMG, IFNorte de Minas, IFSudeste de Minas, IFSul de Minas, IFTriângulo Mineiro, IFPA, IFPB, IFPE, (grifo nosso) , IFSertão Pernambucano, IFPI, IFRJ, IFFluminense, IFRN, IFRio Grandense, IFFarroupilha, IFRS, IFCatarinense, IFSC), IFSP, Cefet/MG, Cefet/Celso Suckow da Fonseca/RJ, Núcleo Avançado São João da Barra/RJ e Núcleo Avançado Valença/RJ que:					
9.9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva;					
9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados					

<p>pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; 9.9.2.1 fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada; 9.9.3 promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90; 9.9.4 informem, na prestação de contas ordinárias de 2012 ou no relatório de gestão, as medidas adotadas e os resultados obtidos para cada determinação expedida nesse subitem.</p>	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DGPE	103802
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Considerando a magnitude das determinações do Acórdão 2.315/12- estão sendo implementados procedimentos administrativos objetivando iniciar processo contínuo e permanente de acompanhamento das acumulações, percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva e descumprimento de carga horária de servidores.</p> <p>Esclarecemos que foi designada nova comissão, conforme Portaria nº 668/2013-GR, e solicitado a CGU/PE, através do Ofício nº 276/2013-GR, reiterado pelo Ofício nº 354/2013-GR, uma capacitação para os servidores que compõem a comissão, conforme acordado com a equipe da CGU/PE. Informamos a importância da capacitação, tendo em vista que o Parecer GQ-145 estabelece uma carga horária máxima de 60 horas semanais e o Acórdão 2315/12-TCU Plenário, recomendado pelo Ofício Circular nº 56/2013/DDR/SETEC/MEC, permite carga horária acima de 60 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário. Também foi enviado para todos os Campi e setores da Reitoria o memo circular nº 01/2013 para fins de preenchimento da declaração de acumulação de cargos pelos servidores do IFPE, no prazo de 30(trinta) dias, a partir de 14/08/13. A partir do retorno do formulário, a comissão de acumulação de cargos poderá analisar e regularizar as situações constatadas irregulares.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Para o atendimento da determinação deverão ser criados mecanismos de permanentes de acompanhamento das acumulações, percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva e descumprimento de carga horária de servidores.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.</p>	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	027.101/2010-0	1981/12- 1ª. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DGPE					103802
Descrição da Deliberação:					
<p>1.7.1. se houve solução para o processo administrativo que trata da situação dos servidores do IFPE que possuam vínculos com empresas privadas ativas, na condição de responsáveis ou sócios administradores, item 4.6 da instrução da unidade técnica.</p>					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco					103802

DGPE
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:
1.7.1 Através do memorando nº 100/2012-DGPE, de 30/09/2010, foi encaminhada relação dos servidores do IFPE, cujas situações apresentadas constam vínculos com empresas privadas ativas na condição de responsáveis ou sócios administradores. Conforme constatações da Controladoria Geral da União foram identificados 66 servidores com vínculos com empresas ativas, os quais foram instados a apresentar esclarecimentos. Diante da solicitação, foram apresentadas manifestações, informações e documentos dos quais foram realizadas novas análises dos vínculos resultando em permanência da impropriedade no que se refere a 06 (seis) servidores.
Síntese dos resultados obtidos
Providência concretizada parcialmente, em especial no que concerne aos servidores que permaneceram pendentes de esclarecimentos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	027.101/2010-0	1981/12 – 1ª. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DGPE					103802
Descrição da Deliberação:					
1.7.2. se houve sucesso no ressarcimento dos valores devidos pelos servidores de matrículas SIAPE Nº 1642352 e 1106194, itens 4.8 e 4.9 da instrução da unidade técnica.					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DGPE					103802
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
1.7.2 Quanto ao ressarcimento do servidor de matrícula nº 1106194, foi instaurada uma sindicância para apuração dos fatos, cuja decisão final foi a abertura de um processo administrativo disciplinar, conforme parecer jurídico e julgamento da autoridade competente anexados. Em relação a ex-servidora de matrícula nº 1642352, foram enviadas diversas correspondências a mesma para que efetivasse o ressarcimento ao erário, mas não obtivemos êxito. O processo foi enviado a PRF5ª Região para inscrição na dívida ativa, no entanto, o mesmo foi devolvido solicitando que fosse dado o direito de defesa a mesma. Sem êxito, nova correspondência foi encaminhada, diante dos fatos o processo foi encaminhando para a Procuradoria Jurídica para fins de inscrição na Dívida Ativa da União, conforme Memorando nº 001/2013-DGPE, de 07/01/2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
1.7.2 Encaminhou Parecer da AGU, em relação ao Servidor matrícula SIAPE Nº 1106194, cujo despacho da Reitora do IFPE, solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar, PAD. Não houve devolução ao erário, pertinente ao respectivo SIAPE. No que tange a servidora matrícula SIAPE nº 1642352, a mesma foi inscrita na Dívida Ativa da União, conforme Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e Recuperação de Créditos, AGU/PRF 5ª Região, Inscrição nº 19.232950062362011-58, sanando a impropriedade constatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo					

gestor
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	027.101/2010-0	1981/12-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DOPE					103802
Descrição da Deliberação:					
1.7.4. se a Construtora Siqueira Motta atendeu o Ofício 425/2011- Gabinete da Reitoria e providenciou o ressarcimento do valor de R\$ 32.873,37, referente à execução do serviço de "Concreto armado pronto, Fck=25 MPa, lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem", "Cobertura com telha de alumínio dupla com EPS, sendo a área medida na projeção horizontal", "Concreto armado pronto, Fck=25 MPa, lançado em fundações e adensado inclusive, forma escoramento e ferragem" e "Lastro de piso em concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura".					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA - DOPE					103802
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Construtora Siqueira Motta foi notificada através do Ofício nº 425-2011-GR, de 08/08/2011, para o ressarcimento do valor de R\$ 46.611,22, (valor atualizado) por inconsistências constatadas entre a execução da obra de construção do Campus Ipojuca. Em 08/09/2011 a empresa solicitou cópia do processo com vistas ao exercício do direito de defesa. Em 03/12/2012 a citada construtora foi novamente notificada através do Ofício nº 851/2012-GR para ressarcimento ao erário, considerando a inexistência de defesa quanto a notificação realizada através do Ofício nº 425/2011-GR, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Em 27/12/2012, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral Federal da 5ª Região para inscrição da empresa na Dívida Ativa da União, contudo, o Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA proferiu em 14/02/2013 entendimento no sentido de que seja dado novo direito de defesa ao contratado, bem como a devida atualização do valor da dívida. Através de documento formal, a citada Construtora reconheceu o valor devido, solicitando portanto o respectivo parcelamento, processo nº 23295.012687.2013-96.					
Síntese dos resultados obtidos					
1.7.4 Perante a ausência de atendimento das notificações exaradas, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral Federal da 5ª Região para inscrição da empresa na Dívida Ativa da União, contudo, o Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA proferiu em 14/02/2013 entendimento no sentido de que seja dado novo direito de defesa ao contratado. Através de documento formal, a citada Construtora reconheceu o valor devido, solicitando portanto o respectivo parcelamento, processo nº 23295.012687.2013-96.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco	100922

IFPE					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	027.911/2013-6	8556/13-1a. Câmara	ABAIXO	(DE)	TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco DOPE					103802
Descrição da Deliberação:					
1.7.1.encaminhar cópia dos presentes autos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE, com vista à adoção de providências no âmbito funcional-administrativo para apurar as responsabilidades e recuperar ao erário o prejuízo decorrente da imposição de multa diária aplicada pela Decisão nº 30 proferida no processo 0503918-22.2011.4.05.8300T, em virtude de descumprimento judicial.					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Pernambuco REITORIA - DGPE					103802
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria de Gestão de Pessoas está instruindo o processo objetivando apurar as responsabilidades e recuperar ao erário o prejuízo decorrente da imposição de multa diária aplicada pela Decisão nº 30 proferida no processo 0503918-22.2011.4.05.8300T.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando o resultado da respectiva apuração.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

ANEXO XVI – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Relatório de cumprimento das recomendações do OCI - Quadro A.9.2.1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	03357	Constatação 1.1.1.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			
Ausência, no Relatório de Gestão do IFPE de informações concernentes às transferências realizadas no exercício de 2011 a título de convênios. Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de apresentar no Relatório de Gestão todas as informações concernentes às transferências vigentes no exercício objeto de avaliação, bem como aquelas que permanecem com saldos 'a aprovar' ou a liberar'.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			100922-103808
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação em fase de implementação, através de mecanismos passíveis de aperfeiçoamento, especialmente no processo de contas 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação emitida foi suma importância para instituir uma política de melhoria contínua nos procedimentos da administração, em especial no que diz respeito ao processo de contas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	03357	Constatação 1.1.1.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de incluir no Relatório de Gestão informações concernentes à gestão de recursos humanos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922
Síntese da Providência Adotada			

Informações implementadas no Relatório de Gestão 2012, conforme solicitado pela PRODIN.
Síntese dos Resultados Obtidos
Cancelamento da Recomendação pela CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	03357	Constatação 1.2.1.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de disponibilizar ao Órgão do Controle Interno todas as informações e documentos requeridos, conforme preconiza a Lei nº. 10.180/2001, art. 26 (caput).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Auditoria Geral			103809
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento a recomendação a Auditoria Interna Geral do IFPE estabeleceu no PAINT 2013 o total de 980 horas, objetivando dinamizar e agilizar o atendimento das demandas do Órgão de Controle Interno Federal. Aferição conclusiva do atendimento deverá ser realizada no processo de contas 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência Concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento da demanda requer o conjunto da Auditoria Interna e dos demais gestores do IFPE, apresentando com prontidão os documentos e eventuais esclarecimentos relativos aos tópicos que venham a ser requeridos. Na Introdução da Análise Gerencial do Relatório de Auditoria nº 2013.05869 (avaliação de gestão do IFPE – exercício 2012), verificou-se que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames referentes à auditoria de contas de 2012 do IFPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	03357	Constatação 2.1.6.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Cancelar as inscrições de "Restos a Pagar Não Processados" dos empenhos emitidos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	103807
Síntese da Providência Adotada	
Durante o ano de 2012, o IFPE realizou um levantamento dos restos a pagar e posterior cancelamento dos mesmos (91,7%), considerando a vigência do prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor. Ressalta-se que no plano de Ação da Direção de Avaliação e Controle Organizacional (DAC), consta a ação de monitorar a execução orçamentária/financeira trimestral do IFPE, que possibilitará as devidas correções do planejamento durante o exercício.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em consulta ao SIAFI Gerencial, verificou-se que os empenhos 2011NE800171 (UG: 158464) e 2011NE800163 (UG: 158136) foram inscritos em restos a pagar e pagos com os valores originais, quais sejam: R\$ 699.500,00 e R\$ 281.081,76. Desta feita, entende-se que a recomendação foi atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências adotadas possibilitam um efetivo controle e monitoramento da execução orçamentária e financeira do IFPE, além de uma maior relação entre o orçamento previsto versus realizado. Essas ações também proporcionam um maior controle no prazo da entrega de bens e serviços ao IFPE, responsabilizando os fornecedores pelo não cumprimento do prazo previsto em edital ou contrato. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	03357	Constatação 2.1.7.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Registrar no SPIUnet as validades das avaliações dos imóveis de Uso Especial do IFPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Síntese da Providência Adotada			
As datas de validade estão devidamente registradas no SPIUnet, com exceção das UG's 158477 (Pesqueira), 151909 (Caruaru), 151910 (Garanhuns) e 151911 (Afogados da Ingazeira) conforme motivo exposto na recomendação nº 1. Em atendimento à recomendação nº 1, informa-se que estão devidamente registrados no SPIUnet, com exceção das UG's 158477 (Pesqueira) 151909 (Caruaru), 151910 (Garanhuns) e 151911 (Afogados da Ingazeira) que ainda estão em fase de regularização e avaliação dos terrenos e benfeitorias para posterior registro na Secretaria de Patrimônio da União, através do SPIUnet. Já está em trâmite o processo de contratação, pelo Departamento de Obras e Projetos Especiais – DOPE, dos serviços de avaliação de bem imóveis, que possibilitará o IFPE sanar as pendências dos registros das informações imobiliárias e atualizar os valores dos demais imóveis do IFPE, como também registro de posse dos imóveis com pendências dos Campus que estão em fase de regularização e avaliação dos terrenos e benfeitorias para posterior registro na Secretaria de Patrimônio da União.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência Concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme consulta ao SPIUnet (posição: dezembro de 2012) verificou-se que para os imóveis do IFPE nele já registrados constam a informação das datas de validade das avaliações.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	03357	Constatação 2.1.7.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Registrar as informações no Relatório de Gestão 2011, de acordo com os registros efetuados no SPIUnet sobre bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à recomendação nº 1, foram encaminhados os dados registrados no SPIUnet para retificação do Relatório de Gestão 2011.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A atuação de forma sistêmica, efetuando consultas nos sistemas informatizados de gestão dos imóveis (SPIUnet) facilitaram a obtenção dos dados. Diante do exposto, retificaram-se os dados constantes do Relatório de Gestão 2011 de acordo com os registros efetuados no SPIUnet, solucionando as divergências anteriormente constatadas. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	03357	Constatação 2.1.8.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
A unidade não registrou os atos de pessoal no SISAC. Recomendação 1: Registrar os atos de pessoal no SISAC, em cumprimento ao disposto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - DGPE			100922
Síntese da Providência Adotada			
Todos os atos de admissão e desligamento do exercício de 2011 foram atualizados, restando-nos atualizar os atos do final do exercício de 2012, procedendo, assim, o exercício de 2013 dentro das normas estabelecidas. Esclarecemos ainda que somente no exercício de 2012, foram capacitados os coordenadores de gestão de pessoas dos <i>Campus</i> para o exercício dessa atividade, fato esse que colaborou com as atualizações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Foram adotadas providências no sentido de descentralizar o registro dos dados de pessoal, através dos coordenadores de gestão de pessoas dos Campi. A nova sistemática atenderá ao contido no art. 7 da IN/TCU nº 55/2007.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	03357	Constatação 2.1.9.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Disponibilizar de controle acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas e de autorizações para acesso eletrônico, em cumprimento à Lei nº 8.730/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - DGPE			100922
Síntese da Providência Adotada			
Envio de Memorando Circular nº 008/2012 – DGPE e comprovação de controle foi comprovada no quadro referente a entrega da DBR no Relatório de Gestão 2012.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência não Concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPE demonstrou que no exercício subsequente à recomendação em tela foi adotada a seguinte rotina: emissão de Memorando Circular aos responsáveis por Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Diretorias sistêmicas, Auditoria Interna, Procuradoria Jurídica e Diretores de Campi informando os procedimentos a serem adotados para o cumprimento à Lei nº 8.730/93 e à Portaria Interministerial MP/CGU nº 298. Como resultado dessa ação, o Relatório de Gestão do IFPE 2012 informou um índice de sucesso de 94,38% de cumprimento da obrigação de entregar a declaração de bens e renda, num universo de 712 servidores e relatou que os inadimplentes foram notificados para regularização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	03357	Constatação 2.1.10.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Promover entre seus servidores de campanhas de conscientização sobre o uso racional sobre o uso de energia, água, papel, etc.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Síntese da Providência Adotada			

No Campus Afogados da Ingazeira, realizou-se entre seus servidores e alunos do Campus, campanhas de conscientização sobre o uso racional de energia, água, papel, etc. com a utilização de cartazes educativos nos corredores e em cada setor referentes à economia do consumo de energia, água e copos descartáveis. Ademais, promoveu-se campanha de instituir e manter atualizado um plano de gestão responsável de resíduos sólidos, além de palestras. Houve também, aquisição de contêiner para recolhimento de resíduos sólidos e instituição de parceria com instituições privadas e municipais, inclusive para coleta de lixo.

No Campus Barreiros foi realizado o evento “Dia Mundial da Água no cenário da Bacia Hidrográfica do rio Una”, em parceria com a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Una (COBH Una), quando foram desenvolvidas atividades práticas e palestras envolvendo a comunidade escolar, com a participação direta de cerca de 200 pessoas. Ademais, com relação à conscientização sobre o uso racional de recursos naturais, houve a aquisição de squeezes para distribuição entre alunos e servidores no sentido de reduzir a utilização de copos descartáveis, bem como lixeiras apropriadas para a coleta seletiva e aparelhos de ar condicionados tipo split com a exigência de selo Procel categoria A.

O uso racional de recursos advindos do meio ambiente, como papel, água potável, energia elétrica, a aquisição de garrafas tipo squeezers para distribuir para comunidade, encontra-se sendo objeto de ações por parte do Campus Ipojuca, de forma a promover o despertar sobre a conscientização ambiental da comunidade acadêmica em geral. Nesse sentido, entre os dias 20 e 21/06/2012, como primeira ação para a temática, realizou-se o I Fórum de Sustentabilidade do IFPE, no qual foram realizadas palestras, mesas-redondas, mini-cursos, atividades culturais e oficinas, com enfoque na preservação ambiental e no uso racional dos recursos naturais. No âmbito da fiscalização e gestão de contratos de água potável e energia elétrica, os fiscais realizam acompanhamentos sistemáticos, de forma a acompanhar o consumo mensal de tais recursos, além de inspecionar a infraestrutura interna da Instituição, objetivando detectar eventuais falhas que venham a causar desperdícios. Ademais, Campanhas institucionais de consumo consciente dos recursos naturais serão desenvolvidas pela Divisão de Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Assessoria de Comunicação e Eventos, no primeiro semestre de 2013.

No Campus Garanhuns promoveu-se aquisição de squeezes para os servidores e estudantes para reduzir o uso de copos descartáveis, aquisição de impressoras que trabalhem a impressão automática de frente e verso e recomendação aos servidores para impressão em frente e verso, conforme Memorando Circular nº 001/2013 – DGCG e elaboração de cartilha com instruções sobre o uso eficiente de energia elétrica.

Síntese dos Resultados Obtidos

Providência Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Entende-se que o IFPE demonstrou atuar na conscientização sobre a sustentabilidade ambiental, com maior ênfase em alguns Campi específicos. Sendo assim, ponderando ainda a completude do tema e as dificuldades inerentes à implementação de uma gestão ambiental plena, defende-se que os esforços até então empreendidos pela unidade foram capazes de atender a recomendação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	03357	Constatação 3.1.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que o IFPE, caso ainda não o tenha feito, elabore o seu plano anual de capacitação, conforme previsto no Decreto nº. 5.707/06, possibilitando a seus servidores preparação e livre concorrência às vagas previstas pelo Instituto.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Síntese da Providência Adotada			
O plano de capacitação do biênio de 2012/2013 foi elaborado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Providência concretizada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Considerando a obrigatoriedade do preenchimento do termo de compromisso foram implementados mecanismos administrativos objetivando atender ao Plano Institucional de Capacitação do IFPE, aprovado pela Resolução nº 49/2010. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	03357	Nota de Auditoria 201203357/001	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Que o IFPE Campus Recife, considerando as irregularidades apontadas na condução do Pregão nº. 10/2011, não realize novas aquisições e proceda ao imediato cancelamento da Ata de Registro de Preços resultante deste certame, de forma a não mais autorizar a adesão da mesma por outros órgãos da Administração Pública, de modo a não estender o prejuízo apontado ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Síntese da Providência Adotada			
A Ata de Registro de Preços do Pregão 10/2011 foi cancelada, bem como não foram realizadas novas aquisições. As informações concernentes a aceitação ou não das propostas estão disponibilizadas no processo 23054.004830/2010-42.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em consulta ao Sistema SIASG e ao Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ambas realizadas em 15/10/13, verificou-se que a Ata de Registro de Preços do Pregão 10/2011 não estava mais vigente. Isto posto e considerando o conteúdo da manifestação do gestor, entende-se que a recomendação foi atendida.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	05869	1.2.3.1	Ofício nº 22525/2013/AUD/CGU/Regional/ PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE proceda a regularização das jornadas de trabalho dos servidores que encontram-se de forma irregular, cumprindo jornada de seis horas diárias, de forma a fazê-los cumprir, de fato, as quarenta horas semanais, consoante disposto no Decreto nº 1.590/95 (art. 1º, inciso I), condizentes com os vencimentos por eles percebidos.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Síntese da Providência Adotada	
Recomendação atendida através da Portaria nº 625/2013-GR, a qual revoga a Portaria nº 075/2009-GR, que autorizou os servidores dos <i>Campi</i> Recife e Pesqueira a cumprirem jornada de trabalho de 06(seis) horas diárias e carga horária de 30(trinta) horas semanais.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providência concretizada	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	05869	2.2.2.2	Ofício nº 2525/2013/AUD/CGU/Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Encaminhar expediente à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação requerendo esclarecimentos quanto as seguintes imprecisões nos parâmetros e/ou formas de cálculo do ? Índice de Titulação do Corpo Docente?: (i) tipos e/ou situações de vínculos dos docentes que devem ser considerados para fins de cálculo (inclusive no tocante à professores substitutos, contratação temporária e servidores cedidos) e (ii) tratamento a ser dado aos casos excepcionais de docentes com titulação inferior à graduação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhou à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC, Ofício nº 438/2013-GR, de 21/08/2013, com finalidade de dirimir divergências encontradas no que concerne ao índice de titulação docente para fins da composição do relatório de gestão 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência concretizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	05869	3.2.1.2	Ofício nº 22525/2013/AUD/CGU/Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922-103802
Descrição da Recomendação	
Recomendação 1 : Que o IFPE envie esforços no sentido de adotar medidas que permitam o envio, ao Órgão de Controle Interno, dos relatórios e documentos equivalentes, das auditorias realizadas, ocorra no prazo fixado no art. 8º. da IN CGU nº. 07/2006.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, AUDI	100922-103802
Síntese da Providência Adotada	
Os relatórios emitidos em 2013 foram encaminhados em conformidade com o prazo fixado no art. 8º da supracitada instrução normativa. No que concerne aos relatórios de auditorias realizadas no IFPE, emitidos no exercício de 2013 e seguintes, serão encaminhados ao Órgão de Controle Interno em até 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão, contendo ateste de recebimento por parte da Direção da unidade auditada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Providência concretizada	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	05869	3.2.2.1	Ofício nº 22525/2013/AUD/CGU/Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, nos termos do Decreto nº 6.932/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			100922-103808
Síntese da Providência Adotada			
Conforme explicitado no Relatório de Gestão 2012, ANEXO 1 - Gestão da Tecnologia da Informação da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada, a Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias – DADT, em relação à Carta de Serviços ao Cidadão, Decreto 6.932/2009, assinalou a opção de que a Instituição publicaria a referida carta durante o exercício de 2013.			
A Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional iniciou adoção das providências necessárias, com o intuito de levantar as informações necessárias ao atendimento dos requisitos exigidos no Decreto 6.932/2009 à elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.			
Na oportunidade disponibilizamos à CGU/PE um modelo da Carta de Serviços ao Cidadão, ressaltando que o documento se encontra na fase de recebimento e consolidação das informações.			
Carta de Serviços ao Cidadão Elaborada e divulgada, nos termos do Decreto nº 6.932/2009, assim como consta disponível para acesso do cidadão por meio de hiperlink na página do IFPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	05869	3.2.2.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Providenciar a designação de servidor para o papel de coordenador responsável pelo cumprimento das disposições da Portaria CGU nº 1.043/2007 no âmbito do IFPE.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
O Coordenador foi designado, conforme consta no cadastro do Sistema CGU-PAD.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providência concretizada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	05869	4.1.2.1	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE envie esforços no sentido de realizar o registro dos atos de pessoal no SISAC e disponibilizar as informações ao Órgão de Controle Interno no prazo fixado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, ou seja, 60 (sessenta) dias			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que todos os atos relativos à admissão foram atualizados, sendo cumprido o prazo previsto na legislação vigente. Quanto aos atos de desligamentos, estamos verificando a possibilidade de atualização no prazo mínimo possível, uma vez que se fará necessária a capacitação de um servidor. Atendido os atos de admissão. Os atos de desligamentos serão atendidos conforme prazo abaixo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	05869	4.1.2.2	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE envie esforços no sentido de registrar os atos de pessoal no SISAC, em cumprimento ao disposto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Atendido os atos de admissão. Os atos de desligamentos serão atendidos conforme prazo abaixo. Prazo de Atendimento: 05/03/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	05869	4.1.2.3	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos de modo a garantir que todos os atos de pessoas encaminhados ao Órgão de Controle Interno sejam devidamente registrados no SISAC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Atendido os atos de admissão. Os atos de desligamentos serão atendidos conforme prazo abaixo. Prazo de Atendimento: 05/03/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	05869	4.2.1.3	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE, cumpra o disposto nos §§ 2º e 3º da Resolução n°. 20/2006-CONDIR, exigindo de todos os servidores que se encontrem realizando cursos de pós-graduação financiados pelo Instituto, a apresentação de Termos de Compromisso, contendo entre outras obrigações, a realização de ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, ressalvado os casos em que a inconclusão tenha sido, comprovadamente, causada por fato alheio à sua vontade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Asseguramos que todos os servidores que se encontram realizando cursos de pós-graduação financiados pelo Instituto, anexaram Termos de Compromisso, contendo entre outras obrigações, à realização de ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, ressalvado os casos em que a inclusão tenha sido, comprovadamente, causada por fato alheio à sua vontade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	224870	Constatação 008	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: O IFPE deve efetuar pesquisa de preços adequada, realizando além de consultas nos Sites Oficiais, cotação de preços a partir de consultas a empresas fornecedoras do objeto ou serviço adquirido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
"MEMO N°. 222/2009 - DAP Recife, 05 de agosto de 2009. À AUDI ASSUNTO: PLANOS DE PROVIDÊNCIAS			

Em resposta ao MEMO 006/2008, discorreremos abaixo as providências tomadas de acordo com cada item do relatório de auditoria e Nota Técnica.

Quanto ao item 2.1.3.6, constatação 008, do relatório de auditoria nº. 224.870 – RECOMENDAÇÃO 001, a Coordenação de Compras está efetuando suas pesquisas de mercados em empresas inerentes ao objeto pretendido, bem como utilizando o SISPP como parâmetro de mercado.

Situação em: 03/12/2009

Implementado desde agosto/2009”.

Síntese dos Resultados Obtidos

Recomendação Cancelada pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224870	Constatação 009	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que o IFPE elabore formalmente uma Política de Segurança da Informação, contendo, no mínimo: a) uma definição de segurança da informação, suas metas globais, escopo e importância da segurança da informação como um mecanismo que habilita o compartilhamento da informação; b) uma declaração do comprometimento da direção, apoiando as metas e princípios da segurança da informação, alinhada com os objetivos e estratégias do negócio; c) uma estrutura para estabelecer os objetivos de controle e os controles, incluindo a estrutura de análise/avaliação e gerenciamento de risco; d) breve explanação das políticas, princípios, normas e requisitos de conformidade de segurança da informação específicos para a organização, incluindo: - conformidade com a legislação e com requisitos regulamentares e contratuais; - requisitos de conscientização, treinamento e educação em segurança da informação; - gestão da continuidade do negócio; - consequências das violações na política de segurança da informação. e) definição das responsabilidades gerais e específicas na gestão da segurança da informação, incluindo o registro dos incidentes de segurança da informação; f) referências à documentação que possam apoiar a política, por exemplo, políticas e procedimentos de segurança mais detalhados de sistemas de informação específicos ou regras de segurança que os usuários devem seguir.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT			100922-103807
Síntese da Providência Adotada			
Com a elaboração do PDTI a recomendação será implementada.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	224870	Constatação 010	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: O IFPE deve efetuar pesquisa de preços adequada, realizando além de consultas nos Sites Oficiais, cotação de preços a partir de consultas a empresas fornecedoras do objeto ou serviço adquirido.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103807
Síntese da Providência Adotada			
Em resposta ao MEMO 006/2008, discorreremos abaixo as providências tomadas de acordo com cada item do relatório de auditoria e Nota Técnica. Quanto ao item 2.1.3.8, constatação 010, do relatório de auditoria nº 224.870 – RECOMENDAÇÃO 001, a administração está seguindo as recomendações definidas pela CGU. Implementado de imediato.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224870	Constatação 012	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: O gestor deve verificar para que o Relatório de Gestão seja apresentado em sua inteireza.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			100922-103808
Síntese da Providência Adotada			
Na ocasião remetemos a ver o Item 6.1.1.9 do Plano de Providências, onde esclarecemos por meio do MEMO nº. 15/2009-AUDI, 04/07/2009, o fato da não inclusão de determinações do TCU no Relatório de Gestão 2008, conforme descrito o Memo abaixo: MEMO nº. 15/2009-AUDI Recife, 04 de julho de 2009. Apresentamos os esclarecimentos e documentos relativos aos itens do Plano de Providências do Relatório de Auditoria nº. 224870. Conforme havíamos informado por meio do Memorando nº. 08/2009-AUDI, de 08/05/2009, com vistas a atender a fase de apuração da auditoria dessa CGU/PE, esclarecemos naquela ocasião que a não inclusão de tais informações no relatório de gestão havia ocorrido em virtude de um lapso, ou seja, da Unidade de Auditoria ter utilizado no momento da consulta o link Pesquisa em Formulário do portal do Tribunal de Contas de União, porém ter acessado a consulta apenas ao tipo: Acórdão e Decisão em nome do CEFET-PE, sem ter consultado pesquisa de formulário tipo: Relações, motivo pelo qual não resultou nenhuma determinação neste sentido, relacionadas as determinações do			

acórdão TCU 2419/2008-2ªCâmara, acórdão TCU 3958/2008-1ªCâmara, acórdão TCU 383/2008-1ªCâmara.

Posteriormente, também foi apresentado por esta Unidade de Auditoria Interna através do Memo nº 10/2009-AUDI, de 10/06/2009, a essa CGU/PE cópia do Memorando nº. 08/2009-AUDI, de 19/03/2009, através do qual comprovou as medidas que foram adotadas para dar ciência as autoridades da Instituição quanto a necessidade de adoção de providências para dar cumprimento as determinações expedidas pelo TCU, conforme segue abaixo.

MEMO nº. 08/2009-AUDI Recife, 19 de março de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora.

Claudia da Silva Santos

Reitora em Exercício do IFPE

Exma. Sra. Reitora

Cumprimentando Vossa Magnificência, vimos dar conhecimento sobre os ACÓRDÃOS: Nº. 383/2008 - Primeira Câmara - TCU, Nº. 2.419/2008- 2ª CÂMARA - TCU, Nº. 3.958/2008 - 1ª Câmara - TCU, para que sejam encaminhados com vistas ao cumprimento ao:

DAP

ACÓRDÃO 383/2008 - Primeira Câmara - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 26/2/2008, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXIV, 17, inciso IV, 143, inciso III, 237 e 250 do Regimento Interno, em conhecer da representação adiante relacionada, para, no mérito, considerá-la procedente em parte, mandar fazer as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, autorizando o subsequente arquivamento dos autos:

1. determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco que não estabeleça, em futuros editais, exigências restritivas que não tenham relação direta com a execução do objeto, especialmente quanto à exigência da licitante possuir representação autorizada, quando se tratar de manutenção em aparelhos de diversas marcas e modelos e fora do período de garantia;
2. cientificar o interessado da presente deliberação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TC 026.883/2007-9

Classe de Assunto: VI

Natureza: Representação

Interessado: VIKA Refrigerações Ltda.

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco Advogado constituído nos autos: não há

DDRH

ACÓRDÃO Nº 2419/2008 - TCU - 2ª CÂMARA

[NATUREZA] ATOS DE ADMISSÃO

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 29/7/2008, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei nº 8.443/92, cc/c os arts. 1º, inciso VIII; 140, 143, 259, inciso I e 260, parágrafo 1º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, ACORDAM, por unanimidade, em julgar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, fazendo-se a determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

06 - TC 017.219/2004-1

Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco Interessados(Nome, CPF, Parecer CI): Inst - Carlos Delson Santiago - 695.907.534-34 - Legal; Inst - Damiao da Silva - 165.371.064-00 - Legal; Inst - Jackeline Maria Cardoso de Franca - 375.591.414-04 - Legal; Advogados constituídos nos autos: não há

Determinação:

1. ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco que abstenha-se de nomear servidor em vaga cujo dispositivo legal que a origina ainda não tenha sido publicado em Diário Oficial da União.

ACÓRDÃO Nº 3958/2008 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e arts. 1º, inciso VIII, 17, e 259 a 263, do Regimento Interno, em considerar legal(ais), para fins de registro, o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-023.382/2008-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessados: André Luiz de Oliveira e Silva (010.093.564-88);

Diógenes Camilo de Arruda Oliveira (833.864.404-87); Domingos Mendes Gama Filho (354.093.204-68); Fernando Roberto de Andrade Lima (018.199.844-00); e Valter de Araújo Lima (386.245.164-04).

1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - MEC

1.3. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) 1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco que:

1.5.1 inclua no sistema SISAC o ato de desligamento de Fernando Roberto de Andrade Lima (fls. 9/10), ocorrido em 1/8/2000; e

1.5.2 só nomeie servidores após a existência legal das vagas, ou seja, após a publicação em Diário Oficial da União dos dispositivos legais que as originaram."

Providências a serem Implementadas

Prazo: 10 /06 /2009

Situação em: agosto/2009

No que concerne à posição das providências a cada atualização a DGPE/DDRH, encaminhou para atualização do Plano de Providências as informações a seguir:

Conforme informado no item anterior, estaremos removendo um servidor para auxiliar a Auditoria a partir 30/09/2009.

Quanto às recomendações dos Acórdãos nº. 2.419/2008 e nº. 3.958/2008, ambos do TCU, prestamos as seguintes informações: realizamos o registro do ato de desligamento de Fernando Roberto de Andrade Lima no Sistema SISAC, conforme documentação comprobatória.

Quanto às nomeações efetivadas, que no caso não se tratou de nomeação e sim de contratação, esclarecemos que na época realizamos processo seletivo para professor substituto em conformidade com a Lei nº 8.745. Ocorre que quando na transformação da Unidade de Petrolina no CEFET-Petrolina, unidade pertencente ao CEFET-PE, por força política, os cargos vagos de Professores de 1º e 2º Grau pertencentes ao CEFET-PE foram redistribuídos para o CEFET-Petrolina sem a anuência do Diretor Geral do CEFET-PE da época. Dessa forma, o CEFET-PE ficou sem vagas de cargos para proceder às contratações de professores substitutos. Para não prejudicar as atividades acadêmicas, o Departamento de Recursos Humanos contratou os professores nas vagas criadas para a Unidade de Ipojuca que até então não tinha autorização para funcionamento nem tão pouco para provimento de cargos. Em relação a recomendação, asseguramos que estamos dando cumprimento.

2. Relatório de Gestão (indicadores)

Situação em: 25/11/2009

VERIFICAMOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS-EXERCÍCIO 2008, NO SEU ITEM 7.1.2.1 CONSTATAÇÃO (012) QUE CONSTA REGISTRO DE QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA. DEVEMOS REGISTRAR QUE ESTA DIRETORIA PRESTOU TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NA SA 224870/022-Relatório de Gestão 2008 POR MEIO DO MEMO Nº. 26/2009-DDI DE 07/05/2009, NA QUAL ESCLARECEMOS TODOS OS TÓPICOS APONTADOS(CÓPIA ANEXA).

Porém, naquela ocasião da expedição da SA 224870-22 o pedido de justificativa quanto a ausência dos indicadores foi solicitado com vistas ao cumprimento da Decisão 408/2002-Plenário do TCU, cujo estudo refere-se às Universidades e não aos CEFET's, motivo pelo qual esclarecemos que não se aplicava ao nosso caso conforme descrito na forma abaixo:

MEMO Nº. 26/2009 - DDI Recife, 07de maio de 2009.

A AUDI

ASSUNTO: Solicitação de Auditoria Nº 224870/022-Relatório de Gestão 2008.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em atendimento a Solicitação de Auditoria Nº 224870/022, nos itens nº 92, 93 e 95, as seguintes informações:

ITEM 92 – Informamos que o relatório de gestão foi confeccionado com base no Acórdão 2.267/2005-TCU e não na Decisão Nº 408/2002-Plenário TCU., conforme orientações recebidas dessa CGU-PE e da SETEC-MEC, na época da produção deste relatório, principalmente no que pertine aos Indicadores de Gestão Obrigatórios.

Ressaltamos que essa orientação foi ainda reforçada por ocasião de reunião ocorrida por solicitação dessa

Controladoria, no Gabinete do Reitor deste Instituto, onde nos foram repassados materiais impressos e em meio eletrônico(slides), todos evidenciando a verificação dos determinativos do Acórdão 2.267/2005-TCU.

Estamos anexando algumas das Orientações e normativos que nos foram repassadas.

Ademais na ocasião remetemos a ver o Item 2.1.1.1, conforme descrito abaixo:

Providências a serem Implementadas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAN) e Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) vêm implantando nova logística para formatação do Relatório de Gestão 2009, com vistas a eliminar possíveis inconsistências ou quaisquer outras divergências que possam existir. Para tal, estamos promovendo encontros sistemáticos de Diretores das Diretorias de Administração e Planejamento (Encontro de DAPs) e também de Pesquisadores Institucionais (Encontro de PIs) responsáveis dentre outras atribuições por alimentar e gerar informações e dados institucionais.

A remessa dos dados está sendo feita pelos Pesquisadores Institucionais dos Campi, mensalmente, para a Coordenação de Controle de Informações Institucionais da Reitoria, esta responsável pela totalização dos dados institucionais e também por subsidiar a produção de indicadores que contribuirão para as tomadas de decisões dos grupos gestores de cada campus, bem como nas ações sistêmicas do Instituto .

O envio mensal de dados promove constante atualização de informações tanto nos sistemas governamentais (SIG, SIASG, EDUCACENSO, ENAD, outros) com as informações que lhe são peculiares, quanto no banco de dados institucional onde constam informações gerais sobre o IFPE, proporcionando rotinas de acompanhamentos de programas, projetos e ações de forma a otimizar a utilização de recursos e sua melhor aplicação.

O cronograma dos encontros tem sido cumprido, de forma que em 29/07 foi realizado o V ENCONTRO DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e em 17/06 foi realizado o III ENCONTRO DE PESQUISADORES INSTITUCIONAIS estando o IV Encontro de PIs programado para 11/08. Geralmente, em ambos os encontros há a participação da PROPLAN, DDI, DAD e CCII, de forma a socializar e integrar todos os assuntos e informações que são discutidos no interesse do IFPE.

Também está sendo solicitado pela PROPLAN a designação de Comissão responsável pela elaboração dos dados para composição do Relatório de Gestão nos Campi. Esta Comissão será composta pelo Pesquisador Institucional do Campus e no mínimo mais um servidor.

No tocante a análise cuidadosa dos resultados e dos indicadores a DDI também solicitou por meio do Memorando nº. 40/2009-DDI, 17/07/2009, o seu aparelhamento no sentido de que seja constituída de profissionais capacitados para realização desta atividade.

Realização de estudos conjuntos envolvendo a Reitoria e os Campi dos dados que deverão fundamentar e subsidiar a manutenção ou criação de indicadores que poderão nortear adequações, reformas ou novas iniciativas da gestão do Instituto.

Prazo: Dezembro/2009

Situação em: 25/11/2009

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional vem implementando junto aos Campi a logística para formatação do Relatório de Gestão 2009. Após a criação de comissões instituídas pela portaria Nº 710/2009-GR de 21/08/2009 e Portaria Nº918/2009-GR de 03/11/2009(anexas) temos realizado reuniões sistemáticas e encontros das comissões responsáveis para discussão, encaminhamentos e decisões pertinentes a metodologia a ser utilizada para a coleta de dados e composição do Relatório de Gestão.

Dados administrativos e acadêmicos estão sendo regularmente informados pelas áreas específicas de cada Campus repassadas pelos seus respectivos pesquisadores institucionais, dados estes compilados pela Coordenação de Controle de Informações Institucionais do IFPE. O trabalho conjunto e padronizado permitirá maior segurança e confiabilidade dos dados eliminando assim possíveis inconsistências.

Esta Diretoria de Desenvolvimento Institucional vem promovendo junto a Coordenação de Controle de Informações Institucionais estudos e discussões acerca da definição de indicadores que melhor se adaptam às particularidades do Instituto e auxiliem seus administradores na gestão.

Considerando que em geral, os indicadores não possuem todas as características desejáveis, têm-se utilizado diversos deles, simultaneamente, objetivando compensar as deficiências de uns com as virtudes de outros, e obter, no final, um resultado satisfatório para a avaliação pretendida. Estes estudos resultarão num conjunto de indicadores que será

levado a discussão na gestão e construído a partir das possibilidades concretas de sua utilização imediata, sempre considerando bases de dados disponíveis, cujos resultados levados a análises e reflexões, devem impactar na tomada de decisão dos gestores, como também da avaliação dos instrumentos de planejamento e das ações implementadas, sempre em consonância com as diretrizes e a missão do Instituto.

Providências a serem Implementadas

3. Relatório de Correição – Relação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Instauradas em 2008.

Ademais na ocasião remetemos a ver o Item 2.1.1.1

4. Plano de Providências – pontos que não constavam do Plano de Providências entregue à CGU

Vide o Item 2.1.1.1

5 - Relatório de Gestão – Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa.

Na ocasião da expedição da SA 224870-01, item 03 o pedido de justificativa quanto a ausência das informações de Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, apresentamos o Memorando Nº. 18/2009-DDI, 06/04/09, que resultou do entendimento da CGU/PE de que a Unidade não havia incluído a informação originalmente e depois enviou a essa CGU/PE a informação de que não foram realizadas despesas de natureza sigilosa.

Assunto: SA 224870/001 – Despesas de Natureza Sigilosa - Relatório de Gestão 2008.

Apresentamos, em atendimento a Solicitação de Auditoria Nº. 224870/001, justificativa quanto à ausência das informações contábeis do Relatório de Gestão desta instituição, peça integrante da Prestação de Contas 2008:

Esta Diretoria, responsável pela elaboração da Prestação de Contas desta Entidade, buscou junto aos setores competentes, viabilizar as informações para o completo atendimento às normativas estabelecidas. Com o advento da criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia algumas dúvidas surgiram, culminando com a publicação da Portaria MEC Nº. 250 DE 17.03.2009 que convoca extraordinariamente o Conselho Diretor para apreciação da Prestação de Contas do então CEFET-PE. Dessa forma, levada a uma agilização excessiva da montagem das peças para que o conjunto fosse apresentado ao Conselho Diretor, por um lapso, deixamos de apresentar as informações do conteúdo do item 7, do Anexo III, da DN TCU Nº. 94 de 03/12/2008.

Esclarecemos que estamos encaminhando a informação em folha anexa, na qual está registrada a informação de que não houve despesas dessa natureza nesta Instituição. Solicitamos encaminhar ao órgão competente para que seja anexada à Prestação de Contas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Recomendação cancelada pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	224870	Constatação 013	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação1: Que o gestor analise cuidadosamente os resultados dos indicadores, evitando inconsistências e falta de homogeneidade.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103807
Síntese da Providência Adotada	
<p>“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAN) e Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) vêm implantando nova logística para formatação do Relatório de Gestão 2009, com vistas a eliminar possíveis inconsistências ou quaisquer outras divergências que possam existir. Para tal, estamos promovendo encontros sistemáticos de Diretores das Diretorias de Administração e Planejamento (Encontro de DAPs) e também de Pesquisadores Institucionais (Encontro de PIs) responsáveis dentre outras atribuições por alimentar e gerar informações e dados institucionais.</p>	
<p>A remessa dos dados está sendo feita pelos Pesquisadores Institucionais dos Campi, mensalmente, para a Coordenação de Controle de Informações Institucionais da Reitoria, esta responsável pela totalização dos dados institucionais e também por subsidiar a produção de indicadores que contribuirão para as tomadas de decisões dos grupos gestores de cada campus, bem como nas ações sistêmicas do Instituto .</p>	
<p>O envio mensal de dados promove constante atualização de informações tanto nos sistemas governamentais (SIG, SIASG, EDUCACENSO, ENAD, outros) com as informações que lhe são peculiares, quanto no banco de dados institucional onde constam informações gerais sobre o IFPE, proporcionando rotinas de acompanhamentos de programas, projetos e ações de forma a otimizar a utilização de recursos e sua melhor aplicação.</p>	
<p>O cronograma dos encontros tem sido cumprido, de forma que em 29/07 foi realizado o V ENCONTRO DE DIRETORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e em 17/06 foi realizado o III ENCONTRO DE PESQUISADORES INSTITUCIONAIS estando o IV Encontro de PIs programado para 11/08. Geralmente, em ambos os encontros há a participação da PROPLAN, DDI, DAD e CCII, de forma a socializar e integrar todos os assuntos e informações que são discutidos no interesse do IFPE.</p>	
<p>Também está sendo solicitado pela PROPLAN a designação de Comissão responsável pela elaboração dos dados para composição do Relatório de Gestão nos Campi. Esta Comissão será composta pelo Pesquisador Institucional do Campus e no mínimo mais um servidor.</p>	
<p>No tocante a análise cuidadosa dos resultados e dos indicadores a DDI também solicitou por meio do Memorando nº. 40/2009-DDI, 17/07/2009, o seu aparelhamento no sentido de que seja constituída de profissionais capacitados para realização desta atividade.</p>	
<p>Realização de estudos conjuntos envolvendo a Reitoria e os Campi dos dados que deverão fundamentar e subsidiar a manutenção ou criação de indicadores que poderão nortear adequações, reformas ou novas iniciativas da gestão do Instituto.</p>	
<p>Situação em: 25/11/2009</p>	
<p>Memorando 51/2009-DDI, 24/11/2009</p>	
<p>A Diretoria de Desenvolvimento Institucional vem implementando junto aos Campi a logística para formatação do Relatório de Gestão 2009. Após a criação de comissões instituídas pela portaria Nº 710/2009-GR de 21/08/2009 e Portaria Nº918/2009-GR de 03/11/2009(anexas) temos realizado reuniões sistemáticas e encontros das comissões responsáveis para discussão, encaminhamentos e decisões pertinentes a metodologia a ser utilizada para a coleta de dados e composição do Relatório de Gestão.</p>	
<p>Dados administrativos e acadêmicos estão sendo regularmente informados pelas áreas específicas de cada Campus repassadas pelos seus respectivos pesquisadores institucionais, dados estes compilados pela Coordenação de Controle de Informações Institucionais do IFPE. O trabalho conjunto e padronizado permitirá maior segurança e confiabilidade dos dados eliminando assim possíveis inconsistências.</p>	
<p>Esta Diretoria de Desenvolvimento Institucional vem promovendo junto a Coordenação de Controle de Informações Institucionais estudos e discussões acerca da definição de indicadores que melhor se adaptam às particularidades do Instituto e auxiliem seus administradores na gestão.</p>	
<p>Considerando que em geral, os indicadores não possuem todas as características desejáveis, têm-se utilizado diversos deles, simultaneamente, objetivando compensar as deficiências de uns com as virtudes de outros, e obter, no final, um resultado satisfatório para a avaliação pretendida. Estes estudos resultarão num conjunto de indicadores que será levado a discussão na gestão e construído a partir das possibilidades concretas de sua utilização imediata, sempre considerando bases de dados disponíveis, cujos resultados levados a análises e reflexões, devem impactar na tomada</p>	

de decisão dos gestores, como também da avaliação dos instrumentos de planejamento e das ações implementadas, sempre em consonância com as diretrizes e a missão do Instituto”.

Síntese dos Resultados Obtidos

Recomendação cancelada pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	224870	Constatação 013	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a Entidade torne os indicadores de uso efetivo em suas tomadas de decisões.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103807
Síntese da Providência Adotada			
<p>“Esta Diretoria de Desenvolvimento Institucional vem promovendo junto a Coordenação de Controle de Informações Institucionais estudos e discussões acerca da definição de indicadores que melhor se adaptam às particularidades do Instituto e auxiliem seus administradores na gestão. Considerando que em geral, os indicadores não possuem todas as características desejáveis, geralmente é proposto a utilização de diversos deles, simultaneamente, objetivando compensar as deficiências de uns com as virtudes de outros, e obter, no final, um resultado satisfatório para a avaliação pretendida.</p> <p>Estes estudos resultarão numa proposta que será levada a discussão na gestão para que se possa, utilizando-se esses indicadores, preferencialmente integrados entre si, melhorar constantemente a qualidade, produtividade e desempenho total da organização. Essas definições implicarão, necessariamente, em empreender um esforço sistemático dos gestores para projetar, reprojetar e implantar processos de gestão claramente definidos para se adaptarem aos indicadores”.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	224870	Constatação 015	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-103802
Descrição da Recomendação		
Recomendação 2: Promover a realização de novos laudos de insalubridade, por Entidade Pública externa legalmente habilitada, com vistas à revisão dos adicionais de insalubridade atualmente concedidos (item "c").		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE		100922-103802
Síntese da Providência Adotada		
Informamos que, através do Memorando nº. 100/2009 e Memorando Circular nº. 06/2009-DGPE, foi solicitado ao DDRH que encaminhasse a todos os ambientes organizacionais, expostos a riscos, memorando circular constando a relação de servidores que exercem atividades no ambiente para que a chefia imediata emita parecer em relação às atividades executadas, bem como, a localização do servidor, de acordo com o laudo pericial, a fim de atualização/revisão das portarias de concessão e lotação.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Recomendação cancelada pela CGU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	224870	Constatação 015	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Providenciar o ressarcimento dos valores recebidos a maior à título de Adicional de Insalubridade pelos servidores citados no item "d", referente ao período compreendido entre junho/2007 e maio/2008.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Providenciaremos ao ressarcimento dos servidores, no período citado, após a ciência dos mesmos. Esclarecemos que não procedemos ao ressarcimento, tendo em vista que será aberto um processo para apuração mais específica.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação cancelada pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	224870	Constatação 015	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Apurar a responsabilidade acerca da revisão com efeitos retroativos do Laudo citado no item "d".			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Em decorrência do grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados e que se dispõem a participarem de comissões para esse fim, estaremos procedendo à apuração, no prazo mínimo de 06(seis) meses.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação cancelada pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	224870	017	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Providenciar o cálculo e ressarcimento dos valores recebidos pelo servidor referentes à rubrica "00903 - Opção de Função Aposentados" na forma do art. 46 da Lei n.º 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
"(...) Através da Solicitação de Auditoria 038-01/2013, emitida em 05/05/2013, a Diretora de Gestão de Pessoas do IFPE foi instada a apresentar as implementações pertinentes ao Plano de Providência exarado em virtude do Relatório de Auditoria de Gestão nº 224870. Por meio do Memorando nº 061/2013-DGPE, Diretora de Gestão de Pessoas manifestou-se informando que o pagamento da rubrica foi suspenso em Setembro de 2009, contudo, por força judicial a vantagem foi mantida, conforme documentos em anexo".			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	224870	Constatação 018	Ofício n 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Providenciar a atualização do repositório de informações sobre aposentadoria, por meio da elaboração de manual apropriado, assegurando aos servidores interessados acesso ao mesmo.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que após a análise dos processos e procedimentos relativos aos servidores citados tomaremos as providências cabíveis à apuração ou não das responsabilidades. Ainda não apurado por falta de pessoal e tempo para atender todas as demandas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada Pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	224870	Constatação 019	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Determinar ao Gestor que em 180 dias rescinda o convênio nº 049/2008 firmado com a GEAP - Fundação de Seguridade Social e, concomitantemente, realize procedimento licitatório para contratação de plano de saúde, nos termos das determinações do TCU, em especial, o Acórdão nº 458/2004-Plenário.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
<p>“Informamos que 680(seiscentos e oitenta) vidas entre ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes são beneficiários do Plano de Saúde GEAP, cujo Convênio foi firmado entre este Instituto Federal e a Fundação GEAP em função do baixo custo oferecido e a vantagem do limite de idade não causar impacto financeiro. Diversos servidores com idade avançada, no caso dos aposentados, deixaram seus planos de saúde para ser beneficiário da GEAP. Outros nunca tiveram plano de saúde. Dessa forma, iremos encontrar resistência e até mesmo ações judiciais com a possibilidade de rescisão do citado convênio.</p> <p>Considerando que o próprio Ministério do Planejamento também tem convênio com a Fundação GEAP, estaremos realizando consulta a SRH/MPOG, ainda este mês, para que possamos tomar as providências cabíveis.</p> <p>Situação em 24/11/2009:</p> <p>Esclarecemos que, conforme informado, foi realizada a consulta ao SRH/MP, através do Ofício nº., e até a presente data não obtivemos resposta”.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	224870	Constatação 018	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Apurar a responsabilidade dos interessados, bem como dos servidores responsáveis pela concessão dos proventos citados, com vistas a se detectar a existência, ou não, de dolo ou má fé na conduta dos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que após a análise dos processos e procedimentos relativos aos servidores citados tomaremos as providências cabíveis à apuração ou não das responsabilidades. Ainda não apurado por falta de pessoal e tempo para atender todas as demandas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	224870	Constatação 018	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Promover ou se assegurar da suspensão das aposentadorias acumuladas de forma irregular, pelos servidores SIAPE n.º 0275104, n.º 6274944, n.º 0384512, n.º 6274969 e n.º 0275046, concedendo aos mesmos o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que após a análise dos processos e procedimentos relativos aos servidores citados tomaremos as providências cabíveis à apuração ou não das responsabilidades. Ainda não apurado por falta de pessoal e tempo para atender todas as demandas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo			

Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	224870	Constatação 027	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Corrigir a forma de cálculo do auxílio-alimentação na Instituição, utilizando em pagamentos proporcionais ou descontos, por dia não trabalhado, a proporcionalidade legal de 22 dias, bem como o pagamento de 50% do valor do auxílio para os casos de jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais, em obediência ao que determina o art. 22, ^o 6 da Lei nº 8.460/92, e o art. 6º, do Decreto nº 3.887/2001, respectivamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que a forma de cálculo do auxílio-alimentação já foi corrigida para a proporcionalidade de 22 dias, seja para desconto ou pagamento. Quanto ao pagamento de 50% do valor do auxílio para os casos de jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais, conforme parecer da SRH/MP já encaminhado para essa Auditoria, não podemos efetivar para o cargo de Jornalista, cuja jornada é de 25 horas semanais e o Sistema SIAPE calcula o valor automaticamente, sendo de responsabilidade da SRH/MPOG.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para evitar duplicidade nos procedimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	224870	Constatação 027	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Revisar e promover o ressarcimento de todos os lançamentos a título de auxílio-alimentação pagos indevidamente, seja ele a título de desconto, ou pago proporcionalmente, referentes ao exercício 2008, registrando esses atos de revisão em um relatório consolidado, aprovado pelo dirigente máximo da Instituição, devendo o mesmo ser instruído com a documentação comprobatória de cada cálculo ou acerto efetuado, para que tais correções possam ser avaliadas nas futuras auditorias a serem efetuadas na unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802

Síntese da Providência Adotada
Estaremos realizando o ressarcimento ao erário de todos os lançamentos a título de auxílio-alimentação pagos indevidamente, seja ele a título de desconto, ou pago proporcionalmente, referentes ao exercício 2008, registrando esses atos de revisão em um relatório, aprovado pelo dirigente máximo da Instituição, devendo o mesmo ser instruído com a documentação comprobatória de cada cálculo ou acerto efetuado.
Síntese dos Resultados Obtidos
Recomendação Cancelada
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para evitar duplicidade nos procedimentos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	224870	Constatação 027	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Promover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e, em especial, a devolução dos valores pagos indevidamente a servidora matrícula 1642352 no valor de R\$ 1.857,53, devendo revisar o referido cálculo, para que não haja erros no ressarcimento ao Erário, bem como apurar responsabilidades pelo pagamento irregular à referida servidora, observando-se, ainda, o que determina o art. 47 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Estaremos promovendo a revisão do calculo e o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e a devolução dos valores pagos indevidamente a servidora matrícula 1642352. Quanto à apuração da responsabilidade pelo pagamento irregular à referida servidora, informamos que já foi encaminhado a esta Auditoria a portaria de exoneração da servidora, cuja data é posterior ao fechamento da folha de pagamento do sistema SIAPE, também já apresentado. Dessa forma, a Coordenação de Pagamento não poderia deixar de efetivar o pagamento da remuneração da servidora no mês em curso, tendo em vista que a mesma ainda não havia sido exonerada, não havendo o que apurar.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para evitar duplicidade nos procedimentos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	224870	Constatação 034	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-103807
Descrição da Recomendação		
Recomendação 2: Ultimar a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PETROLINA para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, atendendo em definitivo o que estabelece o Decreto nº 4.019/01.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD		100922-103807
Síntese da Providência Adotada		
Atendendo as orientações da Setorial Contábil do MEC através da mensagem 2009/0532243 o contador Carlos Barreiras emitiu no sistema SIAFI NL 2009NL000001 efetuando as transferências. Quanto ao item 5.1.1.1, constatação 0034 do relatório de auditoria nº 224.870 – RECOMENDAÇÃO 001, conforme foi dito anteriormente a nossa contabilidade através de NL transferiu os bens imóveis para UNED PETROLINA, no entanto até o presente momento a referida Unidade não procedeu ao registro do recebimento através de NL correspondente, tendo sido informado à Contabilidade tal fato. No encontro do encerramento do exercício o nosso Contador discorreu sobre o fato considerando o momento de transformação de CEFET para Instituto no seu aspecto geral, onde foi orientado pela Setorial Contábil para proceder à anulação da NL emitida, pois eles iriam enviar comunica as duas Unidades sobre o fato, e caso a unidade de Petrolina não se pronunciar a respeito eles próprios iriam executar a transferência.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Cancelamento da Recomendação pela CGU.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	224870	Constatação 044	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Determinar ao departamento de recursos humanos da Instituição que elabore rotina de monitoramento periódico dos vínculos societários dos seus servidores, acerca da compatibilidade entre atividades profissionais desempenhadas pelos mesmos concomitantemente ao exercício de cargo público, determinando, ainda, que se promovam comunicações circulares periódicas, ressaltando a necessidade de observância das proibições do art. 117, da Lei 8.112/90, em especial, o inciso X.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que foi encaminhada à equipe de auditoria a documentação dos servidores relacionados, com exceção de 03(três) servidores, os quais foram notificados e não apresentaram justificativas. Dessa forma, estaremos procedendo à apuração. Quanto à servidora de CPF nº 412.020.584-34, visto que a documentação apresentada não atendeu a determinação disposta na legislação, estaremos notificando-a para que justifique a documentação apresentada. Documentação já encaminhada à Equipe de Auditoria conforme Memo nº. 158/2009, item 07, SA 232342-1, exceto a do servidor matrícula nº. 0274852, cuja documentação estamos anexando neste Plano de Providências. No entanto, estaremos procedendo à abertura de um processo administrativo para apuração dos fatos referente ao citado servidor.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Cancelada			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	243998	Constatação 002	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de conceder auxílio-transporte para custear despesas de servidor com transporte seletivo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
O servidor envolvido foi cedido do IFPE de não mais recebe o benefício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	243998	Constatação 011	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: incluir, nos editais das próximas licitações de serviços, dispositivo vedando a contratação de parentes de servidores da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Síntese da Providência Adotada			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a inclusão nos editais das próximas licitações de contratação de mão-de-obra, dispositivo vedando a contratação de parentes de servidores da Entidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando as medidas adotadas com o Memorando Circular nº 62/2013-PROAD/REITORIA/IFPE, de 08/07/13 e os resultados obtidos (respostas dos Campi Ipojuca e Garanhuns), entende-se que a recomendação foi atendida.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	243998	Constatação 011	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: desenvolver rotina interna de controle dos contratos atualmente vigentes, a fim de evitar a ocorrência de novos casos de nepotismo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Memorando Circular nº 62/2013-PROAD/REITORIA/IFPE foram instituídas rotinas internas de controle dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados. Através do preenchimento obrigatório do Formulário de Cadastramento do Prestador de Serviços Terceirizados, objetivou-se atestar a não existência de nepotismo ou em caso de existência apresentar a relação de empregados terceirizados que mantenham relação de parentesco com servidores, para posterior adoção das providências necessárias para a regularização da situação apontada. Por intermédio da implementação de rotinas vedando a contratação de parentes em serviços prestados à entidade, foi definida a inclusão de dispositivo legal vedando a prática nas licitações. O citado procedimento já foi utilizado no processo 23295.002121.2013-56, Campus Barreiros, através da Declaração de Grau de Parentesco.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando as medidas adotadas com o Memorando Circular nº 62/2013-PROAD/REITORIA/IFPE, de 08/07/13 e os resultados obtidos (respostas dos Campi Ipojuca e Garanhuns), entende-se que a recomendação foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	243998	Constatação 011	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Aos "Campi" Barreiros e Belo Jardim: adotar, se já não o fizeram, as medidas prescritas pela Procuradoria Regional Federal 5ª Região, mediante o Parecer Administrativo Revisorio nº. 54/2009, de 16/03/09, no sentido de "oficiar as empresas contratadas sobre a vedação constitucional do desempenho de serviços terceirizados por pessoas que mantenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores do órgão, devendo a contratada sanar aludida irregularidade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções e adoção das medidas cabíveis".			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim	100922-1183
Síntese da Providência Adotada	
<p>Por meio do Memorando Circular nº 62/2013-PROAD/REITORIA/IFPE foram instituídas rotinas internas de controle dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados.</p> <p>Através do preenchimento obrigatório do Formulário de Cadastramento do Prestador de Serviços Terceirizados, objetivou-se atestar a não existência de nepotismo ou em caso de existência apresentar a relação de empregados terceirizados que mantenham relação de parentesco com servidores, para posterior adoção das providências necessárias para a regularização da situação apontada.</p> <p>Por intermédio da implementação de rotinas vedando a contratação de parentes em serviços prestados à entidade, foi definida a inclusão de dispositivo legal vedando a prática nas licitações. O citado procedimento já foi utilizado no processo 23295.002121.2013-56, Campus Barreiros, através da Declaração de Grau de Parentesco.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cancelamento da Recomendação pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	243998	Constatação 014	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao Campus Belo Jardim: cancelar os contratos e respectiva ata de registro de preços firmados com as empresas CNPJ n.º 00.542.336/001- 86, n.º 01.392.601/0001-50, 05.449.553/001-40 e 05.979.814/0001-33.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
Extinção automática da avença celebrada com o pedido de todo os itens do certame			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	243998	Constatação 014	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922-1183
Descrição da Recomendação	
Recomendação 2: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de habilitar licitantes que não apresentem toda a documentação exigida em edital.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim	100922-1183
Síntese da Providência Adotada	
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	243998	Constatação 017	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: cancelar os convênios firmados com a GEAP e realizar processo licitatório para contratar entidade para a prestação de assistência à saúde dos servidores, atentando para que sejam evitados prejuízos aos servidores e demais beneficiários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que enquanto aguardávamos a decisão do STF referente ao fato, em decorrência de não desamparar os servidores ativos, inativos, beneficiários de pensão e agregados, inclusive pessoas em tratamento intensivo, na assistência à saúde, decidimos por manter o convênio, bem como assinar um novo convênio, conforme extrato anexado.			
Após decisão do TCU, que os convênios estariam mantidos até o término do prazo de vigência, mantemos o convênio realizado, cujo prazo de vigência expira-se em 26/11/2017, conforme consta no anexo.			
No entanto, expirado o prazo de vigência, ficará a cargo do Ministério do Planejamento a formalização do convênio GEAP em nome da União, o qual beneficiará todas as autarquias federais, nos termos do Decreto de 07/10/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	243998	Constatação 019	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao Campus vitória: estabelecer prazo definitivo para conclusão das obras de construção do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
A obra foi concluída conforme recomendação emitida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	243998	Constatação 022	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao Campus Vitória: colocar a placa informativa da obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
A obra foi concluída conforme recomendação emitida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	243998	Constatação 023	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-1183
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Ao Campus Vitória: fiscalizar as anotações diárias no Diário de Obras relativo à obra do semi-internato e salão de jogos.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão		100922-1183
Síntese da Providência Adotada		
Criação de procedimento de anotações diárias no Diário da Obras.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Recomendação atendida.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	243998	Constatação 024	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Vitória: promover o adequado planejamento em relação à execução das obras, com intuito de evitar atraso na realização do cronograma.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
Criação de procedimento com vistas ao acompanhamento em relação ao adequado planejamento em relação à execução das obras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	243998	Constatação 025	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185

Descrição da Recomendação	
Recomendação 1: O <i>Campus</i> Vitória inseriu providências para que fossem observados no caso em questão, o uso de EPI's, inclusive fazendo constar essas exigências nos instrumentos editalícios, procedimento ratificado na TOMADA DA PREÇOS nº 01/2013, conforme relatado no Memorando nº 162/2013/DG-IFPE VSA.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	100922-1185
Síntese da Providência Adotada	
"O <i>Campus</i> Vitória inseriu providências para que fossem observados no caso em questão, o uso de EPI's, inclusive fazendo constar essas exigências nos instrumentos editalícios, procedimento ratificado na TOMADA DA PREÇOS nº 01/2013, conforme relatado no Memorando nº 162/2013/DG-IFPE VSA. TOMADA DA PREÇOS nº 01/2013 [...] Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada 4.2.24 Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's. [...]"	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cancelamento da Recomendação pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	243998	Constatação 030	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: apresentar memória de cálculo detalhada que comprove a manifestação contida no Memorando nº 0048/09.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da Providência Adotada			
No que tange a constatação acima, o DAP à época, informou que a previsão efetuada pelo <i>Campus</i> , em relação a retirada das esquadrias ocorreu de forma errônea, ou seja, foi calculado um quantitativo a menor gerando uma falsa ideia em relação ao quantitativo de m². Informou ainda, que em virtude da necessidade de acréscimo em relação a quantidade prevista, ou seja, em relação ao descrito na planilha de execução da obra, adotou as providências com vistas a modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do objeto, conforme limites permitidos pelo § 1º do art. 65, para que sejam retiradas as esquadrias, a partir da formalização do aditivo."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	243998	Constatação 032	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao Campus Vitória: fiscalizar as anotações diárias no Diário de Obras relativo à obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da Providência Adotada			
Em virtude da disponibilização de cópia do Memorando nº 162/2013/DG-IFPEVSA, de 23/08/2013, informou que atualmente existem fiscais qualificados (01 engenheiro civil e técnico em edificações), os quais além dos serviços inerentes ao cargo desempenham serviços de fiscalização de contratos de obras. As implementações inseridas no Campus visa mitigar os riscos constatados anteriormente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	243998	Constatação 033	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: aplicar à empresa de CNPJ nº 09.544.169/0001-87 a multa contratualmente ajustada em razão do atraso na execução da obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da Providência Adotada			
O cronograma para liberação das salas de aula e banheiros para a empresa realizar os serviços não puderam ser obedecidos, havendo demora na liberação de alguns ambientes o que ocasionou a demora para a realização de serviços, por falta de mal (sic) planejamento no cronograma de execução, além das alterações nas planilhas, o que ocasionou a demora na entrega dos serviços'.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	243998	Constatação 040	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao Campus Vitória: efetuar o planejamento antecipado das aquisições, abstendo-se de realizar empenhos de despesas, com vistas a garantir os recursos destinados ao exercício, sem respaldo documental que assegure o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, anulando em 31 de dezembro, as que não se enquadrem dentre os tipos previstos no art. 35 do Decreto 93872/86, evitando a inscrição inadequada de Restos a Pagar.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da Providência Adotada			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	243998	Constatação 040	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Vitória: anexar ao processo licitatório parecer jurídico, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 e a publicação da dispensa, como condição de eficácia do ato, conforme art.26 da lei 8666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da Providência Adotada			
Anexado ao processo cópia da publicação da Dispensa nº 23/2009 (anexa), como também encaminhado o referido processo para emissão de parecer jurídico junto à Procuradoria Federal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	243998	Constatação 042	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Recife: determinar ao Gestor que em 180 dias rescinda o convênio nº 049/2008 firmado com a GEAP - Fundação de Seguridade Social e, concomitantemente, realize procedimento licitatório para contratação de plano de saúde, nos termos das determinações do TCU, em especial, o Acórdão nº 458/2004-Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Esclarecemos que enquanto aguardávamos a decisão do STF referente ao fato, em decorrência de não desamparar os servidores ativos, inativos, beneficiários de pensão e agregados, inclusive pessoas em tratamento intensivo, na assistência à saúde, decidimos por manter o convênio, bem como assinar um novo convênio, conforme extrato anexado. Após decisão do TCU, que os convênios estariam mantidos até o término do prazo de vigência, mantemos o convênio realizado, cujo prazo de vigência expira-se em 26/11/2017, conforme consta no anexo. No entanto, expirado o prazo de vigência, ficará a cargo do Ministério do Planejamento a formalização do convênio GEAP em nome da União, o qual beneficiará todas as autarquias federais, nos termos do Decreto de 07/10/2013. No que tange a constatação acima, disponibilizou informações através do Mem (sic).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	243998	Constatação 043	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao IFPE: providenciar a capacitação do pessoal responsável em concessão de análise de pedidos de aposentadoria.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Síntese da Providência Adotada	
Esclarecemos que os servidores que trabalham com aposentadorias e pensão são capacitados anualmente.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	243998	Constatação 046	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Ao IFPE: promover o ressarcimento do valor pago indevidamente a título de auxílio-alimentação retroativo ao servidor de matrícula nº. 1243111 no valor de R\$ 1.331,90, em face do descumprimento do que dispõe o item 9 do Ofício-Circular/SRH/MP nº. 03, de 01/02/2002.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Estaremos promovendo o ressarcimento do valor pago indevidamente a título de auxílio-alimentação retroativo ao servidor matrícula 1243111 no valor de R\$ 1.331,90. Situação em 24/11/2009: Em função de consultas feitas à SRH/MP, constatamos que o valor não foi pago indevidamente, conforme documentação anexa. Portanto, não haverá a devolução".			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	243998	Constatação 054	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-110130
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções Conama			

n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Garanhuns	100922-110130
Síntese da Providência Adotada	
No que concerne a constatação acima, disponibilizamos através do Memorando nº 074/2013-DGCG, de 23/06/2013, item 3, cópia da Licença de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns e de instalação emitida pela CPRH. Cópia parcial das plantas que compõem o projeto de construção do <i>Campus</i> .	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	243998	Constatação 055	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-110130
Descrição da Recomendação			
Recomendação I: o Campus Garanhuns: delimitar a área consoante plano de ação apresentado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Garanhuns			100922-110130
Síntese da Providência Adotada			
A área do terreno foi totalmente delimitada através da construção do muro. Em um pequeno trecho, nos fundos, uma irregularidade no terreno impossibilitou a construção do alicerce para o muro e, no local, foi erguida uma cerca. A correção do terreno de construção do muro nesta área será objeto de futura contratação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	243998	Constatação 055	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-110130

Descrição da Recomendação	
Recomendação 3: Ao <i>Campus</i> Garanhuns: promover a capinação e a limpeza de área específica do terreno necessário à construção da Unidade do IFPE em Garanhuns-PE.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Garanhuns	100922-110130
Síntese da Providência Adotada	
A capinação e a limpeza do terreno foi feita em todas a área a ser beneficiada pela construção do prédio e estacionamento e até cerca de 80 (oitenta) metros após o ultimo bloco construído, perfazendo uma área beneficiada de aproximadamente 36.000 m ² . O restante do terreno não foi beneficiado com capinação e limpeza, o que será feito a medida que novas construções forem sendo realizadas, tendo em vista o elevado custo que significa manter a capinação de um terreno de 130.000 (cento e trinta) mil metros quadrados de área.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	243998	Constatação 058	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar a aprovação da mudança junto ao profissional responsável pela elaboração do projeto básico.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Na época que os servidores da CGU visitaram a obra do <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira estava em execução a construção da laje do corredor. Os fiscais observaram uma possível falha estrutural; havia uma dúvida quanto ao elemento de apoio da laje, que estava apenas escorada conforme pode ser visto no relatório. Eles não indagaram: onde está a viga de apoio da laje? Havia duas alternativas: fechava-se o vão das janelas ou não. Fechando o vão a laje se apoiaria na própria parede, porém não teríamos mais janelas. Para atender o projeto de arquitetura, optou-se pela segunda alternativa de manter o vão das janelas. Para isso foi criada uma viga tipo “calha”, devidamente armada, fabricada a partir dos blocos estruturais da obra. Esse elemento servido de apoio para a laje. Buscamos atender a segurança estrutural da obra e atender o projeto original de arquitetura.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cancelamento da Recomendação pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	243998	Constatação 059	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar os registros tempestivos das ocorrências no Diário de Obras			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Síntese da Providência Adotada			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	243998	Constatação 061	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: fazer constar nos processos licitatórios todas as requisições de materiais realizadas pelos setores solicitantes, com as devidas justificativas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

66	243998	Constatação 061	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PEE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: preceder todas as suas compras das devidas especificações e definição das quantidades dos bens e materiais a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	243998	Constatação 081	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de contratar empresas que não tenham comprovado todos os critérios de habilitação previstos no edital, bem como assegurar-se da inclusão da documentação pertinente nos respectivos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da Providência Adotada			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

ANEXO XVII – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício - Quadro A.9.2.2

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	03357	Constatação 1.1.1.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			
Ausência de Informações, requisitadas pelo TCU, no Relatório de Gestão. Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de instruir seu processo de contas na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			100922-103808
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Recomendações sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento, especificamente no processo de contas 2012. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação emitida foi suma importância para instituir uma política de melhoria contínua nos procedimentos da administração, em especial no que diz respeito ao processo de contas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	03357	Constatação 2.1.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Inexistência de uma Política de Segurança da Informação (PSI). Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de desenvolver, dentro do Instituto, uma Política de Segurança da Informação (PSI).			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT			100922
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Envio ao Gabinete da Reitoria, para análise, uma Orientação Normativa de Segurança da Informação. Esse documento terá poder de Política de Segurança da Informação para todo o âmbito do IFPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O documento irá criar um norteador do que se pode fazer utilizando os recursos computacionais do IFPE e, negativamente, poderá haver uma resistência por parte de alguns servidores quanto aos procedimentos de segurança da informação.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	03357	Constatação 2.1.2.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Ausência de uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ e de exigência de acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados entre a unidade e fornecedores. Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas de criar uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ e de exigência de acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados entre a unidade e fornecedores.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT			100922
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O IFPE passou a utilizar os mecanismos da IN 04/2010 da SLTI em seus processos de contratação de Tecnologia da Informação. Como exemplo, têm-se as análises utilizadas para o Registro de Preços do Pregão 07/2012 do <i>Campus Ipojuca</i> e do Pregão que irá acontecer em 2013 de contratação de link ponto a ponto. Estes pregões, também contemplam a política de compras compartilhadas, na qual todos os <i>campus</i> do IFPE entraram como participantes. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com base nas providências adotadas, observou-se uma melhoria nas contratações de TI, bem como na descrição da quantidade entre a especificada e a necessária, acarretando, assim, uma economia de recursos financeiros. No entanto, há resistência à adequação da IN 04/2010 da SLTI. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	03357	Constatação 2.1.3.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendações: Que o IFPE adote medidas no sentido de elaborar seu Plano Estratégico de Tecnologia de Informação, bem como seu Comitê de TI.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT			100922
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Comitê de Tecnologia da Informação do IFPE foi criado através da Portaria nº 1037/2012 do Gabinete da Reitoria do IFPE, entretanto o Planejamento Estratégico da Informação não existe no IFPE. Essa inexistência se deve ao fato do próprio IFPE não possuir Planejamento Estratégico Institucional. Para nortear as estratégias de TI da Instituição, a Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento de Tecnologias do IFPE utiliza a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do qual o IFPE faz parte.			

Providência não Concretizada - Implementação em andamento
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A recomendação encontra-se parcialmente atendida, considerando a criação do Comitê de Tecnologia da Informação do IFPE, através da Portaria nº 1037/2012-GR e a inexistência do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	03357	Constatação 2.1.3.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE formalize seu código de ética ou de conduta e aperfeiçoe seus controles no sentido de realizar uma adequada avaliação de seus riscos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE/Comissão de Ética			100922
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Código de Conduta do IFPE em fase de elaboração conforme Memorando nº 018/2013-GR. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Passível de avaliação quando da elaboração do Código.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	03357	Constatação 2.1.3.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de aperfeiçoar seus controles relativos à área de recursos humanos, especialmente mediante a adoção de medidas no sentido de segregar as funções de cadastro e de processamento da folha, do estabelecimento de rodízio de servidores no processamento da folha e da elaboração de manuais que formalizem as atividades e procedimentos na área de pessoal.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em relação aos controles na área de pessoal, será elaborado, juntamente com as coordenações de gestão de pessoas dos <i>Campus</i> , manuais de atividades e procedimentos na área de pessoal.			

Em relação ao rodízio no processamento da folha de pagamento, informamos que a servidora que exerce tal atividade é uma pessoa idônea que sempre procedeu com conveniência em sua vida pública e privada, bem como está altamente capacitada ao bom desempenho das atividades de operacionalização do sistema SIAPE e demais relativos a folha de pagamento, não tendo atualmente neste IFPE pessoal capacitado ou que possa ser capacitado a curto prazo para a operacionalização dos sistemas com segurança.

Os sistemas relativos ao processamento da folha de pagamento são sistemas complexos que requerem capacitação contínua, específica e experiência na operacionalização.

Estamos capacitando continuamente uma servidora que já consegue operar funções mais complexas dos sistemas, porém, não tem segurança para assumir o processamento da folha do IFPE.

Em relação a segregação de função, as atividades de cadastro e pagamento são muito semelhantes e dependentes, ficando quase impossível separar as atividades. No entanto, na elaboração do manual poderemos implantar rotinas de revisão dos atos relativos ao processamento da folha de pagamento e cadastro.

Ademais, informamos que o sistema SIAPE, sistema que agrega todos os sistemas da área de pessoal, é monitorado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo esse ministério o setor de auditoria, o qual diligencia todas as ações e procedimentos sujeitos a possíveis irregularidades. Dessa forma, a possibilidade de erros ou irregularidades são menores. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Susceptível de avaliação dos resultados quando da implementação das políticas de Gestão de Pessoas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	03357	Constatação 2.1.3.4	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos relativos à área de licitação, de modo a garantir a sua integridade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O IFPE, através da Diretoria de Avaliação e Controle Organizacional, está criando normatizações que regulam o processo de aquisições (da requisição à entrega do material ao solicitante / execução dos serviços) de materiais e serviços que serão observadas por todas as unidades que o formam. Os normativos e procedimentos de Compras, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado estão em processo de construção para implantação ainda no primeiro semestre de 2013. O normativo mais avançado é o de Almoxarifado e Patrimônio (materiais de consumo e permanente), já em fase de aprovação para posterior implantação. O próximo a ser concluído será o de Contratos (serviços), completando o fim da cadeia de aquisição. O cronograma utilizado para a construção dos normativos foi o da ordem inversa dos processos, no qual os processos críticos, as dificuldades, os problemas são analisados do fim para o início do processo, de modo a garantir a integridade de todo o processo, onde alguns erros e inconsistências iniciais nos processos apenas serão identificados no recebimento do material/serviço pelo requisitante.</p> <p>Para melhorar ainda mais a eficiência e a eficácia do IFPE na sua gestão de aquisição, o Sistema de Informação – SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) que nesse processo, atualmente, possui apenas os módulos de Almoxarifado, Patrimônio e no começo de 2013 implantou o módulo de Contratos, através do normativo e dos procedimentos, será utilizado para a confecção do módulo de Compras, concluindo toda a cadeia de aquisição de materiais e serviços, padronizando e garantindo uma maior integridade em todo o processo.</p> <p>Todos os procedimentos relativos às recomendações realizadas pela CGU serão inseridas nos normativos e procedimentos elaborados pelo IFPE para a execução de suas atividades. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dentre os fatores positivos, destaca-se o maior planejamento nas aquisições e maior transparência, uma vez que todos			

os *Campus* estão seguindo as mesmas regras nas instruções processuais, na formatação dos editais e nas pesquisas de mercado. A adoção de processos de criação dos normativos proporcionou aos servidores melhorias e correção de algumas falhas através da troca de experiências e discussões entre os membros do grupo. Ademais, o IFPE através de um maior planejamento nas suas aquisições, vem obtendo economia de escala com a implantação de compras compartilhadas de materiais e serviços comuns para a Reitoria e/ou *Campus*.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	03357	Constatação 2.1.4.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos, de modo a assegurar que a utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal ocorra conforme os normativos vigentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Considerando a legislação e as instruções normativas vigentes, foi elaborada uma minuta de instrução normativa da PROAD para a gestão e utilização de cartões de pagamentos e suprimentos de fundos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A utilização do cartão de pagamentos para suprimentos de fundo é uma atividade pouco desempenhada no IFPE. A construção da minuta do instrumento normativo da PROAD baseou-se em quase sua totalidade nas legislações e normativos vigentes. Além disso, o <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão promoveu a orientação dos usuários sobre a forma correta do uso de Cartão de Pagamentos, com o acompanhamento do Setor de Contabilidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	03357	Constatação 2.1.5.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Inexistência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestação de contas de transferências voluntárias concedidas, resultando a não realização da prestação de contas de transferências concedidas no prazo legal. Recomendação 1: Que o IFPE aprimore os controles internos administrativos acerca da prestação de contas das transferências concedidas pelo IFPE, de forma a permitir o cumprimento do prazo fixado na IN nº. 01/1997, art. 28, parág.5º.			

Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	103807
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A PROAD, por meio da Diretoria de Avaliação e Controle Organizacional e a Diretoria de Orçamento e Finanças, realizará o acompanhamento dos recursos descentralizados, em fase de elaboração de orientações aos Campi quanto aos procedimentos e formulários próprios para as devidas prestações de contas. Estará sendo designado um servidor, por portaria, para realizar o acompanhamento das prestações de contas dos recursos descentralizados do IFPE. É meta desta PROAD apresentar aos órgãos concedentes, até 15/04/2013 todas as prestações de contas, cujos objetos tenham os períodos de execução conclusos até esta data. Ademais, o <i>Campus</i> Recife adotou o acompanhamento dos processos de prestações de contas pela Coordenação de Contabilidade. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Dificuldade na contratação e/ou formação de servidores para atuarem nos controles internos administrativos dos Campi	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	03357	Constatação 2.1.6.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001: Fazer constar, na documentação comprobatória correspondente, o inciso previsto do art. 35 do Decreto 93.872/86 no qual fundamentou-se a inscrição da nota de empenho em "Restos a Pagar Não Processados".			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD Providências a serem Implementadas: Considerando o Decreto 93.872/96: Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, saldo quando: I – vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III – se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV – corresponder a compromissos assumidos no exterior.” Esse procedimento foi incluído na minuta dos normativos e procedimentos do macroprocesso de aquisição de materiais e serviços do IFPE, onde também consta a necessidade de notificação do fornecedor após o prazo para cumprimento das obrigações e o posterior cancelamento do empenho da despesa, dentro do exercício, possibilitando a utilização do orçamento dentro do exercício financeiro. Em que pese a intenção registrada na manifestação do gestor de normatizar o macroprocesso de aquisição de materiais e serviços do IFPE, de modo a evitar a indevida inscrição de restos a pagar, não ficou comprovada a efetiva implementação dessa ação e seus respectivos resultados. De toda sorte, para que seja possível assegurar o atendimento da recomendação em tela faz-se necessário que sejam empreendidos exames adicionais pela CGU. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

As providências adotadas possibilitam um efetivo controle e monitoramento da execução orçamentária e financeira do IFPE, além de uma maior relação entre o orçamento previsto versus realizado. Essas ações também proporcionam um maior controle no prazo da entrega de bens e serviços ao IFPE, responsabilizando os fornecedores pelo não cumprimento do prazo previsto em edital ou contrato.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	03357	Constatação 2.1.7.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Fragilidades nos controles internos às informações contidas no SPIUnet sobre bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como existência de validades vencidas no SPIUnet para avaliação dos imóveis de Uso Especial do IFPE, e de não registros no SPIUnet dos imóveis e dos saldos de contas. Recomendação 1: Registrar no SPIUnet os saldos de contas e de imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os saldos de contas e de imóveis estão devidamente registrados no SPIUnet, com exceção das UG's 158477 (Pesqueira) 151909 (Caruaru), 151910 (Garanhuns) e 151911 (Afogados da Ingazeira) que ainda estão em fase de regularização e avaliação dos terrenos e benfeitorias para posterior registro na Secretaria de Patrimônio da União, através do SPIUnet. Já está em trâmite o processo de contratação, pelo Departamento de Obras e Projetos Especiais – DOPE, dos serviços de avaliação de bem imóveis, que possibilitará o IFPE sanar as pendências dos registros das informações imobiliárias e atualizar os valores dos demais imóveis do IFPE, como também registro de posse dos imóveis com pendências dos Campus que estão em fase de regularização e avaliação dos terrenos e benfeitorias para posterior registro na Secretaria de Patrimônio da União. Outrossim, encontra-se em fase de conclusão o instrumento normativo e de procedimentos referente a gestão de bens permanentes do IFPE, com o objetivo de orientar e padronizar os fluxos e rotinas dos Almojarifados e Patrimônio do IFPE, não apenas os bens de consumo, como também de bens móveis e imóveis, nos quais estas recomendações referentes ao registro cadastral dos imóveis do SPIUnet serão consideradas e contempladas nos documentos que estão sendo construídos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Observa-se que as providências adotadas encontram-se em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	03357	Constatação 2.1.7.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922

Descrição da Recomendação	
Recomendação 3: Manter atualizadas as avaliações dos imóveis de Uso Especial do IFPE.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	103807
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foram contratados serviços de avaliação de bem imóveis, que possibilitará o IFPE sanar as pendências dos registros das informações imobiliárias e atualizar os valores dos demais imóveis do IFPE, como também registro de posse dos imóveis com pendências dos Campus que estão em fase de regularização e avaliação dos terrenos e benfeitorias para posterior registro na Secretaria de Patrimônio da União.” Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Observa-se que as providências adotadas encontram-se em andamento.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	03357	Constatação 2.1.7.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Que o IFPE/Reitoria regularize a situação de cessão de imóvel à Fundação Joaquim Nabuco e Polícia Militar de Pernambuco.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Elaboração de relatório de pendências a fim de que as providências para a regularização de cessão de imóvel à Fundação Joaquim Nabuco e Polícia Militar de Pernambuco fossem tomadas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A recomendação encontra-se em fase de implementação, tendo como referências a relevância social dos órgãos que ora encontram-se ocupando os imóveis do IFPE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	03357	Constatação 2.1.8.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.	
Recomendação 1:	
Registrar os atos de pessoal no SISAC, em cumprimento ao disposto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, de modo que as informações de admissão e concessão devam ser cadastradas no SISAC, e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - DGPE	100922
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Todos os atos de admissão e desligamento do exercício de 2011 foram atualizados, restando-nos atualizar os atos do final do exercício de 2012, procedendo, assim, o exercício de 2013 dentro das normas estabelecidas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Foram adotadas providências no sentido de descentralizar o registro dos dados de pessoal, através dos coordenadores de gestão de pessoas dos Campi. A nova sistemática atenderá ao contido no art. 7 da IN/TCU nº 55/2007.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	03357	Constatação 2.1.10.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1:			
Que o IFPE, em especial o Campus Vitória de Santo Antão, adote medidas no sentido de incluir nos documentos que venham a substituir a formalização do contrato, as cláusulas necessárias, elencadas no art. 55 da Lei nº. 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Vitória</i>			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adoção de procedimentos que mantenham as mesmas cláusulas contratuais contidas nos editais nos instrumentos substitutivos.			
Quanto à qualificação técnica dos contratados, a atual Administração do Campus, está adotando, no que diz respeito à exigência de qualificação técnica dos contratados, instruções no sentido de melhorar tais exigências. Uma forma foi a adoção de minutas de editais sugeridas pela PJUR, as quais são retiradas do sítio: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateSiteUnidade.aspx?ID_SITE=777 , os quais propiciam uma melhor contratação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A utilização de minutas de editais sugeridas pela Procuradoria Jurídica facilitou as adoções referentes às exigências editalícias. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	03357	Constatação 2.1.10.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial o Campus Vitória de Santo Antão, adote medidas no sentido de instruir devidamente os processos de contratação, principalmente no que tange à comprovação da qualificação técnica dos contratados.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Vitória</i>			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Utilização de instruções no sentido de melhorar as exigências quanto à qualificação técnica com a adoção de minutas de editais sugeridas pela Procuradoria Jurídica, as quais são retiradas do sítio: http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateSiteUnidade.aspx?ID_SITE=777 , propiciando uma melhor contratação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A utilização de minutas de editais sugeridas pela Procuradoria Jurídica facilitou as adoções referentes às exigências editalícias. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	03357	Constatação 2.1.10.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Instituir e manter rotinas que permitam a inserção, nos editais de licitação, dos critérios de sustentabilidade da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 2012, foi criada uma Comissão, na qual foram designados servidores, através da Portaria 1.592/2012 – GR, obedecendo a IN 10/2012, com prazo final de até maio/2013 para elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), no qual será possível uma maior observância aos critérios de sustentabilidade para as aquisições realizadas pelo IFPE. Deve-se considerar, ademais, que a administração do IFPE já vem adotando critérios de sustentabilidade em seus editais de licitação, como aquisição de equipamentos com o selo PROCEL, os quais proporcionam redução no consumo de energia elétrica. Além de uma maior gestão responsável das aquisições do IFPE, o plano de Gestão de Logística Sustentável também promoverá campanhas de conscientização da temática. As informações e as orientações que constarão no Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFPE, bem como as recomendações realizadas pelo Órgão de Controle Interno, serão inseridas nos normativos e procedimentos dos processos de todo o macroprocesso de aquisição de materiais e serviços do IFPE (Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio). Esses normativos estão sendo elaborados e serão implantados ainda no primeiro semestre de 2013. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A despeito das boas práticas de gestão previstas para implementação pela unidade, as mesmas não foram ainda efetivamente implantadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	03357	Constatação 2.1.10.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Capacitar membros da equipe de licitação da Unidade de forma a permitir a aderência dos editais de licitação à IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e à Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Apesar de ser um objetivo da Gestão a contratação de uma empresa especializada para capacitar os servidores dentro do IFPE, zelando, dessa forma, pela economicidade e reduzindo custos com passagens e diárias, os servidores responsáveis pelos processos de aquisições ainda não foram capacitados, visto que no final do primeiro semestre de 2012, devido a mudanças na Gestão e a grande demanda de compras anteriormente programadas para o segundo semestre de 2012, os servidores não puderam se ausentar de seus setores, acarretando na falta de tempo hábil para a capacitação dos servidores da área de aquisições. No entanto, essa capacitação será realizada no primeiro semestre de 2013.</p> <p>Ressalta-se que no Campus Afogados da Ingazeira foi designado um servidor pregoeiro oficial da Instituição para participar de uma palestra realizada pela Escola da Advocacia Geral da União – Ministro Victor Nunes Leal, cujo tema era Licitações Sustentáveis aspectos jurídicos e práticos.</p> <p>O Campus Recife, através do Departamento de Compras, está buscando capacitar sua equipe de licitação, na qual apresenta 2 (dois) pregoeiros inscritos no Congresso de Pregoeiros, em março de 2013, bem como outros 3 (três) servidores estarão sendo capacitados para atuarem como membros de apoio às licitações, participando do Curso Completo sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos, a ser realizado em abril/2013, no qual será focado, dentre outros pontos, os critérios de sustentabilidade ambiental, tanto no congresso, como também no curso.</p> <p>O Campus Garanhuns incluiu no Plano de Capacitação 2013 cursos que abordem a inserção de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação. Já está prevista a participação de servidores nos seguintes eventos : 8º Encontro de Pregoeiros de 18 a 21/03/2013 e X Semana Orçamentária de 08 a 12/07/2013. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foi possível a realização de uma análise crítica positiva ou negativa, uma vez que as medidas foram adotadas em parte, como por exemplo as exigências de sustentabilidade nos editais de licitação. A ausência de pessoal capacitado em aquisições e logística sustentáveis contribuiu para a não adoção da providência em sua totalidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	03357	Constatação 2.1.10.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922
Descrição da Recomendação		
Recomendação 4: Instituir e manter atualizado um plano de gestão responsável de resíduos sólidos.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD		103807
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Em abril de 2013, o Curso de Gestão Ambiental do Campus Recife estará apresentando um projeto para o tratamento dos resíduos sólidos do Campus. Destaca-se que um servidor do quadro de pessoal técnico-administrativo do Campus Ipojuca teve um projeto de extensão aprovado no IFPE com o intuito de promover a gestão dos resíduos sólidos do Campus, o qual, atualmente, conta com 03 (três) colaboradores, sejam estagiários ou bolsistas, no desenvolvimento dessa atividade. A partir do projeto expansionista ora mencionado, articulações realizadas pelos servidores da gestão com empresas sócio-ambientais vem sendo promovidas, com vistas à celebração de parcerias, a exemplo de coletas adequadas de óleo de cozinha, de papel e de plástico, para, num segundo momento, através do projeto de extensão ambiental iniciado em 2013, possibilitarmos a coleta seletiva de resíduos sólidos e promover benefícios as comunidades, atendo ao tripé universitário (Ensino/Pesquisa/Extensão), atividades-fim da Instituição. Será discutido no Campus Belo Jardim a criação de um plano de gestão de resíduos sólidos. No Campus Afogados da Ingazeira, a direção geral, juntamente com a Coordenação de Saneamento, se empenharam na campanha de instituir e manter atualizado um plano de gestão responsável de resíduos sólidos, além de palestras. Houve também, aquisição de contêiner, para recolhimento de resíduos sólidos, e instituíram uma parceria com instituições privadas e municipais, inclusive para coleta de lixo. No Campus Vitória de Santo Antão, estão sendo feitos estudos pelo Setor de Sustentabilidade no sentido de se implantar permanentemente o Plano de Gestão responsável de resíduos sólidos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não foi possível a realização de uma análise crítica positiva ou negativa, uma vez que as medidas foram adotadas em parte, como por exemplo as exigências de sustentabilidade nos editais de licitação. A ausência de pessoal capacitado em aquisições e logística sustentáveis contribuiu para a não adoção da providência em sua totalidade.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	03357	Constatação 2.1.10.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, especialmente o <i>Campus</i> Vitória, aperfeiçoe seus métodos para a realização de estimativa de preços, ampliando o número de fornecedores consultados e utilizando outras ferramentas na realização da pesquisa, tais como o sistema COMPRASNET, entre outros, de modo a estimar adequadamente os valores, com consequente aumento da economia obtida mediante realização do certame licitatório.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Realização de pesquisas de preços adotando consultas aos sites oficiais de registros de preços e ao mercado fornecedor. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Existência de dificuldades nas pesquisas de preços devido à falta de respostas das empresas as solicitações do Instituto. Outro fator importante são os preços encontrados nos sítios oficiais de preços. O sítio da CEASA, por exemplo, apresenta somente valores para aquisição no atacado, no caso é varejo; os sítios oficiais, como COMPRASNET, os valores contidos, na maioria das vezes, são órgãos localizados noutro Estado ou mesmo na Capital. Isso implica dizer que os valores praticados no comércio local (Recife) varia em relação aos praticado no interior do Estado. Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	03357	Constatação 2.1.10.4	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Ausência de fundamentação para os quantitativos das aquisições realizadas. Recomendação 1: Que o IFPE observe, em suas contratações, a Orientação Normativa NAJ-MG nº 52, de 22/07/09, justificando os quantitativos a partir de situações concretas, em função de consumo do órgão e/ou estudo de necessidades, os quais devem ser acostados aos autos dos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Belo Jardim			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento à recomendação os solicitantes e ao Setor de Compras foi notificado sobre a necessidade de elaboração de memórias de cálculos para a realização de aquisições, observando assim a Orientação Normativa NAJ-MG nº 52, de 22/07/09, justificando os quantitativos a partir de situações concretas, em função de consumo do órgão e/ou estudo de necessidades, os quais devem ser acostados aos autos dos processos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento da recomendação propiciará definir no planejamento, quantitativos precisos e racionalização dos gastos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	03357	Constatação 2.1.10.5	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Belo Jardim, adote medidas no sentido de que os setores requisitantes de compras procedam especificações dos bens a serem adquiridos, mediante a realização de um estudo de suas reais necessidades, realizando o devido processo licitatório ou aderindo a atas de registro de preços, na qual esteja comprovada a vantajosidade econômica e a adequação do produto registrado como o solicitado pelos setores demandantes			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Belo Jardim</i>	1183
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Notificação aos requisitantes e ao Setor de Compras para que realizassem especificações dos bens a serem adquiridos, mediante a realização de estudos de reais necessidades, para que fosse realizado o devido processo licitatório ou aderida as corretas atas de registro de preços, nas quais estejam comprovadas a vantajosidade econômica e a adequação do produto registrado como o solicitado pelos setores demandantes. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O atendimento das recomendações propiciará aquisições de itens corretos e maior vantajosidade econômica para o campus.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	03357	Constatação 2.1.10.5	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial o <i>Campus Belo Jardim</i> , se abstenha de aderir a ata de registro de preços, sem que seja devidamente comprovada a compatibilidade do produto registrado com as suas reais necessidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Belo Jardim</i>			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Notificação ao Setor de Compras para que não fossem aderidas atas de registro de preços, sem que fosse devidamente comprovada a compatibilidade do produto registrado com as suas reais necessidades. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento das recomendações propiciará aquisições de itens corretos e maior vantajosidade econômica para o campus.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	03357	Constatação 2.1.10.6	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE oriente os responsáveis pela realização de contratações, a estimarem de forma adequada os valores da contratação mediante a realização de orçamentos estimativos, com a composição dos custos unitários e de ampla pesquisa de preços, além de verificação dos preços registrados por órgão da Administração Pública.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campi Ipojuca e Belo Jardim	103813
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O <i>Campus</i> Ipojuca, por intermédio da Coordenação de Compras da Diretoria de Administração e Planejamento, vem prestando, de forma sistemática, orientações junto às áreas potencialmente requisitantes de bens e serviços na Instituição, de forma a atender as devidas observações acerca da melhor formação de preços estimados durante a fase instrutória dos certames licitatórios. Dessa forma, buscando melhorar aspectos de cotação de preços, a Coordenação de Compras passou a utilizar, com mais intensidade, a ferramenta da Cotação Eletrônica no Comprasnet, de forma a buscar preços mais vantajosos para a Administração, como fora evidenciado na Cotação Eletrônica nº 01/2013, na busca de orçamentos para compras de insumos para os Cursos de Extensão do Programa Mulheres Mil. O <i>Campus</i> Belo Jardim, emitiu notificação aos solicitantes e ao Setor de Compras para que atendam à recomendação 1da CGU e estimem de forma adequada os valores da contratação através da realização de orçamentos estimativos, com a composição dos custos unitários e com uma ampla pesquisa de preços, além de realizar verificação dos preços registrados por órgão da Administração Pública. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
É mister destacar que a carência de servidores na Coordenação de Compras, bem como a demanda processual vivenciada pelo <i>Campus</i> Ipojuca, seja por suas próprias necessidades ou, ainda, decorrentes das atividades advindas da política de compras compartilhadas do IFPE, dificulta consideravelmente o atendimento, em sua plenitude, da recomendação supracitada.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	03357	Constatação 2.1.10.6	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial a Reitoria e os <i>Campi</i> Belo Jardim e Ipojuca, ao realizarem a estimativa das contratações, comparem os preços das propostas apresentadas, com os registrados por órgãos da Administração Pública para produtos semelhantes, fundamentando no processo, o casos nos quais os preços inferiores registrados, não atendam às necessidades do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campi Ipojuca e Belo Jardim			103813
Justificativa para o seu não Cumprimento			
De forma a garantir a observância por aqueles que integram a equipe da Diretoria de Administração e Planejamento do <i>Campus</i> Ipojuca da recomendação em tela, foi criada a Comissão de Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões – POP'S da DAP, cujo prazo de conclusão dos trabalhos foi prorrogado até 31/03/2013, com o intuito de documentar todos os procedimentos administrativos e seus devidos fluxos em um manual aprovado por Instrução Normativa da Diretoria Geral do <i>Campus</i> Ipojuca. Face ao exposto, referida recomendação será objeto de inclusão no referido documento normativo. Da mesma forma, a gestão do campus Belo Jardim, notificou ao Setor de Compras do <i>Campus</i> para que ao realizarem a estimativa das contratações, comparem os preços das propostas apresentadas, com os registrados por órgãos da Administração Pública para produtos semelhantes. O <i>Campus</i> Belo Jardim, emitiu notificação ao Setor de Compras do campus para que ao realizarem a estimativa das contratações, comparem os preços das propostas apresentadas, com os registrados por órgãos da Administração Pública para produtos semelhantes. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
É mister destacar que a carência de servidores na Coordenação de Compras, bem como a demanda processual vivenciada pelo <i>Campus</i> Ipojuca, seja por suas próprias necessidades ou, ainda, decorrentes das atividades advindas da			

política de compras compartilhadas do IFPE, dificulta consideravelmente o atendimento, em sua plenitude, da recomendação supracitada.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	03357	Constatação 2.1.10.7	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de orientar seus servidores designados como Pregoeiros a atuarem no sentido de obter para a Administração a proposta mais vantajosa os quais devem se abster de desclassificar ofertas que contenham vícios que sejam sanáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campi Garanhuns e Caruaru</i>			110130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento às recomendações, no <i>Campus</i> Garanhuns, após reunião realizada no dia 23/10/2012, decidiu-se que no momento da desclassificação, a devida justificativa fornecerá mais elementos que evidenciem o seu motivo, com a citação do documento que contém o parecer do requisitante e se possível a principal motivação técnica para a ação. Para tanto, aplicou-se nos pregões realizados por esse <i>Campus</i> em 2012 as justificativas contendo mais elementos que evidenciaram o motivo da desclassificação. No tocante ao <i>Campus</i> Caruaru, houve a mudança no quadro de pregoeiro desta unidade e o novo detentor da pasta encontra-se em permanente treinamento para desempenhar suas funções de acordo com as orientação dessa Auditoria. Providência não concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Observou-se o atendimento às recomendações sugeridas em virtude da adoção nos pregões, efetuados no ano de 2012, das justificativas para motivo das desclassificação das propostas. No entanto, a carência de pessoal impossibilita que a ação seja mais efetiva. Entretanto, Muitas vezes por motivos que fogem a nossa ingerência, tais como desistências, impedimentos legais etc., ao primeiro colocado não é adjudicado àquele que naturalmente seria o vencedor da proposta. Fato é, que via de regra, tem sido o primeiro colocado o indicado vencedor da proposta mais vantajosa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	03357	Constatação 2.1.10.7	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE oriente seus pregoeiros a motivarem suas decisões quanto a aceitabilidade das propostas melhores classificadas, os quais devem se abster de recusarem propostas sem que seja realizada a anexação, aos autos dos processos, de termos contendo a motivação de tais decisões e/ou pareceres emitidos pelos setores requisitantes apontando as desconformidades das propostas recusadas com as especificações contidas nos editais das licitações.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campi Garanhuns e Caruaru</i>	110130
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Em atendimento às recomendações, no <i>Campus</i> Garanhuns, após reunião realizada no dia 23/10/2012, decidiu-se que no momento da desclassificação, a devida justificativa fornecerá mais elementos que evidenciem o seu motivo, com a citação do documento que contém o parecer do requisitante e se possível a principal motivação técnica para a ação. Para tanto, aplicou-se nos pregões realizados por esse <i>Campus</i> em 2012 as justificativas contendo mais elementos que evidenciaram o motivo da desclassificação.</p> <p>No tocante ao <i>Campus</i> Caruaru, houve a mudança no quadro de pregoeiro desta unidade e o novo detentor da pasta encontra-se em permanente treinamento para desempenhar suas funções de acordo com as orientações dessa Auditoria. Providência não concretizada - Implementação em andamento</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Observou-se o atendimento às recomendações sugeridas em virtude da adoção nos pregões, efetuados no ano de 2012, das justificativas para motivo da desclassificação das propostas. No entanto, a carência de pessoal impossibilita que a ação seja mais efetiva. Entretanto, Muitas vezes por motivos que fogem a nossa ingerência, tais como desistências, impedimentos legais etc., ao primeiro colocado não é adjudicado àquele que naturalmente seria o vencedor da proposta. Fato é, que via de regra, tem sido o primeiro colocado o indicado vencedor da proposta mais vantajosa.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	03357	Constatação 2.1.10.8	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 2: Que o IFPE oriente os setores requisitantes de materiais a realizarem as especificações de modo adequado, os quais devem se abster de incluir especificações desnecessárias e restritivas e que venham a onerar o valor da contratação sem as devidas justificativas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em 2012 o processo tem servido como parâmetro para as novas aquisições de equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) a partir da análise da comissão própria para avaliação de TI, de forma a orientar nos procedimentos necessários para novas aquisições. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades próprias de um processo licitatório e a implantação de sistemas de controle.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	03357	Constatação 2.1.10.8	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que o IFPE oriente seus pregoeiros a realizarem o julgamento das propostas com isonomia, conforme as regras estabelecidas no edital das licitações, abstendo-se dessa forma, a aceitar propostas que não atendam aos requisitos do edital em detrimento de outras.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Os pregoeiros foram orientados realizarem o julgamento das propostas com isonomia, conforme as regras estabelecidas no edital das licitações. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades próprias de um processo licitatório e a implantação de sistemas de controle.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	03357	Constatação 2.1.10.8	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Que o IFPE, especialmente o <i>Campus Recife</i> , faça contar nos processos todas as informações concernentes a aceitabilidade ou não das propostas, ainda que obtidas mediante consultas a outras fontes que não as fornecidas pelas proponentes.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram implementados mecanismos de controle para garantir a implementação da recomendação pertinente a aceitabilidade ou não das propostas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades próprias de um processo licitatório e a implantação de sistemas de controle.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	03357	Constatação 2.1.10.8	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Que o IFPE proceda a imediata apuração de responsabilidades de quem deu causa ao prejuízo ao erário na realização dessas aquisições, mediante: a não fundamentação da necessidade da aquisição; a definição de especificações desnecessárias e exigência indevida de visita técnica, que resultaram em oneração do total contratado; a escolha de ata de registro de preços sem a devida fundamentação; a aceitação de proposta sem a comprovação da conformidade com as especificações definidas; a ausência de isonomia no julgamento das propostas dos licitantes e a realização de pagamentos por serviços que não foram executados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Através da Portaria nº 212/2013 – GR foi designada a Comissão de Instauração de Processo de Sindicância. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As dificuldades próprias de um processo licitatório e a implantação de sistemas de controle.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	03357	Constatação 2.1.10.9	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE oriente seus servidores designados como Pregoeiros e Presidentes de Comissões de Licitações, a dividirem o objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, se abstendo dessa forma a realizar licitações do tipo menor preço por lote sem a comprovação da inviabilidade da divisão do objeto em itens, em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Belo Jardim</i>			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Notificação ao Setor de Compras do campus para que seja cumprida a recomendação da CGU no tocante à divisão do objeto licitado em parcelas que seja possível comprovar técnica e economicamente viáveis, realizando-se à licitação de modo a melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, e evitando realizar licitações do tipo menor preço por lote sem a comprovação da inviabilidade da divisão do objeto em itens, em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O atendimento da recomendação propiciará melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	03357	Constatação 2.1.10.10	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, em especial os <i>Campi</i> Belo Jardim e Recife, faça constar em processos de aquisição de bens, designação de comissão para proceder o recebimento provisório e definitivo, em atendimento aos preceitos da Lei nº. 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Belo Jardim</i>			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Direção Geral, em conjunto com o Setor de Patrimônio do <i>campus</i> , a partir da aquisição de itens de alto valor, em conformidade com a lei 8.666/93, designa servidor para compor comissões de recebimento de materiais. Desse modo, a Direção Geral e o Setor de Patrimônio já possuem a ciência da necessidade de formação de comissões de recebimento, considerando sempre as especificidades dos itens. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento da recomendação propiciará maior segurança no ato do recebimento dos materiais, bem como durante a verificação das especificações dos itens.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	03357	Constatação 2.1.10.11	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Recife, além de planejar adequadamente suas aquisições, faça constar em seus processos de aquisição que visem substituir bens que estejam em funcionamento, estudo de necessidades da substituição, os quais devem ser acostados aos autos do processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Vem realizando estudo de necessidade de substituições de equipamentos, a exemplo da aquisição de computadores para 2013, processo nº 23295.006113-2012-14. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
1. Considerando as recomendações expedidas, o <i>Campus</i> vem realizando estudos das reais necessidades de aquisições, antes do início do processo de aquisição, conforme processo nº 23295.006113-2012-14.
2. Diante de situações pretéritas, não serão realizadas novas aquisições sem que antes disponha de estrutura necessária para colocar os equipamentos em funcionamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	03357	Constatação 2.1.10.11	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Recife, se abstenha de realizar aquisições de equipamentos sem que o Instituto disponha da estrutura necessária para colocá-los em funcionamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não serão realizadas novas aquisições sem que antes disponha de estrutura necessária para colocar os equipamentos em funcionamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
1. Considerando as recomendações expedidas, o <i>Campus</i> vem realizando estudos das reais necessidades de aquisições, antes do início do processo de aquisição, conforme processo nº 23295.006113-2012-14.			
2. Diante de situações pretéritas, não serão realizadas novas aquisições sem que antes disponha de estrutura necessária para colocar os equipamentos em funcionamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	03357	Constatação 2.1.11.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE cumpra o disposto no parág. 3º. do art. 19 da Lei nº 12.017/2010, mediante registro dos convênios firmados pelo Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			110808
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento às recomendações, A PROAD trabalha a atualização do regimento interno onde estão contempladas as atribuições das Diretorias e Coordenações, onde deverá ficar especificado que as atividades de cadastramento e			

atualização das informações no SICONV deverá ser realizada pela área requisitante responsável pela execução do convênio e a responsabilidade de monitorar e garantir estes registros ficará a cargo da Coordenação de Contratos da DAD/PROAD/REITORIA. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Considerando que não é uma rotina do IFPE firmar Convênios que envolvam repasses financeiros, a falta de demanda específica e a falta de recursos humanos disponíveis são fatores negativos que prejudicam a Gestão de Convênios diante da necessidade de conhecimento da vasta legislação e treinamento em sistema informatizado específico.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	03357	Constatação 2.1.11.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, caso ainda não o tenha feito, designe e capacite servidor responsável para proceder o devido registro de seus convênios no SICONV.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			110808
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A PROAD encaminhou aos <i>Campus</i> , através do Memorando Circular nº 06/2013 – PROAD, solicitação de designação de servidor responsável, por portaria, na Reitoria e nos <i>Campus</i> , quando houver realização de convênios; solicitação de inclusão e registro no sistema SICONV de todos os convênios firmados pela Reitoria ou <i>Campus</i> e os que ainda estão em vigência no atual exercício, bem como a solicitação e a comprovação da designação de servidor (es) para proceder os devidos registros de convênios no SICONV. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando que não é uma rotina do IFPE firmar Convênios que envolvam repasses financeiros, a falta de demanda específica e a falta de recursos humanos disponíveis são fatores negativos que prejudicam a Gestão de Convênios diante da necessidade de conhecimento da vasta legislação e treinamento em sistema informatizado específico.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	03357	Constatação 2.1.11.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Realização de pagamentos, pela Reitoria do IFPE, sem a efetiva comprovação da prestação dos serviços. Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos, abstendo-se de realizar pagamentos por serviços cuja realização não se encontre devidamente comprovada nos autos do processo.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	103808
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>O IFPE, através da Diretoria de Avaliação e Controle Organizacional, está criando normatizações que regulam o processo de aquisições (da requisição à entrega do material ao solicitante/ execução dos serviços) de materiais e serviços que serão observadas por todas as unidades que o compõe. Os normativos e procedimentos de Compras, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado estão em processo de construção para implantação ainda no primeiro semestre de 2013. O normativo mais avançado é o de Almoxarifado e Patrimônio (materiais de consumo e permanente), já em fase de aprovação para posterior implantação. O próximo a ser concluído será o de Contratos (serviços), completando o fim da cadeia de aquisição. O cronograma utilizado para a construção dos normativos foi o da ordem inversa dos processos, no qual os processos críticos, as dificuldades, os problemas são analisados do fim para o início do processo, de modo a garantir a integridade de todo o processo, onde alguns erros e inconsistências iniciais nos processos apenas serão identificados no recebimento do material/serviço pelo requisitante.</p> <p>Apesar de inicialmente não estar previsto um normativo específico de contabilidade e finanças, dentro dos procedimentos e normativos supracitados há previsão de fluxos financeiros e contábeis das aquisições de materiais e fiscalizações e pagamentos de serviços. Ressalta-se que é rotineiro nos processos de pagamentos a comprovação e o devido atesto dos serviços prestados a este Instituto. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No processo de criação dos normativos foram identificadas melhorias a serem feitas nos processos possibilitando a correção de falhas através da troca de experiências e discussões entre os servidores envolvidos e na identificação de atividades sem responsáveis designados e/ou atividades sendo realizadas por mais de um responsável.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	03357	Constatação 2.1.11.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Belo Jardim, faça constar em seus contratos todas as cláusulas necessárias, principalmente os preços unitários e os valores totais da contratação, conforme disposição da Lei nº. 8.666/93, art. 55.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Belo Jardim			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Notificação junto ao Setor de Contratos para que a recomendação da CGU seja cumprida e faça-se constar nos contratos todas as cláusulas necessárias, sobretudo os preços unitários e os valores totais da contratação, conforme disposição da Lei nº. 8.666/93, art. 55. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O atendimento da recomendação propiciará maior segurança e detalhamento nos contratos celebrados pelo <i>Campus</i>.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

40	03357	Constatação 2.1.11.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE <i>Campus</i> Belo Jardim proceda a imediata inclusão dos preços unitários e do valor total estimado da contratação, por meio de errata, nos contratos celebrados resultantes do Pregão nº. 01/2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Belo Jardim			1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Notificação junto ao Setor de Contratos para que realize a imediata inclusão dos preços unitários e do valor total estimado da contratação, por meio de errata, nos contratos celebrados resultantes do Pregão nº. 01/2011, referente à aquisição de gêneros alimentícios. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento da recomendação propiciará maior segurança e detalhamento nos contratos celebrados pelo <i>Campus</i> .			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	03357	Constatação 2.2.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, se abstenha de realizar contratação direta, amparada no inciso V, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 em licitações em que haja interessados em apresentar propostas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Vitória de Santo Antão e Pesqueira			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, em atendimento às recomendações, adotou-se medidas que ampliam a participação de empresas nos certames como a publicação em jornais de grande circulação e a utilização da modalidade de Tomada de Preços, em vez de Convite. Providência não Concretizada - Implementação em andamento Quanto ao <i>Campus</i> Pesqueira, a recomendação nº 02 encontra-se não atendida devido à quantidade reduzida de servidores lotados nos setores de licitações e contratos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As medidas adotadas representaram um melhor controle no que diz respeito ao perfeito enquadramento, na Lei nº 8.666/93, dos casos de contratação direta através de dispensa de licitação. Contudo, especificamente no caso do <i>Campus</i> Pesqueira, devido ao número reduzido de servidores lotados nos setores de contratos, a execução dos procedimentos referente às contratações tem sido prejudicadas.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	03357	Constatação 2.2.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial os <i>Campi</i> Vitória de Santo Antão e Pesqueira, aperfeiçoe seus controles internos, no sentido de realizar o correto enquadramento, na Lei nº. 8.666/93, dos casos de contratação direta, por meio de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão e Pesqueira			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, em atendimento às recomendações, adotou-se medidas que ampliam a participação de empresas nos certames como a publicação em jornais de grande circulação e a utilização da modalidade de Tomada de Preços, em vez de Convite. Quanto ao <i>Campus</i> Pesqueira, a recomendação nº 02 encontra-se não atendida devido à quantidade reduzida de servidores lotados nos setores de licitações e contratos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As medidas adotadas representaram um melhor controle no que diz respeito ao perfeito enquadramento, na Lei nº 8.666/93, dos casos de contratação direta através de dispensa de licitação. Contudo, especificamente no caso do <i>Campus</i> Pesqueira, devido ao número reduzido de servidores lotados nos setores de contratos, a execução dos procedimentos referente às contratações tem sido prejudicadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	03357	Constatação 2.2.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, faça constar nos processos licitatórios modalidade convite, justificativas a respeito de situações que resultem na não obtenção do mínimo de três propostas válidas, devendo nesses casos, caso haja interessados, prosseguir a realização do certame licitatório.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão e Pesqueira			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, em atendimento às recomendações, adotou-se medidas que ampliam a participação de empresas nos certames como a publicação em jornais de grande circulação e a utilização da modalidade de Tomada de Preços, em vez de Convite. Quanto ao <i>Campus</i> Pesqueira, a recomendação nº 02 encontra-se não atendida devido à quantidade reduzida de servidores lotados nos setores de licitações e contratos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As medidas adotadas representaram um melhor controle no que diz respeito ao perfeito enquadramento, na Lei nº			

8.666/93, dos casos de contratação direta através de dispensa de licitação. Contudo, especificamente no caso do *Campus* Pesqueira, devido ao número reduzido de servidores lotados nos setores de contratos, a execução dos procedimentos referente às contratações tem sido prejudicadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	03357	Constatação 2.2.2.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1:</p> <p>Que o IFPE, em especial o <i>Campus</i> Recife, aperfeiçoe seus controles no sentido de preceder as aquisições de bens e serviços de realização de levantamento de suas reais necessidades, mediante, quando for aplicável, a realização de projetos detalhados, contendo as devidas especificações e a quantificação precisa dos materiais a serem adquiridos, devendo os casos em que for mais viável aderir a ata de registro de preços, comprovar a vantajosidade, devendo, em caso contrário, realizar o devido procedimento licitatório.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O <i>Campus</i> Recife atua como participante nos processos licitatórios do IFPE, compras compartilhadas entre os campus e a Reitoria. Uma vez transcorrido todo processo de instrução, com especificações, projetos detalhados e justificativas dos quantitativos a serem adquiridos, e mais, sendo vantajosa à instituição deverá aderir a ata de registro de preços. Para isso, desde março de 2012, passou a utilizar um checklist no modelo adotado pela AGU, tanto para adesão por participação, como também para as caronas nas atas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O <i>Campus</i> Recife vem cada vez mais adotando os critérios de controle proposto pelos órgãos de controle, a exemplo da CGU, bem como adotando boas práticas administrativas quando da realização de um processo de compras. Além disso, a formalização e registro dos contratos tem contribuindo para preservar os interesses da instituição.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	03357	Constatação 2.2.2.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 2:</p> <p>Que o IFPE <i>Campus</i> Recife proceda a formalização do contrato para as aquisições já realizadas e para as que venha realizar futuramente, estabelecendo com clareza e precisão as condições para sua execução, de modo a resguardar os interesses da Administração.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			440

Justificativa para o seu não Cumprimento
O <i>Campus</i> Recife vem formalizando os contratos de aquisições de modo a resguardar os interesses da instituição, a exemplo do Contrato nº 10/2012 – SMATTECH TECNOLOGIA. Providência não Concretizada - Implementação em andamento
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O <i>Campus</i> Recife vem cada vez mais adotando os critérios de controle proposto pelos órgãos de controle, a exemplo da CGU, bem como adotando boas práticas administrativas quando da realização de um processo de compras. Além disso, a formalização e registro dos contratos tem contribuindo para preservar os interesses da instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	03357	Constatação 2.2.2.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, em especial os <i>Campi</i> Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, oriente os servidores designados para presidirem Comissões de Licitação, a atender as recomendações expedidas pela Procuradoria, devendo os casos em que não seja possível o cumprimento, ser devidamente justificados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Vitória e Belo Jardim			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O <i>Campus</i> Belo Jardim notificou o Setor de Compras para que as recomendações realizadas pela Procuradoria Jurídica sejam devidamente cumpridas e o que não for possível cumprir, que seja elaborada a justificativa pertinente. No <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão promoveu-se a observância de todas as recomendações da Procuradoria Jurídica. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Atendimento às fundamentações jurídicas realizadas e maior segurança jurídica durante as licitações realizadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	03357	Constatação 2.2.2.4	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE, em especial o <i>campus</i> Vitória de Santo Antão, alerte seus fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia a observarem a compatibilidade dos profissionais relacionados na apresentação da qualificação técnicas com os indicados nos contratos.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campi Vitória e Belo Jardim</i>		1185
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Em atendimento à recomendação nº 2 está sendo feita a orientação dos fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia a fim de observarem a compatibilidade dos profissionais relacionados na apresentação da qualificação técnica com os indicados nos contratos. No entanto, pertinentes ao <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão, as recomendações nº 01 e nº 03 encontram-se não atendidas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Cumprimento da legislação pertinentes, maior segurança contratual e verificação prévia dos responsáveis técnicos. Assim como melhoria nas contratações realizadas pela Instituição.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	03357	Constatação 2.2.2.5	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Ausência, na publicação de avisos de licitação, de informações que poderiam ampliar a competição dos certames. Recomendação 1: Que o IFPE, especialmente os <i>Campi</i> Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, oriente seus servidores designados como Pregoeiros e Presidentes de Comissão de Licitação, a incluírem nos avisos de licitações publicados nos meios de comunicação, todas as informações a respeito dos certames, principalmente no que concerne ao período em que o edital pode ser retirado na sede do Instituto e os canais de comunicação para obtenção de informações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Vitória e Belo Jardim</i>			1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O <i>campus</i> Belo Jardim providenciou notificação junto ao Setor de Compras para que a recomendação da CGU seja efetivamente cumprida e sejam incluídos nos avisos de licitações publicados nos meios de comunicação, todas as informações a respeito dos certames, principalmente no que concerne ao período em que o edital pode ser retirado na sede do Instituto e os canais de comunicação para obtenção de informações. No <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão promoveu-se a inclusão nos editais, bem como nos avisos de licitações, de informações a respeito do certame: data e locais de retiradas dos editais; período de inclusão de propostas, no caso de pregões; local de disponibilidade do processo para consulta, dentre outros. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A inclusão de todas as informações pertinentes ao certame possibilitam maior transparência nas contratações realizadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	03357	Constatação 2.2.3.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Garantir que o cadastramento no SIASG dos contratos e termos aditivos firmados pelo IFPE ocorra de forma tempestiva, fazendo constar dos processos, em que houve alguma impossibilidade, o motivo da ausência do registro, acompanhado da comunicação ao órgão gestor do sistema e da respectiva resposta.		
Providências Adotadas		
Sector Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN		103808
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Durante o exercício de 2012, a PROAD promoveu encontros com Gestores e fiscais de contratos do IFPE, nos quais foram fornecidas orientações apontadas nas recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo. Atualmente, todos os contratos oriundos de SRP, inclusive os de participantes extraordinários, estão sendo publicados no SICON desde que foi permitido operacionalmente pelo SIASG em 30/08/2011 conforme esclarece a mensagem 068004 passada pela SLTI, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, no dia 29/08/2011 às 10:37, horário de Brasília. Providência não Concretizada - Implementação em andamento		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Ausência de normatização de controles internos e falhas no SIASG prejudicaram a adoção plena da providência.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	03357	Constatação 2.2.3.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Registrar no SIASG os contratos firmados por esta Unidade por: a) Sistema de Registro de Preço - SRP, b) Adesões de Registro de Preços (Carona), e c) aqueles que gerem receita para a administração, obtendo as orientações no Site, http://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqSicon_Nov2006.htm , do Sistema de Gestão de Contratos – SICON, do COMPRASNET.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			103808
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Durante o exercício de 2012, a PROAD promoveu encontros com Gestores e fiscais de contratos do IFPE, nos quais foram fornecidas orientações apontadas nas recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo. Atualmente, todos os contratos oriundos de SRP, inclusive os de participantes extraordinários, estão sendo publicados no SICON desde que foi permitido operacionalmente pelo SIASG em 30/08/2011 conforme esclarece a mensagem 068004 passada pela SLTI, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, no dia 29/08/2011 às 10:37, horário de Brasília. Visando reduzir ou até mesmo eliminar os erros e garantir a plena utilização do SIASG, a PROAD está formatando um instrumento normativo de procedimentos de contratos, com previsão de implantação para Março de 2013, no qual serão estabelecidas regras e rotinas a serem seguidas por todas as unidades que formam o IFPE, como também está em fase de implementação o módulo de Gestão de Contratos do IFPE, do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, desenvolvido pela UFRN e IFPE, no qual serão inseridas as cópias dos extratos das publicações referente aos contratos, bem como a falta desta publicação será evidenciada e alertada no próprio sistema e também está sendo desenvolvida a funcionalidade destas informações críticas serem enviadas ao gestor do contrato e às chefias imediatas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Ausência de normatização de controles internos e falhas no SIASG prejudicaram a adoção plena da providência.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	03357	Constatação 2.2.3.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Não formalizar contratos em data posterior ao encerramento da vigência da ata de registro de preços.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			103808
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todos os procedimentos relativos às recomendações realizadas pela CGU serão inseridas nos normativos e procedimentos elaborados pelo IFPE para a execução de suas atividades, neste caso, em especial, a Recomendação nº 3 desta constatação será inserida nos normativos e procedimentos, com o objetivo de o IFPE não mais formalize contratos em data posterior ao encerramento da vigência da ata de registro de preços. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de normatização de controles internos e falhas no SIASG prejudicaram a adoção plena da providência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	03357	Constatação 3.1.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE se abstenha de realizar pagamentos resultantes de cursos regulares ofertados a seus servidores, promovidos por instituições públicas de ensino, em observância ao princípio constitucional do ensino gratuito insculpido no art. 206 da Constituição Federal de 1988.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD, Campus Recife e DGPE			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A iniciativa de incentivar os servidores técnico-administrativos de participarem dos cursos de pós – graduação lato sensu, uma vez que até 2008 os investimentos em cursos de mestrados e doutorados eram voltados apenas para os servidores docentes, partiu da DGPE juntamente com a PROPESQ, tendo como base o índice de formação elevado dos técnico-administrativos e a necessidade de formação específica, bem como, o incentivo à qualificação estabelecido no			

Plano de Carreira do PCCTAE e Decreto 5707 que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal e fundacional.

No segundo semestre de 2009, por incentivo desta Instituição, participaram da seleção do citado mestrado 10 (dez) servidores técnico-administrativos, dos quais, 04 (quatro) foram selecionados.

O processo de pagamento do curso citado no parágrafo anterior, em andamento desde março de 2010, por inexigibilidade de licitação, foi formalizado com parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Instituição, motivo pelo qual nos levou a novamente, no final do exercício de 2010, incentivarmos os servidores técnico-administrativos a participarem da seleção para o mesmo mestrado, limitando o quantitativo de vagas ao orçamento disponibilizado por cada Campus.

Dessa forma, foram disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para serem financiadas pelo IFPE, das quais 06 (seis) servidores, de Campi diversos, foram selecionados e aprovados.

Após a formalização deste processo, encaminhamos à Procuradoria Jurídica desta Instituição para emissão de parecer conforme preceitua a legislação vigente, a qual encaminhou a PRF 5ª Região.

Para a nossa surpresa, o parecer jurídico não recomendou a celebração do acordo com a FADE, fato realizado no Processo nº 23054.000598/2010-45, que tratou do mesmo objeto que este na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Em função da Instituição está financiando o mestrado para 04 (quatro) servidores desde março/2010, baseado em um parecer jurídico que assegura à Instituição a legalidade do ato, foi definido pela administração que pagaria o mestrado que teria início em 2011, uma vez que os servidores foram incentivados pela Instituição, bem como o fato de suspender o pagamento do mestrado iniciado em 2010 geraria demandas judiciais e prejuízo ao erário pelo investimento realizado durante o referido exercício.

Diante das justificativas acima elencadas, não procedemos mais o pagamento de cursos de pós-graduação a instituições públicas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O atendimento das recomendações propiciarão a criação de mecanismos de controle nos fluxos de procedimentos pertinentes a Capacitação e instrução processual.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	03357	Constatação 3.1.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE cumpra o disposto no parág. único do art. 3º. do Decreto nº. 5.707/2006, ofertando cursos de capacitação previstos no Decreto, mediante convênio com escolas de governo ou desde que reconhecidas, para tanto, em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, devendo encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos do MPOG proposta de realização de capacitação de seus servidores, conforme disposto na Portaria Normativa SRH/MPOG nº. 4/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD, Campus Recife e DGPE			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O plano de capacitação foi enviado ao MPOG no exercício de 2012. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O atendimento das recomendações propiciarão a criação de mecanismos de controle nos fluxos de procedimentos pertinentes a Capacitação e instrução processual.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	03357	Constatação 3.1.2.1	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 4: Que o IFPE <i>Campus</i> Recife se abstenha de realizar novos pagamentos resultantes do Processo de Inexigibilidade nº. 04/2011, e proceda a imediata apuração de responsabilidades de quem deu causa aos atos que culminaram na realização de despesas ordenadas por servidor não revestido de competência para tal.</p>			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD, Campus Recife e DGPE			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em atendimento à recomendação nº 04, destaca-se que o processo de inexigibilidade nº 08 (Contrato 04/2011) foi conduzido atendendo todos os trâmites processuais, acompanhando o seguinte rito processual demonstrado cronologicamente:</p> <p>29/09/2010 – Abertura do Processo Administrativo nº. 23054.004348/2010 – 45 – PAGAMENTO DO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE TI NA UFPE – S. A. P., contendo Requisição, Projeto Básico Aprovado pelo Diretor Geral do Campus Recife, Ficha de Inscrição e outros documentos relacionados ao MBA em questão, fls. 01 a 10; 18/10/2010 – Parecer da Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação de Pessoas FAVORÁVEL A CONCESSÃO, fl. 24. 03/11/2010 – Anexação do Termo de Compromisso e Responsabilidade, fl.31. 21/10/2010 – Detalhamento Orçamentário e LOA, fls. 33 a 34; 23/11/2010 – Parecer Jurídico nº. 719/2010-PJUR/IFPE/PGF/AGU, fls. 37 a 40, com ORIENTAÇÃO FAVORÁVEL A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fls. 37 a 40; 07/12/2010 – Autorização pelo Diretor Geral do Campus Recife da Publicação da Inexigibilidade, fl. 44; 21/12/2010 – Publicação do Extrato de inexigibilidade de licitação nº. 39/2010, contratada UFPE, fl. 51; 29/12/2010 – Memorando nº. 39/2010-PI-CR, comunicando a ALTERAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DE CURSO para o dia 05/02/2011, fl. 52; 12/01/2011 – Emissão da Nota de Empenho nº. 2011NE800006, fl. 58. 26/01/2011 – Solicitação pelo Departamento de Compras (DCLC) de Parecer Jurídico quanto à necessidade de formalização de contrato, fl. 60; 08/02/2011 - Parecer Jurídico nº. 79/2011-PRF5/PGF/AGU, com ORIENTAÇÃO FAVORÁVEL A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fls. 62 a 64; 23/02/2011 – Publicação do Extrato de Contrato nº. 04/2011, contratada a UFPE, fl. 66; 24/02/2011 - Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 04/2011, contratada a UFPE, alterando a data de vigência do contrato para 01/02/2011, fl. 67; 14/03/2011 – Solicitação pela Coordenação de Contratos do Campus Recife de análise jurídica da Minuta do Contrato nº. 04/2011-FADE-Fundação de Apoio a Universidade Federal de Pernambuco, fl.78, conforme consta nas folhas 72 a 75; 23/02/2011 - Parecer Jurídico nº. 145/2011-PRF5/PGF/AGU, com ORIENTAÇÃO PELA NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A FADE, fls. 81 a 84; 05/04/2011 – Envio do Ofício nº. 44/2011-DGCR, notificando a UFPE quanto à legalidade da cobrança pelo MBA em questão; 12/05/2011 – Despacho da Diretoria de Administração e Planejamento encaminhado ao DCLC (Departamento de Compras) solicitação de correção da Inexigibilidade da UFPE à FADE, substanciado pelo Convênio de nº. 38, atualizado para o nº. 051/2010, firmado por essas instituições, respectivamente, fl. 87 e 94 a 97, incluindo o extrato de convênio; 19/05/2011 – NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, com Requisição, Projeto Básico Aprovado, Ratificação da Inexigibilidade, Consulta Sicaf, fls. 99 a 105; 14/06/2011 – Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2011-FADE, fl. 109; 14/06/2011 – Emissão da Nota de Empenho nº 2011NE800146 ANULANDO a Nota de Empenho nº 2011NE800006;</p>			

14/06/2011 - Emissão da Nota de Empenho nº 2011NE800147, conforme consulta Siafi2011 em anexo;
15/06/2011 – Despacho da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira para DCLC informando da emissão da Nota de Empenhos nº 2011NE800146 e nº 2011NE800147, fl.115;

Por fim, entendemos que o rito processual foi totalmente respeitado, uma vez que, todos os nossos atos foram antecedidos de parecer jurídico, com a devida autorização da autoridade competente. No entanto, restaria fazer uma correção na publicação do extrato do Contrato nº 14/2011, publicado em 17/08/2011, fl.124, no que tange a data de sua vigência.

Ressaltamos que o pagamento realizado de modo retroativo procedeu-se desta forma objetivando não prejudicar o servidor, tendo em vista que o processo foi iniciado bem antes do início das atividades do mestrado e o mesmo ter iniciado suas aulas normalmente.

Considerando que a qualificação de servidores está prevista no Plano Institucional de Capacitação e que nós, enquanto instituição, devemos apoiar tais iniciativas, compreendemos que não poderíamos deixar que o servidor arcasse com o ônus da demora no trânsito processual, nem tampouco com o parecer jurídico que orientava pela não celebração do contrato com a Universidade, sendo este posterior ao início das aulas do servidor, até mesmo porque logo em seguida estabelecemos nova instrução processual a fim de atender a demanda do servidor, pois, cientes da nossa atribuição enquanto instituição, compreendíamos que o pagamento desde a data do início do curso promoveria a continuidade do servidor no programa, pois caso contrário, concorreríamos para que o servidor desistisse do curso de MBA.

Consideramos a importância do curso para o servidor e para a instituição, pois caso contrário estaríamos desestimulando nosso servidor, potencial talento, contribuindo para que o mesmo transforme-se em um profissional estagnado, mal do serviço público. No entanto, restaria fazer uma correção na publicação do extrato do Contrato nº 14/2011, publicado em 17/08/2011, fl.124, no que tange a data de sua vigência. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O atendimento das recomendações propiciará a criação de mecanismos de controle nos fluxos de procedimentos pertinentes a Capacitação e instrução processual. No que concerne ao pagamento do processo de capacitação, recomendação nº 04, foi elucidado que os procedimentos de pagamento atendiam a Resolução nº 49/2010. No mesmo sentido, a realização de despesas ordenadas por servidor não revestido de competência para tal foi esclarecida tendo como pressuposto que a emissão em 14/06/2011 da nota de empenho de estorno nº 2011NE800146, pertinente ao empenho 2011NE800006 emitido em 12/01/2011.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	03357	Constatação 3.1.2.2	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Realização de pagamentos por cursos iniciados antes da autorização da autoridade competente.			
Recomendação 1:			
Que o IFPE promova imediata apuração, para o devido esclarecimento, dos fatos ocorridos durante a instrução processual, do processo de Inexigibilidade nº. 08/2011, principalmente no que tange à publicação do extrato do contrato nº. 04/2011, que teria sido celebrado entre o IFPE e a UFPE, para a realização do mesmo objeto do contrato nº 14/2011, celebrado entre o IFPE e a FADE, bem como ao fato deste último possuir data de assinatura anterior a diversos atos que o antecederam, promovendo a devida responsabilização de quem deu causa às falhas apontadas, haja vista o não atendimento ao pedido de justificativas solicitado pela equipe de auditoria.			
Recomendação 2:			
Que o IFPE realize o devido planejamento das despesas realizadas na capacitação de seus servidores, evitando que os mesmos iniciem os cursos antes da devida autorização pela autoridade competente.			
Recomendação 3:			
Que o IFPE promova o efetivo ressarcimento ao erário, dos valores pagos, em ambos os processos, concernentes ao período que antecedeu a devida autorização pela autoridade competente, conforme disposto no art. 40, inciso I, da Resolução nº. 20/2006-CONDICION.			
Recomendação 4:			
Que o IFPE faça constar nos processos de despesas com capacitação de servidores, parecer do setor demandante,			

quanto ao interesse institucional, em obediência ao disposto no parág. 1º do art. 39 e parág. 1º do art. 43, respectivamente da Resolução nº. 20/2006-CONDIR.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD, Campus Recife e DGPE.	103807

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em atendimento à recomendação nº 03, pertinente ao Contrato 04/2011, esclarecemos que na época da abertura do processo nº 23054.00451/2011-33 a Resolução nº 20/2006-CONDIR não mais se encontrava em vigor, tendo sido revogada pela Resolução nº 49/2010 de 19/11/2010, que estabelece em seu art. 41 que “não serão pagos, em qualquer hipótese, os cursos iniciados antes da abertura do processo de solicitação de pagamento encaminhado ao Diretor Geral do Campus de lotação do servidor”, diferentemente da redação da resolução anterior. Dessa forma, verificando-se que a abertura do processo de solicitação de pagamento deu-se em 08/02/2011, configura-se que a solicitação deu-se antes do início do curso, não havendo assim desatendimento ao que estabelece a legislação.

Em atendimento à recomendação nº 03, destaca-se que o processo de inexigibilidade nº 08 (Contrato 04/2011) foi conduzido atendendo todos os trâmites processuais, acompanhando o seguinte rito processual demonstrado cronologicamente:

29/09/2010 – Abertura do Processo Administrativo nº. 23054.004348/2010 – 45 – PAGAMENTO DO MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE TI NA UFPE – SERVIDOR ÁLVARO PRATA, contendo Requisição, Projeto Básico Aprovado pelo Diretor Geral do *Campus* Recife, Ficha de Inscrição e outros documentos relacionados ao MBA em questão, fls. 01 a 10;

18/10/2010 – Parecer da Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação de Pessoas FAVORÁVEL A CONCESSÃO, fl. 24.

03/11/2010 – Anexação do Termo de Compromisso e Responsabilidade, fl.31.

21/10/2010 – Detalhamento Orçamentário e LOA, fls. 33 a 34;

23/11/2010 – Parecer Jurídico nº. 719/2010-PJUR/IFPE/PGF/AGU, fls. 37 a 40, com ORIENTAÇÃO FAVORÁVEL A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fls. 37 a 40;

07/12/2010 – Autorização pelo Diretor Geral do Campus Recife da Publicação da Inexigibilidade, fl. 44;

21/12/2010 – Publicação do Extrato de inexigibilidade de licitação nº. 39/2010, contratada UFPE, fl. 51;

29/12/2010 – Memorando nº. 39/2010-PI-CR, comunicando a ALTERAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DE CURSO para o dia 05/02/2011, fl. 52;

12/12/2011 – Emissão da Nota de Empenho nº. 2011NE800006, fl. 58.

26/01/2011 – Solicitação pelo Departamento de Compras (DCLC) de Parecer Jurídico quanto à necessidade de formalização de contrato, fl. 60;

08/02/2011 - Parecer Jurídico nº. 79/2011-PRF5/PGF/AGU, com ORIENTAÇÃO FAVORÁVEL A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fls. 62 a 64;

23/02/2011 – Publicação do Extrato de Contrato nº. 04/2011, contratada a UFPE, fl. 66;

24/02/2011 - Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 04/2011, contratada a UFPE, alterando a data de vigência do contrato para 01/02/2011, fl. 67;

14/03/2011 – Solicitação pela Coordenação de Contratos do *Campus* Recife de análise jurídica da Minuta do Contrato nº. 04/2011-FADE-Fundação de Apoio a Universidade Federal de Pernambuco, fl.78, conforme consta nas folhas 72 a 75;

23/02/2011 - Parecer Jurídico nº. 145/2011-PRF5/PGF/AGU, com ORIENTAÇÃO PELA NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A FADE, fls. 81 a 84;

05/04/2011 – Envio do Ofício nº. 44/2011-DGCR, notificando a UFPE quanto à legalidade da cobrança pelo MBA em questão;

12/05/2011 – Despacho da Diretoria de Administração e Planejamento encaminhado ao DCLC (Departamento de Compras) solicitação de correção da Inexigibilidade da UFPE à FADE, substanciado pelo Convênio de nº. 38, atualizado para o nº. 051/2010, firmado por essas instituições, respectivamente, fl. 87 e 94 a 97, incluindo o extrato de convênio;

19/05/2011 – NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, com Requisição, Projeto Básico Aprovado, Ratificação da Inexigibilidade, Consulta Sicafl, fls. 99 a 105;

14/06/2011 – Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2011-FADE, fl. 109;

14/06/2011 – Emissão da Nota de Empenho nº 2011NE800146 ANULANDO a Nota de Empenho nº 2011NE800006;

14/06/2011 - Emissão da Nota de Empenho nº 2011NE800147, conforme consulta Siafi2011 em anexo;

15/06/2011 – Despacho da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira para DCLC informando da emissão da Nota de Empenhos nº 2011NE800146 e nº 2011NE800147, fl.115;

Por fim, entendemos que o rito processual foi totalmente respeitado, uma vez que, todos os nossos atos foram antecedidos de parecer jurídico, com a devida autorização da autoridade competente. No entanto, restaria fazer uma correção na publicação do extrato do Contrato nº 14/2011, publicado em 17/08/2011, fl.124, no que tange a data de

sua vigência.

Ressaltamos que o pagamento realizado de modo retroativo procedeu-se desta forma objetivando não prejudicar o servidor, tendo em vista que o processo foi iniciado bem antes do início das atividades do mestrado e o mesmo ter iniciado suas aulas normalmente.

Considerando que a qualificação de servidores está prevista no Plano Institucional de Capacitação e que nós, enquanto instituição, devemos apoiar tais iniciativas, compreendemos que não poderíamos deixar que o servidor arcasse com o ônus da demora no trânsito processual, nem tampouco com o parecer jurídico que orientava pela não celebração do contrato com a Universidade, sendo este posterior ao início das aulas do servidor, até mesmo porque logo em seguida estabelecemos nova instrução processual a fim de atender a demanda do servidor, pois, cientes da nossa atribuição enquanto instituição, compreendíamos que o pagamento desde a data do início do curso promoveria a continuidade do servidor no programa, pois caso contrário, concorreríamos para que o servidor desistisse do curso de MBA.

Consideramos a importância do curso para o servidor e para a instituição, pois caso contrário estaríamos desestimulando nosso servidor, potencial talento, contribuindo para que o mesmo transforme-se em um profissional estagnado, mal do serviço público. No entanto, restaria fazer uma correção na publicação do extrato do Contrato nº 14/2011, publicado em 17/08/2011, fl.124, no que tange a data de sua vigência. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No que concerne ao processo de ressarcimento ao erário foi esclarecido que os procedimentos de pagamento atendiam aos normativos vigentes no IFPE, em especial a Resolução nº 49/2010. A gestão não expôs mecanismos para reparar ao contido nas recomendações nº 01, nº 02 e nº 04.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	03357	Constatação 3.1.2.3	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE, cumpra o disposto nos §§ 2º e 3º da Resolução nº. 20/2006-CONDIR, exigindo de todos os servidores que se encontrem realizando cursos de pós-graduação financiados pelo Instituto, a apresentação de Termos de Compromisso, contendo entre outras obrigações, a realização de ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, ressalvado os casos em que a inconclusão tenha sido, comprovadamente, causada por fato alheio à sua vontade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Realização de diligência à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGPE, na qual foi constatada a lacuna destas obrigações nos Termos de Compromissos firmado entre o IFPE e servidores. A ação realizada pela PROAD foi de formalizar a recomendação através do Memorando nº 013/2013 – PROAD, com as devidas citações da Resolução 20/2006 – CONDIR e a solicitação de providências com o objetivo de convocar e assinar um novo termo de compromisso pelos servidores que se encontrem realizando cursos de pós-graduação financiados pelo IFPE. Para tanto, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPE assegura que toda documentação exigida no Plano Institucional de Capacitação dos Servidores do IFPE – Resolução nº 49/2010 - está sendo solicitada e os cursos estão sendo acompanhados pela Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação de Pessoal da DGPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a obrigatoriedade do preenchimento do termo de compromisso foram implementados mecanismos administrativos objetivando atender ao Plano Institucional de Capacitação do IFPE, aprovado pela Resolução nº 49/2010.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	03357	Constatação 3.1.2.4	Ofício nº 16735/2012/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Descrição da Recomendação			
Realização de pagamentos de cursos de capacitação de servidores, contratados mediante inexigibilidade de licitação, sem a comprovação do cumprimento dos requisitos firmados em termo de compromisso assinado pelos servidores. Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de verificar periodicamente o cumprimento, por parte dos servidores beneficiados com financiamento de cursos de pós-graduação, dos requisitos firmados em termo de compromisso, cuja documentação comprobatória deve ser anexadas aos autos dos processos de pagamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Inclusão de cópia do Termo de Compromisso nos autos dos processos de pagamentos como forma de utilizá-lo como lista de verificação dos requisitos firmados nos termos com as documentações comprobatórias da efetiva realização e participação do servidor no curso contratado. Para tanto, a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGPE assegura que toda documentação exigida no Plano Institucional de Capacitação dos Servidores do IFPE – Resolução nº 49/2010 - está sendo solicitada e os cursos estão sendo acompanhados pela Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação de Pessoal da DGPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Considerando a obrigatoriedade do preenchimento do termo de compromisso foram implementados mecanismos administrativos objetivando atender ao Plano Institucional de Capacitação do IFPE, aprovado pela Resolução nº 49/2010.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	05869	1.2.2.1	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 001: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos no sentido de que os valores pagos, referentes a direitos dos servidores, sejam realizados exatamente na forma prevista em Lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com as atividades que atualmente são realizadas pela DGPE, as quais serão repassadas à CPPD, Comissão Permanente de Pessoas Docente, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 26 da Lei 12.772/12, os procedimentos relativos ao			

desempenho docente e concessões previstas na referida legislação serão analisados e homologados pelos membros da referida e legitimados por esta DGPE. Dessa forma, asseguramos maior confiabilidade nas concessões relativas as gratificações concedidas. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	05869	1.2.2.1	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 002: Que o IFPE adote medidas no sentido de que todos os cálculos de Retribuição por Titulação concedida aos seus servidores serão refeitos e realize a devida regularização nos casos em que haja divergência com os valores estabelecidos em lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que enviamos aos coordenadores de Gestão de Pessoas de todos os <i>Campi</i> e ao Departamento de Pagamento da DGPE/Reitoria, orientando, solicitando que seja refeito todos os cálculos relativos às progressões funcionais implementadas nos termos do Decreto n° 7.806/12, através do memorando circular n° 003/2013-DGPE. Também asseguramos que as progressões funcionais estão sendo acompanhadas por esta Diretoria por meio de reuniões sistemáticas como os coordenadores de Gestão de Pessoas dos <i>Campi</i> , bem como a presença de servidores desta Diretoria para este objetivo. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	05869	1.2.2.2	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos relativos à área de pessoal de modo que a concessão de gratificação a servidores por Incentivo à Qualificação seja realizada mediante demonstração de que o curso concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional do servidor.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE		100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Esclarecemos que, inicialmente, enviamos aos coordenadores de gestão de pessoas de todos os <i>Campi</i> orientação através do memorando circular nº 013/2013-DGPE.</p> <p>Também foi formatada uma capacitação para o quadro de pessoal da área de gestão de pessoas da Reitoria e <i>Campi</i>, relativa à aplicabilidade da Lei nº 11.091/2005 e alterações posteriores, bem como a Lei nº 12.772/2012 e regulamentações pertinentes.</p> <p>Foi realizada reunião com todos os gestores da área de gestão de pessoas envolvidos no processo e informado as diligências apontadas pela equipe da Auditoria, sendo-lhes recomendada maior atenção e a necessidade de capacitação na aplicabilidade da legislação.</p> <p>Será realizado um fórum com os gestores de gestão de pessoas para acompanhamento do atendimento às recomendações, bem como a revisão dos processos e ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	05869	1.2.2.2	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 2: Que o IFPE adote procedimentos para avaliação de todas as gratificações concedidas a seus servidores, a título de Incentivo à Qualificação, de modo a verificar o cumprimento de todos os requisitos legais para a concessão do benefício, suspendendo o pagamento dos casos em que a concessão foi realizada, comprovadamente, de forma indevida e ajustando o percentual do benefício concedido, em função da relação do curso concluído com o ambiente organizacional do servidor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Os processos estão sendo revisados pela CDQP e Coordenações de Gestão de Pessoas dos <i>Campi</i>, tendo como prioridade os processos recentemente auditados pela equipe de Auditoria da CGU/PE, conseqüentemente, os valores pagos indevidamente serão ressarcidos</p> <p>Considerando a relação de servidores que detêm em sua remuneração o Incentivo à Qualificação, estenderemos o prazo de atendimento para finalização de todos os processos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

62	05869	1.2.2.3	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE	n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922-103802
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que o IFPE adote medidas no sentido de exigir que todos os requerimentos de servidores de concessão de Incentivo à Qualificação contenham a data em que foi dada a entrada do pedido no setor competente.				
Providências Adotadas				
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE				100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Atendido através do Memorando Circular nº 013/2013-DGPE, de 25/06/2013, em seu item número dez (10) documento em anexo, o qual dispõe sobre orientação normativa para a concessão de incentivo à qualificação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	n°
63	05869	1.2.2.4	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE	n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922-103802
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos de modo a implantar mecanismos eficientes que permitam a identificação e correção de direitos concedidos de forma irregular a seus servidores, com consequente prejuízo ao erário.				
Providências Adotadas				
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE				100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Será realizado um fórum com os Coordenadores de Gestão de Pessoas dos <i>Campi</i> , para estudar/elaborar mecanismos de forma a controlar com mais eficácia as concessões dos direitos dos servidores. No segundo momento, será criada comissão interna com finalidade de identificar e corrigir os direitos concedidos de forma irregular aos servidores. Os trabalhos da comissão serão executados por amostragem em periodicidade bimestral. Providência não Concretizada - Implementação em andamento				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	n°

64	05869	1.2.2.4	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE	n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922-103802
Descrição da Recomendação				
Recomendação 2: Que o IFPE apresente à CGU-PE, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas para devolução dos valores pagos indevidamente.				
Providências Adotadas				
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE				100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Analisaremos todos os processos de concessão de Incentivo à Qualificação concedidos aos servidores ativos e inativos, de forma a regularizar as situações em desacordo com o memorando circular nº 013/2013-DGPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	n°
65	05869	1.2.2.5	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE	n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922-103802
Descrição da Recomendação				
Recomendação 1: Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos relativos à área de pessoal de modo que a concessão de Incentivo à Qualificação, a seus servidores, por conclusão de cursos de aperfeiçoamento, seja realizada mediante apresentação de certificados expedidos por Instituições de Educação Superior.				
Providências Adotadas				
Sector Responsável pela Implementação				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE				100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento				
Atendido através do memorando circular nº 013/2013-DGPE, em seu item número cinco (processo nº 23294.007464.2013-17), documento em anexo, o qual dispõe sobre orientação normativa para a concessão de Incentivo à Qualificação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.				

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa				Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco				100922
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	n°
66	05869	1.2.2.5	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU-	n°

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Apresentar à CGU/Regional, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas para devolução dos valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estaremos analisando todos os processos de concessão de Incentivo à Qualificação concedidos aos servidores ativos e inativos, de forma a regularizar as situações em desacordo com o memorando circular nº 013/2013-DGPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	05869	1.2.2.6	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos de modo a garantir que seus servidores prestem contas de despesas de viagens realizadas no prazo fixado na Portaria MEC nº. 403/2009.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No dia 09 de abril de 2013, foram emitidos os Memorandos nºs. 092 a 101/2013 PROAD aos <i>Campi</i> , conforme segue em anexo, de cobrança e orientação, reforçando a necessidade de controle interno e solicitando ações para sanar as inconsistências identificadas pela CGU/PE. A Reitoria e os <i>Campi</i> iniciaram esforços com o objetivo de sanar as pendências encontradas, no qual constatado que 161 (cento e sessenta e um) PCDPs, 2,26% do total de 6.540 emitidas, se encontravam em situação de pendência de prestação de contas. Atualmente, este número foi reduzido para 26 (vinte e seis) PCDPs, reduzindo em 74% do total das PCDPs pendentes. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	05869	1.2.2.6	Ofício n°

			22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE apresente à CGU/PE, no prazo de 60 dias, as devidas prestações de contas das viagens pendentes de comprovação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Conforme exposto, no Relatório de Auditoria nº 201305869, foram constatadas que 161 (cento e sessenta e uma) PCDPs, 2,46% do total de 6.540 emitidas, encontravam em pendência de prestação de contas apesar dos esforços envidados pela Pró-Reitoria de Administração durante todo o exercício de 2012. Informamos que das 161(cento e sessenta e uma) PCDP's pendentes apenas 27(vinte e sete) encontram-se ainda para regularização no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.</p> <p>Informamos ainda que esta PROAD continua acompanhando o cumprimento do prazo estabelecido no Art. 16 da Portaria n 964/2009-GR e que inclusive já expediu novas comunicações aos Campi/Gabinete da Reitoria solicitando a regularização das pendências referentes ao exercício 2013 e 2012.</p> <p>A Pró-Reitoria de Administração expedirá nova comunicação a Diretoria de Educação a Distância, ao <i>Campus Garanhuns</i>, ao Campus Recife e ao Gabinete da Reitoria solicitando a regularização das Prestações de Contas pendentes ou devolução dos Recursos ao Erário.</p> <p>Em caso da não regularização das pendências constatadas, será encaminhada a cada servidor notificação do valor a ser ressarcido, respeitando o direito da ampla defesa.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	05869	1.2.2.7	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE se abstenha de conceder diárias e passagens a servidores que se encontrem com pendências nas prestações de contas de deslocamentos anteriores			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Informamos que a Pró-Reitoria de Administração tem orientado as Unidades Gestoras que compõe este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco quanto a não concessão de diárias e passagens a servidores que apresentem prestação de contas pendentes.</p> <p>O IFPE vem atendendo amplamente a esta recomendação, no qual, levantamento realizado, por amostragem não evidenciamos mais a concessão de diárias a servidores ou colaboradores eventuais que se encontram com Prestações de Contas pendentes.</p> <p>Informamos que em virtude das recomendações exaradas pela CGU/PE esta PROAD solicitou a Magnífica Reitora, conforme Memorando nº 159/2013/PROAD/REITORIA/IFPE(Anexo 2), que determinasse a não concessão de diárias e passagens a Servidores/Colaboradores eventuais com prestações contas pendentes.</p> <p>Assim, a Magnífica Reitora expediu Memorando Circular nº 039/2013-GR/IFPE(Anexo 2) aos Diretores Gerais, Pró-</p>			

Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Assessorias determinando a não concessão de diárias e passagens a Servidores/Colaboradores Eventuais com prestações pendentes. Informamos ainda que esta PROAD vem adotando ações de acompanhamento das concessões de diárias e passagens no intuito de verificar o cumprimento ao determinado pela Magnífica Reitora do IFPE, bem como fiel atendimento aos prazos que determina a Normativa legal. Providência não Concretizada - Implementação em andamento
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida n°
70	05869	1.2.2.8	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE adote medidas no sentido de formalizar seus processos de concessão de diárias na forma preconizada pela Portaria MEC nº. 403/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Cabe ressaltar que apesar de ocasionar gastos de recursos naturais a instituição do Formulário de Solicitação de Viagens, indubitavelmente, contribuirá para o atendimento ao disposto na Portaria MEC nº 403/2009, bem como na Portaria nº 964/2009-GR. Ressaltamos que esta PROAD corrobora com o entendimento de que o Formulário constituirá um documento essencial para registrar a autorização do deslocamento do servidor (a) pela Chefia imediata. Elaboração de Orientação Normativa (minuta no Anexo 3), a qual determine a obrigatoriedade de que todo solicitante de diárias e passagens aéreas instrua a respectiva PCDP com <i>Check-list</i> de verificação de instrução legal e o Formulário de Solicitação de Diárias com o condão que este IFPE atenda ao determinado na Portaria MEC nº 403/2009. Informamos que após a finalização da supracitada Orientação Normativa serão iniciadas ações de acompanhamento para solidificar os controles instituídos. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida n°
50	05869	1.2.2.9	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			

Recomendação 1 : Que o IFPE adote medidas no sentido de que todas as concessões de diárias e passagens a colaboradores eventuais sejam precedidas do cumprimento dos requisitos elencados na Portaria MEC nº. 403/2009.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	100922-103808

Justificativa para o seu não Cumprimento

Em que pese a Análise do Controle Interno, à fl. 58, do Relatório de Auditoria nº 201305869, informamos que os documentos requeridos no Art. 11 da Portaria nº 403 de 23 abril de 2009 não são aplicáveis, por exemplo, aos membros do Conselho Superior que são eleitos pela Comunidade ou indicados por outras instâncias, podendo estes não serem servidores da instituição.

Assim, não há de se falar de compatibilidade da Qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização para desempenhá-la nem muito menos demonstrar a ausência de pessoal no quadro do MEC para desempenhar a atividade(Inciso I do Art. 11 da Portaria nº 403/2009),

Ressaltamos que a finalização da Orientação Normativa possibilitará definição de quais informações serão necessárias para concessão de diárias e passagens atendendo ao disposto na supracitada Portaria no que couber, bem como serão adicionadas informações em virtude da especificidade das atividades desenvolvidas pelo beneficiado no IFPE.

Ressaltamos, ainda, que será exigida que instrução, por exemplo, da solicitação de diárias e passagens aos Colaboradores Eventuais(membros do Conselho Superior) apresentem documentação que comprova e legitima a participação do Proposto no Conselho.

Estabelecimento de *Chek-list* para instrução de solicitações de diárias de colaboradores eventuais para atendimento ao disposto na Portaria MEC nº 403/2009 e Orientação Normativa que está em processo de elaboração.

A supracitada Orientação terá como intuito também a regulamentação da concessão de diárias aos Colaboradores Eventuais no âmbito do IFPE.

Informamos que após a finalização da supracitada Orientação Normativa, a qual definirá modelo de *Check-list* serão iniciadas ações de acompanhamento para solidificar os controles instituídos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	05869	1.2.2.10	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922-103807

Descrição da Recomendação

Recomendação 1 : Que o IFPE aperfeiçoe seus controles internos de modo a só aprovar as prestações de contas de diárias que sejam formalizadas conforme disposto no art. 12 da Portaria MEC nº. 403/2009.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD	100922-103807

Justificativa para o seu não Cumprimento

Informamos que esta PROAD tem expedido comunicações aos Campi alertando sobre a necessidade de que as prestações de contas sejam formalizadas corretamente, conforme estabelece o art. 13 da supracitada Portaria, bem como realizado verificações sistemáticas no SCDP nos *Campi*.

Estabelecimento de *Chek-list* para apreciação das prestações de contas apresentadas pelos Servidores/Colaboradores Eventuais com o condão de atender ao disposto no Art. 13 da Portaria MEC nº 403 de 23 de abril de 2009, bem como ao disposto da Orientação Normativa que está em processo de elaboração.

Cabe ressaltar que esta PROAD, além de estabelecer *Check-list* para apreciação das prestações de contas pelos Servidores/Colaboradores Eventuais, adotará ações de acompanhamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	05869	1.2.3.1	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE adote medidas no sentido de que sejam definidos, em seu âmbito, os setores que comprovadamente desenvolvem serviços que demandam atividades contínuas em função de atendimento ao público ou trabalho noturno, bem como os servidores que desenvolverão essas atividades, aos quais poderá ser facultada a redução da jornada de trabalho de quarenta horas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providência não Concretizada - Implementação em andamento. Esclarecemos que a partir de de junho/2013, foi implantado o ponto eletrônico, por biometria, na Reitoria e em todos os <i>Campi</i> do IFPE, o qual se encontra em fase de teste e adaptação. Também foi revogada a Portaria n° 075/2009-GD, que autorizava os servidores dos <i>Campi</i> Recife e Pesqueira, que exerciam jornadas de seis (06) horas, através da Portaria n 625/2013-GR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Com a revogação da Portaria n° 075/2009-GD e a implantação do ponto eletrônico, por biometria, foram criados procedimentos de controle objetivando fortalecer os mecanismos de acompanhamento da área de gestão de pessoas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	05869	1.2.3.2	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE dê prosseguimento ao processo de implantação do sistema eletrônico de ponto, de modo a exercer um controle eficiente do cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Foi implantado o ponto eletrônico por biometria.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Com a implantação do ponto eletrônico, por biometria, foram criados procedimentos de controle objetivando fortalecer os mecanismos de acompanhamento da área de gestão de pessoas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	05869	2.2.2.1	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Elaborar indicadores de desempenho acerca da gestão de recursos humanos na unidade e utilizá-los, periodicamente, para fins de avaliação dos resultados do instituto. Tais indicadores devem tratar, preferencialmente, dos temas para indicadores gerenciais sobre recursos humanos usualmente requeridos pelo Tribunal de Contas da União para composição dos relatórios de gestão dos órgãos e entidades federais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme já foi informado à equipe de auditoria sobre a Estruturação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, a qual incumbe dentre as suas competências realizar estudos neste sentido, estamos avançando para a formalização da unidade SIASS, junto ao Ministério do Planejamento, de forma a viabilizar recursos orçamentário e de pessoal, assegurado a eficácia do serviço de saúde e qualidade de vida do servidor, permitindo, assim, a construção e a utilização de indicadores de desempenho para fins de avaliação dos resultados. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	05869	2.2.2.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Arquivar a base de dados que servir de fonte para a elaboração dos indicadores exigidos pelo Tribunal de Contas da União às IFET por meio do Acórdão TCU nº 2.267/2005 ? Plenário e as correspondentes memórias de cálculo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802

Justificativa para o seu não Cumprimento
Assecuramos o arquivamento da base de dados para fins de cálculos dos indicadores exigidos pelo TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	05869	3.2.1.3	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que a Auditoria Interna do IFPE envie esforços no sentido de cumprir as ações previstas em seu Plano Anual de Atividades, em especial junto às Unidades Gestoras que gerem a maior parte da totalidade dos recursos do orçamento da Entidade e em áreas que apresentaram as maiores fragilidades quando da realização dos exames da auditoria anual de contas do exercício de 2011.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, AUDI			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Envidaremos esforços para cumprir todas as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE do IFPE. No ano de 2013, foi instituída a sistemática de monitoramento da execução do PAINTE, através do preenchimento do Relatório de Horas da Auditoria Interna. O citado relatório é de preenchimento obrigatório por todos os servidores da auditoria interna, através do seu preenchimento as ações desenvolvidas são monitoradas de forma eletrônica e servirão como base para o planejamento de ações futuras. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	05869	3.2.1.4	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que a Auditoria Interna do IFPE ao receber demandas do Órgão de Controle Interno proceda a devida apuração ou apresente justificativas para os casos em que não seja possível a realização.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, AUDI			100922-103802

Justificativa para o seu não Cumprimento
Os atendimentos das demandas da Controladoria Geral da União foram previstos através da Ação 1.1.2 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2013, perante o recebimento das demandas inicia-se o processo de planejamento da execução dos procedimentos necessários ao atendimento das solicitações do Órgão de Controle Interno. No decorrer do exercício de 2013 estão sendo levantadas as demandas do Órgão de Controle Interno para a devida implementação. Em 12/06/2013 foi emitida a Ordem de Serviço nº 002/2013 com o objeto de proceder a apuração e quantificação dos valores decorrentes de irregularidades apontadas pela Diretoria de Auditoria da Área Social da CGU, conforme Nota Técnica nº 3991/DSDU II/DS/SFC/CGU-PR.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	05869	3.2.1.5	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE adote medidas no sentido de cumprir o disposto em seu regimento interno, preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Geral Interna, das representações da Auditoria Interna nos Campi.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, REITOR			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providências a serem Implementadas: Convocaremos reunião com os Diretores dos <i>Campi</i> , cuja pauta esclarecerá as recomendações pertinentes à subordinação dos auditores internos lotados nos <i>Campi</i> . O item em epígrafe será contemplado no Regimento Interno da Reitoria. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	05869	3.2.1.5	Ofício nº 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE adote medidas de realizar a aprovação do Regulamento da Auditoria Interna, principalmente no que concerne ao disposto no art. 8º. (caput) e §§ 1º. 2º. e 3º.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, REITOR	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Concluímos a elaboração da Minuta do Regimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE, do qual consta parte referente à Auditoria Interna. Submeteremos ao Conselho Superior para aprovação, com posterior disponibilização.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	05869	3.2.2.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Editar normativo interno com a finalidade de regulamentar a utilização do Sistema CGU-PAD no âmbito do IFPE, inclusive no tocante às atribuições e responsabilidade de cada setor organizacional. Para tanto, devem ser observadas as disposições da Portaria CGU nº 1.043/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que realizamos o pedido de cadastramento para liberação das senhas de operacionalização do Sistema CGU-PAD, bem como o treinamento no ambiente destinado a simulação de processos. Buscaremos regulamentar a utilização do Sistema CGU-PAD. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	05869	3.2.2.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Providenciar a indicação de servidor para exercer a função de administrador principal do Sistema CGU-PAD no âmbito do IFPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Após o treinamento dos servidores do Gabinete da Reitoria, uma vez que acompanham os processos relativos ao referido sistema, será designado, dentre eles, o administrador do sistema. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	05869	3.2.2.2	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4 :Registrar as informações dos processos disciplinares do IFPE no Sistema CGU-PAD, observando os prazos definidos na Portaria CGU nº 1.043/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Asseguramos o registro dos processos do sistema. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	05869	3.3.1.1	Ofício n° 22525/2013/AUDI/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103808
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Apresentar Relatório de Gestão anual, observando os prazos e conteúdos estabelecidos nos normativos vigentes do TCU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PRODIN			100922-103808
Justificativa para o seu não Cumprimento			

a) Inicialmente apresentamos os esclarecimentos abaixo quanto à análise do Relatório de Gestão do IFPE – 2012, na qual se verificou que o indicador “Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar” foi apresentado para apenas um exercício (o qual não foi identificado):

a.1) Esclarecemos que o indicador “Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar” foi apresentado com vistas ao atendimento dos dados do exercício de 2012, não constando a identificação do exercício após a expressão: “Número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda familiar per capita”, como discriminado no exercício de 2011, por um lapso.

a.2) No que se refere ao questionamento do fato de termos apresentado as informações para apenas um exercício, seguindo as orientações da Portaria TCU Nº 150-2012, os indicadores de gestão nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 foram preenchidos de acordo com o estabelecido no Quadro B.8.1 da referida Portaria. No entanto, foi identificado que o formato do Quadro B.8.1 não comporta as informações do indicador socioeconômico, pois para este indicador é necessária a existência de uma linha para cada categoria de Renda per Capita Familiar, e o Quadro B.8.1 apresenta apenas uma linha para o preenchimento deste indicador.

A tabela, em relação ao exercício de 2011, foi alterada em seu formato para exercício de 2012 apresentando apenas um único campo para preenchimento, não permitindo assim que as informações pudessem ser distribuídas de acordo com os intervalos da **Renda per capita familiar (S.M.) /Campus**, como no exercício/2011.

Diante disso, a solução adotada pelo IFPE foi inserir um quadro à parte, abaixo do Quadro B.8.1, para assim tornar possível a publicação deste indicador no Relatório de Gestão de 2012.

b) Não foi apresentada análise dos resultados dos indicadores, demonstrando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados.

No que diz respeito a análise dos resultados dos indicadores, sinalizando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados, faz-se necessário reiterar os esclarecimentos prestados de que a partir do exercício de 2012, o Ofício-Circular nº 006/2013 da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT - DDR/SETEC/MEC e planilha eletrônica com indicadores para composição do Relatório de Gestão 2012 enviados à esta PRODIN, cuja finalidade é permitir que o IFPE tenha acesso a esses dados e possa compará-los com os seus indicadores, com o propósito de identificar possíveis erros, informar à SETEC e fazer correções na alimentação do SISTEC, em pormenores, no total nos foram enviadas três planilhas pela SETEC, e apenas na última, recebida no dia 14 de março de 2013.

Conforme informado anteriormente em conversas mantidas com integrante da equipe de auditoria da CGU/PE e cópias de e-mails disponibilizados, após solicitação de informações por parte do IFPE, somente às 23h do dia 14/03/2013, recebemos planilha da SETEC, para que pudessemos trabalhar no dia 15/03 (sexta-feira) e 16/03 (sábado), com o propósito de disponibilizar a versão do Relatório de Gestão ao Conselho Superior, com vistas a apreciação e aprovação dos Senhores Conselheiros, restando prejudicado a essa altura uma análise mais apurada dos resultados dos indicadores, uma vez que para que assim se procedesse, necessário se faria, encaminharmos esses dados para cada *Campus*, para que identificassem possíveis erros, informassem e fizessem as correções na alimentação do SISTEC.

Como visto, não nos restava tempo suficiente para que assim procedêssemos em razão de que o prazo limite para envio do Relatório de Gestão por meio eletrônico ao TCU, assim como, por meio físico e eletrônico à CGU expiraria em 31.03.2013, não sendo razoável corrermos esse risco.

- No que concerne aos esclarecimentos de que não houve pronunciamento sobre a existência ou não de projetos desenvolvidos pelas fundações, sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando, se fosse o caso, o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFET envolvidos em cada projeto, o que de fato ocorreu foi que apesar de se aplicarem à natureza da u
- nidade, faltou fazer referência para Parte B, item 7 - Conteúdos Específicos, Anexo II - Conteúdos do RG, DN TCU Nº 119, de 18/1/2012, que não havia conteúdo a ser declarado no exercício de referência, considerando que a Instituição não tem fundação de apoio.

a.1) Diante dos fatos expostos, entendemos que cabem esclarecimentos quanto às providências a serem implementadas apenas em relação à identificação do ano a que se refere o indicador para o próximo relatório de gestão.

a.2) Entendemos que não cabe implementação em relação ao fato de que o indicador foi apresentado para apenas um exercício, pois conforme esclarecemos acima apresentamos as informações para apenas um exercício, seguindo as orientações do modelo disponibilizado por meio da Portaria TCU Nº 150-2012, de acordo com o estabelecido no Quadro B.8.1 da referida Portaria, o formato do Quadro B.8.1 não comporta as informações do indicador socioeconômico, pois para este indicador é necessária a existência de uma linha para cada categoria de renda per capita

familiar, e esse quadro apresenta apenas uma para o preenchimento deste indicador.

Mesmo assim, não existindo opção, o IFPE atuou proativamente ante a deficiência apresentada pelo quadro estabelecido como modelo para as Instituições pela Portaria, apresentando a solução de inserir um quadro à parte, abaixo do Quadro B.8.1, para assim tornar possível a publicação deste indicador no Relatório de Gestão de 2012.

Diante dos fatos caso o quadro B.8.1, que não comporta as informações do indicador socioeconômico, vir a ser publicado nesse mesmo modelo, complementaremos para os próximos relatórios as informações de exercícios anteriores, na forma a seguir.

Renda per capita familiar (S.M.)	Número de alunos 2010	Número de alunos 2011	Número de alunos 2012
0 < RFP <= 0,5 SM	2.914	3.205	2435
0,5 < RFP <= 1 SM	1.419	1.649	1625
1 < RFP <= 1,5 SM	924	831	835
1,5 < RFP <= 2,5 SM	928	964	480
2,5 < RFP <= 3,0 SM	378	343	240
RFP > 3 SM	374	364	208

a.2) No que se refere ao questionamento do fato de termos apresentado as informações para apenas um exercício não há prazo a ser atendido uma vez que estamos obrigado ao cumprimento das orientações do Portaria TCU, inclusive quanto ao formato dos quadros a serem preenchidos, tal como, o quadro B.8.1 que não comporta as informações do indicador socioeconômico, pois para este indicador é necessária a existência de uma linha para cada categoria de renda per capita familiar, e o quadro B.8.1 apresenta apenas uma linha para o preenchimento deste indicador.

Comprometemo-nos, portanto, em adotar a solução inserindo as informações por meio de um quadro à parte em complemento ao Quadro B.8.1, para assim tornar possível a publicação deste indicador no Relatório de Gestão de 2012, apresentado as informações para pelo menos os últimos 3 (três) exercícios.

Renda per capita familiar (S.M.)	Número de alunos 2010	Número de alunos 2011	Número de alunos 2012
0 < RFP <= 0,5 SM	2.914	3.205	2435
0,5 < RFP <= 1 SM	1.419	1.649	1625
1 < RFP <= 1,5 SM	924	831	835
1,5 < RFP <= 2,5 SM	928	964	480
2,5 < RFP <= 3,0 SM	378	343	240
RFP > 3 SM	374	364	208

b) Não foi apresentada análise dos resultados dos indicadores, demonstrando os motivos para eventuais desvios dos valores planejados.

A partir dessa nova metodologia implantada, em que a planilha eletrônica com indicadores para composição do Relatório de Gestão 2012 é enviada pelo SISTEC/SETEC/MEC, as providências a serem implementadas dependem do envio das informações por meio desse órgão com uma certa antecedência.

c) Fazer referência para o próximo Relatório de Gestão, Parte B, item 7 - Conteúdos Específicos, Anexo II - Conteúdos do RG, DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012, de que não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência, considerando que a Instituição não tem fundação de apoio.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	05869	4.2.1.1	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE desenvolva um plano de ação no sentido de cumprir as determinações exaradas pelo TCU mediante Acórdão n°. 2315/2012 - Plenário, procedendo a apuração, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, promovendo, ainda, a apuração dos casos demandados pela Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, que não sejam regularizados mediante cumprimento da determinação expedida pela Corte de Contas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que foi designada nova comissão, conforme Portaria n° 668/2013-GR, e solicitado a CGU/PE, através do Ofício n° 276/2013-GR, reiterado pelo Ofício n° 354/2013-GR, uma capacitação para os servidores que compõem a comissão, conforme acordado com a equipe da CGU/PE que realizaram esta auditoria. Informamos a importância da capacitação, tendo em vista que o Parecer GQ-145 estabelece uma carga horária máxima de 60 horas semanais e o Acórdão 2315/12-TCU Plenário, recomendado pelo Ofício Circular n° 56/2013/DDR/SETEC/MEC, permite carga horária acima de 60 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário. Também foi enviado para todas os Campi e setores da Reitoria o memo circular n° 01/2013 para fins de preenchimento da declaração de acumulação de cargos pelos servidores do IFPE, no prazo de 30(trinta) dias, a contra de 14/08/13. A partir do retorno do formulário, a comissão de acumulação de cargos poderá analisar e regularizar as situações constatadas irregulares. O atendimento da citada recomendação foi iniciado através do Memorando Circular n° 001/2013-CAC. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	05869	4.2.1.1	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a Auditoria Interna do IFPE desenvolva ações no sentido de realizar o acompanhamento dos trabalhos de apuração que devem ser realizados pela Diretoria Geral de Pessoas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, AUDI	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Através da ação direta de verificar o cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União a Unidade de Auditoria Interna do IFPE expediu a Solicitação de Auditoria 016-01/2012, de 06/11/2012, encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPE, requerendo informações sobre as providências implementadas objetivando o atendimento do Acórdão nº. 2315/2012 – Plenário, em virtude da ausência de pronunciamento o citado expediente foi reiterado através da Solicitação de Auditoria 026-01/2013, de 02/14/2013. Por meio da Portaria nº 668/2013-GR foi instituída comissão de Acumulação de Cargos do IFPE, durante o exercício de 2013 e 2014, serão realizadas auditorias de acompanhamento dos trabalhos de apuração realizados pela citada comissão. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	05869	4.2.1.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Que o IFPE adote medidas no sentido de formalizar de maneira adequada os processos de apuração de irregularidades em acumulação de vínculos de seus servidores, na ordem cronológica dos atos praticados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Iniciado o atendimento pelo Memo Circular nº 001/2013-CAC. Porém, foi realizada uma reunião desta DGPE com a comissão de acumulação de cargos para que a mesma adote procedimentos a atender as recomendações da CGU/PE, estabelecendo ainda uma reunião semanal para o exercício das atividades da comissão. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	05869	4.2.1.2	Ofício 22525/2013/AUDI/CGU- Regional/PE n°
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que o IFPE adote medidas no sentido de que a comissão instituída para a apuração de supostos vínculos irregulares mantidos por servidores do IFPE atue de forma efetiva na realização da apuração, sobretudo nos			

casos de servidores com jornada de trabalho de dedicação exclusiva e daqueles com jornada de quarenta horas semanais, os quais devem comprovar de forma efetiva a compatibilidade de horários entre os vínculos mantidos, devendo ser levados em consideração os deslocamentos realizados e os intervalos necessários para o intervalo de almoço e respectivo descanso.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Iniciado o atendimento pelo Memo Circular nº 001/2013-CAC. Porém, foi realizada uma reunião desta DGPE com a comissão de acumulação de cargos para que a mesma adote procedimentos a atender as recomendações da CGU/PE, estabelecendo ainda uma reunião semanal para o exercício das atividades da comissão. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	224870	Constatação 003	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: O IFPE deve proceder à realização de nova licitação para contratação de passagem aérea, utilizando-se do modelo de contratação atualmente aceito pelo TCU, tal qual o disposto na Decisão nº 204/95, transcrita, em parte, a seguir: "considera-se regular a inserção nos instrumentos convocatórios de licitação para contratação de transporte aéreo, para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, do critério de julgamento baseado no maior desconto oferecido pelas agências de viagens sobre o valor de suas comissões, devendo ser levados em conta, ainda, os preços efetivamente praticados pelas concessionárias dos serviços em questão, inclusive aqueles promocionais".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto ao item 2.1.3.3, constatação 003, do relatório de auditoria nº. 224.870 – RECOMENDAÇÃO 001, A administração contratou nova empresa através de CARONA SRP, enquanto pregão 19/2009 SRP estava tramitando, o mesmo foi aberto, licitado, homologado e revogado. Estaremos publicando novo Certame Pregão 66/2009.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	224870	Constatação 009	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802

Descrição da Recomendação	
Recomendação 2: Que o IFPE elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação abordando os seguintes itens: a) Uma descrição do atual ambiente de Tecnologia da Informação da entidade, relatando os recursos de hardware, software, humanos e financeiros disponíveis quando do início da elaboração do PETI; b) A descrição da metodologia utilizada para elaboração do plano; c) A proposta do plano, descrevendo os projetos a serem realizados e suas prioridades frente aos objetivos e às metas da instituição, bem como os recursos de hardware, software, humanos e financeiros necessários para sua efetiva implementação. Relatando, ainda: c1) o cronograma de execução dos projetos; c2) os principais resultados / benefícios esperados; c3) custo pertinente; c4) os fatores críticos de sucesso, ou seja, aquelas atividades que são essenciais e merecem especial atenção para que se alcancem os objetivos.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Tendo em vista a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por força da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com a extinção dos antigos CEFET's e Agrotécnicas, realizaremos estudos levando em consideração essa nova realidade do Instituto com vistas a considerar o Campus que passaram a integrar a Entidade para elaboração de PDTI.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	224870	Constatação 009	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Que o IFPE elabore formalmente uma Política de Segurança da Informação, contendo, no mínimo: a) uma definição de segurança da informação, suas metas globais, escopo e importância da segurança da informação como um mecanismo que habilita o compartilhamento da informação; b) uma declaração do comprometimento da direção, apoiando as metas e princípios da segurança da informação, alinhada com os objetivos e estratégias do negócio; c) uma estrutura para estabelecer os objetivos de controle e os controles, incluindo a estrutura de análise/avaliação e gerenciamento de risco; d) breve explanação das políticas, princípios, normas e requisitos de conformidade de segurança da informação específicos para a organização, incluindo: - conformidade com a legislação e com requisitos regulamentares e contratuais; - requisitos de conscientização, treinamento e educação em segurança da informação; - gestão da continuidade do negócio; - consequências das violações na política de segurança da informação. e) definição das responsabilidades gerais e específicas na gestão da segurança da informação, incluindo o registro dos incidentes de segurança da informação; f) referências à documentação que possam apoiar a política, por exemplo, políticas e procedimentos de segurança mais detalhados de sistemas de informação específicos ou regras de segurança que os usuários devem seguir.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DADT			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a elaboração do PDTI a recomendação será implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	224870	Constatação 015	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Promover a suspensão ou revisão, conforme o caso, do pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores cujas Portarias de Localização encontrem-se ausentes ou desatualizadas até a regularização da situação (itens "a" e "b").			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que, através do Memorando nº. 100/2009 e Memorando Circular nº. 06/2009-DGPE, foi solicitado ao DDRH que encaminhasse a todos os ambientes organizacionais, expostos a riscos, memorando circular constando a relação de servidores que exercem atividades no ambiente para que a chefia imediata emita parecer em relação às atividades executadas, bem como, a localização do servidor, de acordo com o laudo pericial, a fim de atualização/revisão das portarias de concessão e lotação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	224870	Constatação 015	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Promover a realização de novos laudos de insalubridade, por Entidade Pública externa legalmente habilitada, com vistas à revisão dos adicionais de insalubridade atualmente concedidos (item "c").			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos das dificuldades encontradas para que profissionais, legalmente habilitados, de Instituições externas, promovam a inspeção e formalização de laudos periciais, que em outras ocasiões, por falta de base legal para designação de comissão constituída por servidores desta Instituição, os laudos periciais não eram atualizados anualmente, conforme disposto na legislação anterior, por falta de atendimento as solicitações. Dessa forma, a administração deixava de cumprir as determinações contidas em lei ou prejudicava os seus servidores que exerciam atividades de risco, deixando também de dar cumprimento ao artigo 68 da Lei nº 8.112/90. Com a integração do CEFET-PE e as Escolas Agrotécnicas, provavelmente as dificuldades aumentarão, tendo em vista a distância geográfica entre os <i>Campi</i> . Diante do exposto, tentaremos a implementação da recomendação 002 deste item, encaminhando ofício aos órgãos competentes solicitando a profissionais qualificados para tal procedimento, fato que independe da nossa vontade. Caso não consiga o atendimento no prazo de até 30/12/09, procederemos à designação de nova comissão composta por			

profissionais habilitados de <i>Campi</i> diversos deste Instituto.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	224870	Constatação 015	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Providenciar o ressarcimento dos valores recebidos a maior à título de Adicional de Insalubridade pelos servidores citados no item "d", referente ao período compreendido entre junho/2007 e maio/2008.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providenciaremos ao ressarcimento dos servidores, no período citado, após a ciência dos mesmos. Esclarecemos que não procedemos ao ressarcimento, tendo em vista que será aberto um processo para apuração mais específica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	224870	Constatação 015	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Apurar a responsabilidade acerca da revisão com efeitos retroativos do Laudo citado no item "d".			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em decorrência do grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados e que se dispõem a participarem de comissões para esse fim, estaremos procedendo à apuração, no prazo mínimo de 06(seis) meses.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	224870	Constatação 016	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Providenciar a manualização do procedimento de concessão e utilização de Auxílio-Transporte, atualizar o repositório de legislações, orientações e jurisprudências sobre o tema e dar publicidade ao mesmo, a fim de alertar os servidores acerca das hipóteses elegíveis para utilização do mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providenciaremos a atualização e divulgação da legislação no sítio do Instituto Federal na área específica de Recursos Humanos. Esclarecemos que toda página do Recursos Humanos está sendo atualizada/revisada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	224870	Constatação 016	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Providenciar a manualização do procedimento de concessão e utilização de Auxílio-Transporte, atualizar o repositório de legislações, orientações e jurisprudências sobre o tema e dar publicidade ao mesmo, a fim de alertar os servidores acerca das hipóteses elegíveis para utilização do mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providenciaremos a atualização e divulgação da legislação no sítio do Instituto Federal na área específica de Recursos Humanos. Esclarecemos que toda página do Recursos Humanos está sendo atualizada/revisada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	224870	Constatação 017	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Adotar procedimento interno de análise das demandas de servidores ativos e inativos quanto à concessão e revisão de componentes da remuneração.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Informamos que o procedimento adotado pelo Recursos Humanos é o encaminhamento dos processos relativos à concessão e revisão de componentes da remuneração de servidores ativos e inativos é o encaminhamento ao Núcleo Consultivo da PRF5ª/AGU, procedimento estabelecido na legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	224870	Constatação 017	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 5: Providenciar a criação ou atualização de repositório de informações legais e de jurisprudência sobre os assuntos concernentes à remuneração dos servidores ativos e inativos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a criação da Coordenação de Legislação e Normas na Diretoria de Gestão de Pessoas estamos atualizando o repositório da legislação e jurisprudência sobre os assuntos concernentes à área de recursos humanos. Anexamos o Regimento Interno, ainda não aprovado em função do aguardo da aprovação do estatuto do Instituto Federal de Pernambuco, da Diretoria de Gestão de Pessoas com as atribuições específicas de cada Coordenação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

79	224870	Constatação 027	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Promover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e, em especial, a devolução dos valores pagos indevidamente a servidora matrícula 1642352 no valor de R\$ 1.857,53, devendo revisar o referido cálculo, para que não haja erros no ressarcimento ao Erário, bem como apurar responsabilidades pelo pagamento irregular à referida servidora, observando-se, ainda, o que determina o art. 47 da Lei nº 8.112/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Estaremos promovendo a revisão do calculo e o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e a devolução dos valores pagos indevidamente a servidora matrícula 1642352.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	224870	Constatação 031	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação1: Determinar ao Gestor que se abstenha de manter servidores em desvio de função, regularizando a situação dos servidores que se encontram nessa realidade, proibindo, por consequência, a concessão de diárias para os servidores enquadrados nesses casos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que devido o quantitativo de veículos ser bem superior ao número de motorista, bem como, o impedimento de provimento em função da extinção do cargo de motorista, a demanda de utilização de veículos, somente estaremos suspendendo todas as portarias relativas à autorização para dirigir veículos em desacordo com a Lei nº. 9.327/96, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, visando não prejudicar as atividades acadêmicas e administrativas desta Instituição. Esclarecemos que o pregão eletrônico para contratação de motoristas terceirizados se encontra em andamento sob o Processo nº. 23054.001345/2009-54. Esclarecemos que o pregão eletrônico para contratação de motoristas terceirizados não foi concluído para adequação a IN/MPOG nº. 03, de 15/10/2009 publicada no decorrer do processo, assim como em observância as recomendações dessa CGU/PE no que concerne A Nota de Auditoria 232.342/001, 21/10/2009, conforme documentação anexada. Não tendo como realizar a contratação no momento a situação permanece a mesma até a realização do pregão”.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	224870	Constatação 033	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa aos pagamentos sem respaldo contratual.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Quanto ao item 2.1.3.9, constatação 033, do relatório de auditoria nº. 224.870 – RECOMENDAÇÃO 001, através do MEMO 204/2009 solicitou-se a PROPLAN criação de normatização para regulamentação dos Contratos vigentes, assim como a abertura de processo para apuração dos fatos ocorridos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	224870	Constatação 033	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Adotar medidas a fim de implantar o controle centralizado dos prazos dos contratos, contendo, inclusive, regulamentação acerca da antecipação das decisões quanto à renovação/aditamento antes do fim da vigência dos mesmos.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A Diretoria de Desenvolvimento Institucional vinculada a PROPLAN elaborou minuta do manual do Gestor de Contratos que será submetido à análise e aprovação do Conselho de Dirigentes do IF-PE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	243998	Constatação 034	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Vitória: aprimorar os mecanismos de acompanhamento dos registros das notas de produção e notas fiscais de venda.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
'Em virtude da constatação exarada, informamos que a produção interna é destinada apenas ao Refeitório do <i>Campus</i> com registro de entrada e saída no almoxarifado. (Memorando nº 162/2013/DG-IFPE VSA, de 23/08/2013).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	224870	Constatação 044	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Solicitar, por escrito, aos servidores com vínculos societários que comprovem a regularização de sua situação, estabelecendo um prazo máximo para adoção dessas providências e comunicação por escrito ao departamento de recursos humanos da Instituição. Ao final desse prazo, sem que tenha sido regularizada a situação ou apresentadas justificativas, deverá ser instaurado o competente processo administrativo disciplinar, para apuração do fato e aplicação das sanções cabíveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que foi designada nova comissão, conforme Portaria nº 668/2013-GR, e solicitado a CGU/PE, através do Ofício nº 276/2013-GR, reiterado pelo Ofício nº 354/2013-GR, uma capacitação para os servidores que compõem a comissão, conforme acordado com a equipe da CGU/PE que realizaram esta auditoria. Informamos a importância da capacitação, tendo em vista que o Parecer GQ-145 estabelece uma carga horária máxima de 60 horas semanais e o Acórdão 2315/12-TCU Plenário, recomendado pelo Ofício Circular nº 56/2013/DDR/SETEC/MEC, permite carga horária acima de 60 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário. Também foi enviado para todas as <i>Campi</i> e setores da Reitoria o memo circular nº 01/2013 para fins de preenchimento da declaração de acumulação de cargos pelos servidores do IFPE, no prazo de 30(trinta) dias, a contra de 14/08/13. A partir do retorno do formulário, a comissão de acumulação de cargos poderá analisar e regularizar as situações constatadas irregulares. O atendimento da citada recomendação foi iniciado através do Memorando Circular nº 001/2013-CAC. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	224870	Constatação 045	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Providenciar o licenciamento ambiental dos empreendimentos do projeto de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para esta recomendação estão sendo tomadas providências. Para Garanhuns foi dada entrada no processo de licenciamento em 02/07/2009, conforme protocolo nº. 006525/2009. Para Caruaru e Afogados estão sendo recolhidos os documentos exigidos pela CPRH, em especial para Afogados da Ingazeira, que necessita de intervenção direta do Prefeito municipal visto que os profissionais responsáveis pelos projetos foram contratados pela Prefeitura, conforme comprometido no FAP (Chamada Pública MEC/SETEC 001/2007).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	224870	Constatação 047	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Inconsistências na formação dos Benefícios de Despesas Indiretas - BDI, relacionados nos orçamentos base da Instituição, e ausência de planilha de encargos sociais.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O IFPE, através da PROPLAN/COSE fará o levantamento da disponibilidade de cursos ofertados na área recomendada e tomará as providências para garantir a participação dos integrantes da coordenação de obras e serviços de engenharia. Em virtude do setor de engenharia está sobrecarregado com as atividades das obras de expansão da Rede Profissional, os servidores não dispunham de tempo para participação em cursos de capacitação na forma ideal sob pena de prejuízo de solução de continuidade das atividades acompanhadas em tempo real. Porém dentro das disponibilidades desses servidores participamos, preferencialmente, em cursos ministrados dentro da Instituição de curso de fiscalização de contratos pela PGF e da capacitação em seminário de gerenciamento de projetos.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	224870	Constatação 052	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Criar normativo regulamentando a atuação da Coordenação de Obras e Engenharia, incluindo, neste ato, a obrigatoriedade dos fiscais das obras a cada registro e documento gerado durante as fiscalizações em cientificar o dirigente máximo da unidade, sobretudo, no caso de falhas encontradas, para que sejam adotadas tempestivamente as medidas legais e administrativas cabíveis junto às empresas licitantes executoras das obras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Será feito o “levantamento da situação dos projetos de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica em Pernambuco”. Quanto às “providências junto aos municípios”, estas têm sido tomadas conforme diversos documentos anexados por ocasião das respostas ao relatório preliminar e, quanto “ao Governo do Estado de Pernambuco”, embora seu compromisso seja com as Prefeituras contempladas, o IFPE tomou varias iniciativas, solicitando providencias para o cumprimento das contrapartidas constantes nas propostas aprovadas pela SETEC/MEC relativas à Chamada Pública SETEC/MEC n.º 001/2007.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	243998	Constatação 001	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: corrigir o registro da aposentadoria do servidor no SIAPE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Consta no processo nº. 23000.055500/99-33, que a fundamentação legal da aposentadoria do servidor de matrícula SIAPE nº. 1163468, é o Artigo 186, item I, da Lei nº 8.112/90 e vangagem Artigo 15, da Lei nº. 9.527/97.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	243998	Constatação 002	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: promover o ressarcimento ao erário das quantias indevidamente percebidas pelo servidor.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O servidor de matrícula SIAPE nº. 1213853, foi removido para o IFPE Campus Vitória de Santo Antão, conforme Portaria nº. 564/2009-GR, de 30/06/2009.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	243998	Constatação 003	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: formalizar processo para as concessões de adicional de insalubridade, cumprindo o 1º do art. 22 da Lei nº 9.784, de 29/01/99.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando sobre a formalização de processo para concessão de adicional de insalubridade, conforme destaca o memorando nº 083/2010-CGRH.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	243998	Constatação 004	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: melhorar os procedimentos adotados para acompanhar o cumprimento dos prazos de recadastramentos dos aposentados e pensionistas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando sobre os procedimentos adotados para acompanhar o cumprimento dos prazos de recadastramentos dos aposentados e pensionistas, conforme destaca o memorando nº 083/2010-CGRH.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	243998	Constatação 005	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: apurar a situação dos servidores apontados quanto aos vínculos com empresas privadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Esclarecemos que foi designada nova comissão, conforme Portaria nº 668/2013-GR, e solicitado a CGU/PE, através do Ofício nº 276/2013-GR, reiterado pelo Ofício nº 354/2013-GR, uma capacitação para os servidores que compõem a comissão, conforme acordado com a equipe da CGU/PE que realizaram esta auditoria. Informamos a importância da capacitação, tendo em vista que o Parecer GQ-145 estabelece uma carga horária máxima de 60 horas semanais e o Acórdão 2315/12-TCU Plenário, recomendado pelo Ofício Circular nº 56/2013/DDR/SETEC/MEC, permite carga horária acima de 60 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário. Também foi enviado para todas as <i>Campi</i> e setores da Reitoria o memo circular nº 01/2013 para fins de preenchimento da declaração de acumulação de cargos pelos servidores do IFPE, no prazo de 30(trinta) dias, a contra de 14/08/13. A partir do retorno do formulário, a comissão de acumulação de cargos poderá analisar e regularizar as situações constatadas irregulares. O atendimento da citada recomendação foi iniciado através do Memorando Circular nº 001/2013-CAC. Providência não Concretizada - Implementação em andamento</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	243998	Constatação 006	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: instituir rotina interna própria de acompanhamento dos processos judiciais em que o Instituto for parte.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Providenciada a alteração da carga horária contratual, adequando a jornada do servidor no IFPE para 20 horas semanais			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	243998	Constatação 007	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: dar andamento ao processo administrativo para apurar e aprofundar os indícios de inautenticidade nos documentos citados, levantados pela Equipe de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Processo nº. 23054.003406/2009-13, em andamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	243998	Constatação 007	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: iniciar, se já não o fez, processo administrativo para apurar a autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Sanharó, em 26/05/2003, mencionada no MEMO nº. 330-2009CGRH, de 04/11/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Campus Belo Jardim, através do Ofício nº 116/2010, solicitou à Prefeitura de Sanharó esclarecimentos com relação à autenticidade da referida certidão. A Prefeitura informou, através do Ofício SECADAM n.º 276/2010, que não foi encontrada nem cópia nem original da referida certidão, nem tão pouco as portarias nela citadas, ficando, portanto, impossibilitada de atestar a veracidade da documentação apresentada. A Administração encaminhou o Memorando nº 93/2010 – GB à Procuradoria Jurídica do IFPE, solicitando orientações sobre como proceder. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	243998	Constatação 008	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: aprimorar a fundamentação dos itens constantes das planilhas orçamentárias elaboradas para a contratação de obras.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, dando ciência aos Campi, por meio do memorando 28/2011-PROAD quanto ao cumprimento e observância do referido item, em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	243998	Constatação 009	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: fazer constar dos editais dos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia a necessidade, para as licitantes sediadas fora do Estado, de atendimento ao disposto no art. 58 da Lei nº. 5.194/66.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, dando ciência aos Campi, por meio do memorando 28/2011-PROAD quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	243998	Constatação 010	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ausência de justificativas na escolha de ata para adesão à Registro de Preços, em processo de aquisição de carteiras escolares pelo <i>Campus Recife</i> .			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus Recife</i>			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	243998	Constatação 012	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Belo Jardim: abster-se de licitar itens, em processos de registro de			

preços, em quantidade superior à necessária para utilização no período de validade da ata.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife	100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP (cópia anexa), com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	243998	Constatação 012	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE, em especial ao Campus Belo Jardim: fazer constar dos processos de compra a memória de cálculo da estimativa dos quantitativos a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP (cópia anexa), com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	243998	Constatação 013	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao Campus Belo Jardim: cancelar o contrato firmado com a empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 01/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Contrato com a empresa supracitada foi encerrado.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	243998	Constatação 013	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao Campus Vitória: cancelar o contrato firmado com a empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 05/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Contrato com a empresa supracitada foi encerrado em 31/12/2009.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	243998	Constatação 013	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao IFPE: apurar a responsabilidade da atuação da empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50 quanto às informações prestadas nos pregões, encaminhando o resultado aos órgãos pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O cancelamento do contrato firmado com a empresa foi encerrado e a adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas. Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	243998	Constatação 015	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: exigir a comprovação de frequência ou aproveitamento de servidores em cursos de capacitação custeados pela Entidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a exigência a comprovação de frequência ou aproveitamento de servidores em cursos de capacitação custeados pela Entidade. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	243998	Constatação 016	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: diligenciar a contratada a respeito da execução de serviços em desconformidade com o projeto avençado.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A atual Administração, ao assumir encontrou a obra paralisada. A Administração emitiu o OFÍCIO Nº 55 2009/ GAB/DIR/ CAMPUS BELO JARDIM/IF PE à Empresa DHF Engenharia LTDA (cópia anexa) para que esta sanasse as irregularidades apontadas, tendo sido atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	243998	Constatação 016	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: assegurar-se, nas próximas contratações de obras, de que a emissão de ART e a aposição de placa indicativa da obra sejam efetuadas tempestivamente; de que sejam realizados os ensaios pertinentes à obra pela contratada; de que o diário de obra seja utilizado como instrumento de registro do acompanhamento dos serviços; como também que seja exigida a utilização de equipamentos de proteção individual pelos operários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	243998	Constatação 019	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao Campus Vitória: aplicar à empresa de CNPJ nº 09.326.263/0001-60, a multa devida, em conformidade com as cláusulas contratuais ajustadas para a construção do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A multa foi aplicada à empresa, no valor de R\$ 23.865,78, inclusive com a emissão da GRU, com vencimento em 15/4/10. Contudo, não houve o recolhimento do referido montante pela empresa. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	243998	Constatação 020	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-

			Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 932,04, referente ao pagamento pelo "barracão" não executado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
No que concerne ao item acima, foi disponibilizada cópia do Memorando nº 51/DAP/2011, de 04/08/2011, demonstrando que a fatura de nº 0072, no valor de R\$ 9.175,42, correspondente a R\$ 11.062,82, menos R\$ 932,04 (ref. ao valor do "barracão") e menos R\$ 899,36 (ref. ao valor do "revestimento pedra rachão"), foi retida como garantia de parte da multa no valor de R\$ 23.865,78 aplicada à empresa em virtude da não conclusão dos serviços. Cabe salientar que a contratada foi notificada em 10/02/2010 através do Ofício nº 034/2010/DG/IFPE VSA e em 02/06/2010 através do Aviso de Penalidades publicado no DOU. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	243998	Constatação 021	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 899,36, relativo ao pagamento pelo item "revestimento pedra rachão irregular" não executado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi disponibilizada cópia do Memorando nº 51/DAP/2011, de 04/08/2011, demonstrando que a fatura de nº 0072, no valor de R\$ 9.175,42, correspondente a R\$ 11.062,82, menos R\$ 932,04 (ref. ao valor do "barracão") e menos R\$ 899,36 (ref. ao valor do "revestimento pedra rachão"), foi retida como garantia de parte da multa no valor de R\$ 23.865,78 aplicada à empresa em virtude da não conclusão dos serviços. Cabe salientar que a contratada foi notificada em 10/02/2010 através do Ofício nº 034/2010/DG/IFPE VSA e em 02/06/2010 através do Aviso de Penalidades publicado no DOU. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	243998	Constatação 031	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Vitória: fazer constar nos projetos básicos todos documentos e plantas necessários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, dando ciência aos setores competentes quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	243998	Constatação 034	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao Campus Vitória: aprimorar os mecanismos de acompanhamento dos registros das notas de produção e notas fiscais de venda.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em virtude da constatação exarada, informamos que a produção interna é destinada apenas ao Refeitório do Campus com registro de entrada e saída no almoxarifado. (Memorando nº 162/2013/DG-IFPE VSA, de 23/08/2013).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	243998	Constatação 034	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185

Descrição da Recomendação	
Recomendação 2: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Vitória: estabelecer um mecanismo de registro da produção de mudas da Escola que possibilite a verificação não só da produção, como também do valor do estoque existente por meio da conta contábil do almoxarifado do SIAFI.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento	
No que concerne a constatação pertinente as falhas apontadas no controle de produção e no registro de estoques, informou que o controle de produção interna é destinado ao Refeitório do Campus com registro de entrada e saída no almoxarifado, conforme cópia de planilha encaminhada pelo Setor de Almoxarifado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	243998	Constatação 035	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao Campus Vitória: diligenciar junto à AGU acerca do pronunciamento da Coordenação-Geral de Cobranças e Recuperação de Créditos, bem como das medidas adotadas com vistas à recuperação dos créditos da Entidade, consoante Parecer nº. 304/PGF/BAC/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguardando diligência junto à AGU providências no sentido de regularizar pendências relacionadas a essa recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	243998	Constatação 035	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao <i>Campus</i> Vitória: diligenciar junto à AGU sobre as providências legais adotadas pelo Ministério Público Federal ante os indícios de ilícito penal de usurpação de função pública, consoante Parecer nº.			

304/PGF/BAC/2007.	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Campus Vitória encaminhou através do MEMO nº 067/2013-CVS/DAP, de 17/07/2013, pronunciamento da Diretora Geral à época, anexando os procedimentos efetuados em relação a constatação descrita. Aguardando diligência junto à AGU providências no sentido de regularizar pendências relacionadas a essa recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	243998	Constatação 036	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103107
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar o cálculo e a devolução, por vias administrativas, do montante devido pela empresa contratada referente ao valor pago a maior para a execução da estrutura da cobertura metálica. A fim de subsidiar o referido cálculo, adotar as seguintes providências: a) Obter, junto a catálogos do fabricantes da peças da estrutura metálica da cobertura, a real taxa (kg/m) das peças n's 4, 5 e 6 do "quadro de materiais", para fins de cálculo do peso medido dessas peças. b) Obter, junto a tabelas de preços ou consultando fornecedores, o preço de mercado da calha em alumínio galvanizado nas especificações executadas para o bloco administrativo e o bloco de laboratórios.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103107
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A demanda exarada pela Controladoria Geral da União-CGU e ratificada pelo Tribunal de Contas da União-TCU, através do Acórdão nº 1981/2012, evidenciou a necessidade de tomarmos providências no sentido de apurar o pagamento realizado a maior pelo IFPE à Construtora Siqueira Mota Ltda. A priori formalizamos os processos nº 23295.005196.2011-24 e 23295.013290.2012-31. Em virtude da respectiva ação, à Construtora Siqueira Mota Ltda, através do processo nº 23295.012687.2013-96, solicitou parcelamento da dívida cujo montante perfaz o valor de R\$ 52.109,07 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais e sete centavos). Através de despacho de 06/11/2013, exarado pelo servidor matrícula SIAPE nº 1653404, atualizando valor do débito da Construtora Siqueira Mota Ltda, perfazendo o montante de R\$ 52.416,96 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). O processo de parcelamento encontra-se em fase de elaboração do Termo de Parcelamento de Dívida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

116	243998	Constatação 036	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103107
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: providenciar a obtenção, por via administrativa, da devolução da quantia de R\$ 32.873,37 referente à medição a maior do que foi efetivamente executado do serviço "Concreto armado pronto".			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103107
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A demanda exarada pela Controladoria Geral da União-CGU e ratificada pelo Tribunal de Contas da União-TCU, através do Acórdão nº 1981/2012, evidenciou a necessidade de tomarmos providências no sentido de apurar o pagamento realizado a maior pelo IFPE à Construtora Siqueira Mota Ltda. A priori formalizamos os processos nº 23295.005196.2011-24 e 23295.013290.2012-31. Em virtude da respectiva ação, à Construtora Siqueira Mota Ltda, através do processo nº 23295.012687.2013-96, solicitou parcelamento da dívida cujo montante perfaz o valor de R\$ 52.109,07 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais e sete centavos). Através de despacho de 06/11/2013, exarado pelo servidor matrícula SIAPE nº 1653404, atualizando valor do débito da Construtora Siqueira Mota Ltda, perfazendo o montante de R\$ 52.416,96 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). O processo de parcelamento encontra-se em fase de elaboração do Termo de Parcelamento de Dívida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	243998	Constatação 036	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103107
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Ipojuca: orientar os fiscais dos contratos de execução de obras a somente encaminhar à Administração propostas de alteração de quantitativos ou especificações de materiais de contratos de execução, quando essa alteração for elaborada ou autorizada pelo responsável técnico do projeto, fundamentada a partir de memórias de cálculo que fundamente adequadamente essa alteração, nos termos do art. 18 da Lei nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103107
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Redução do quadro do Departamento de Engenharia para realização de levantamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	243998	Constatação 037	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103107
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao Campus Belo Jardim: apurar a ocorrência de direcionamento na contratação direta da empresa que tem sócios com relação de parentesco com o então Diretor de Administração e Planejamento Substituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103107
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	243998	Constatação 038	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103107
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Belo Jardim: assegurar-se de que sejam elaborados projetos básicos e planilhas orçamentárias adequadas para as contratações de obras e serviços de engenharia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103107
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. A Administração está observando a elaboração dos projetos básicos e planilhas orçamentárias adequadas para as contratações de obras e serviços de engenharia através do acompanhamento do Setor de Engenharia do IFPE			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	243998	Constatação 039	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de efetuar pagamentos a contratados antes da contraprestação dos serviços e do fornecimento dos produtos adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a observância em abster-se de efetuar pagamentos a contratados antes da contraprestação dos serviços e do fornecimento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	243998	Constatação 041	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: ultimar a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PETROLINA para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (antigo CEFET/Petrolina), atendendo em definitivo o que estabelece o Decreto nº 4.019/01.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a transferência da Unidade Descentralizada de Petrolina do CEFET-PE para o CEFET-Petrolina, na forma determinada pelo Decreto nº 4.019/2001, a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PE para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, atual Instituto Federal do Sertão Pernambucano, independe da adoção exclusivas de medidas do IFPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	243998	Constatação 043	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: promover ou se assegurar da suspensão das aposentadorias acumuladas de forma irregular, pelos servidores de matrículas SIAPE n.ºs. 0275104, 6274944, 0384512, 6274969 e 275046, concedendo aos mesmos o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aberto procedimento e encaminhado consulta a CGGP/MEC para fins de análises dos casos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	243998	Constatação 043	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: providenciar a atualização do repositório de informações sobre aposentadoria, por meio da elaboração de manual apropriado, assegurando aos servidores interessados acesso ao mesmo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de repositório de informações sobre aposentadoria. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

124	243998	Constatação 043	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Ao IFPE: apurar a responsabilidade dos interessados, bem como dos servidores responsáveis pela concessão dos proventos citados, com vistas a se detectar a existência de dolo ou de má fé na conduta dos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a conclusão do procedimento e encaminhado consulta a CGGP/MEC para fins de análises dos casos. As justificativas apresentadas pela unidade, por meio do Ofício nº 249/2011-DGPE, de 10/11/11, foram encaminhadas à SFC/DSEDU II para conhecimento e providências julgadas pertinentes. Conforme consulta ao SGI, a matéria encontra-se na SFC/DPPCE, sem pronunciamento conclusivo. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	243998	Constatação 044	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1 : Ao IFPE: cumprir a recomendação expedida pelo Controle Interno, no item 6.1.2.1 do relatório nº 224870, no sentido de promover a realização de novos laudos de insalubridade, por Entidade Pública externa legalmente habilitada, com vistas à revisão dos adicionais de insalubridade atualmente concedidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Mapeamento de risco com vistas a emissão de novos laudos de insalubridade. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	243998	Constatação 045	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-103802
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar o ressarcimento dos valores recebidos a maior a título de Adicional de Insalubridade pelos servidores citados no item "d" do item 6.1.1.2 do relatório nº 224870, referente ao período compreendido entre junho/2007 e maio/2008.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE		100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Está sendo realizada processo em análise. Providência não Concretizada - Implementação em andamento		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	243998	Constatação 045	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: adotar providências no sentido de apurar a responsabilidade acerca da revisão com efeitos retroativos do Laudo de Avaliação Ambiental do Gabinete Odontológico da Gerência de Saúde, emitido em 13/11/06.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	243998	Constatação 046	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: corrigir a forma de cálculo do auxílio-alimentação na Instituição, utilizando em pagamentos proporcionais ou descontos, por dia não trabalhado, a proporcionalidade legal de 22 dias, bem como o pagamento de 50% do valor do auxílio para os casos de jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais, em obediência ao que determina o art. 22, 6º da Lei nº. 8.460/92, e o art. 6º, do Decreto nº. 3.887/2001, respectivamente.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Correção da forma de cálculo do auxílio-alimentação e promovido o ressarcimento ao erário. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	243998	Constatação 046	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: revisar e promover o ressarcimento de todos os lançamentos a título de auxílio-alimentação pagos indevidamente, seja ele a título de desconto, ou pago proporcionalmente, referentes ao exercício 2008, registrando esses atos de revisão em um relatório consolidado, aprovado pelo dirigente máximo da Instituição, devendo o mesmo ser instruído com a documentação comprobatória de cada cálculo ou acerto efetuado, para que tais correções possam ser avaliadas nas futuras auditorias a serem efetuadas na unidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Correção da forma de cálculo do auxílio-alimentação e promovido o ressarcimento ao erário. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	243998	Constatação 046	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao IFPE: promover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e, em especial, a devolução dos valores pagos indevidamente à servidora de matrícula nº. 1642352, no valor de R\$ 1.857,53, devendo revisar o referido cálculo, para que não haja erros no ressarcimento ao Erário, bem como apurar responsabilidades pelo pagamento irregular à referida servidora, observando-se, ainda, o que determina o art. 47 da Lei nº. 8.112/90.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE	100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Formalização de processo, documentação em análise. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	243998	Constatação 046	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Ao IFPE: promover o ressarcimento do valor pago indevidamente a título de auxílio-alimentação retroativo ao servidor de matrícula nº. 1243111 no valor de R\$ 1.331,90, em face do descumprimento do que dispõe o item 9 do Ofício-Circular/SRH/MP nº. 03, de 01/02/2002.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Orientação em contrário ao recomendado da Subsecretaria de Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, baseado no despacho da SRH/MPOG. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	243998	Constatação 047	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar o cálculo e o ressarcimento dos valores recebidos a título de Auxílio-Transporte pelo servidor de matrícula SIAPE nº. 1106194, em decorrência de informações inconsistentes, a partir da data das respectivas requisições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinado novo procedimento de verificação dos valores pagos a título de Auxílio-Transporte, em que pese ter sido verificado anteriormente que o servidor comprovou os endereços conforme Processo nº 23054.003462/2009-13 e, de			

acordo com o artigo MP nº 2.165-35/01. Providência não Concretizada - Implementação em andamento
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	243998	Constatação 047	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: adotar providências no sentido de apurar a responsabilidade do servidor beneficiário no sentido de não haver as alterações das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício, descumprindo disposição contida no ÷ 2º do art. 6º da MP nº 2.165-35/01.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinado novo procedimento de verificação dos valores pagos a título de Auxílio-Transporte, em que pese ter sido verificado anteriormente que o servidor comprovou os endereços conforme Processo nº 23054.003462/2009-13 e, de acordo com o artigo MP nº 2.165-35/01. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	243998	Constatação 049	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: determinar ao departamento de recursos humanos que elabore rotina de monitoramento periódico dos vínculos societários dos seus servidores, acerca da compatibilidade entre atividades profissionais desempenhadas pelos mesmos concomitantemente ao exercício de cargo público, determinando, ainda, que se promovam comunicações circulares periódicas, ressaltando a necessidade de observância das proibições do art. 117, da Lei 8.112/90, em especial, o inciso X.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que foi designada nova comissão, conforme Portaria nº 668/2013-GR, e solicitado a CGU/PE, através do Ofício nº 276/2013-GR, reiterado pelo Ofício nº 354/2013-GR, uma capacitação para os servidores que compõem a			

comissão, conforme acordado com a equipe da CGU/PE que realizaram esta auditoria. Informamos a importância da capacitação, tendo em vista que o Parecer GQ-145 estabelece uma carga horária máxima de 60 horas semanais e o Acórdão 2315/12-TCU Plenário, recomendado pelo Ofício Circular nº 56/2013/DDR/SETEC/MEC, permite carga horária acima de 60 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário. Também foi enviado para todos os *Campi* e setores da Reitoria o memo circular nº 01/2013 para fins de preenchimento da declaração de acumulação de cargos pelos servidores do IFPE, no prazo de 30(trinta) dias, a partir de 14/08/13. A partir do retorno do formulário, a comissão de acumulação de cargos poderá analisar e regularizar as situações constatadas irregulares. O atendimento da citada recomendação foi iniciado através do Memorando Circular nº 001/2013-CAC. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	243998	Constatação 050	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: instaurar o competente processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis para os casos concernentes aos servidores que não comprovaram a regularidade de seus vínculos societários e/ou que permanecem nessa condição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e aplicação de sanções cabíveis. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	243998	Constatação 052	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-110128
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções CONAMA n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Caruaru	100922-110128
Justificativa para o seu não Cumprimento	
As licenças estão sendo providenciadas em atenção ao recomendado. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	243998	Constatação 054	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-110130
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: abster-se de iniciar obra antes que as respectivas licenças sejam expedidas pelo órgão competente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Garanhuns			100922-110130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Licença de instalação já foi providenciada, constando do auto do processo de licitação (inst. 23054.001733/2008-05)			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	243998	Constatação 054	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: abster-se de iniciar obra antes que as respectivas licenças sejam expedidas pelo órgão competente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Licença de instalação já foi providenciada, constando do auto do processo de licitação (inst. 23054.001733/2008-05).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	243998	Constatação 057	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções CONAMA n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O aguardo pelo fornecimento das contrapartidas pactuadas pelos proponentes vencedores da Chamada Pública MEC/SETEC n. 001/2007, e o seu respectivo não atendimento, foram o fator principal para o não cumprimento da recomendação n.001, ref. a constatação n. 057, do RA n. 243998 (emissão das licenças prévia e de implantação do IFPE/Campus Afogados da Ingazeira). Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	243998	Constatação 058	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: nas obras ou serviços de engenharia atentar para a necessidade de que quaisquer mudanças no projeto básico sejam previamente autorizadas pelo profissional responsável.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DOPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Departamento de Obras vem criando documentos modelos, visando estabelecer uma padronização nas informações e ações. Estabelecemos modelos de documentos tais como: Projeto Básico para Construção de projetos, Planilha de medição de serviços, Cheking List para análise de projetos de arquitetura e complementares de engenharia, Termos de Recebimento Provisório de Obras e Comunicação Interna de Fiscalização. Esses documentos farão parte do Manual de Procedimentos do DOPE. Que será instituído em todo o IFPE. Nesse Manual estão contemplados as recomendações referentes à obrigatoriedade da Fiscalização de registrar informações e manter atualizado o Diário de Obras e caso ocorra alterações em projetos básico a autorização, por escrito, do projetista. No Manual também ficará a orientação que todas as obras precisam ser licenciadas antes do início da mesma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	243998	Constatação 060	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: proceder à devida formalização dos contratos, nos processos de aquisição de bens que não possuem características de pronta entrega e/ou que podem vir a necessitar de assistência técnica.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	243998	Constatação 060	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: adotar providências no sentido de exigir que os fornecedores vencedores dos Pregões Eletrônicos nºs 23/2009 e 25/2009 procedam a imediata entrega dos itens que lhe foram adjudicados, aplicando as devidas sanções no caso de recusa em fazê-lo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	243998	Constatação 062	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao Campus Belo Jardim: cumprir o disposto no ÷ 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, fazendo constar nos processos licitatórios, justificativas quando da exigência de que empresas participantes do certame apresentem índices contábeis para comprovação da boa situação financeira.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Utiliza-se como referência o edital formulado pela AGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	243998	Constatação 063	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Belo Jardim: fazer constar nos processos licitatórios, designação formal de servidor responsável pela fiscalização da contratação, bem como de comissão para o recebimento provisório e definitivo dos bens adquiridos, nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, DGPE			100922-103802
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. Para todos os processos de prestação de serviços há fiscais designados para o acompanhamento. Quanto ao recebimento provisório e definitivo dos bens adquiridos, estão sendo providenciadas as portarias designando as comissões.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	243998	Constatação 064	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: nos casos em que haja modificações do edital da licitação, submetê-lo novamente à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	243998	Constatação 065	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: cumprir a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União no item 9.6.5 do Acórdão 5380/2009, no sentido de proceder à verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços, com o fito de evitar a contratação de fornecedor com a atividade diversa do objeto da contratação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

146	243998	Constatação 066	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: fazer constar na ata do pregão, de forma clara, a devida fundamentação de desclassificação de propostas, em cumprimento do art. 22, ÷ 3º do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	243998	Constatação 067	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de aceitar propostas de preços que apresentem valores superiores aos estimados, sem que haja justificativas devidamente comprovadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	243998	Constatação 068	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: abster-se de aceitar propostas de preços que			

apresentem valores superiores aos estimados, sem que haja justificativas devidamente comprovadas.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim	100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento	
nomeação do candidato classificado em segundo lugar no concurso para exercer o cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho no Campus Barreiros.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	243998	Constatação 069	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Recife: elaborar o inventário de bens móveis em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinação esta sendo implementada, através da nomeação da Comissão de Inventário.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	243998	Constatação 070	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103813
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Ipojuca: elaborar os inventários de bens móveis e de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos			

processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Ipojuca	100922-103813
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Inventário pertinente ao exercício de 2013, foi realizado e disponibilizado em plena consonância com a legislação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	243998	Constatação 071	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103812
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Pesqueira: elaborar os inventários de bens móveis e de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Pesqueira			100922-103812
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 030/2010-DGCP, designação da comissão apresentando relatório de acordo com o processo nº 23144.000418/2010-68 para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	243998	Constatação 071	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103812
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Pesqueira: promover o desfazimento dos bens irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Pesqueira	100922-103812
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 101/2010-DGCP, designação da comissão para desfazimento dos bens irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos, em fase de elaboração de relatório para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	243998	Constatação 071	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103812
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao <i>Campus</i> Pesqueira: adotar medidas com vistas a localizar os bens não inventariados pela Comissão de Inventário Anual e, caso persistam ocorrências de bens não localizados, promover apuração de responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Pesqueira			100922-103812
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 004/2011-DGCP, designada comissão para localização dos bens não inventariados para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	243998	Constatação 071	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103812
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Ao <i>Campus</i> Pesqueira: adotar medidas com o fito de que os bens permanentes apresentem a identificação do número de tombamento correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Pesqueira	100922-103812
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Criação de procedimento, com a implantação do sistema de patrimônio SUAP para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	243998	Constatação 072	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: elaborar os inventários de bens móveis em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Inventário pertinente ao exercício de 2012 foi realizado em plena consonância com a legislação, conforme cópia em anexo. (Portaria nº 358/2012-DG e Relatório de Conclusão da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis do <i>Campus</i> Vitória).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	243998	Constatação 072	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Vitória: assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Inventário pertinente ao exercício de 2012 foi realizado em plena consonância com a legislação, conforme cópia em anexo. (Portaria nº 358/2012-DG e Relatório de Conclusão da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis do <i>Campus</i> Vitória).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	243998	Constatação 072	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao <i>Campus</i> Vitória: promover o desfazimento de material ocioso, irrecuperável e antieconômico, em consonância com o Decreto nº 99658/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Disponibilizou Portaria nº 245/2010-DG, de 09/11/2010, a qual institui Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais Permanentes do <i>Campus</i> quanto a sua depreciação, avaliação do patrimônio, desfazimento e doação dos bens ociosos e inservíveis e Termos de Doação, para as providências cabíveis conforme legislação vigente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	243998	Constatação 073	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: elaborar os inventários de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, incluindo verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFI e formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Inventário pertinente ao exercício de 2012 foi realizado em plena consonância com a legislação, conforme cópia em anexo. (Portaria nº 358/2012-DG e Relatório de Conclusão da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis do <i>Campus</i> Vitória).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	243998	Constatação 074	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1185
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: formalizar os inventários de bens imóveis em conformidade com a Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Inventário pertinente ao exercício de 2012, foi realizado em plena consonância com a legislação. Iniciamos a unicidade nos procedimentos por parte do Setor competente em relação ao levantamentos dos bens inservíveis, para que os mesmos possam ser doados a entidades sem fins lucrativos ou remanejados para outros Campi do IFPE. Instituímos Comissão para efetuar levantamento dos bens patrimoniais permanentes, através da Portaria nº 245/2010-DG, de 09/11/2010 e Termos de Doação. Inseriu mecanismos de controles em relação ao Setor de Contabilidade do <i>Campus</i> , com finalidade de acompanhar mensalmente as contas em questão cadastrados no sistema SUAP (Sistema Unificado de Patrimônio e Almoxarifado) em conformidade com o SIAFI.			

Inseriu mecanismos de controles em relação ao Setor de Contabilidade do *Campus*, com finalidade de acompanhar mensalmente as contas em questão cadastrados no sistema SUAP (Sistema Unificado de Patrimônio e Almojarifado) em conformidade com o SIAFI'.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	243998	Constatação 074	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Vitória: regularizar a situação dos seus imóveis junto à Secretaria de Patrimônio da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-IFPE, formalizou através do Pregão nº 03/2013, Processo nº 23295.000635.2013-77, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, com finalidade de mitigar as deficiências dos inventários de bens imóveis do IFPE. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	243998	Constatação 075	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103802
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Vitória: observar o princípio de segregação de funções ao compor as comissões para a realização dos inventários patrimoniais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O <i>Campus</i> Vitória, se pronunciou diante da constatação acima, que ao compor as portarias a partir do ano de 2012, em específico a elaboração dos inventários de bens, não existe servidores em situação de segregação de função, conforme consta na Portaria nº 358/2012-DG.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	243998	Constatação 076	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº.168/2010, contemplará no Inventário Anual de Bens Móveis e Semoventes do IFPE-Campus Belo Jardim – Exercício 2010, os relatórios contendo os materiais permanentes inservíveis, ociosos e não localizados, bem como o cotejamento dos resultados dos levantamentos com os saldos das contas contábeis no SIAFI, realizando assim o cruzamento entre os saldos físicos e contábeis, com vistas a assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFI, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item . Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	243998	Constatação 076	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: promover o desfazimento de material ocioso, irrecuperável e antieconômico, em consonância com o Decreto nº. 99658/90.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio do Processo nº 23000.078828/2010-59, que tem por objeto “Doação de Materiais Permanentes à Escola Municipal Manoel Teodoro de			

Arruda”, estava realizando todos os procedimentos legais em obediência às legislações vigentes, para a realização de doação dos materiais permanentes pertencentes ao patrimônio do Campus, e que se encontram classificados como antieconômicos e inservíveis. Entretanto, atendendo ao Parecer Jurídico Nº 440/2010/PRF5/PGF/AGU, que cita o artigo 73, § 10 da Lei 9.504/97, que dispõe que no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Assim, não foi possível realizar a doação no exercício 2010, mas novos processos de doações deverão ser elaborados no exercício 2011, de acordo com os procedimentos legais, para realização do desfazimento dos materiais ociosos, antieconômicos e inservíveis do IFPE-Campus Belo Jardim, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .
Providência não Concretizada - Implementação em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	243998	Constatação 076	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao Campus Belo Jardim: regularizar, se já não o fez, o registro dos armamentos vinculados à instituição no Sistema Nacional de Armas - SINARM.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não há armamentos vinculados ao patrimônio do Campus.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	243998	Constatação 076	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: adotar medidas com vistas a localizar os bens não inventariados pela Comissão de Inventário Anual e, caso persistam ocorrências de bens não localizados, promover apuração de responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº.168/2010. A Comissão Inventariante ao mesmo tempo que está realizando todos os levantamentos dos bens do Campus, está também realizando o levantamento dos bens não localizados, objetivando inventariá-los no presente exercício. A partir do exercício 2011, concluído os trabalhos caso a comissão designada pela Portaria nº.168/2010 não localize os bens, designaremos comissão especial para esse fim com objetivo de promover buscas em todo o Campus na tentativa de localizar os bens não inventariados e caso se justifique promover a apuração de responsabilidades. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	243998	Constatação 077	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: elaborar os inventários de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, incluindo verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio de comissão Inventariante, com vistas a elaboração dos inventários de almoxarifado e verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFI. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			
Unidade Jurisdicionada			

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	243998	Constatação 078	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Belo Jardim: utilizar planilhas que expressem valores estimados de acordo com o preço de mercado, relativos aos orçamentos apresentados, em cumprimento ao inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e em conformidade com o art.9º do Decreto nº. 5.450/2005, bem como assegurar-se de sua inclusão nos respectivos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	243998	Constatação 078	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: elaborar o termo de referência em conformidade com o art. 9º do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	243998	Constatação 078	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: dirimir o conflito de competências dos setores envolvidos com a aquisição, acompanhamento e recebimento dos produtos e serviços contratados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	243998	Constatação 079	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: o <i>Campus</i> Recife: implantar controles patrimoniais efetivos sobre os equipamentos de informática com vistas a subsidiar a manutenção do parque atual e o planejamento de novas aquisições.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	243998	Constatação 080	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-1183
Descrição da Recomendação		
Recomendação 1: Ao <i>Campus</i> Belo Jardim: em atendimento à determinação contida no item 9.4.2 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União, providenciar, com a maior brevidade possível, o funcionamento da fábrica de ração, mediante planejamento detalhado para o empreendimento.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim		100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da Portaria nº 354,2009 comissão para analisar os meios possíveis de efetivar o funcionamento da fábrica de ração. Essa comissão emitiu relatório informando os equipamentos necessários para colocar a referida fábrica em funcionamento. Posteriormente, foi aberto o processo licitatório, para proceder à aquisição dos equipamentos apontados pela comissão. O processo licitatório encontra-se em andamento.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	243998	Constatação 080	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: tendo em vista a existência de uma fábrica de ração no <i>Campus</i> Vitória e a conveniência de que tal fábrica e a futura fábrica do <i>Campus</i> Belo Jardim possam atuar para proporcionar aos "Campi" Barreiros, Vitória e Belo Jardim rações para suprimento de seus semoventes e atividades de cunho didático-pedagógico aos seus alunos, promover e gerenciar esforços conjuntos dos mencionados "Campi" no planejamento e na conclusão da fábrica de ração do <i>Campus</i> Belo Jardim, assegurando que ambos os empreendimentos atuem de forma coordenada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da Portaria nº 354/2009 comissão para analisar os meios possíveis de efetivar o funcionamento da fábrica de ração. Essa comissão emitiu relatório informando os equipamentos necessários para colocar a referida fábrica em funcionamento. Posteriormente, foi aberto o processo licitatório, para proceder à aquisição dos equipamentos apontados pela comissão. O processo licitatório encontra-se em andamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	243998	Constatação 082	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-1183
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Belo Jardim: faça constar dos processos de aquisição de bens e serviços toda a documentação comprobatória dos atos praticados, principalmente no que tange à ampliação da competitividade, a publicação do aviso do edital e do resultado da licitação em conformidade com o inciso XII do art. 30 do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	243998	Constatação 083	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao <i>Campus</i> Recife: assegurar-se de que as próximas aquisições de software sejam dimensionadas em quantitativos adequados ao seu parque de informática, como também que os respectivos serviços de implantação sejam claramente especificados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A manifestação não comprova a implementação. Providência não Concretizada - Implementação em andamento			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	243998	Constatação 083	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		100922-440
Descrição da Recomendação		
Recomendação 2: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Recife: abster-se de aderir a atas de registro de preços sem o adequado conhecimento das especificações dos produtos e serviços licitados.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife		100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento		
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, assegurar-se de que as próximas aquisições de software sejam dimensionadas em quantitativos adequados ao seu parque de informática. Providência não Concretizada - Implementação em andamento.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	243998	Constatação 083	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Ao IFPE: promover o ressarcimento dos valores pagos em excesso na aquisição da solução de segurança.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Discordância quanto ao fato superdimensionamento do quantitativo de licenças de uso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	243998	Constatação 084	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-440
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, especialmente ao <i>Campus</i> Recife: assegurar-se de que as estimativas de preços não sejam elaboradas a partir de propostas de empresas relacionadas comercialmente entre si, a fim de que possam servir de efetivo parâmetro para as contratações a serem realizadas.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, <i>Campus</i> Recife	100922-440
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento. Providência não Concretizada - Implementação em andamento	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	243998	Constatação 084	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Ao IFPE: apurar a responsabilidade pela contratação, pelo <i>Campus</i> Recife, para desenvolvimento de software, de empresa que possui no seu quadro societário profissional que participou da elaboração do projeto do sistema, em inobservância à vedação disposta no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	243998	Constatação 085	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE, em especial ao Campus Recife: abster-se de emitir empenhos para a aquisição de bens sem a correspondente vinculação ao estabelecimento de obrigação de fornecimento por parte do favorecido.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	243998	Constatação 087	Ofício nº 340/2014/AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco			100922-103807
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Ao IFPE: assegurar-se do desempenho efetivo das atribuições inerentes à gestão de atas de registro de preços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, PROAD			100922-103807
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 26/2010 – PROAD, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação, com vistas a normatizar os procedimentos da Gestão das SRP's.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

ANEXO XVIII – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV - Quadro A.9.6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1787 - proad@ifpe.edu.br

DECLARAÇÃO

Eu, **WEBSTER SILVA CAMPÊLO**, CPF nº 1054.867.844-20, ocupante do cargo de Administrador, exercido na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, com base nas declarações das unidades que compõem o IFPE, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013, por esta Unidade, estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores, a exceção, do Contrato nº 04/2013, o qual ainda terá publicado o seu extrato no SIASG/SICONV por motivo de alteração do CNPJ da contratada.

Recife, 26 de Fevereiro de 2014.


WEBSTER SILVA CAMPÊLO

105.867.844-20

Administrador/IFPE - Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1787 - proad@ifpe.edu.br

DECLARAÇÃO

Eu, **WEBSTER SILVA CAMPÊLO**, CPF nº105.867.84420, ocupante do cargo de Administrador, exercido na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo, com base nas declarações das unidades que compõem o IFPE, que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013, por esta Unidade, estão disponíveis e atualizadas, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 26 de Fevereiro de 2014.

WEBSTER SILVA CAMPÊLO

105.867.844-20

Administrador/IFPE - Reitoria

ANEXO XIX - Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
 Av. Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
 (81) 21251734 – cont@reitoria.ifpe.edu.br

11.1 MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	158136
	158463
	158464
	158465
	158466
	158477
	158478
	151909
	151910
	151911

a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

a.1) NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

Essa UJ não está aplicando os dispositivos contidos na NBC T 16.9.

a.2) NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Essa UJ atende parcialmente aos dispositivos contidos na NBC T 16.10.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;

A tarefa de apropriação de valor dos ativos é complexa, precisando de bastante tempo e muitos recursos humanos. A escassez de força de trabalho, a falta de capacitação para os servidores lotados na área patrimonial e contábil e alta rotatividade nos setores de Patrimônio dos campi, complicou as atividades. Aliada a isso, a criação do Instituto Federal de Pernambuco em 2009 (Lei nº 11.892/2008), mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e das Escolas Agrotécnicas Federais de Barreiros, de Belo Jardim e de Vitória de Santo Antão, dificultou o processo de inventário dos bens do órgão como um todo.

Destarte, o procedimento de inventário dos bens da instituição, através de comissões formadas nos campi, está em fase de conclusão. Após o encerramento, o Setor de Patrimônio analisará e, juntamente com o Setor de Contabilidade, fará todos os ajustes e registros necessários para a fiel evidenciação do patrimônio da instituição. Passando essas etapas, será aplicada a

depreciação e amortização dos ativos adquiridos, seguindo as orientações contidas no Manual SIAFI, sob o código "020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta Da União, Autarquias e Fundações".

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

e) As taxas utilizadas para os cálculos;

Serão utilizadas as taxas a seguir:

- 14212.04.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO - 10%
- 14212.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - 20%
- 14212.08.00 APAR.EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP. - 20%
- 14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES - 10%
- 14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - 10%
- 14212.13.00 ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA - 10%
- 14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS - 0%
- 14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS - 10%
- 14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO - 10%
- 14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSAIS E ARTISTICOS - 10%
- 14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL - 10%
- 14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS - 10%
- 14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS - 10%
- 14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - 10%
- 14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 10%
- 14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - 10%
- 14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO - 10%
- 14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA - 10%
- 14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS - 10%
- 14212.40.00 MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS - 10%
- 14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL - 10%
- 14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA - 10%
- 14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS - 10%
- 14212.49.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO - 10%
- 14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS - 10%
- 14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - 10%
- 14212.53.00 CARROS DE COMBATE - 10%
- 14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS - 10%
- 14212.60.00 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS - 10%
- 14212.83.00 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL - 10%

Contador Responsável: Sr. Wagner Felipe Caldeira, inscrita em CRC nº 119501982/054

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

Os critérios e procedimentos aplicados estão definidos a seguir:

Disponibilidades - São mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Créditos em Circulação - Os direitos referentes a Créditos em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Bens e Valores em Circulação - São mensurados ou avaliados pelo valor original.

Estoques - Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições ou da produção ou da construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai), considerando o custo histórico dos materiais. Em 2014 será utilizado o método custo médio ponderado.

Depósitos e Créditos Realizáveis a Longo Prazo - São mensurados ou avaliados pelo valor original.

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito é considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Intangível - Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Depósitos e Obrigações em Circulação - Os Depósitos e Obrigações em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.

Visto que não houve o reconhecimento e registro da depreciação e amortização do Ativo, ocasionou-se a apuração de um resultado superestimado pelo órgão no exercício em 2013. Também como não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, o resultado foi impactado.

Local	Recife/PE	Data	14/02/14
Contador Responsável	Wagner Felipe Galindo Valentim	CRC n°	PE-019872/O-8

ANEXO XX Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada. - Quadro A.11.2.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
 Av. Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
 (81) 21251734 – cont@reitoria.ifpe.edu.br

11.2 DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	158136
	158463
	158464
	158465
	158466
	158477
	158478
	151909
	151910
151911	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes no SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Ausência dos registros de depreciação e amortização;</p> <p>b) Falta de reavaliação e redução ao valor recuperável;</p> <p>c) Utilização do método PEPS para mensuração e avaliação das saídas do almoxarifado, em detrimento do custo médio ponderado;</p> <p>d) Divergência entre o saldo da Conta Contábil 1.1.3.1.8.01.00 = Material de Consumo e os valores constantes no Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA;</p> <p>e) Incompatibilidade do saldo da Conta Contábil 1.4.2.1.2.00.00 = Bens Móveis com o saldo do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB;</p> <p>f) Pequena divergência entre os valores liquidados e Passivo Financeiro (Restrição 680).</p> <p style="text-align: center;">Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local	Recife/PE
Contador Responsável	Wagner Felipe Galindo Valentim
Data	14/02/14
CRC n.º	PE-019872/O-8

ANEXO XXI Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCÍCIO	MES
2013	DEZ(FECHADO)
EMISSÃO	PÁGINA
14/02/2014	1

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADACAO	TÍTULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	2.375.915,00	2.375.915,00	2.389.330,30	-13.415,30	CRÉDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	241.973.905,00	378.024.835,76	311.199.398,15	66.825.437,61
RECEITAS PATRIMONIAIS	730.541,00	730.541,00	699.275,75	31.265,25	DESPESAS CORRENTES	197.778.807,00	305.727.208,55	279.465.647,26	26.261.561,29
RECEITAS AGROPECUARIAS	90.623,00	90.623,00	106.936,19	-16.313,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	129.357.637,00	210.660.249,00	206.637.854,06	4.022.394,94
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.512.910,00	1.512.910,00	1.517.186,27	-4.276,27	OUTRAS DESPESAS CORREN	68.421.170,00	95.066.959,55	72.827.793,20	22.239.166,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	41.841,00	41.841,00	65.932,09	-24.091,09	DESPESAS DE CAPITAL	44.195.098,00	72.297.627,21	31.733.750,89	40.563.876,32
					INVESTIMENTOS	44.195.098,00	72.297.627,21	31.733.750,89	40.563.876,32
SUBTOTAL I	2.375.915,00	2.375.915,00	2.389.330,30	-13.415,30	SUBTOTAL I	241.973.905,00	378.024.835,76	311.199.398,15	66.825.437,61
SUPERAVIT FIN EX. ANTERIOR	0,00	333.333,00	0,00	333.333,00					
TOTAL	2.375.915,00	2.709.248,00	2.389.330,30	319.917,70	TOTAL	241.973.905,00	378.024.835,76	311.199.398,15	66.825.437,61
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	308.810.067,85	-308.810.067,85	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	2.375.915,00	2.709.248,00	311.199.398,15	-308.490.150,15	TOTAL GERAL	241.973.905,00	378.024.835,76	311.199.398,15	66.825.437,61

Wagner Galindo Valentim
Wagner Galindo Valentim
 Contador - CRC/PE 019872
 SIAPE 1653404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	MES
2013	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
14/02/2014	1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
RECEITAS CORRENTES	2.390.187,45	2.363.833,68	DESPESAS CORRENTES	279.465.647,26	224.286.057,02
RECEITA PATRIMONIAL	699.490,40	775.703,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.457.454,99	153.821.355,19
RECEITA AGROPECUARIA	106.936,19	83.879,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.736.436,29	49.319.881,46
RECEITA DE SERVICOS	1.517.186,27	1.430.135,30	OUTRAS DESPESAS	71.736.436,29	49.319.881,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.574,59	71.618,63	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	26.271.755,98	21.144.820,37
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	0,00	2.495,98	DESPESAS DE CAPITAL	31.733.750,89	28.612.822,68
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO			INVESTIMENTOS	31.733.750,89	28.612.822,68
DEDUCOES DA RECEITA	-857,15	-413,64	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	302.711.918,56	258.573.219,29	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	47.071.835,25	38.057.081,32
TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS	302.458.609,71	258.553.219,29	TRANSFERENCIAS ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS	46.732.127,31	37.684.819,06
REPASSE RECEBIDO	259.465.405,06	222.427.982,23	REPASSE CONCEDIDO	219.981,24	79.938,66
SUB-REPASSE RECEBIDO	39.933.913,48	33.332.891,99	SUB-REPASSE CONCEDIDO	39.933.913,48	33.332.891,99
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	39.933.913,48	33.332.891,99	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	39.933.913,48	33.332.891,99
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	3.059.291,17	2.792.345,07	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	6.578.232,59	4.271.988,41
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	253.308,85	20.000,00	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	339.707,94	372.262,26
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	253.308,85	20.000,00	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	273.928,95	337.503,97
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	253.308,85	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	273.928,95	0,00
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	20.000,00	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	337.503,97
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	322.503.948,68	243.403.372,61	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	65.778,99	34.758,29
VALORES EM CIRCULACAO	56.278.982,32	65.695.607,07	DISPENDIOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	268.848.281,57	214.127.068,61
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	53.957.571,10	63.374.181,93	VALORES EM CIRCULACAO	102.067.203,97	56.278.982,32
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.317.223,26	2.317.237,18	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	99.745.792,75	53.957.571,10
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.187,96	4.187,96	CREDITOS TRIBUTARIOS	2.317.223,26	2.317.223,26
OUTROS CREDITOS	4.187,96	4.187,96	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	4.187,96	4.187,96
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	9.370.577,66	6.123.013,26	OUTROS CREDITOS	4.187,96	4.187,96
VALORES DIFERIDOS	9.370.577,66	6.123.013,26	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	7.331.279,58	6.103.672,07
DEPOSITOS	3.325.005,58	402.038,81	VALORES DIFERIDOS	7.331.279,58	6.103.672,07
CONSIGNACOES	3.095.007,13	44.805,19	DEPOSITOS	402.038,81	3.602.707,55
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.506,28	46.755,94	CONSIGNACOES	44.805,19	100.030,18
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	200.492,17	310.477,68	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	46.755,94	101.625,64
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	96.996.270,41	58.208.337,98	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	310.477,68	3.401.051,73
FORNECEDORES	3.485.308,86	2.095.462,41	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	52.323.819,80	58.262.605,32
DO EXERCICIO	3.117.012,50	1.681.815,22	FORNECEDORES	2.095.462,41	3.408.722,31
DE EXERCICIOS ANTERIORES	368.296,36	413.647,19	DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.095.462,41	3.408.722,31
PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	2.267.162,49	144.001,55	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	144.001,55	1.699.267,10
RESTOS A PAGAR	50.445.192,88	36.284.879,14	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	30.400.360,96	25.271.850,12
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	47.335.015,79	30.400.360,96	VALORES EM TRANSITO	7.470,70	77.196,55
CANCELADO	3.110.177,09	5.884.518,18	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	92.861,83	92.861,83
VALORES EM TRANSITO	49.906,98	7.470,70	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	19.349.597,58	27.433.209,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	93.930,34	92.861,83	OUTROS DEBITOS	228.565,00	275.800,76
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	51.454,69	0,00	OUTRAS OBRIGACOES	5.499,77	3.697,05
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	38.903.367,71	19.349.597,58	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	106.723.939,41	89.879.101,35

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	MES
2013	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
14/02/2014	2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
OUTROS DEBITOS	214.803,35	228.565,00	BAIXA DE DIREITOS	49.238.344,32	40.612.365,22
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	1.479.643,34	0,00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	49.238.344,32	40.612.365,22
OUTRAS OBRIGACOES	5.499,77	5.499,77	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	57.485.595,09	47.415.711,28
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	156.533.112,71	112.974.375,49	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	57.485.595,09	47.415.711,28
INCORPORACAO DE DIREITOS	138.442.317,06	67.989.499,64	AJUSTES DE OBRIGACOES	0,00	1.851.024,85
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	138.442.317,06	67.989.499,64	AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO	0,00	1.851.024,85
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	18.090.795,65	41.604.812,02			
EXERCICIOS ANTERIORES	48.715,75	4.046.619,53			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	18.042.079,90	37.558.192,49			
AJUSTES DE CREDITOS	0,00	3.380.063,83			
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	0,00	3.380.063,83			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	5.189.293,08	5.932.310,77	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	5.674.975,65	5.189.293,08
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	5.183.545,58	5.926.563,27	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	5.669.228,15	5.183.545,58
OUTRAS DISPONIBILIDADES	5.747,50	5.747,50	OUTRAS DISPONIBILIDADES	5.747,50	5.747,50
INGRESSOS	632.794.490,62	510.272.322,71	DISPENDIOS	632.794.490,62	510.272.322,71

Wagner Galindo
Wagner Galindo Valentim
Contador - CRC/PE 019872
SIAPE 1853404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2013	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 14/02/2014	PAGINA 1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
ATIVO FINANCEIRO	110.801.470,79	64.260.620,47	PASSIVO FINANCEIRO	102.309.688,15	56.997.847,02
DISPONIVEL	5.674.975,65	5.189.293,08	DEPOSITOS	3.325.005,58	402.038,81
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	5.674.975,65	5.189.293,08	CONSIGNACOES	3.095.007,13	44.805,19
CREDITOS EM CIRCULACAO	102.067.203,97	56.278.982,32	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	200.492,17	310.477,68
CREDITOS A RECEBER	8.147.792,56	9.361.868,25	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.506,28	46.755,94
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	7.114.254,84	3.949.254,18	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	92.406.449,98	52.323.819,80
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	85.210.165,17	42.967.859,89	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.061.205,04	2.560.890,79
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	1.594.991,40	0,00	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	3.117.012,50	1.681.815,22
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	3.059.291,17	2.792.345,07	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES	368.296,36	413.647,19
VALORES DIFERIDOS	3.059.291,17	2.792.345,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.267.162,49	144.001,55
ATIVO NAO FINANCEIRO	116.524.364,20	124.350.940,84	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	93.930,34	92.861,83
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-53.171.169,62	-19.459.647,94	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	214.803,35	228.565,00
CREDITOS EM CIRCULACAO	-56.543.393,76	-22.256.450,94	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	47.335.015,79	30.400.360,96
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-85.210.165,17	-42.967.859,89	A LIQUIDAR	47.335.015,79	30.400.360,96
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER - RETIFICAD	-1.594.991,40	0,00	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	49.906,98	7.470,70
DIVERSOS RESPONSAVEIS	4.194,51	4.194,51	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	51.454,69	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.234.876,00	20.633.840,08	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	38.903.367,71	19.349.597,58
RECURSOS VINCULADOS	17.089,17	17.089,17	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	5.499,77	5.499,77
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	5.603,13	56.285,19	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	6.578.232,59	4.271.988,41
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	3.372.224,14	2.796.803,00	VALORES DIFERIDOS	6.578.232,59	4.271.988,41
ESTOQUES	3.372.224,14	2.796.803,00	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-75.371.248,95	-48.988.910,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.322,00	14.322,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-75.371.248,95	-48.988.910,07
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	7.800,00	7.800,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS	7.800,00	7.800,00	PROVISOES	10.867.134,55	761.048,47
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	6.522,00	6.522,00	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-38.903.367,71	-19.349.597,58
CREDITOS A RECEBER	6.522,00	6.522,00	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-38.903.367,71	-19.349.597,58
PERMANENTE	169.681.211,82	143.796.266,78	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-47.335.015,79	-30.400.360,96
INVESTIMENTOS	108,71	108,71	PASSIVO REAL	26.938.439,20	8.008.936,95
PARTICIPACAO SOCIETARIA	108,71	108,71	PATRIMONIO LIQUIDO	200.387.395,79	180.602.624,36
IMOBILIZADO	168.014.530,80	143.298.417,43	PATRIMONIO/CAPITAL	180.602.624,36	0,00
BENS MOVEIS E IMOVEIS	168.014.530,80	143.298.417,43	PATRIMONIO	180.602.624,36	0,00
INTANGIVEL	1.666.572,31	497.740,64	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.479.643,34	0,00
ATIVO REAL	227.325.834,99	188.611.561,31	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	151.036.944,35
			RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	151.036.944,35
			AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	0,00
			RESULTADO DO PERIODO	18.305.128,09	29.565.680,01
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	227.325.834,99	188.611.561,31
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-209.020.706,90	-159.045.881,30
ATIVO COMPENSADO	41.376.293,90	23.665.803,30	PASSIVO COMPENSADO	41.376.293,90	23.665.803,30
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	41.376.293,90	23.665.803,30	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	41.376.293,90	23.665.803,30
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	28.772,37	42.392,91	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	28.772,37	42.392,91
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	26.190.881,18	9.094.210,14	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	26.190.881,18	9.094.210,14




MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO PATRIMONIAL - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2013	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 14/02/2014	PAGINA 2

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2013	2012	TITULOS	2013	2012
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	15.147.425,75	14.529.200,25	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	15.147.425,75	14.529.200,25
OUTRAS COMPENSAOES	9.213,90	0,00	COMPENSAOES DIVERSAS	9.213,90	0,00
ATIVO	268.702.128,89	212.277.364,61	PASSIVO	268.702.128,89	212.277.364,61


Wagner Galindo Valentim
Contador - CRC/PE 019872
SIAPE 1653404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26418 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCÍCIO	MES
2013	DEZ(FECHADO)
EMISSÃO	PÁGINA
14/02/2014	1

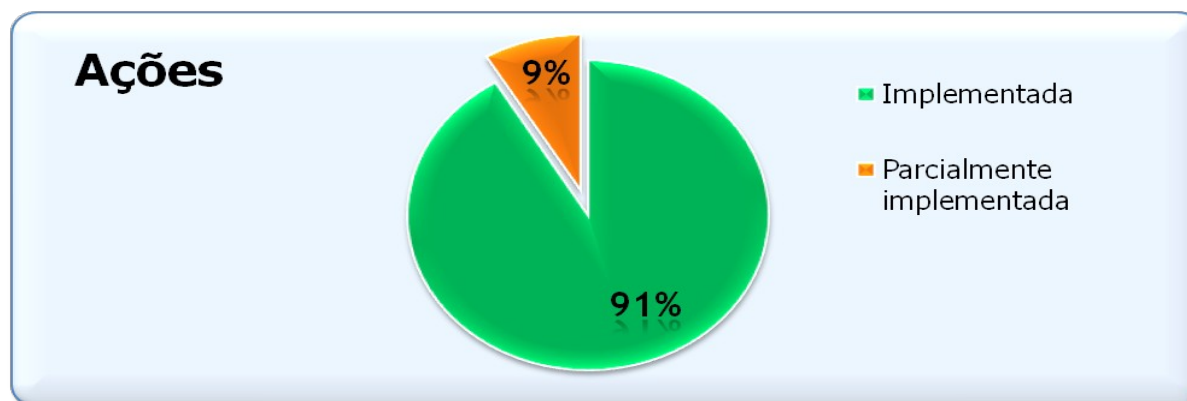
VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS		
TÍTULOS	2013	2012	TÍTULOS	2013	2012
ORÇAMENTARIAS	368.718.246,70	307.529.906,98	ORÇAMENTARIAS	357.939.122,21	291.487.961,39
RECEITAS CORRENTES	2.390.187,45	2.363.833,68	DESPESAS CORRENTES	279.465.647,26	224.286.057,02
RECEITA PATRIMONIAL	699.490,40	775.703,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.457.454,99	153.821.355,19
RECEITA AGROPECUARIA	106.936,19	83.879,86	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.736.436,29	49.319.881,46
RECEITA DE SERVICOS	1.517.186,27	1.430.135,30	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	26.271.755,98	21.144.820,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.574,59	71.618,63	DESPESAS DE CAPITAL	31.733.750,89	28.612.822,68
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORÇAMENTO	0,00	2.495,98	INVESTIMENTOS	31.733.750,89	28.612.822,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-857,15	-413,64	INTERFERENCIAS PASSIVAS	46.732.127,31	37.684.819,06
INTERFERENCIAS ATIVAS	302.458.609,71	258.553.219,29	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.732.127,31	37.684.819,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	302.458.609,71	258.553.219,29	REPASSE CONCEDIDO	219.981,24	79.938,66
REPASSE RECEBIDO	259.465.405,06	222.427.982,23	SUB-REPASSE CONCEDIDO	39.933.913,48	33.332.891,99
SUB-REPASSE RECEBIDO	39.933.913,48	33.332.891,99	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	6.578.232,59	4.271.988,41
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	3.059.291,17	2.792.345,07	MUTACOES PASSIVAS	7.596,75	904.262,63
MUTACOES ATIVAS	63.870.306,69	46.613.267,65	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	7.596,75	904.262,63
INCORPORACOES DE ATIVOS	19.113.896,06	18.291.947,25	LIQUIDACAO DE CREDITOS	7.596,75	904.262,63
AQUISICOES DE BENS	9.526.111,79	10.135.723,12	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	291.038.220,68	209.249.719,82
INCORPORACAO DE CREDITOS	9.587.784,27	8.156.224,13	INTERFERENCIAS PASSIVAS	4.009.469,47	449.365,29
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	44.756.410,63	28.321.320,40	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO	3.669.761,53	77.103,03
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO	298.564.224,28	222.773.454,24	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	273.928,95	337.503,97
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.923.070,38	97.103,03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	65.778,99	34.758,29
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	3.669.761,53	77.103,03	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	287.028.751,21	208.800.354,53
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	253.308,85	20.000,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	190.854.265,77	125.526.597,43
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	294.641.153,90	222.676.351,21	BAIXA DE BENS MOVEIS	5.909.584,15	4.408.612,37
INCORPORACOES DE ATIVOS	233.775.764,98	131.926.278,10	BAIXA DE BENS INTANGIVEIS	0,00	758.586,64
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	866.424,65	3.317.374,77	BAIXA DE DIREITOS	184.944.681,62	120.359.398,42
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	20.881.196,89	11.329.088,25	INCORPORACAO DE PASSIVOS	96.174.485,44	81.417.996,25
INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS	1.096.217,00	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.855.760,85
INCORPORACAO DE DIREITOS	210.931.926,44	117.279.815,08	AJUSTES FINANCEIROS	0,00	1.851.024,85
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	60.865.388,92	87.289.659,28	AJUSTES NAO FINANCEIROS	0,00	4.736,00
AJUSTES DE OBRIGACOES	0,00	80.350,00	RESULTADO PATRIMONIAL	18.305.128,09	29.565.680,01
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.380.063,83	SUPERAVIT	18.305.128,09	29.565.680,01
AJUSTES FINANCEIROS	0,00	3.380.063,83			
DEFICIT					
VARIACOES ATIVAS	667.282.470,98	530.303.361,22	VARIACOES PASSIVAS	667.282.470,98	530.303.361,22

Wagner Galindo Valentim
Wagner Galindo Valentim
 Contador - CRC/PE 019872
 SIAPE 1653404

ANEXO XXII Item 2.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão, contextualizando tais resultados em relação aos objetivos estratégicos da unidade.

Prestação de Contas da Gestão no Período 2012/2013

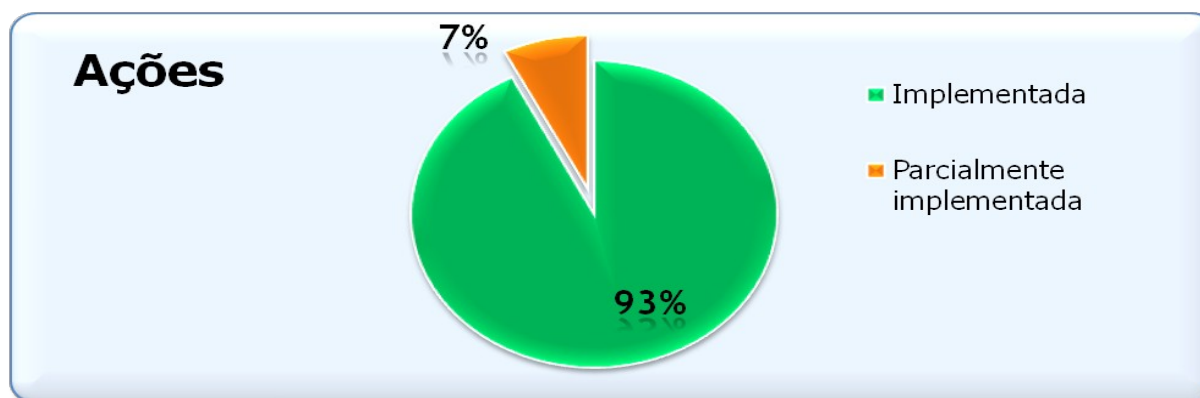
ENSINO PRODEN



Proposta	Ação	Registro
Fortalecer o processo de construção coletiva de documentos orientadores voltados às políticas de ensino do IFPE.	Documentos construídos, revisitados e implantados, dentre eles: Organização Acadêmica. Regulamento dos TCCs dos Cursos Superiores e o da oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do IFPE. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos Superiores e das Atividades Complementares Orientações Reformulação Curricular. e da Organização da documentação necessária à Avaliação Institucional.	Concluídos Resoluções CONSUP - Números: 47/2012.; 60/2011.; 41/2013.; 81/2011.. 31/2011.; 68/2011.; 83/2011. 85/2011.; 59/2011. 61/2011.; 62/2012. 80/2012; 88/2012. 07/2013; 32/2013.

		08/2013;25/2013. 45/2013. 81/2011; 31/2011;68/2011.;83/2011;85/2011.;59/2011.61/2011.; 62/2012
Estimular em cada <i>Campus</i> a criação de novos cursos em áreas estratégicas para a região Nordeste e o Estado de Pernambuco, principalmente.	Implantação dos Cursos Superiores de Tecnologia em Agronomia - Engenharia Mecânica e Bacharelado em Enfermagem Elaboração dos Projetos Pedagógico dos Cursos Técnicos Subsequentes dos <i>Campi</i> Jaboatão do Guararapes e Cabo de Santo Agostinho.(Expansão III)	Concluídos em 2013. Resoluções CONSUP-números: 46/2011.; 15/2012.;18/2012; 62/2011. Projetos encaminhados ao CONSUP-
Ampliar e fortalecer a oferta de Cursos de graduação, especialmente os de Licenciatura, contribuindo com a formação dos professores, conforme o disposto na Lei de criação dos Institutos.	Implantação do Curso de Licenciatura em Geografia . Atualização do Curso de Licenciatura em Física -Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (PARFOR) e (RENAFOR) Oferta do Curso de Especialização PROEJA (RENAFOR) aos docentes das Redes Públicas de Ensino Acompanhamento do Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	Resoluções CONSUP – números :35/2011.; 01/2012. Cursos elaborados e ofertados. Edital da CAPES.
Criar Núcleo de Formação Docente para oferecer cursos de Complementação Pedagógica e Especialização aos professores da Educação Profissional.	Mapeamento de Atividades de Formação Docente Continuada dos <i>Campi</i> . Elaboração do Programa de Formação Docente Continuada/ fortalecimento das ações. Elaboração do Programa de Recepção Docente.	Sistematização concluída. Trabalho conjunto com a DGPE e PROPESQ.
Incentivar nos <i>Campi</i> o crescimento da oferta de vagas nos Cursos do IFPE, através da Política de Assistência Estudantil, acesso, permanência e êxito em seu percurso	Fortalecimento das ações do PRONATEC. Implantação do PROEJA FIC em Convênio com a Secretaria de Educação de PE. e do Curso Técnico em Instrumento Musical no <i>Campus</i> Barreiros. Oferta de Cursos Técnicos Subsequentes Programa FUNCIONÁRIO para trabalhadores em Educação das Redes Públicas de Ensino.	7.714 vagas ofertadas em 2013 Cursos implantados. Cursos implantados Implantação em 2013 nos Polos da EaD.
Fortalecer a Educação Profissional integrada à Educação Básica	Fórum das Licenciaturas	Reuniões realizadas semestralmente. Regimento do Fórum elaborado - Resolução CONSUP nº 90/2012.
Consolidar a verticalização do Ensino no IFPE por meio da criação de espaços de diálogos	Fórum PROIFPE Fórum PROEJA	Reuniões realizadas semestrais. Revisita/redefinição do documento referente ao Programa de Acesso Permanência e Êxito do IFPE - Resolução CONSUP nº

e articulação entre os vários níveis e modalidades de ensino, garantindo a isonomia entre eles.	Participação na Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Agenda Territorial)	63/2013. Participação em reuniões.
Promover discussão coletiva sobre a atualização, adequação e compatibilidade entre os currículos de cada curso e a nova realidade tecnológica.	Atualização Curricular dos Cursos Técnicos e Superiores. Fóruns das Licenciatura, dos Cursos Superiores de Bacharelado e Tecnologia, dos Cursos Técnicos e PROEJA. Participação no Fórum Estadual de Educação e no Permanente de Formação Docente do Estado de PE.	.Fóruns realizados /- Currículos atualizados , outros em processo de atualização
Garantir a inclusão em todos os cursos como princípio de acesso, permanência e êxito..	Construção de políticas através do Fórum PROIFPE.	Documentos elaborados, políticas implantadas. Resolução CONSUP nº 63/2013
Incentivar Fóruns de discussão sobre o Ensino Integrado e a Escola de Tempo Integral.	Fórum do Ensino Técnico.	Implantado em 2013. Elaboração do Regimento do Fórum.
Construir, coletiva e democraticamente, indicadores para avaliar o processo de ensino e aprendizagem no IFPE.	Levantamento de dados/ construção dos indicadores. Elaboração do Projeto de Avaliação Preventiva dos Cursos Superiores do IFPE à luz da Política do SINAES. Orientação sobre a Avaliação de <u>D</u> esempenho dos Estudantes do IFPE (ENADE). Acompanhamento das atividades <i>in loco</i> , referentes à Avaliação dos Cursos Superiores do IFPE. Criação da Coordenação de Avaliação dos Cursos Técnicos.	Levantamento de evasão e retenção sendo realizada pela CGA. Relatório da Primeira Etapa concluído em 2012. Relatório da Segunda Etapa concluído em 2013. Memórias das Reuniões com Colegiados de Cursos e Estudantes. Reuniões específicas realizadas. Palestra com os estudantes. Coordenação criada .Documento Orientador para elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos em construção
Construir, coletiva e democraticamente, indicadores para avaliar o processo de ensino e aprendizagem no IFPE.	Implantação do Programa PROIFPE em todos os <i>Campi</i> do IFPE.	Programa Implantado/. Acompanhamento das ações..

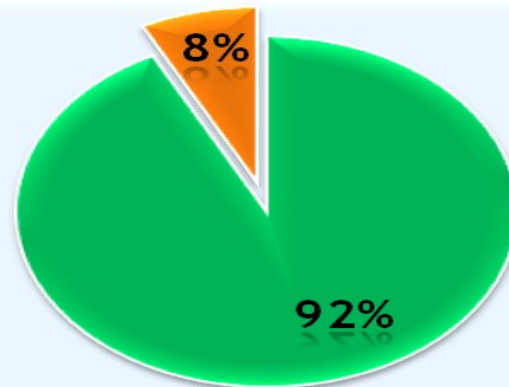


Proposta	Acções	Registros
Desenvolvimento da carreira docente	Revisão das Progressões funcionais. Decreto nº 7.807 que regulamentou o artigo 120 da Lei nº 11.784/20018.	Portarias- nº 1326/2012-GR;nº 1327/2012-GR e nº 305/2013-GR Portarias nº 306/2013-GR; nº 307/2013-GR
	Enquadramento dos docentes ativos e inativos na nova carreira em função da eficácia da Lei nº 12.784.	Portaria nº1.269/2013-GR
	Organização/Planejamento/Formação da CPPD.	Atualização mensal.
	Atualização e acompanhamento do Banco de Professores	

	Equivalentes.	
Desenvolver Programa de Valorização do Servidor	Elaborar Programa de Valorização do Servidor	Programa elaborado/ site DGPE no Portal do IFPE.
	Realizar Palestras e campanhas educativas voltadas à conscientização dos servidores quanto à qualidade de vida.	Site disponível no Portal do IFPE.
	Organizar a participação dos servidores nos Jogos dos Servidores a serem realizados no IFPB.	03(três) Palestras realizadas Em andamento.
	Conscientização/ Implantação do ponto eletrônico.	Ponto eletrônico implantado.
	Levantamento dos riscos ambientais nos ambientes organizacionais do IFPE, bem como revisão dos laudos periciais de insalubridade/periculosidade.	Levantamento realizado
	Elaboração/execução do Processo Seletivo de Remoção.	Processo Seletivo realizado.
Implantar o Sistema de Assistência à Saúde do Servidor	Acompanhamento das ações para a implantação do SIASS (Fase projeto arquitetônico)	Participação nas reuniões sistemáticas.
	Participação de outros órgãos com o SIASS já implantado, com visita da equipe SIASS do INSS e UFPE ao IFPE.	Visita realizada. Palestras em 02(duas) reuniões dos gestores
	Apresentação/conscientização dos gestores sobre o Sistema	
Desenvolver ações que atendam as demandas educacionais do quadro docente do IFPE, garantindo o atendimento das atividades acadêmicas	Realização de Processos Seletivos para contratação de professor substituto/temporário, bem como o acompanhamento dos processos nos Campi.	02 Processos Seletivos realizados entre 2012.2 e 2013.1 Abril a julho/13. Concurso Público realizado.
	Planejamento/acompanhamento do Concurso Público para Técnico-administrativos.	Envio de memorando circular, solicitando a demanda docente por <i>Campus</i> , incluindo a Expansão III, planejamento realizado.
	Planejamento do Concurso Público para Docentes	Envio de memorando circular, solicitando a demanda de docentes que pretendem se afastar para capacitação em 2014.
	Planejamento do Processo Seletivo para 2014	
Valorizar o servidor, no que se refere ao	Execução/acompanhamento do Plano de Capacitação	Capacitações executadas.

<p>Plano Institucional de Capacitação de servidores do IFPE, visando, dentre outros benefícios, aumentar o número de oferta de vagas através de Programa de Formação Inicial e Continuada, como também em programas voltados para Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado</p>	<p>Capacitação de servidores da DGPE/CGPE's Capacitação da CPPD. Execução do Curso de Formação de Gestores. Elaboração e acompanhamento do Projeto para a oferta do Mestrado e Doutorado em Gestão/Administração Pública para os servidores/exercícios de 2014/2015</p>	<p>Processo nº 23294.010468/2012-18, em análise na PJUR. Projeto em andamento.</p>
<p>Contratar estagiários para as várias áreas do IFPE, contribuindo com a formação acadêmica e com o crescimento profissional do estudante, além de colaborar com a integração entre as instituições de ensino e o IFPE</p>	<p>Planejamento e Execução de Processos Seletivos para contratação de estagiários. Revisão/elaboração de normativos em função da publicação da Lei nº 12.772. Atendimento/adequações às orientções das auditorias internas e dos órgãos externos.</p>	<p>02(dois) Processos Seletivos executados em 2013. Resolução nº 046/2013-GR(Pagamento de encargos de Curso/Concursos), Atividade Esporádica, Esforço Acadêmico concluído, Avaliação por Desempenho Docente em andamento. Auditoria realizada pela CGU/PE no primeiro semestre de 2013.</p>

Ações



- Implementada
- Parcialmente implementada

Proposta	Acões	Registros
Consolidar a participação do IFPE em programas de pesquisa e inovação tecnológica.	Cadastramento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica./Publicação de Editais	<p>Editais publicados. 01,02,03,04,05/2013</p> <p>Cadastramento de 23 (vinte e três) Projetos.</p> <p>Inserção de 53 novos estudantes pesquisadores custeados com recursos do IFPE.</p> <p>Aumento de 8,69% no número de bolsas Graduação- concedidas pelo (CNPq) e de 46,6% nas custeadas pelo IFPE , sendo a cota de Bolsas do CNPq mantida em três.</p> <p>Aumento de 95% no número de bolsas concedidas com recursos Institucionais.</p> <p>Bolsas (PIBITI)- aumento de 100% no número de Bolsas com recursos Institucionais, tendo mantido o número de Bolsas do CNPq (cinco).</p> <p>20 Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA) e 21 (vinte e uma) novas bolsas como contrapartida do IFPE</p> <p>Total de 163 bolsas de pesquisa.</p>
Ampliar propostas relacionadas à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, visando à qualificação do Ensino e ao desenvolvimento de tecnologias articuladas com as ações da EaD	<p>Realizar o I Encontro de Pós-Graduados do IFPE- eixo temático em Educação.</p> <p>Implantar do Núcleo de Pesquisa em Educação.</p> <p>Possibilitar a colabores da EAD, bolsistas da CAPES, atuarem como coorientadores de estudantes dos Programas de Iniciação Científica e</p>	<p>Encontro realizado</p> <p>Núcleo implantado</p> <p>Aumento no número de Projetos de servidores da EAD cadastrados.</p> <p>Servidores participantes em processo de elaboração de suas Teses.</p>

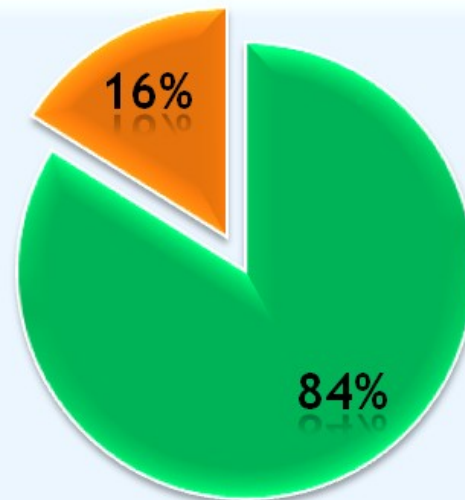
	Tecnológica. Acompanhar as ações inerentes ao DINTER em Ciências Humanas em parceria com a UFSC. Aquisição da Biblioteca Virtual Ebrary.	Processo: 23295.004378/2013-42
Incentivar a ampliação da formação de grupos de pesquisa.	Cadastrar Grupos de Pesquisa Grupos de Pesquisa certificados, cadastrados no Diretório de Grupos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	28 Grupos de Pesquisa cadastrados de janeiro a outubro/2013. 81 (oitenta e um) Grupos certificados: 15 – Ciências Agrárias; 3 – Ciências Biológicas; 4 Ciências da Saúde; 5-Ciências Exatas e da Natureza; 21CiênciasHumanas; 3-Ciências SociaisAplicadas; 25Engenharias; 5-Linguística, Letras e Artes
Incentivar os pesquisadores a cadastrarem projetos de pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.	Publicação de Editais Cadastramento de Projetos de Pesquisa Científico-Tecnológicos.	Edital 06/2010 de Cadastro de Projetos- fluxo contínuo. /Edital 08/2011 24 Projetos de Pesquisa Científico-Tecnológicos cadastrados.
Contribuir para a consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)	Criação da Coordenação do NIT/ Reitoria./Contratação de serviços para a implementação de um Sistema de valorização da propriedade intelectual	Coordenação criada. Processo: Nº 23295.002117/2013-98
	Representação do IFPE nos principais eventos de inovação tecnológica: SENITIF e o PROSPECT.	Cinco produtos inovadores demonstrados
	Participação na Mostra de Inovação Tecnológica da SNCT	Edital Nº92/2013 MCTI/SETEC/CNPq 01 pedido depositado e outros em construção. Número do Depósito: BR1020130049930
	Participação no Edital MCTI/SETEC/CNPq Apoio à escrita e depósito de pedido de patentes.	01 bolsista DTI pelo Portal da Rede NIT-Processo: Nº 23294.010311/2013-57
	Inscrição do IFPE como ICT no FORTEC-	Número do Depósito: BR102013027175611
	Depósito de invento realizado em co-titularidade com a Universidade de Pernambuco – UPE.	140 estudantes de iniciação científica contemplados.
Implantar e consolidar a Pós-Graduação <i>Lato e Stricto Sensu</i> no IFPE.	Oferta de Cursos de Especialização: Educação Profissional – Elaborar Projeto Pedagógico do Curso	Cursos ofertados : Gestão Pública – EAD, em 3 Pólos.-PROEJA – Comitê Gestor de Formação Docente- EAD. Educação, Conservação e Manejo dos Recursos Naturais do

		Semiárido Brasileiro
	Ofertar Mestrado Profissional em Gestão Ambiental:	Projeto em elaboração
	Regulamento Geral dos Programas de Cursos de Pós-Graduação <i>lato e stricto sensu</i> do IFPE	Aulas iniciadas em agosto de 2013
		Documentos elaborados- enviados ao CONSUP
Criar o Programa Enxoval para os pesquisadores que atuam no desenvolvimento de pesquisas no âmbito do IFPE.	Elaboração do Edital/Programa Enxoval Pesquisadores	Edital lançado. 52 pesquisadores selecionados
Desenvolver ações para qualificar a Revista CIENTEC junto aos órgãos de fomento.	Ampliação do Comitê Científico. Regularidade nas publicações dos números editados. Maior visibilidade para captação de artigos científicos.	A Revista CIENTEC conta hoje com a seguinte qualificação: Educação: B4; Biodiversidade: B5 ; Ciências Agrárias: C; Engenharias III: C ; Química: C; Interdisciplinar: B3; Educação: B4; Antropologia/Arqueologia: B5; Biodiversidade: B5 Engenharias II: B5 Engenharias IV: B5 Geografia: B5 Sociologia: B5 Biotecnologia: C Ciências Agrárias: C
Incentivar a elaboração de propostas para a captação de recursos financeiros destinados à execução de projetos institucionais para implantação de Centros de Pesquisas.	Projeto já aprovado pela FINEP - Centro de Pesquisa do IFPE em parceria com a FUNCERNE. Contratação do Sistema FINANCIAR- sistema de busca, via <i>web</i> -informações sobre fontes financiadoras para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I).	Parceria com a FUNCERNE. - construção Processo: 23295.012352/2012-97
Contribuir para a implantação e consolidação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Constituir Comissão para elaborar os marcos legais e providências para a implantação do Comitê.	Comissão constituída- previsão de término dos trabalhos: 1º semestre de 2014
Incrementar a submissão de projetos de pesquisas interinstitucionais aos órgãos de fomento, articulando o Ensino Técnico, a Graduação e a Pós-Graduação.	Submissão de Projetos a editais – parceria com o PACTEL e junto à RedeNIT	Participação no Edital nº01/2013-Chamada Pública MEC/FINEP e no Edital nº 92/2013-MCTI/SETEC/CNPq
Orientar a realização de projetos de pesquisas a serem submetidos	Realização de articulação e orientações para apoio a projetos cooperativos de pesquisa aplicada e extensão	Submissão de 09 Projetos – Chamada Pública nº 94/2013- MEC/SETEC

aos órgãos de fomento, criando a Ouvidoria Científica.	tecnológica	
Buscar, junto aos órgãos de fomento, recursos financeiros para a realização de eventos científicos.	Apoio da FACEPE	Vários eventos realizados
Estimular a articulação entre o Ensino Técnico, a Graduação e a Pós-Graduação, fomentando a Pesquisa no sentido verticalizado.	Ações de divulgação de Pesquisa junto à Comunidade Acadêmica.	Oferta de Bolsas de Iniciação Científica- níveis : Graduação, Técnico

Extensão - PROEXT

Ações



- Implementada
- Parcialmente implementada

Proposta

Acões

Registro

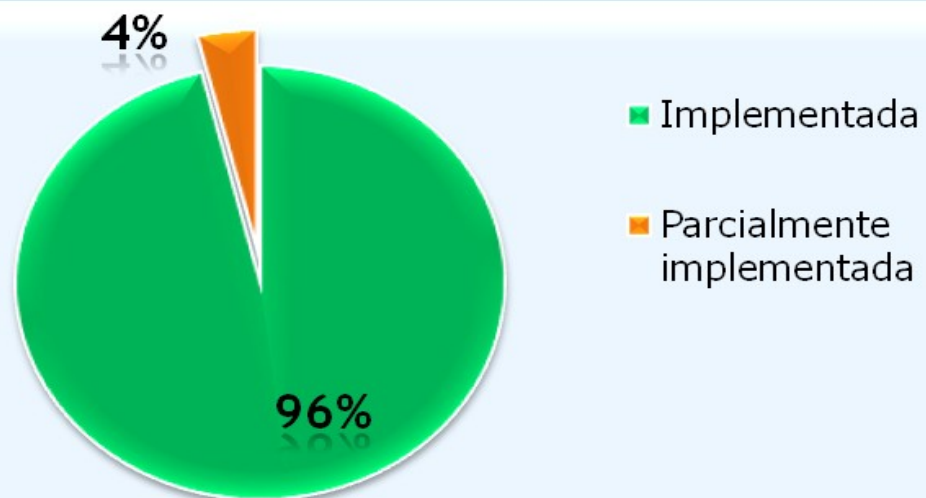
Manter sintonia com as políticas públicas federais para a implementação de creches nos Campi	Intensificação de ações junto a Prefeituras dos Municípios para implementação de Creches	Minutas de convênio elaboradas- instâncias envolvidas: Prefeitura e IFPE
Incentivar ações de extensão que possibilitem o aumento do orçamento destinado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).	Lançamento de Editais associados à Extensão./ estímulo à submissão de propostas de trabalhos, projetos e programas Realização de atividades culturais e apresentação dos Projetos de Extensão dos <i>Campi</i>	Edital PROEXT 2014 –MEC/SESu Itinerância pelos <i>Campi</i> . Caravanas de extensão Fóruns Congressos Mostra de Extensão Apresentação- Programa de Formação de Recursos Humanos– Petrobras e atividades PIBEX
Estimular, nos <i>Campi</i> , a implantação de Extensão voltadas para o incentivo à esportiva e cultural.	Criação do Núcleo de Arte e Cultura do IFPE. Realização de eventos que promovem a integração da comunidade, buscando a humanização dos setores do IFPE. Realização de Caravanas de Extensão.	Parceria com a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco –FUNDARPE. Oficinas de Arte e Cultura nos <i>Campi</i> do IFPE. Eventos: Chá Cultural; Dia da Mulher; Dia das Mães; Dia do Meio Ambiente; Dia dos Pais; Palestras Socioeducativas e culturais; Apresentações culturais. - Itinerância pelos <i>Campi</i> Edital Cine IFPE 1º Prêmio de Gênero do IFPE; Cine IFPE.
Implantar o Programa do IFPE Saudável.	Desenvolver, em parceria com a DGPE, ações e atividades , relativas a temáticas como : saúde, bem-estar, auto conhecimento, alimentação saudável, responsabilidade consigo e com o outro, dentre outras.	-Realização de Palestras abordando essas temáticas., atividades físicas e recreativas - Apoio a 02 Projetos Pibex : <i>Campus</i> Pesqueira (“Educação em Saúde: uma estratégia para mudança de comportamentos e melhoria da qualidade de vida”) e <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão (“IFPE Saudável”).
Propiciar a interação das áreas educacionais da Instituição com o mundo do trabalho, objetivando verificar in loco o ambiente de trabalho, o processo produtivo e de gestão das empresas instituições, bem como a prospecção de oportunidades de estágio e emprego.	Incentivar a implantação de Empresa Júnior, juntamente com a oferta de cursos de extensão/ Estruturar editais que fomentem o desenvolvimento de empresas e consultorias juniores no IFPE.	Edital de Chamada Interna elaborado-Consultoria JR 2013, a ser posteriormente lançado. - Diálogos e contato com representantes da FEJPE e da ACE, a fim de estabelecer cronograma de visitação aos <i>Campi</i> .
Estimular a implantação da	Ampliação e fortalecimento de diálogos anteriores com instituições	-Intensificação de reuniões e visitas, junto a Instituições, a fim de

<p>Incubadora de Empresas, juntamente com a oferta de cursos, para complementar a formação daqueles que atuarão nas incubadoras.</p>	<p>que já possuem expertise em Incubadoras Tecnológicas. Elaborar editais que fomentem a implantação de incubação de empresas no IFPE.</p>	<p>prospectar ações de viabilidade técnica a esse respeito. Realização de Estudos para elaboração de editais que fomentem a implantação de incubação de empresas no IFPE.</p>
<p>Incentivar a implementação dos Núcleos de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais (NAPNE) em todos os Campi do IFPE, desenvolvendo tecnologias assistidas.</p>	<p>Implantar NAPNE- Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais no IFPE.</p>	<p>NAPNEs implantados em todos os <i>Campi</i> do IFPE. Realização de evento sistêmico: Semana da Pessoa com Deficiência, envolvendo as comunidades interna e externa</p>
<p>Criar uma revista para divulgação de ações extensionistas.</p>	<p>Ampliar as ações voltadas à finalização dos processos referentes à criação da Revista de Extensão.</p>	<p>Conclusão do Projeto Básico. Licitação/ contratação de empresa para edição da Revista de Extensão. 20 Artigos submetidos e em processo de avaliação para a estruturação da 1ª edição da Revista de Extensão.</p>
<p>Expandir as atividades da Caravana da Extensão.</p>	<p>Caravana de Extensão realizada nos <i>Campi</i> Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Ipojuca, Pesqueira e Vitória de Santo Antão.</p>	<p>- Previsão de realização, ainda no ano de 2013, nos demais <i>Campi</i> (Afogados da Ingazeira, Garanhuns e Recife) e EAD.</p>
<p>Intensificar as ações referentes à criação no IFPE do Observatório do Trabalho, visando ao acompanhamento de egressos.</p>	<p>Aprofundamento de estudos, objetivando a criação de um Centro de Produção e Análise de Dados, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. nas áreas Agrícola e Industrial.</p>	<p>- Reuniões de estudos preliminarmente iniciadas.</p>
<p>Incrementar a política de cooperação com instituições internacionais.</p>	<p>Assinatura de Protocolo de Intenções com Instituições de Ensino de outros países.</p>	<p>16 docentes de todos os Campi do IFPE realizando missões/prospecção de cooperação internacional: Argentina, Chile, Uruguai e Portugal. Consultoria Internacional para implantação dos Institutos Superiores do Panamá. Implantação do Centro de Línguas Estrangeiras IFPE e do Programa Ciência sem Fronteiras e Inglês sem Fronteiras. 18 acordos internacionais em vigor.</p>
<p>Identificar as necessidades do meio produtivo/comunidades, com vistas à oferta de cursos programados.</p>	<p>- Realização de reuniões com os principais atores sociais relacionados às empresas, ao Governo do Estado e a entidades representativas de várias comunidades, visando firmar parcerias e convênios.</p>	<p>Visitas ao: SENAC; CESAR; Porto Vários convênios realizados, dentre eles: Digital; UNILEVER; CHESF; ESPRO; CIEE; FEJEPE. ACE Consultoria, SUDENE</p>

		Inclusão do IFPE no Comitê de Criação da Política de Educação Ambiental do Estado de Pernambuco.
Fortalecer as ações do Programa Mulheres Mil em todos os <i>Campi</i> IFPE.	- Ampliar os diálogos com os <i>Campi</i> e com outros setores da sociedade, visando fortalecer as ações de inclusão e responsabilidade social, através do Programa de Governo: Mulheres Mil.	Programa Mulheres Mil implantado em todos os <i>Campi</i>

Assistência Estudantil - DAE

Ações

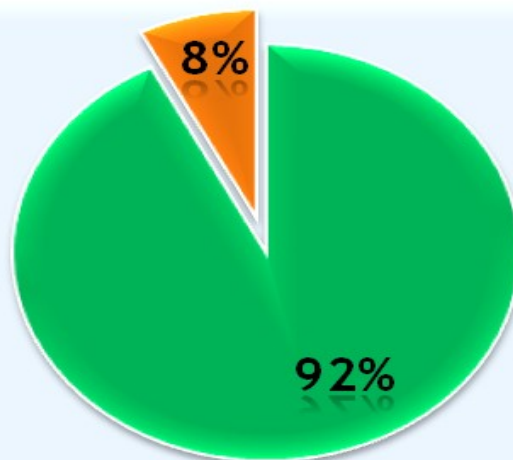


Proposta	Acções	Registro
Acompanhar junto aos núcleos de Assistência Estudantil dos Campi os índices de evasão e de reprovação, por <i>Campus</i> e por curso.	Criar comissão específica	Comissão implantada Reuniões dos GT's, Reuniões da Comissão de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Estudantil do IFPE
Assessorar os Núcleos de Assistência Estudantil dos <i>Campi</i> nas áreas de Psicologia, Nutrição e Serviço Social, em assuntos referentes à Política de Assistência Estudantil	Criar GT's de trabalho nos <i>Campi</i> .	Grupos criados /Reuniões realizadas
Promover atividades de integração entre os <i>Campi</i> , privilegiando a troca de experiências entre as comunidades do IFPE	Apoio à participação de grupos formados por estudantes do IFPE em eventos culturais.	Participação de estudantes em eventos científicos e culturais.
Incentivar a participação dos <i>Campi</i> do IFPE nas Olimpíadas de Conhecimento em parceria com a PRODEN	Criação de documento norteador	Regulamento elaborado
Acompanhar e auxiliar os <i>Campi</i> no planejamento e na execução financeira dos Programas da Assistência Estudantil	Assessoramento aos gestores .	Reuniões específicas por <i>Campus</i>
Organizar um ciclo de palestra tratando de temas relacionados à saúde dos estudantes;	Realizar oficinas sobre o tema específico.	Realização de palestras
Apoiar as atividades e organização dos Grêmios e dos Diretórios Acadêmicos do IFPE	Apoio à participação de grupos de estudantes do IFPE em eventos de formação política e movimento estudantil.	Participação do movimento estudantil em Congressos e reuniões.
Implementar ações de aproximação e integração do movimento estudantil do Instituto	Reunião das lideranças estudantis com os dirigentes da Instituição	Reuniões com lideranças estudantis realizadas
Promover a acolhida dos estudantes ingressantes	Colaborar com os <i>Campi</i> nas atividades de recepção dos estudantes	Organização em conjunto com os <i>Campi</i> das atividades de recepção dos estudantes
Incentivar o hábito da prática de esportes e respeito mútuo através da participação dos estudantes em atividade esportivas integradoras no Instituto e na Rede.	Incentivo à criação de um GT de Esporte e Lazer e criação de uma coordenação ligada à DAE e apoio à Participação no JIF's nacionais	Apoio à participação dos estudantes nas atividades esportivas e em eventos esportivos estudantis nacionais

Desenvolver ações políticas no sentido de buscar incrementar o orçamento relativo à Assistência Estudantil	Ação junto ao CONIF e SETEC, através da participação da DAE nos fóruns nacionais de discussão da Assistência Estudantil	Incremento significativo no orçamento da Assistência Estudantil para o exercício 2014/
Desenvolver parcerias com instituições públicas ou privadas de Ensino que desenvolvam atividades na área de psicologia, no intuito de implantar programas de aproximação família/escola;	Constituição de um Núcleo da Família	Criação do Núcleo da Família e implantação de forma Piloto no Campus Caruaru.
Criar o Programa Institucional de moradia e semimoradia no <i>Campus</i> .	Institucionalização, através de Edital único de acesso às vagas de moradia e semimoradia nos <i>Campi</i> Agrícolas.	Regulamentação do Programa de moradia, atendendo um total de mais de 120 estudantes
Criar o Programa Auxílio Morador Estudante (AME)	Programa Auxílio Morador Estudante (AME) instituído nos <i>Campi</i> Agrícolas.	Programa de Auxílio Morador Estudante (AME) instituído. Mais de 300 estudantes atendidos, passando a receber um auxílio de 20% de Salário Mínimo para aquisição de materiais de higiene pessoal quando do seu acesso à moradia estudantil
Criar o Programa Bolsa Permanência em nível Institucional	Instituir em todos os <i>Campi</i> do IFPE o Programa Bolsa Permanência.	Instituição do Regulamento do Programa Bolsa permanência Aproximadamente 1800 estudantes atendidos somente no primeiro semestre de 2013.
Incentivar em cada <i>Campus</i> a constituição de equipe multidisciplinar composta por pelo menos um Assistente Social, um Psicólogo e um Pedagogo em cada Campus do IFPE.	Propor a cada <i>Campus</i> contratação de profissionais para compor uma equipe multidisciplinar	Sugestão aceita. Contratação de profissionais para complementação das equipes multiprofissionais existentes.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ações



■ Implementada

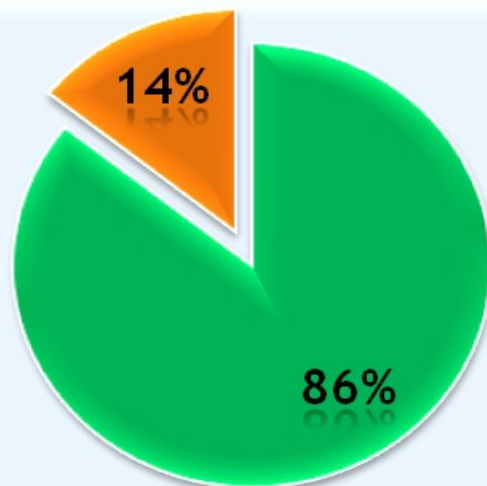
■ Parcialmente implementada

Proposta	Ações	Registro
Desenvolver políticas que favoreçam a melhoria de infraestrutura dos polos de EaD para a efetivação do Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Extensão.	Realização de visitas aos Polos, para levantamento de toda a infraestrutura e patrimônio, com o objetivo de integralizar o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.	Visitas realizadas-Ata das reuniões das Coordenações Gerais e Adjuntas dos Programas da UAB e e-Tec
	Levantamento do Acervo Bibliográfico nos polos e aquisição de novos exemplares para compor a Biblioteca dos Polos.	Foram adquiridos livros no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) e direcionados aos polos de apoio presencial dos cursos técnicos e superiores. Nota de Empenho 2012NE800211, PTRES 044719 da Exito Distribuidora.
	Desmembramento da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão em 02 (duas) novas Coordenações:	Portaria n.º 363/2013-GR Coordenação de Ensino e Coordenação de Pesquisa e Extensão.
	Criação da Coordenação Integrada de Polos e Tutores.	Ata de Reunião das Coordenações do Programa UAB e Ata de Reunião sobre a Construção das Salas do PROEJA .
	Projeto de reestruturação da Biblioteca do Polo de EaD -Programa UAB	Projeto em processo de elaboração

	Elaboração de minutas de: Termo de Cooperação para Polos do IFPE Resolução sobre critérios de adesão de novos Polos pelo Programa da Rede e-Tec Brasil.	Em andamento
Incentivar a participação dos servidores e estudantes da EaD nos Programas de Pesquisa e Extensão do IFPE.	Realizar o I SINEAD - Seminário Integrado em Educação a Distância do IFPE. Adquirir Micro-ônibus para EaD/IFPE / visitas técnicas, fomentando o interesse e a articulação entre Ensino/Pesquisa/Extensão. Aquisição de Equipamentos para Fomentar a Pesquisa na EaD/Polos	Seminário realizado-Processo no. 23294.012530.2013-71 Ônibus adquirido-Nota de Empenho n.º.2012NE800066 Notas de Empenhos: no.2012NE800189 -; no.2012NE800190 -; no.2012NE800192 - no.2012NE800193 - ; no.2012NE800194 - no.2012NE800195 - no.2012NE800201 -
Promover maior interação com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais nas cidades onde os Polos estão instalados.	Articulação com os gestores dos Polos.	Realizadas visitas aos Polos. Articulações / oferta dos cursos para 2015 f
Instituir Bolsas de Monitoria, Pesquisa e Extensão para estudantes da EaD.	Projetos apresentados à PROEXT e à PROPESQ.	Projetos aprovados e cadastrados nas PROEXT e PROPESQ.- 03 bolsas PIBEX; 04 Bolsas PIBIC/ BIA;
Desenvolver políticas que favoreçam a melhoria de infraestrutura da SEDE da EaD para a efetivação do Ensino, Pesquisa e Extensão.	Adequar o espaço ANEXO da SUDENE para receber a equipe da EaD	Espaço adequado/ equipe instalada.
Incentivar a ampliação dos Cursos e adesão de novos polos na modalidade EaD.	Solicitar autorização do Colegiado Superior para oferta dos Cursos de Especialização no Ensino da Matemática e Especialização no Ensino de Ciências Implantar cursos Programa Profucionário em Parceria com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.	Cursos autorizados- Resolução n.º. 064/2013, Resolução no. 065/2013,/ CONSUP. Cursos implantados: Alimentação Escolar e Infraestrutura Escolar
Qualificar o processo seletivo de Colaboradores dos Programas da UAB e Rede e-Tec Brasil	Mobilidade do processo seletivo entre eixos dos cursos/componentes	Área de atuação ampliada e promoção de avaliação de desempenho dos colaboradores.- http://concurso.dead.IFPE.edu.br/concurso/tutor.php

Administração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN – PROAD)

Ações



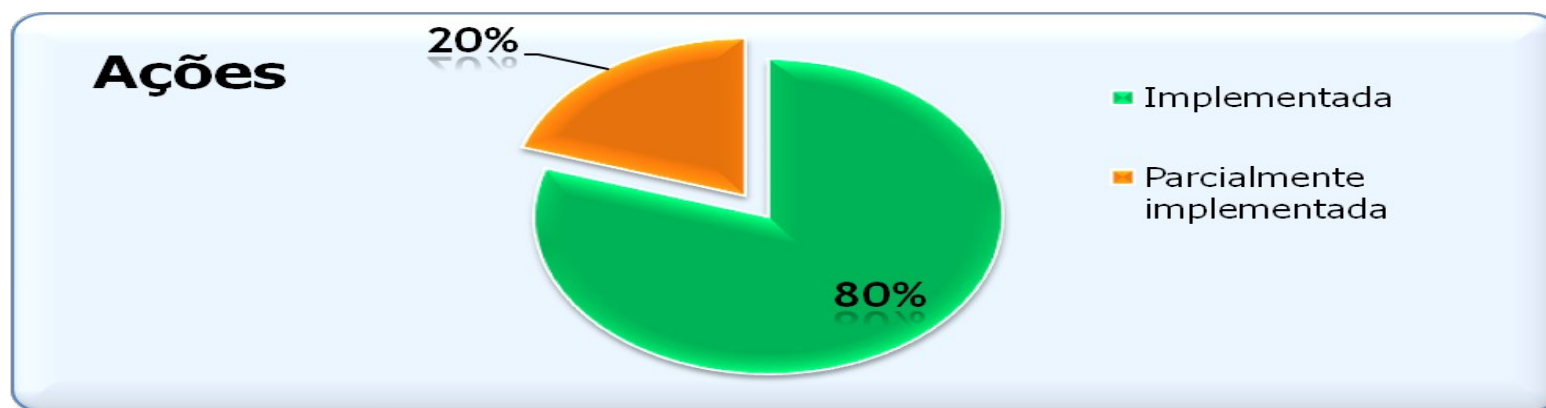
- Implementada
- Parcialmente implementada

Proposta	Ações	Registro
Instituir Seminários de Integração, Fóruns e Congressos para discussões sobre a Identidade, Papel, Funções e Configurações do IFPE.	Ação realizada em 2012 e substituída em 2013 pelo Projeto -Reitoria Itinerante	Reitoria Itinerante realizada em 95% dos <i>Campi</i> - Memória das reuniões itinerantes
Promover Fóruns de discussão sobre a criação de uma Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional que	Ação concluída desde 2012	Ação Concluída- Pró- Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional - PRODIN-implantada

articule as especificidades dos Campi agrícolas e industriais		
Inovar e aprimorar os processos e ações voltadas à integração dos modelos de gestão entre os Campi do IFPE.	Fortalecimento e adoção de nova sistemática de reuniões com os gestores e com as várias instâncias dos <i>Campi</i> .	Reuniões realizadas com todos os gestores (Processo Sistemico) Reuniões específicas com Gestores dos <i>Campi</i> Agrícolas e com Gestores dos <i>Campi</i> Industriais.(Observando o Uno e o Diverso) (Memória das reuniões)
Viabilizar ações para a instalação da Sede provisória da Reitoria e construção do prédio da Reitoria.	Ação em andamento	Novas pesquisas e visitas a espaços físicos e reuniões com representantes de condomínios de órgãos públicos e da Secretaria de Patrimônio da União.
Desenvolver políticas que contribuam para o fortalecimento da Avaliação Institucional, a fim de subsidiar o planejamento do IFPE.	Fortalecimento nos <i>Campi</i> das ações voltadas ao processo de Avaliação Institucional Interna e Externa- estudo de documentos , Nota Técnica e Lei do SINAES	Reuniões e Encontros realizados. Acompanhamento das ações planejadas- Propostas de reordenamentos- Apoio à CPA Memória das reuniões e dos encontros-realizados. (Documentos produzidos)
Aprimorar os processos de informação e comunicação.	Manual de Redação e de Atos Oficiais - Procedimentos para Uso do Correio Eletrônico Institucional – Normas e Procedimentos para Utilização de Espaços Físicos do IFPE. Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão e de Orientações para atendimento à Lei de Acesso à Informação	Documentos produzidos e encaminhamentos aos setores. Carta elaborada e divulgada no sítio do IFPE Realização do I Encontro de Ouvidores do IFPE-
Desenvolver políticas que favoreçam a melhoria de infraestrutura dos Campi do IFPE para a ampliação e consolidação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Acompanhamento, análise e elaboração de projetos de obras, reformas e adaptações dos <i>Campi</i> e Reitoria do IFPE Fiscalização de contratos de serviços e obras de engenharia. e emissão de pareceres técnicos.	Projetos elaborados e outros sendo redefinidos Pareceres emitidos, aguardando posicionamento da PJUR
Aperfeiçoamento dos procedimentos relativos a aquisições, objetivando reduzir custos e mão de obra, propiciando agilidade aos processos dos Campi.	Realização de licitações/ compras compartilhadas por meio do Sistema de Registro de Preços.	Aquisições de serviços e de materiais como: serviços de telefonia móvel e fixa, internet (links), eventos, equipamentos de TI, aquisição de livros, de material de expediente, avaliação imobiliária, dentre outras.
Demais ações Realizadas		
Participação na Comissão de Expansão- fase III- para ampliação e fortalecimento da Instituição. - Atas de presença		
Elaboração do Relatório Anual de Gestão 2012. - Divulgado no sítio do IFPE		
Elaboração de nova ferramenta para planejamento e acompanhamento de ações da Gestão do IFPE (Planilha/ Plano de Ação) com base nas novas Instruções Normativas advindas do TCU.- Em fase de discussão interna		
Consolidação de dados de matrículas (estudantes matriculados, vinculados, concluintes, trancados) pertinentes aos <i>Campi</i> do IFPE- Documento consolidado		
Acompanhamento e assessoramento aos Campi, no que se refere aos diversos Sistemas de Controle do MEC/INEP.- Processo contínuo.		

Orientações para revisita do PDI. - Documento elaborado e já apresentado aos Diretores Gerais
Elaboração do Documento norteador do Projeto da Reitoria Itinerante – Documento elaborado e encaminhado aos <i>Campi</i>
Implantação do Questionário de Pesquisa de Satisfação dos discentes /Q-Acadêmico- Processo concluído
Encaminhamento ao INEP /SETEC do documento referente ao Educacenso /2013- documento encaminhado
Encaminhamento ao INEP/SETEC do documento referente ao CENSUP/2013- documento encaminhado
Elaboração do documento referente à Palestra de Controle Institucional – Documento elaborado
Monitoramento das ações de Avaliação Institucional <i>in loco</i> - Processo contínuo- atas de reuniões
Mediação junto à DGPE no que se refere à implantação do Ponto Eletrônico- Participação com a DGPE em reuniões nos <i>Campi</i> , para esclarecer o processo.
Mediação junto à DGPE e à PRODEN, no que se refere à elaboração da nova proposta do Esforço Acadêmico Docente.- documento em construção
Mediação junto à DADT, no tocante à estruturação do novo Sistema de Coleta de Dados da CPA – documento em construção
Mediação junto à CPA, no que se refere à estruturação do Projeto da CPA do IFPE- Projeto elaborado
Mediação junto à Comissão de Expansão III, através de participação nas Audiências Públicas, para escolha dos Cursos a serem ofertados nos novos <i>Campi</i> do IFPE- Atas de presença

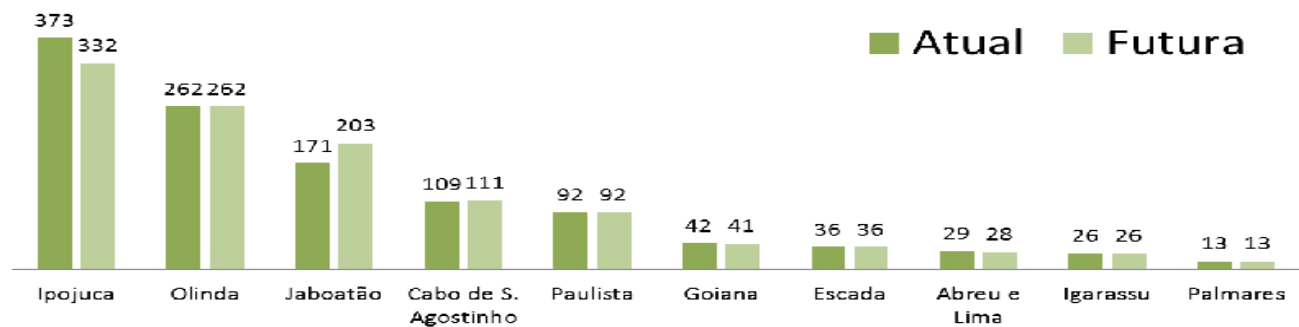
Tecnologia - DADT



Proposta	Ações	Registro
Fortalecer as ações pertinentes à área de Tecnologia da Informação	Adesão aos Serviços da RNP:	Assinaturas dos Termos de Adesão do Fone@RNP e da Federação CAFe. -possibilita ao usuário acessar os serviços da federação como os dos periódicos da CAPES.
	Implantação do Data Center do IFPE-	Operação assistida do Data Center, sendo o mais moderno dentre os dos IF's.
	Criação do novo Portal do IFPE e implantação do Portal da Reitoria.	Portal concluído e implantado
	Readequação de infraestrutura de rede dos <i>Campi</i> Agrícolas e Campus Pesqueira-	Primeira etapa concluída
	Elaboração de Projeto para Vídeo Monitoramento e Segurança das Bibliotecas do IFPE-	Projeto elaborado, aguardando licitação
	Criação de novos módulos para o SUAP: Workflow e Memorando eletrônico.	Módulos sendo validados para entrar em produção.
	Elaboração de Projeto para Videoconferência.-	Contratação dos serviços e compra de equipamentos-.aquisições em andamento.

ANEXO XXIII Item 10.3 Demonstrativos dos Resultados

Demanda de Vagas em Cursos Técnicos (Cenário Otimista)



Leitura: O histórico de empregabilidade de ensino técnico, e sua distribuição dos setores da economia, do município de Olinda, permite-nos supor, em um CENÁRIO OTIMISTA, a criação de 178 vagas na indústria e 84 vagas no setor de serviços, por ano, até 2022

Demanda de Vagas em Cursos Superiores

■ Atual ■ Futura

